

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

5731

FICHA

001

LIVRO N. 2 -
Barueri, 11 deREGISTRO GERAL
março de 1977

I M Ó V E L:- DOMÍNIO ÚTIL, de um terreno, urbano, aforado à União, destacado do quinhão nº 03 (três) do Sítio Tamboré, neste distrito, Município e Comarca de Barueri, atualmente imóvel nº 17 (dezessete) da quadra nº 11 (onze), do Alphaville - Centro Industrial Empresarial e Residencial, com a área de 2.222,50 metros quadrados, localizado à Avenida Cauaxi, lado esquerdo de quem se dirige da Al. Rio Negro para a Al. Purus; inicia sua descrição no ponto 1, situado no alinhamento dos imóveis da Av. Cauaxi. Deste ponto, segue com frente para a Av. Cauaxi, na distância de 35,00 metros, até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue de frente aos fundos, na divisa de imóvel da Vendedora na distância de 63,50 metros, até o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda e segue nos fundos, na divisa de imóvel da Vendedora, na distância de 35,00 metros, até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue dos fundos à frente, na divisa de imóvel da vendedora, na distância de 63,50 metros, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando assim a área acima mencionada de 2.222,50 metros quadrados.- **PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, à Alameda Santos, nº 322, inscrita no C.G.C. nº 61.853.860/0001-90. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição nºs. 7.307, a 7.310, deste Cartório de Registro Imobiliário. Dou fé. O Escrevente: (a). Zilda Camilo Ramalho. O Oficial (a). Geraldo Lupo.-

O OFICIAL:-

REGISTRO Nº 5.731 - Barueri, 11/março/1.977.- Por instrumento particular firmado em São Paulo, aos 08 de Outubro de 1.976, do qual uma via fica arquivada em Cartório, instrumento este de compromisso de venda e compra, a proprietária acima referida e qualificada, se **C O M P R O M E T E U a V E N D E R** à AIA S/A. AGRO.-INDUSTRIAL E ADMINISTRACÃO, com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1106, conj. 1808, inscrita no CGC sob o nº 61.393.278/0001-60, pelo valor de Cr\$1.444.625,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), pagáveis na forma da cláusula terceira (3ª) do contrato, o imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. O Esc. (a). Zilda Camilo Ramalho:- O Oficial (a). Geraldo Lupo. Esc. \$680,00.- Est. \$136,00.- Aps. \$102,00.- Total.- Cr\$918,00. Guia 48/77.-

O OFICIAL:-

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5731

FICHA

001

VERSO

Av.02/5.731:- Barueri, 09 de janeiro de 1.987.-
Pelo requerimento feito e assinado em São Paulo, aos 07/11/86, instruído com xerox autenticada do contrato, social, datado de 28/07/86, devidamente registrado na JUCESP em data de 25/09/86, e, exemplar do Diário Oficial do Estado de -- São Paulo, fls. 013, edição do dia 03' de outubro de 1986, onde foi publicado por resumo a ata da Assembléia Geral -- Extraordinária de transformação realizada em 28/07/86, procede-se a presente averbação, para constar que a compromissária compradora, foi transformada de Sociedade Anônima, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e em consequência, teve sua razão social alterada para AIA MERCANTIL LTDA., O Escrevente Habilitado, (a). Amilton Franco. O Oficial, Geraldo Lupo.-
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.03/5.731:- Barueri, 09 de janeiro de 1.987.-
Por instrumento particular de promessa de cessão, firmado nesta cidade, aos 27/10/86, devidamente assinados pelas partes, juntamente com duas testemunhas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, a compromissária AIA MERCANTIL LTDA inscrita no CGC/MF sob nº 61.393.278/0001-60, PROMETEU Ceder E TRANSFERIR todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso registrado sob nº 01, supra, que tem por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula, à firma LOBBY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede na Alameda Araguaia, nº 826, sobreloja, Alphaville, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 56.137.029/0001-74, pelo preço ajustado de R\$5.950.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados), e com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Foi apresentado pela cedente, a firma Aia Mercantil Ltda, a C.N.D. nº 587116, série A, expedida em 23/12/86, pela agência do IAPAS de São Paulo-Capital, a qual fica arquivada em Cartório, em pasta própria nº 011, sob nº de ordem 071.-
O Escrevente Habilitado, (a). Amilton Franco. O Oficial (a) Geraldo Lupo.-
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.04/5.731 - BARUERI, 11 de fevereiro de 1.987. Em atenção ao que foi requerido aos 22 de janeiro de 1.987, assinado nesta cidade e com as firmas devidamente reconhecidas pela promitente cessionária LOBBY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., supra qualificada, instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964,

(cont. ficha 002)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

002

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de fevereiro de 1987

e demais legislações pertinentes, os quais ficam arquivados em Cartório, e feito o presente registro para constar que, a totalidade do imóvel desta matrícula, com a área de - - 2.222,50 metros quadrados, em virtude de projeto aprovado - pelo Alvará nº 417/86, de 02 de dezembro de 1.986, da Prefeitura Municipal de Barueri, foi destinado a ser objeto de INCORPORAÇÃO, que compreenderá um edifício com vinte e um - - (21) pavimentos, com 80, (oitenta) unidades habitacionais/residenciais, com a denominação especial de "CONDOMINIO EDIFICIO TYRRELL", e que conterá a seguinte descrição: - I) O Edifício será composto de um bloco, com estrutura de concreto armado, vedado com alvenaria, consistindo em 03 (três) subsolos destinados à guarda e estacionamento de veículos, de uso exclusivo dos moradores, 1 (um) pavimento térreo com as respectivas entradas sociais e de serviço e contendo ainda 19 (dezenove) pavimentos-tipo e 2 (dois) pavimentos de cobertura, a saber: - 3º SUB-SOLO OU 1º PAVIMENTO - conterá 27 vagas de estacionamento, corredores de circulação, rampa de acesso, caixas d'água, escada de serviço, 2 elevadores sociais e 1 de serviço e casa das bombas; 2º SUB-SOLO OU 2º PAVIMENTO - conterá 65 vagas de estacionamento, corredores de circulação rampa de acesso, escada de serviço, 2 elevadores sociais e 1 de serviço; 1º SUB-SOLO OU 3º PAVIMENTO conterá 72 vagas de estacionamento, corredores de circulação, rampa de acesso, escada de serviço 2 elevadores sociais e 1 de serviço; ANDAR TERREO OU 4º PAVIMENTO - conterá rampas de acesso ao sub-solo, salão de festas, banheiro social, depósito, cozinha, hall social e de serviço, escadaria, 2 elevadores de serviço, 1 social, salão de jogos, sauna, sala de descanso, vestiário, ducha, WC, apartamento de zelador, espelho d'água, play-ground, jardins e depósito de lixo; DO 1º ANDAR OU 5º PAVIMENTO ao 19º andar, ou 23º pavimento conterá cada um dos referidos andares: 4 apartamentos tipo, hall de serviço, 2 elevadores sociais, 1 elevador de serviço escadaria; DO 20º ANDAR OU 24º PAVIMENTO ao 21º andar, ou 25º pavimento - conterá cada um dos referidos andares: 4 apartamentos de cobertura, hall de serviço, 2 elevadores sociais, 1 elevador de serviço, escadaria; ATICO - conterá casa de máquinas, escadaria, laje de cobertura e caixa d'água II) O CONDOMINIO constituir-se-á de partes distintas, a saber: 1ª) PARTES COMUNS: - Serão constituídas das área de propriedade e uso comuns a todos os condôminos, indistintamente, as quais são inalienáveis e indivisíveis, estando acessória e indissolavelmente ligadas às unidades autônomas, e que são as garagens dos 3 (três) sub-solos e mais as definidas pelo artigo 3º da Lei sob o nº 4.591/64, bem como as es

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

002

VERSO

especificadas no artigo 3º da convenção condominial.- 2ª)-
PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA, INDIVIDUAIS E PRIVATIVAS DOS RESPECTIVOS CONDOMINOS:- São as unidades autônomas, de signadas por apartamentos números 11 a 204, das quais poderão eles dispor livremente, e que são:- APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, localizados, respectivamente, do 1º ao 19º andares, ou do 5º ao 23º pavimentos, cada um com a área total construída de 180,626 metros quadrados, área privativa de 92,66 metros quadrados, área comum de 87,966 metros quadrados, correspondendo a cada apartamento a fração ideal de 1,2059% no terreno e de mais coisas comuns do condomínio e cabendo a cada um deles o direito ao uso de 2 (duas) vagas na garagem coletiva do condomínio. APARTAMENTOS NºS - 201, 202, 203, 204, localizados no 20º e 21º andares ou 24º e 25º pavimentos, ou seja os apartamentos duplex de cobertura, conterá, cada um, a área total construída de 318,273 metros quadrados, área privativa de 176,66 metros quadrados, área comum de 141,613 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,0879% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, cabendo a estas unidades o direito ao uso de 03 (três) vagas na garagem coletiva do condomínio.- **III) DAS CONFRONTAÇÕES** - Os apartamentos de final 1 (um), do Edifício Tyrrel possuirão as seguintes confrontações:- De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita confronta com o apartamento de final 02, com o hall social, com o elevador social e com o hall de serviços, pelos fundos confronta com o poço de ventilação e iluminação do edifício, e pela lateral esquerda confronta com o recuo lateral esquerdo do edifício. Apartamentos de final 2 (dois) - De quem da Alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita com o recuo lateral do edifício, pelos fundos com a caixa de escadas, a ante-câmara e o hall de serviços, pela lateral esquerda confronta com o apartamento de final 01, o elevador social e o hall de serviços. Apartamentos de final 3 (três) - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o poço de ventilação e iluminação, pela lateral esquerda com o recuo lateral esquerdo do edifício, pelos fundos com o recuo de fundos do

(cont. ficha 003)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Dup

MATRÍCULA

5.731

FICHA

003

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 11 de fevereiro de 1989

edifício e pela lateral direita confronta com o apartamento de final 04, o hall social, o elevador social e o hall de serviços. Apartamentos de final 4 (quatro) - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o elevador de serviços, pela lateral esquerda confronta com o hall de serviços, o apartamento de final 03, o elevador social e o hall social, pelos fundos confronta com o recuo de fundo do edifício, e pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício. - Cobertura nº 201 De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita com a cobertura de final 02, com o hall social, com o elevador social e com o hall de serviços, pelos fundos confronta com o poço de ventilação e iluminação do edifício e pela lateral esquerda confronta com o recuo lateral esquerdo do edifício. Cobertura nº 202 - De quem da Alameda cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o recuo de frente do edifício, pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício, pelos fundos confronta com a caixa de escadas, a ante-câmara e o hall de serviços, pela lateral esquerda confronta com a cobertura de final 01, o elevador social e o hall de serviços. Cobertura nº 203 - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com o poço de ventilação e iluminação pela lateral esquerda com o recuo lateral esquerdo do edifício, pelos fundos com o recuo de fundos do edifício, e pela lateral direita confronta com a cobertura de final 04, o hall social, o elevador social e o hall de serviços. Cobertura nº 204 - De quem da alameda Cauaxi olha para o edifício, confronta pela frente com elevador de serviços, pela lateral esquerda com o hall de serviços, a cobertura de final 03, o elevador social e o hall social, pelos fundos confronta com o recuo de fundo do edifício, e pela lateral direita confronta com o recuo lateral direito do edifício. IV) DAS GARAGENS:- Declarou a incorporadora, que as garagens do edifício são de uso comum, porém em locais determinados e demarcados no solo, a serem utilizados mediante sorteio e com auxílio de manobrista, sendo 72 (setenta e duas) vagas localizadas no 1º sub-solo ou 3º pavimento, 27 (vinte e sete) vagas no 3º sub-solo ou 1º pavimento e 65 (sessenta e cinco) vagas no 2º sub-solo ou 2º pavimento. V) PAGAMENTO EM ÁREA CONSTRUÍDA - Para os fins previstos na alínea "I" do artigo 32, da Lei 4.591/64, a incorporadora declarou que há pagamento em área construída (ou a construir), área construída essa a ser atribuída à promitente cedente dos direitos.

(VIDE VERSO)

MATRICULA

5.731

FICHA

003

VERSO

direitos constante do registro 01, retro, consoante o respectivo instrumento de aquisição que deu origem ao registro nº 03, retro, sendo certo que a responsabilidade pelo custeio das unidades a serem atribuídas à mencionada promitente, para quitação do preço então pactuado, será exclusivamente suportada pela incorporadora, em nada afetando aos demais adquirentes de frações ideais de solo ou unidade. A área construída em questão é representada por 16 (dezesseis) apartamentos residenciais do "EDIFICIO TYRRELL", com duas vagas na garagem para cada um dos 15 (quinze) apartamentos tipo, e 3 (três) vagas para o da cobertura, a saber: 15 (quinze) apartamentos do tipo padrão, situados no 3º andar de nºs. 31, 32, 33, 34; no 10º andar, de nºs. 101, 102 e 104; no 17º andar, de nºs. 171, 172, 173 e 174; no 19º andar de nºs. 191, 192, 193, e 194; bem como 1 (um) apartamento de cobertura, do tipo duplex de nº 201, este último localizado no 20º e 21º andares. - VI) PRAZO DE CARENÇA - Para os fins previstos pela alínea "m" do Artigo 32, da Lei 4.591/64, declarou a incorporadora não ter fixado prazo de carência. VII) INSTRUMENTO DE MANDADO - Declarou a incorporadora, para os fins previstos pela alínea "M" do mencionado diploma que não há instrumento de mandato, pois ela própria é a titular do terreno. - VIII) CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO A incorporadora elaborou e apresentou para ficar arquivada em Cartório, a minuta da futura "Convenção de condomínio" que regerá o edifício, a qual compõe-se de 13 (treze) páginas datilografadas, contendo 42 (quarenta e dois) artigos, distribuídos em 09 (nove) capítulos. IX) AValiação DO CUSTO GLOBAL DA OBRA: - O custo global da obra, a que se refere a legislação em vigor, foi de CZ\$44.693.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil cruzados) conforme laudo apresentado e arquivado em Cartório. X) VALOR VENAL TERRITORIAL: - O valor venal territorial atribuído ao imóvel, pela Prefeitura Municipal de Barueri, foi de CZ\$24.017,25 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco centavos). - XI) VALOR TOTAL PARA CÁLCULO DE EMO LUMENTOS: - CZ\$44.717.017,25. XII) DOS DEMAIS DOCUMENTOS: - Foram apresentados todos os demais documentos exigidos pelo Artigo 32, da Lei 4.591/64, todos processados e autuados e que ficam arquivados em Cartório. - Nada mais. - Barueri-SP 11 de fevereiro de 1.987. - Eu, (a). Marcial Garcia, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevo o presente registro. -

O Escrevente Autorizado,

(Carlos B. Hoffart)

O OFICIAL:-

(cont. fls. 004)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

004

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de agosto de 1989

Av.05 em 22 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula, e os seus atos foram reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas, nesta data.-

O OFICIAL: - *[Assinatura]*

Av.06 em 22 de agosto de 1.989.-

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 11/05/1.989, para constar que, a incorporadora LOBBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, DESISTIU da incorporação imobiliária objeto do R.04, esclarecendo, que não existem adquirentes ou candidatos à aquisição, de unidades condominiais ou mesmo de frações ideais que façam parte da incorporação mencionada, que fica cancelada para todos os fins e efeitos.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº 111.295 Rolo:- 434

AV.07 em 14 de novembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que o Domínio Direto do imóvel desta matrícula, pertence à UNIÃO FEDERAL, bem como o Domínio Útil, é de propriedade da Construtora Albuquerque, Taikaka S/A, e não como ficou constando quando da abertura da presente.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
Amilton Franco

AV.08 em 14 de novembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 13/03/89, para constar que as firmas, de um lado, AIA - MERCANTIL LTDA, e de outro, LOBBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificados, resolveram de comum e mútuo acordo, RESCINDIR a promessa de cessão objeto do R.3 desta matrícula, em virtude do que, fica CANCELADO o referido registro.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Assinatura]
Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 113.952

Rolo:- 490

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

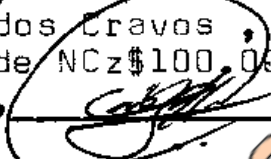
5.731

FICHA

004

VERSO

R.09 em 29 de novembro de 1.989.-

Pela escritura datada de 22 de setembro de 1.989, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Santana de Parnaíba-SP., Comarca de Barueri, Le 177, fls. 369/377, AIA MERCANTIL LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU, todos os seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra registrados sob nº 01, a CONSTRAZZA = CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CGC 50.238.573/0001-51, com sede a Calçada dos Cravos, nº 19, Centro Comercial Alphaville, pelo valor de NCz\$100.000,00.- VV. NCz\$219,97. O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

R.10 em 29 de novembro de 1.989.-

Pela mesma escritura mencionada no registro anterior, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, a CONSTRAZZA = CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, pelo valor de NCz\$1,44. Cumprindo-se assim o compromisso de venda e compra, constante do R.01, e cessam os efeitos do R.09 desta matrícula. VV. NCz\$219,97.-

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº 104.435

Rolo:- 500

R.11 em 22 de Setembro de 1992.

Por requerimento de 26 de Julho de 1992 a proprietária e incorporadora, CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, representada por Zilberto Zanchet, RG 6.878.301 e CPF/MF 565.665.658/68, acompanhado do Memorial Descritivo, instruídos com plantas e Alvará número 318/92, expedido em 22 de Julho de 1992, protocolado sob número 14139/91, no processo número AURB-362/92, pela Prefeitura do Município de Barueri, SP e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal 4.591/64, arquivados conforme dispõe o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto Lei nº 55.815/65, promoveu a incorporação imobiliária do empreendimento residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", a ser construído no terreno desta matrícula, e que receberá o número 223 da AVENIDA CAUAXI, com uma área total construída de 17.431,78 metros quadrados, e área de piscina de 55,00 metros quadrados. O empre-

-continua na ficha 05-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Qub

MATRÍCULA

5731

FICHA

05

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de Setembro de 1992

endimento será composto por um bloco, e abrigará 200 apartamentos residenciais com serviços, (unidades autônomas), a serem localizadas do 1º ao 19º andares, sendo duas unidades no 1º andar e 198 unidades dos 2º ao 19º andares, sendo 11 apartamentos por andar, parte localizada com frente para a Alameda Cauaxi, parte na face lateral e parte nos fundos do edifício, conterà constituído de 03 subsolos, que abrigará 202 vagas de garagem, que serão áreas de uso comum indeterminadas, vagas essas de uso comum do condomínio, mais o térreo inferior; térreo superior; 1º andar; pavimento-tipo (2º ao 19º andar); 20º andar; Atico/cobertura/Terraço e Laje de Segurança/Casa de máquinas, os quais assim se descrevem: - O PRIMEIRO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 66 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 66 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O SEGUNDO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 66 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 66 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O TERCEIRO SUBSOLO, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, comportará parte da garagem coletiva do Edifício, com 70 vagas de uso comum dos condôminos, para estacionamento de veículos e que deverão ser demarcadas no chão e identificadas pelos nos 01 à 70 para fins de disponibilidade, conterà ainda como áreas comuns, depósitos, áreas de circulação interna, halls, bem como rampas de acesso, poços para elevadores, com os respectivos halls e caixa de escada; O TERREO INFERIOR, conterà 03 salas para eventos; 04 salas de reunião; 03 depósitos; 04 W.C., 01 sanitário masculino e 01 sanitário feminino; 02 vestiários; sanitários de funcionários, sendo 01 masculino e 01 feminino; 02 vestiários sanitários de funcionários da cozinha, sendo 01 masculino e 01 feminino, bem como recepção, pátio carga/descarga, bar café, "hall" de exposições. O TERREO SUPERIOR, conterà lanchonete, estar lanchonete, administração, sala gerente, sala chefia, lojas 01, 02 e 03, cozinha, 04 W.C., sanitário masculino e feminino, hall, espelho d'água e saguão de entrada, bem como estacionamento para visitantes e jardins; O PRIMEIRO ANDAR,

-continua no verso-

MATRÍCULA

5731

FICHA

05

VERSO

conterá a salão de jogos, restaurante, 02 sala/dormitório (apartamento), depósito, banheiro, cozinha, 03 W.C., masculino e 03 W.C., feminino, halls; Os PAVIMENTOS-TIPO (2o ao 19o andar), conterá 198 unidades autônomas (APARTAMENTOS RESIDENCIAIS com Serviços - denominados sala/dormitório) sendo 11 apartamentos por andar, destinados ao exclusivo uso residencial; O 20o ANDAR, conterá estar, administração, rouparia, quadra "squash", sauna para mulher e para homem; sanitário/vestiário feminino e masculino e 02 depósitos; e o ATICO/COBERTURA/TERRAÇO, conterá barrilete, 02 depósitos, jardins, piscina, caixas d'água e vazio da quadra de "squash"; LAJE DE SEGURANÇA/CASA DE MÁQUINAS, conterá 02 duas casas de máquinas, bem como lajes de segurança para heliporto.- O Empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", será constituído de duas partes distintas a saber:- A) Uma constituída de propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, e que de um modo geral, são as referidas no artigo 3o da Lei Federal 4.591/64, e mui especialmente o terreno em que será assentado a construção do empreendimento, e com relação a este, as fundações, os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as paredes limitrofes das unidades autônomas e destas com as áreas comuns, os ornamentos das fachadas (exclusive as janelas, persianas e portas de entrada das unidades autônomas), todas as partes existentes nos dois subsolos, no andar térreo, no 1o ao 19o andares, no andar de cobertura e ático, com exceção das unidades autônomas, isto é, dos apartamentos residenciais, devendo, ainda, serem partes de propriedade e uso comum, as vagas de garagem, encanamentos-troncos de eletricidade, hidráulica, telefone e todos os demais ramais de uso comum, os condutores de água pluviais e, de modo geral, todas as serventias comuns, e ainda que aqui não expressamente mencionadas como tais mas desde que não especificadas como partes de propriedade autônoma e exclusiva. B) Serão partes de propriedade e uso exclusivo de cada condômino, que são as unidades autônomas, representadas pelos 200 apartamentos residenciais, que localizar-se-ão dois no 1o andar, identificados pelos nos 101 e 102 no 1o ANDAR, os quais possuirão a área útil real de 39,600m2, área de garagem de 22,060m2, área comum de 39,669m2, área total construída da unidade de 101,329m2, a qual corresponderá uma fração ideal do terreno de 0,4883%; e 198 do 2o ao 19o andares a razão de 11 unidades por cada andar do empreendimento imobiliário, identificados pelo número dos respectivos pavimentos seguido dos finais 01 à 11, sendo que os de

-continua na ficha 06-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

HEL. GERALDO LUPO

OFICIAL



MATRÍCULA

5731

FICHA

06

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 22 de Setembro de 1992.

finais 01, 05, 06 e 10, terão cada um área real privativa de 43,780m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 42,171m², área real total de unidade de 108,011m² e uma fração ideal no terreno de 0,5190%; os de finais 02, 04, 07 e 09, terão cada um área real privativa de 38,820m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 38,929m², área real total de unidade de 99,809m² e uma fração ideal no terreno de 0,4791%; os de finais 03 e 08, terão cada um área real privativa de 40,300m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 40,115m², área real total de unidade de 102,475m² e uma fração ideal no terreno de 0,4937%; e os de finais 11, terão cada um área real privativa de 43,900m², área real de garagem de 22,060m², área comum real de 42,374m², área real total de unidade de 108,334m² e uma fração ideal no terreno de 0,5215%; cuja distribuição e numeração nos diversos pavimentos do empreendimento são as constantes das fichas auxiliares que fazem parte integrante da presente matrícula. A presente incorporação não está sujeita ao prazo de carência.- O empreendimento foi avaliado em R\$10.802.000.000,00.

O Escrevente Autorizado,  (Joel R. Ferminiano)

Protocolo microfilme nº 132.680 - Rolo nº 1.187

R.12/5.731, em 04 de setembro de 2.000.

Pelo Mandado Judicial datado de 14 de agosto de 2.000, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, expedido nos autos da Carta Precatória n.º 542/99, oriunda da 28ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da ação ORDINÁRIA (processo nº 3013/96), requerida por CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.582.519/0001-38, com sede à Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 1816, Vila Jaguara, em São Paulo, Capital, foi determinado ao Oficial deste Cartório, a proceder este registro, para consignar que a fração ideal de 0,5190% do terreno, que corresponderá a unidade autônoma nº 805 do Empreendimento Residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para reforço de garantia do pagamento da multa cominatória imposta à autora da ação, Constrazza Construções e Empreendimentos Ltda., já qualificada, nos termos da sentença proferida na reconvenção, em 12 de dezembro de 1.997, que transitou em julgado, em 16 de fevereiro de 1.998, sendo de R\$10.000,00 o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, ZILBERTO ZANCHET, RG. n.º 6.878.301-2-SSP/SP, domiciliado à Calçada dos Cravos, n.º 103, Centro Comercial em Alphaville.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Florianelli

Escrevente Autorizado

R.13/5.731, em 04 de setembro de 2.000.

Pelo Mandado Judicial datado de 14 de agosto de 2.000, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, expedido nos autos da Carta Precatória n.º 542/99, oriunda da 28ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da ação ORDINÁRIA (processo n.º 3013/96), requerida por CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.582.519/0001-38, com sede à Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 1816, Vila Jaguara, em São Paulo, Capital, foi determinado ao Oficial deste Cartório, a proceder este registro, para consignar que a fração ideal de 0,4791% do terreno, que corresponderá a unidade autônoma n.º 1.507 do Empreendimento Residencial com serviços denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para reforço de garantia do pagamento da multa cominatória imposta à autora da ação, Constrazza Construções e Empreendimentos Ltda., já qualificada, nos termos da sentença proferida na reconvenção, em 12 de dezembro de 1.997, que transitou em julgado, em 16 de fevereiro de 1.998, sendo de R\$10.000,00 o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, ZILBERTO ZANCHET, RG. n.º 6.878.301-2-SSP/SP, domiciliado à Calçada dos Cravos, n.º 103, Centro Comercial em Alphaville.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Adelmo Florianelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 188.782

Rolo 3.137

Av.14/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, PLANTA, e demais documentos arquivados nesta Serventia, para consignar que o denominação correta do loteamento objeto da presente matrícula, é ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, e não como constou, ficando nesse, particular retificado.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 007)

Continuação da ficha 006

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.15/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura de 01 de novembro de 2.000, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 125/142, foi autorizada a presente averbação, para consignar que a proprietária, CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19 de fevereiro de 1.998, devidamente registrado sob nº.91.403/99-6, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Av.16/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, e certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.17/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 205, à situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LAERTE MANCUSO, perito contábil, RG. nº 2.589.208-SSP/SP, CPF/MF. nº 045.347.198-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com FRIEDA MARIANNE FROELICH MANCUSO, professora, RG. nº 2.316.387-SSP/SP, CPF/MF. nº 045.347.198-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Praça Rubi, nº 60, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

007

e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.18/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 210, a situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 5.584.462-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.012.578-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens. antes da vigência da lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI GATTI SOUZA, RG. nº 8.105.715-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 123.994.408-03, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Amador Bueno, nº 348, Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.19/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 008)

Continuação da ficha 007

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 803, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 5.584.462-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.012.578-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI GATTI SOUZA, RG. nº 8.105.715-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 123.994.408-03, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Amador Bueno, nº 348, Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.20/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 302, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGOSTINHO LUIZ DE FARIA, industrial, RG. nº 1.980.702-8-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA, do lar, RG. nº 3.782.772-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 034.944.708-04, residentes e domiciliados à Alameda Araras, nº 237, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

008

ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.21/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 309, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGOSTINHO LUIZ DE FARIA, industrial, RG. nº 1.980.702-8-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA, do lar, RG. nº 3.782.772-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 034.944.708-04, residentes e domiciliados à Alameda Araras, nº 237, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.22/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 310, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON MANOEL MARTINS, empresário, RG. nº 4.550.204-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.524.918-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes
(continua na ficha 009)

Continuação da ficha 008

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CÉLIA MARIA OLIVEIRA MARTINS, professora, RG. nº 4.897.374-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.524.918-34, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda França, nº 202, Alphaville Residencial 1, na Cidade de Barueri, neste Estado; e, JEAN PIERRE ROSSI, administrador de empresas, RG. nº 3.479.551-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 854.927.018-00, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 424, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com HELAINE APARECIDA DA SILVA ROSSI, psicólogo, RG. nº 8.280.079-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.406.478-50, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Inglaterra, nº 93, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.23/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES PAULO GAETA, RG. nº 2.160.216-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.731.878-20, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.551, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº 2.376.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 389.832.658-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Augusto Tolli, nº 183, Santa Terezinha, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

009

nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.24/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 503, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES PAULO GAETA, RG. nº 2.160.216-SSP/SP, CPF/MF. nº 054.731.878-20, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.551, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº 2.376.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 389.832.658-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Augusto Tolli, nº 183, Santa Terezinha, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.25/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 010)

Continuação da ficha 009

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 308, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MILTON MENEZES MOTTA, aeronauta, RG. nº 2.896.655-SSP/SP, CPF/MF. nº 020.223.708-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com VERA LUCIA ALVES MOTTA, professora, RG. nº 3.717.956-SSP/SP, CPF/MF. nº 118.895.458-05, brasileiros residentes e domiciliados à Alameda Prata, nº 835, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.26/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 502, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a GERSON CERRI, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, RG. nº 6.865.298-SSP/SP, CPF/MF. nº 804.255.268-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Cunha, nº 849, Pirituba, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

010

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.27/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 506, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDSON RIBERI, empresário, RG. nº 2.830.958-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, DULCE MACUCO RIBERI, do lar, RG. nº 3.716.320-SSP/SP, brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 112.344.238-04, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 502, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.28/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 511, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ATHAYDE DE ALMEIDA, contador, RG. nº 1.533.442-SSP/SP, CPF/MF. nº 003.010.787-34, casado sob o regime da comunhão universal de Bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA ALICE COSTA DE ALMEIDA, empresária, RG. nº 1.260.263-IFP/RJ, CPF/MF. nº 280.034.738-45, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Nhambiquaras, nº 458, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente

(continua na ficha 011)

Continuação da ficha 010

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.29/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 607, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA DO CARMO LENCI POUSADA, brasileira, separada consensualmente, administradora de empresas, RG. nº 5.715.291-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.398.298-13, residente e domiciliada à Rua Pacheco de Miranda, nº 79, Jardim Paulista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.30/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.005, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

011

Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA DO CARMO LENCI POUSADA, brasileira, separada consensualmente, administradora de empresas, RG. nº 5.715.291-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.398.298-13, residente e domiciliada à Rua Pacheco de Miranda, nº 79, Jardim Paulista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.31/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 608, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LEO WALLACE COCHRANE JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 2.612.515-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 005.765.818-87, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Zacharias, nº 506, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 012)

Continuação da ficha 011

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

R.32/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 609, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.33/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 806, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

012

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.34/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 909, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.35/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.602, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A

(continua na ficha 013)

Continuação da ficha 012

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

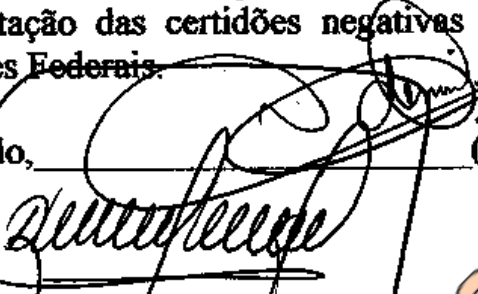
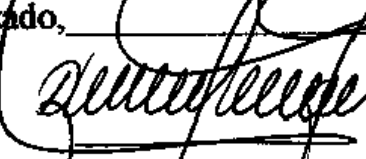
FICHA

013

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

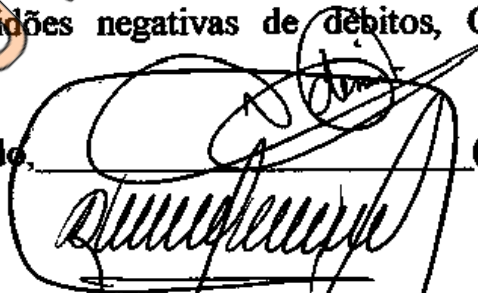
Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.36/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.808, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FLAVIO SEHN, brasileiro, viúvo, economista, RG. nº 9.0000011-16-SSP/RS e inscrito no CPF/MF. nº 001.515.050-04, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.37/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 611, à situar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PML SISTEMAS S/C. LTDA., com sede à Rua Batista Cepêlos, nº 205, Centro, na Cidade de Cotia, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.767.528/0001-45, em
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

013

cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.38/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 701, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SANTINO SANGIULIANO, bancário, RG. nº 3.353.768-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.588.848-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com NADIA DA ROCHA SANGIULIANO, do lar, RG. nº 3.809.000-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.588.848-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Peru, nº 423, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.39/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ
(continua na ficha 014)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da ficha 013

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

014

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 709, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AGENOR BACCHIN, empresário, RG. nº 1.231.167-SSP/SP, CPF/MF. nº 002.319.408-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LEONOR FURINI BACCHIN, do lar, RG. nº 3.261.749-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 105.362.608-85, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Tucumã, nº 243, 6º andar, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.40/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.806, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDUARDO GOMES, administrador de empresas, RG. nº 3.368.863-SSP/SP, CPF/MF. nº 224.032.488-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARCIA CECILIA DE ARAÚJO GOMES, do lar, RG. nº 3.317.802-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 025.183.399-22, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua João Luiz Costa, nº 86, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; EMILIO BATISTA GOMES, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG. nº 6.729.587-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.459.978-70, residente e domiciliado à Rua W. A. Mozart, nº 247, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e, EDY GOMES CASSEMIRO, empresaria, RG. nº 3.004.263-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.460.328-86, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DEMÓCRITO ANTONIO CASSEMIRO, funcionário publico, RG. nº 2.697.308-SSP/SP, CPF/MF. nº (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

014

028.689.468-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paraguaçu, nº 435, apto 161, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, sendo no ato os dois primeiros representados por esta última, conforme procuração lavrada aos 20/10/2.000, folhas 087, livro 0092-P, no 2º Cartório de Notas da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.41/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av 15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.410, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CELSO LUIZ TRACCO, brasileiro, empresário, RG. nº 4.505.382-SSP/SP, CPF/MF. nº 142.703.518-02, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA PAULA FERNANDES TRACCO, portuguesa, economista, RNE. nº V-035.934-Q, CPF/MF. nº 652.903.058-15, residentes e domiciliados à Alameda Araraquara, nº 790, Alphaville Residencial 4, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 015)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

015

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.42/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 807, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AUGUSTO DIAS, empresário, RG. nº 12.992.539-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.503.688-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MÁRCIA BATISTA DIAS, professora, RG. nº 13.704.578-SSP/SP, CPF/MF. nº 351.348.118-82, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 1.602, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.43/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.111, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AUGUSTO DIAS, empresário, RG. nº 12.992.539-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.503.688-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MÁRCIA BATISTA DIAS, professora, RG. nº 13.704.578-SSP/SP, CPF/MF. nº 351.348.118-82, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 1.602, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

015

Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.44/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.309, a situar-se no 13º do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANGÉLICA DIAS DE MIRANDA, empresária, RG. nº 17.180.439-SSP/SP, CPF/MF. nº 113.058.538-73, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 147.597, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com KLEBER VIEIRA DE MIRANDA, médico, RG. nº 9.133.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.922.511-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 702, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.45/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ
(continua na ficha 016)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 015

MATRÍCULA

5.731

FICHA

016

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.601, à situar-se no 16º do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANGÉLICA DIAS DE MIRANDA, empresária, RG. nº 17.180.439-SSP/SP, CPF/MF. nº 113.058.538-73, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 147.597, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com KLEBER VIEIRA DE MIRANDA, médico, RG. nº 9.133.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.922.511-68, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauari, nº 363, apto 702, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.46/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 809, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a KETTY ANTONIOS ATHANASSAKIS, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. nº 15.863.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 165.851.998-12, residente e domiciliada à Alameda dos Girassóis, nº 344, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

016

de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.47/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.210, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RODANTHI ANTONIOS ATHANASSAKIS, brasileira, administradora de empresas, separada judicialmente, RG. nº 15.863.207-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 165.851.968-05, residente e domiciliado à Rua Ministro José G. R. Alckimin, nº 278, apto 92, Alto da Boa Vista, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.48/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 911, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CIRO PEDRINI COLABONE, médico, RG. nº 5.636.822-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.391.788-80, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.318, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 10º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, (continua na ficha 017)

Continuação da ficha 016

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

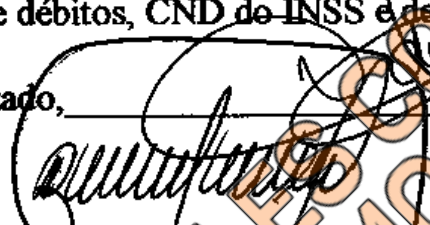
FICHA

017

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

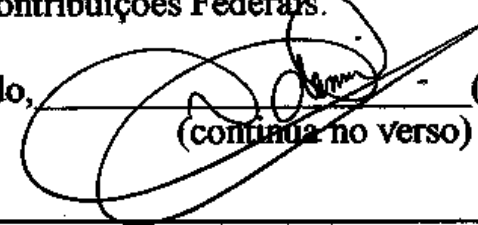
Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Capital, com ELISABETE APARECIDA DARONQUI MARTIN COLABONE, fisioterapeuta, RG. nº 4.456.970-SSP/SP, CPF/MF. nº 590.705.368-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brasil, nº 73, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  Luiz Antonio de Freitas Besson
Escrevente Autorizado

R.49/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% de domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.008, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CIRO PEDRINI COLABONE, médico, RG. nº 5.636.822-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.391.788-80, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.318, no Livro Três, Registro Auxiliar, no 10º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, Capital, com ELISABETE APARECIDA DARONQUI MARTIN COLABONE, fisioterapeuta, RG. nº 4.456.970-SSP/SP, CPF/MF. nº 590.705.368-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brasil, nº 73, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

017

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.50/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 810, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.51/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.001, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da

(continua na ficha 018)

Continuação da ficha 017

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

018

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.52/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.105, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.53/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.204, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

018

transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.54/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.902, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.55/5.731, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.907, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 019)

Continuação da ficha 018

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

019

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MANOBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA., com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 5, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.290.816/0001-75, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.56/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HENRIQUE MARIN MUNHOZ JÚNIOR, empresário, RG. nº 2.270.251-SSP/SP, CPF/MF. nº 025.160.128-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA LUISA LIBERTINI MARIN, professora, RG. nº 3.941.147-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.067.258-04, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Nicarágua, nº 231, Alphaville Residencial 2, n.º 0 Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

019

R.57/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.007, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL, empresário, RG. nº 10.846.454-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 042.499.538-74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com FATIMA MARIA RIBEIRO LOURENÇO NATEL, biomédica, RG. nº 16.527.174-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.839.498-66, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dom Paulo Pedrosa, nº 1.304, apto 91, Real Parque Morumbi, na Cidade e Comarca de São Paulo, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.58/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.010, à situar-se no 10º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ENIO ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, técnico em óptica, divorciado, RG. nº 6.577.530-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 587.493.498-72, residente e domiciliado à Avenida Martin Luther King, nº 2.550, apto 44, Vila São Francisco, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta

(continua na ficha 020)

Continuação da ficha 019

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

020

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.59/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.502, à situar-se no 15º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ENIO ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, técnico em óptica, divorciado, RG. nº 6.577.530-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 587.493.498-72, residente e domiciliado à Avenida Martin Luther King, nº 2.550, apto 44, Vila São Francisco, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.60/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.101, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO, brasileiro, proprietário, RG. nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.408-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

020

155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.61/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.405, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO, brasileiro, proprietário, RG. nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.408-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº 155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.62/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

(continua na ficha 021)

Continuação da ficha 020

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

021

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.802, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PANELLI DELFO, brasileiro, proprietário, RG. nº 1.373.349-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA DIANA PANELLI, italiana, do lar, RNE. nº W-134804-T-SE/DPF, inscritos em comum no CPF/MF. nº 608.726.408-68, residentes e domiciliados à Rua José Maria Lisboa, nº 155, apto 81, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado

Luiz Antonio de Fretas Bassan
Escrevente Autorizado

R.63/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.104, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MASSAKI TAKARA, comerciante, RG. nº 4.520.913-SSP/SP, CPF/MF. nº 417.869.638-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com APARECIDA TOMIKO TAKARA, do lar, RG. nº 11.254.220-SSP/SP, CPF/MF. nº 417.869.638-68, residentes e domiciliado à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

021

transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.64/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.206, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JULIO CARVALHO FILHO, engenheiro, RG. nº 3.457.593-SSP/SP, CPF/MF. nº 522.321.748-91, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO, decoradora, RG. nº 8.578.553-SSP/SP, CPF/MF. nº 522.321.748-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Alphaville, com endereço comercial à Calçada das Orquídeas, nº 98, Centro Comercial, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.65/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.107, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais),
(continua na ficha 022)

Continuação da ficha 021

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

022

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

a EDUARDO JACINTO GONÇALVES, empresário, RG. nº 7.339.684-SSP/SP, CPF/MF. nº 584.241.568-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.041, no Livro Três, Registro Auxiliar, no Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Itanhaém, neste Estado, com ANESIA MADALENA ALVES GONÇALVES, aposentada, RG. nº 5.944.234-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 364.295.628-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 2.502, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Luis Antonio de Freitas Bassan
 Escrevente Autorizado

R.66/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.110, à situar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JESSÉ PEREIRA DE CARVALHO, funcionário público, RG. nº 6.006.007-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 611.006.508-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DINAH DA COSTA KEWERRHAUSE CARVALHO, do lar, RG. nº 8.162.789-SSP/SP, CPF/MF. nº 009.500.348-78, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Chile, nº 197, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

022

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.67/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.306, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a VICENTE D'ANDRETTA, médico, RG. nº 1.137.969-SSP/SP, CPF/MF. nº 008.484.928-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA BARINI D'ANDRETTA, do lar, RG. nº 1.143.195-SSP/SP, CPF/MF. nº 147.745.018-16, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Professor Nova Gomes, nº 265, Alto de Pinheiros, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.68/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.404, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CLOTILDE MONTALÁ MARTI DE BALAGUE, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº 1.698.166-SSP/SP, CPF/MF. nº 127.013.038-26, residente e domiciliada à Alameda Argentina, nº 621, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da

(continua na ficha 023)

Continuação da ficha 022

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

023

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.69/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.408, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALCIDES TORRES DE MIRANDA, engenheiro, RG. nº 2.823.798-SSP/SP, CPF/MF. nº 014.326.998-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLGA MARIA ZULZKE DE MIRANDA, administradora de empresa, RG. nº 3.191.664-SSP/SP, CPF/MF. nº 060.050.988-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Uruguai, nº 212, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.70/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração**
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

023

ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.409, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HYUNG SOO KIM, coreano, comerciante, RNE. nº W-417.794-J-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº 305.003.461-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com JEONG HEE LEE, coreana, comerciante, RNE. nº V-124.555-1-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF. nº 172.625.648-03, residentes e domiciliados à Rua Júpiter, nº 127, apto 141, Aclimação, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.71/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.504, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JAPAUTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., com sede à Alameda Araguaia, nº 1.800, térreo, Alphaville, na Cidade e Comarca de Barueri, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.834.181/0001-55, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 024)

Continuação da ficha 023

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

024

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Basso
Escrevente Autorizado

R.72/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.505, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a GILBERTO SALMAZO, diretor comercial, RG. nº 5.228.531-SSP/SP, CPF/MF. nº 641.215.698-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com REGINA INES TESTA SALMAZO, pedagoga, RG. nº 6.909.049-SSP/SP, CPF/MF. nº 149.081.978-90, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Chapeuzinho Vermelho, nº 256, Terras de São José, na Cidade de Itú, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Basso
Escrevente Autorizado

R.73/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.509, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO HENRIQUES BRANCO JÚNIOR, comerciante, RG. nº 9.158.075-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.467.788-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA LUCIA BREVIATO BRANCO, pedagoga, RG. nº 12.854.355-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.802.928-44, residentes e domiciliados à Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 596, apto 64, Sumarezinho, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; e, ANTONIO HENRIQUES BRANCO, RG. nº 2.674.223-SSP/SP, CPF/MF. nº 037.872.498-34, casado sob o regime da comunhão de

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

024

bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA DA PENHA BRANCO, RG. nº 3.150.119-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 157.009.438-16, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida Sumaré, nº 121, apto 83, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.74/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.604, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTERO DA SILVA CLEMENTE, português, industrial, RNE. nº W-389.102-T-SE/SP/MAF/DPF, CPF/MF. nº 044.756.938-45, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA BELKISS LOPES CLEMENTE, brasileira, comerciante, RG. nº 2.765.806-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.756.938-45, residentes e domiciliados à Alameda Equador, nº 375, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 025)

Continuação da ficha 024

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

025

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

R.75/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.605, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a HIDEKI TANAKA, comerciante, RG. nº 3.085.190-SSP/SP, CPF/MF. nº 230.506.328-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com YUCO JOANA HAYASHI TANAKA, do lar, RG. nº 3.923.334-SSP/SP, CPF/MF. nº 230.506.328-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas, nº 238, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.76/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.606, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALBERT AMMAR, industrial, RG. nº 2.429.324-SSP/SP, CPF/MF. nº 001.015.248-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com GAMILA AMMAR, do lar, RG. nº 2.395.676-SSP/SP, CPF/MF. nº 001.015.248-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Major Paladino, nº 205, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

025

imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 77/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.607, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO EDUARDO BITTAR, RG. nº 5.145.141-SSP/SP, CPF/MF. nº 036.259.188-11, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI SARAIVA MOREIRA BITTAR, RG. nº 7.813.849-SSP/SP, CPF/MF. nº 899.249.598-68, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados à Rua Souza Reis, nº 120, apto 13-A, Butantã, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 78/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.611, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MICHAIL KONSTANTINUS ATHANASSAKIS, empresário, RNE. nº W-072.447- (continua na ficha 026)

Continuação da ficha 025

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

026

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

K-SE/DPMAF/DPF, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com TSABIKA ARALIOU ATHANASSAKIS, RNE. nº W-072.448-I-SE/DPMAF/DPF, do lar, gregos, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 489.784.938-15, residentes e domiciliados à Rua Abílio Soares, nº 1.017, Paraíso, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.79/5.731, em 24 de janeiro de 2.001

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.801, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JAILSON DE ALMEIDA, produtor cinematográfico, RG. nº 5.053.966-SSP/SP, CPF/MF. nº 107.365.658-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARGARET AMADO DE ALMEIDA, publicitária, RG. nº 3.861.681-SSP/SP, CPF/MF. nº 758.849.418-20, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Uapés, nº 1063, Planalto Paulista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

026

R.80/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.804, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a DURVAL CERRI, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. nº 3.423.519-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 062.715.968-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Cunha, nº 849, Pirituba, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.81/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.805, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a OSMAR TAKASHI TAKAMI, engenheiro, RG. nº 4.134.534-SSP/SP, CPF/MF. nº 602.550.568-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUZIA CHIZUE HATTORI TAKAMI, RG. nº 4.724.283-SSP/SP, CPF/MF. nº 607.864.858-68, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Equador, nº 24, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta

(continua na ficha 027)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da ficha 026

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

027

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.82/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.807, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a EDY GOMES CASSEMIRO, empresária, RG. nº 3.004.263-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.460.328-86, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DEMÓCRITO ANTONIO CASSEMIRO, funcionário público, RG. nº 2.697.308-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.689.468-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paraguai, nº 435, apto 161, Perdizes, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000). A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.83/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.608, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA ROTONDO BACHIN, brasileira, viúva, do comércio, RG. nº 3.391.905- (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

027

SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 147.374.278-10; e, MARCIA REGINA BACHIN, brasileira, divorciada, do comércio, RG. nº 8.077.514-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 075.032.548-82, residentes e domiciliados à Rua Tucumã, nº 113, 6º andar, na Cidade e Comarca de São Paulo; Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.84/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.905, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO CESAR SILVEIRA DE TOLEDO, advogado, RG. nº 2.348.480-SSP/SP, CPF/MF. nº 000.771.608-78, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.235, livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com LUCIA FERREIRA DE CARVALHO, do lar, RG. nº 2.637.707-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.633.808-81, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Artemisias, nº 75, Alphaville Residencial 05, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 028)

Continuação da ficha 027

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

028

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.85/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15/desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 510, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO FRANCISCO ALEXANDRE STRIKER, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, RG. nº 4.909.248-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 013.370.048-80, residente e domiciliado à Alameda dos Cravos, nº 171, Alphaville Residencial 6, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrivente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.86/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15/desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 808, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

028

1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.87/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.009, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.88/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.906, à situar-se no 19º andar do Condomínio Edifício

(continua na ficha 029)

Continuação da ficha 028

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

029

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIO MASSAU TAKARA, comerciante, RG. nº 13.609.330-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.075.978-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OLINDA AYAKO TAKARA, comerciante, RG. nº 18.962.584-SSP/SP, CPF/MF. nº 129.716.038-06, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Peri Ronchetti, nº 870, Jardim Peri, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

LUIZ ANTONIO DE FREITAS BASSAN
Escrevente Autorizado

R.89/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15, desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.503, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROSA MARIA DOS SANTOS LIPORONI, biomédica, RG. nº 6.527.506-SSP/SP, CPF/MF. nº 918.247.458-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUIZ OBERDAN LIPORONI, administrador hospitalar, RG. nº 3.935.275-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.920.728-49, residente e domiciliado à Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº 1.257, apto 26, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; ELIZA MITIKO KAWAGUCHI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. nº 7.329.405-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 027.813.188-33; ANGELA SBRAGIA, brasileira, divorciada, professora, RG. nº 7.941.039-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 861.738.638-04; e, ROSANA FRENEDA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 16.748.678-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 060.740.798-03, residentes e domiciliadas à Rua São Lázaro, nº 261, Luz, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

029

certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.90/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.15 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.508, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$150.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROSA MARIA DOS SANTOS LIPORONI, biomédica, RG. nº 6.527.506-SSP/SP, CPF/MF. nº 918.247.458-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LUIZ OBERDAN LIPORONI, administrador hospitalar, RG. nº 3.935.275-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.920.728-49, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº 1.257, apto 26, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital; ELIZA MITIKO KAWAGUCHI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. nº 7.329.405-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 027.813.188-33; ANGELA SBRAGIA, brasileira, divorciada, professora, RG. nº 7.941.039-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 861.738.638-04; e, ROSANA FRENEDA, brasileira, solteira, maior, professora, RG. nº 16.748.678-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 060.740.798-03, residentes e domiciliadas à Rua São Lázaro, nº 261, Luz, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 02/01/1.995 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51, datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 030)

Continuação da ficha 029

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

030

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

Protocolo microfilme nº 192.428

Rolo 3.229

R.91/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 11 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 467, folhas 061/064, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 610, a localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.92/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 706, a localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

030

51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.93/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.201, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.94/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.208, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, (continua na ficha 031)

Continuação da ficha 030

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

031

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.95/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.91 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.510, a localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$10.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a SERGIO CAUMO, comerciante, RG. nº 931.729-IPR/RJ, CPF/MF. nº 085.203.309-59, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ADA CAUMO, do lar, RG. nº 4.051.825-SSP/SP, CPF/MF. nº 091.321.957-61, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cernambitiba, nº 3300, apto 190, Bloco 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2.000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.427

Rolo 3.229

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

031

R.96/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 081/084, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.407, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a ANTONIO DA COSTA FREITAS, RG. nº 1.683.025-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.512.808-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DALVA BITTENCOURT FREITAS, RG. nº 2.632.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 523.673.808-30, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados à Rua Aliança Liberal, nº 125, apto 81, City Lapa, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.018

Rolo 3.229

R.97/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 077/080, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.904, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a ANTONIO DA COSTA FREITAS, RG. nº 1.683.025-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.512.808-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DALVA BITTENCOURT FREITAS, RG. nº 2.632.003-SSP/SP, CPF/MF. nº 523.673.808-30, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados à Rua Aliança Liberal, nº 125, apto 81, City Lapa, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao

(continua na ficha 032)

Continuação da ficha 031

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

032

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de janeiro de 2.001.

compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.020

Rolo 3.229

R.98/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 093/096, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.310, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, engenheiro mecânico, RG. nº 6.198.780-SSP/SP, CPF/MF. nº 922.471.488-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS, professora, RG. nº 6.555.828-SSP/SP, CPF/MF. nº 012.636.248-39, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cauaxi, nº 153, apto 1.803, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.022

Rolo 3.229

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

032

R.99/5.731, em 24 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 18 de outubro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 097/100, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.901, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, engenheiro mecânico, RG. nº 6.198.780-SSP/SP, CPF/MF. nº 922.471.488-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS, professora, RG. nº 6.555.828-SSP/SP, CPF/MF. nº 012.636.248-39, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cauazi, nº 153, apto 1.803, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.023

Rolo 3.229

R.100/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 401, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no
(continua na ficha 033)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 032

MATRÍCULA

5.731

FICHA

033

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

CNPJ/MF. sob nº 50.710.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.101/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 402, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.102/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

033

Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 403, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.103/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 404, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 034)

Continuação da ficha 033

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

034

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.104/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 405, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.105/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 406, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(continua no verso)

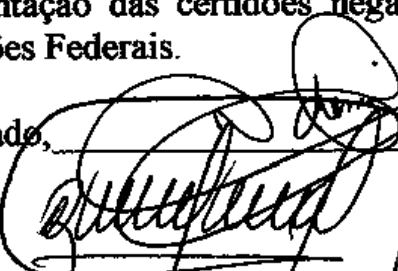
MATRÍCULA

5.731

FICHA

034

Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

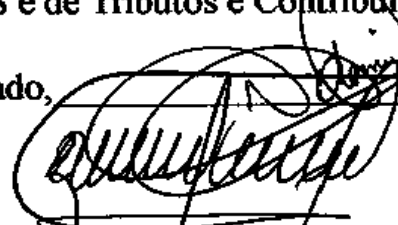
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

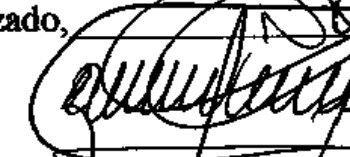
O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.106/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 407, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.107/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a**
(continua na ficha 035)

Continuação da ficha 034

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

035

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 408, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.108/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 409, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

035

R.109/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 410, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.110/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 411, à situar-se no 4º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo

(continua na ficha 036)

Continuação da ficha 035

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

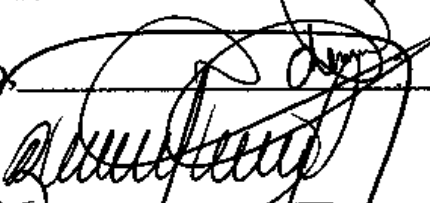
FICHA

036

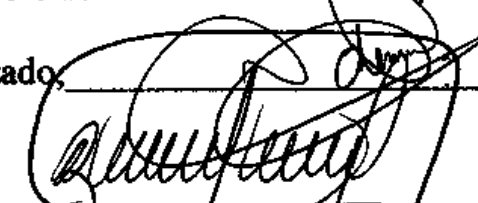
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

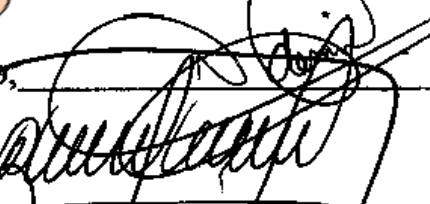
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

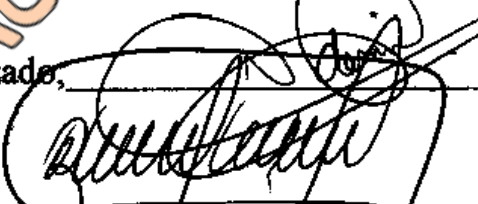
Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.111/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 708, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.112/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.701, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

036

empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.113/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.702, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.114/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

(continua na ficha 037)

Continuação da ficha 036

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.703, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.115/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.704, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

037

Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.116/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.705, a situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.117/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.706, a situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no

(continua na ficha 038)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 037

MATRÍCULA

5.731

FICHA

038

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.118/5.731, em 25 de janeiro de 2.001

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.707, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.119/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

038

Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.708, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.120/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.709, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua na ficha 039)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 038

MATRÍCULA

5.731

FICHA

039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.121/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.710, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.122/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.711, à situar-se no 17º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede à Avenida Ipiranga, nº 104, conjunto 22 e 23, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.701.136/0001-63, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

039

vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 123/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n° 203, a situar-se no 2° andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. n° 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob n° 131.907.308-57, residentes e domiciliadas a Rua Herval, n° 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n° 1054/2000 (processo n° 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R. 124/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**,
(continua na ficha 040)

Continuação da ficha 039

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

040

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

(que corresponderá ao apartamento nº 910, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.125/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.411, à situar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

040

R.126/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.810, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOUILLAS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 2.660.177-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.907.308-57, residentes e domiciliadas à Rua Herval, nº 755, Belém, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.127/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 508, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, RG. nº 5.837.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, RG. nº 3.073.071-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.813.478-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto 1-D, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo -

(continua na ficha 041)

Continuação da ficha 040

MATRÍCULA

5.731

FICHA

041

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.128/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 906, a situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, RG. nº 5.837.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 995.450.478-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELSO LUIZ ROSSI, RG. nº 3.073.071-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.813.478-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº 338, apto 1-D, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.129/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ -

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

041

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 705, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PAULO SAMPAIO GOES JÚNIOR, engenheiro civil, RG. nº 4.898.796-SSP/SP, CPF/MF. nº 002.299.518-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA ANGELA JUNQUEIRA SAMPAIO GOES, pedagoga, RG. nº 6.933.918-SSP/SP, CPF/MF. nº 128.830.088-33, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda do Bosque, nº 118, Condomínio Portela, na Cidade de Itú, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.130/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.202, à situar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MARIA MADALENA MENDES SAMPAIO GOES, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 1.259.731-SSP/SP, CPF/MF. nº 099.101.568-14, residente e domiciliada à Alameda do Bosque, nº 118, Condomínio Portela, na Cidade de Itú, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da

(continua na ficha 042)

Continuação da ficha 041

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.131/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 702, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ DIEGUES NETO, empresário, RG. nº 1.420.641-SSP/SP, CPF/MF. nº 071.445.428-72, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 4.292, no 4º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com SONIA SANTOS XAVIER DIEGUES, sociólogo, RG. nº 2.877.819-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.522.548-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Washington Luiz, nº 550, apto 1.002, Gonzaga, na Cidade de Santos, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.132/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração**

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

042

ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.506, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LINEU MACHADO BITTENCOURT, administrador de empresa, RG. nº 4.930.004-SSP/SP, CPF/MF. nº 661.146.408-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com TELMA ELY MANSO BITTENCOURT, do lar, RG. nº 7.834.310-SSP/SP, CPF/MF. nº 090.829.228-78, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 654, apto 901, Bloco I, Alphaville, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.133/5.731, em 25 de janeiro de 2001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.303, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº 3.697.288-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 012.886.018-91, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 113, em São Paulo Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 043)

Continuação da ficha 042

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

043

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2.001.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.134/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.308, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, agropecuarista, RG. nº 7.201.047-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 038.666.518-48, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 2.919, no 13º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, com MARISTELA FERREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA, do lar, RG. nº 9.554.105-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 088.666.818-48, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Estados Unidos, nº 113, em São Paulo, Capital, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.135/5.731, em 25 de janeiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, desta Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 053/058, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.803, à situar-se no 18º andar do Condomínio Edifício

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

043

Sol Alphaville), pelo valor de R\$72.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ARIEL GALDINO FRAGATA DE ALMEIDA, agropecuarista, RG. nº 13.998.580-SSP/SP, CPF/MF. nº 034.691.068-43, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 5.131, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília, deste Estado, com MARIA REGINA GONÇALVES VIEGAS ALMEIDA, médica, RG. nº 14.344.983-SSP/SP, CPF/MF. nº 084.652.818-58, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Estados Unidos, nº 113, em São Paulo, Capital, sendo ele no ato, representado por seu procurador, Armando Santos de Almeida, divorciado, devidamente qualificado no título, nos termos da procuração lavrada 01/12/2.000, as folhas 327, livro 471, no 3º Tabelião de Notas de Marília, deste Estado, cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.0123.14/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.149

Rolo 3.230

Av.136/5.731, em 29 de janeiro de 2.001.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que o nome correto da adquirente constante dos registros sob os números 50, 51, 52, 53, 54 e 55 desta, é MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, e não como constou dos citados registros, que ficam, neste particular retificados, consoante prova a própria escritura que deu origem aos mencionados registros, microfilmada nesta Serventia, sob nº 192.428, no Rolo nº 3.229.

O Escrevente Autorizado, _____ (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, _____ Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 044)

Continuação da ficha 043

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

044

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de fevereiro de 2.001.

R.137/5.731, em 20 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura de 01 de dezembro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 342, páginas 059/062, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a sua propriedade da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 605, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$1.333,34, a HELVIO STOLFO, comerciante, RG. nº 4.864.978-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.314.258-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA REGINA BOTTURA STOLFO, do lar, RG. nº 10.602.156-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 046.892.988-66, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Esmeralda, nº 479, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 23/02/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso).

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.138/5.731, em 20 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.137 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU o usufruto da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 605, à localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$666,66, a DOMENICO STOLFO, comerciante, RG. nº 1.189.085-SSP/SP, CPF/MF. nº 004.973.808-97, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DOROTHY FIASCHI STOLFO, do lar, RG. nº 4.389.704-SSP/SP, CPF/MF. nº 220.649.238-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Brilhante, nº 965, Alphaville Residencial 9, no Município de Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso).

O Oficial Designado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 192.973

Rolo 3.247

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

044

R.139/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura de 29 de novembro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 273/280, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.402, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a OSWALDO CARMONA, comerciante, R.G. nº 3.182.392-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.837.108-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA NOVAES CARMONA, do lar, R.G. nº 4.218.912-SSP/SP, CPF/MF. nº 286.187.238-19, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre João Manoel, nº 1.089, 7º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.140/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.609, à localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIOS CONSTANTINOS ATHANASSAKIS, brasileiro, comerciante, R.G. nº 2.656.550-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 173.071.668-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com DOLORES CONSTANTINOS ATHANASSAKIS, espanhola, do lar, RNE. nº W-340.461-X-SE/DPMF, CPF/MF. nº 173.071.668-15, residentes e domiciliados à Rua Senador Vergueiro, nº 234, Alto da Boa Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no

(continua na ficha 045)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da ficha 044

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

045

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.141/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.207, a localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, RG. nº 5.337.576-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 461, neste Registro de Imóveis, com ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, RG. nº 8.515.545-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados a Avenida dos Remédios, nº 322, Vila dos Remédios, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.142/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

045

corresponderá ao apartamento nº 1.311, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, RG. nº 5.337.576-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro Três, Registro Auxiliar sob nº 461, neste Registro de Imóveis, com ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, RG. nº 8.515.545-SSP/SP, CPF/MF. nº 586.017.678-34, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida dos Remédios, nº 322, Vila dos Remédios, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).
José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.143/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada, no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.102, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FÁTIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, brasileira, comerciante, separada consensualmente, RG. nº 6.253.596-SSP/SP, CPF/MF. nº 023.051.428-62, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 2.201, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

(continua na ficha 046)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 045

MATRÍCULA

5.731

FICHA

046

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

21 de fevereiro de 2.001.

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.144/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.501, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, brasileira, comerciante, separada consensualmente, RG. nº 6.253.596-SSP/SP, CPF/MF. nº 023.051.428-62, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 363, apto 2.201, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.145/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 903, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA, comerciante, RG. nº 5.546.494-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, bibliotecária, RG. nº 9.520.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 354, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

046

10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.146/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.304, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA, comerciante, RG. nº 5.546.494-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, bibliotecária, RG. nº 9.520.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 460.466.258-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Argentina, nº 354, Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.147/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 509, à localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações
(continua na ficha 047)

Continuação da ficha 046

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

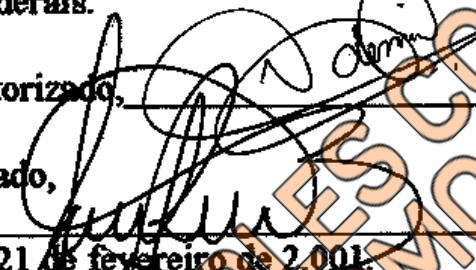
FICHA

047

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

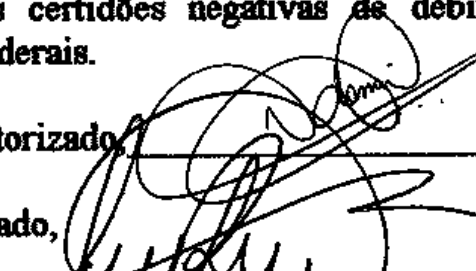
ideais), a ANTONIO SALIS DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº 4.880.745-SSP/SP, CPF/MF. nº 593.038.408-81, residente e domiciliado à Rua Genebra, nº 43, apto 141, Bela Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.148/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 711, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO SALIS DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº 4.880.745-SSP/SP, CPF/MF. nº 593.038.408-81, residente e domiciliado à Rua Genebra, nº 43, apto 141, Bela Vista, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.149/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ -
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

047

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.305, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a MIGUEL ANGELO TARTARELLA, zootecnista, RG. nº 8.101.146-SSP/SP, CPF/MF. nº 120.246.618-40; e, ELAINE SOUSA E SILVA, contadora, RG. nº 19.119.792-SSP/SP, CPF/MF. nº 100.219.538-13, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Padre Mariano Frias, nº 120, apto 83, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.150/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.910, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa SPREAD PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., com sede à Rua José Bonifácio, nº 24, conjunto nº 91, Bairro da Sé, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.767.712/0001-66, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

(continua na ficha 048)



Continuação da ficha 047

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

048

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

R.151/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá aos apartamento nº 707, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND de INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).O Oficial Designado,  José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.152/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 801, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51)

(continua no verso)

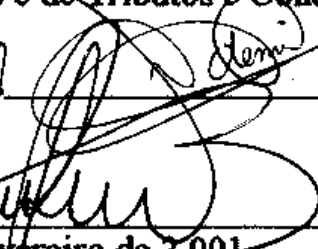
MATRÍCULA

5.731

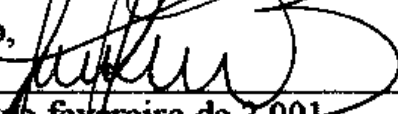
FICHA

048

datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

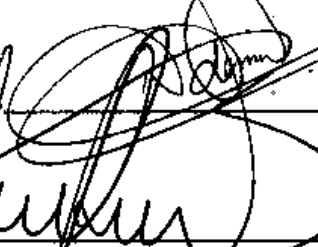
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

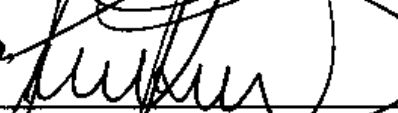
O Oficial Designado, 

R.153/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.103, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

R.154/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.401, à localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações
(continua na ficha 049)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 048

MATRÍCULA

5.731

FICHA

049

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de fevereiro de 2.001.

ideais), a JOSÉ ROBERTO BRUNELLI, advogado, RG. nº 3.292.640-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA MARIA GOMES BRUNELLI, do lar, RG. nº 5.666.075-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.385.398-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Hannover, nº 70, Alphaville Residencial Zero, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.155/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.108, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA PARADAS, português, RNE. nº W-244.793-W-SE/DPMF, CPF/MF. nº 130.403.247-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IVONE TRICARICO PARADAS, brasileira, RG. nº 1.621.213-SSP/SP, CPF/MF. nº 081.995.158-72, comerciantes, residentes e domiciliados à Alameda Paris, nº 392, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

049

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

R.156/5.731, em 21 de fevereiro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.139 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 905, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$36.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RUBENS GOMES, brasileiro, separado consensualmente, químico industrial, RG. nº 3.533.006-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.936.478-15, residente e domiciliado à Rua Santa Justina, nº 203, apto 111, Itaim Bibi, em São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/06/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Protocolo microfilme nº 193.093

Rolo 3.248

R.157/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura de 20 de novembro de 2.000, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 467, folhas 253/256, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 206, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, RG. nº 5.288.244-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 311.255.148-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 1.856, no Livro Três, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, RG. nº 10.777.479-SSP/SP, CPF/MF. nº 009.123.408-51, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Alameda Ubatuba, nº 636, (continua na ficha 050)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 049

MATRÍCULA

5.731

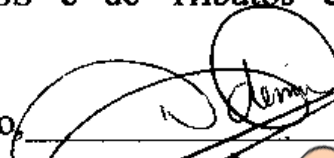
FICHA

050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.

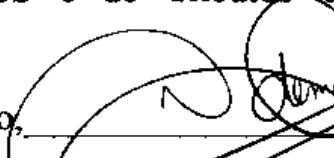
Alphaville Residencial 03, no Município de Santana do Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.734,00.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.158/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.004, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, casado com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$1.894,92.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.159/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.157 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**,

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

050

(que corresponderá ao apartamento nº 1.006, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$6.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a PEDRO GONÇALVES, casado com ANGELA ARRUDA GONÇALVES, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 19/07/2.000 (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 1054/2000 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 05 de setembro de 2.000. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.052,73.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

 Adelmo Floranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 194.569

Rolo 3.307

R.160/5.731, em 23 de maio de 2.001

Pela escritura de 23 de janeiro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 002/006, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO RIBAS BERNARDO, engenheiro, RG. nº.3.573.195-SSP/SP, CPF/MF. nº.758.342.278-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com MARIA ANGELA BERNARDO, psicóloga, RG. nº.5.895.391-SSP/SP, CPF/MF. nº.247.260.618-44, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Bauru, nº.77, Residencial Tamboré I, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº.048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

(continua na ficha 051)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

051

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.161/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 710, à localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO DONADIO SALVIA, comerciante, RG. nº.2.104.400-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.055.692.228-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com NELZA BONADIO DONADIO SALVIA, do lar, RG. nº.3.427.469-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.591.666.228-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Professora Maria José Baroni Fernandes, nº.546, Vila Maria, em São Paulo, Capital. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.011,60.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.162/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.011, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ANTONIO DONADIO SALVIA, casado com NELZA BONADIO DONADIO SALVIA, já qualificados. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

051

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.163/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 805, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO DE BERNARDIN, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG. nº.3.845.554-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº.206.641.928-15, residente e domiciliado à Rua Agrestina, nº.210, Vila Jaraguá, em São Paulo, SP. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$ 2.011,60.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.164/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.903, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a VITORIO TAMBORRA, italiano, comerciante, RNE. nº.W.44.385-X-SEDPMAF, CPF/MF. nº.326.934.198-91, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com IVONE LEMES TAMBORRA, brasileira, comerciante, RG. nº.12.268.197-6-SSP/SP, CPF/MF. nº.009.158.308-09, residentes e domiciliados à Alameda Cauaxi, nº.222, aptº.504-A, em Alphaville, Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$1.913,00.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

(continua na ficha 052)

Continuação da ficha 051

MATRÍCULA

5.731

FICHA

052

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2.001.

R.165/5.731, em 23 de maio de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.160 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$12.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO, português, administrador de empresas, RG. nº.35.660.000.2-SSP/SP, CPF/MF. nº.372.271.148-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com PAULA ORTEGA, brasileira, psicóloga, RG. nº.5.073.007-SSP/SP, CPF/MF. nº.051.279.748-00, residentes e domiciliados à Rua Mercedes, nº.135, aptº.22, Lapa, em São Paulo, Capital. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$2.021,30.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.165

Rolo 3307

R.166/5.731, em 25 de maio de 2.001.

Pela escritura de 11 de abril de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 099/102, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.911, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a empresa, COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES RESITEX S/A, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, sem número, Jardim Alvorada, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ. sob nº.02.942.330/0001-21. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

052

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

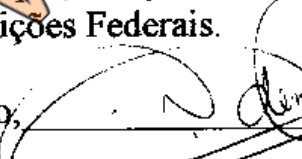
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.166

Rolo 3.309

R.167/5.731, em 25 de maio de 2.001.

Pela escritura de 29 de janeiro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, folhas 013/016, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 207, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO, psicóloga, RG nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF nº 994.513.108-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CICERO PAULO SOBRINHO, advogado, RG nº 7.923.286-SSP/SP, CPF/MF 587.385.098-49, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.167

Rolo 3.309

R.168/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura datada de 23 de fevereiro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 075/080, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 204, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO, psicóloga, RG nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF nº 994.513.108-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CICERO PAULO SOBRINHO, advogado, RG nº 7.923.286-SSP/SP, CPF/MF 587.385.098-49, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2.001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua na ficha 053)



Continuação da ficha 052

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

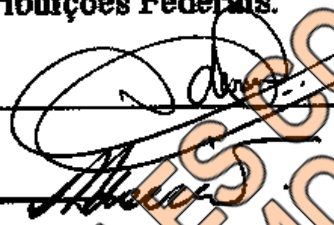
FICHA

053

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a KAREN SPITALETTI, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. nº 25.947.142-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 166.014.038-22, residente e domiciliada a Alameda Cauaxi, nº 153, apto. 1.102, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.169/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 201, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RICARDO DE LIMA PEREIRA, brasileiro, engenheiro, RG. nº 5.942.840-SSP/SP, CPF/MF. nº 956.822.108-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CARMEN SILVIA BELLONI PEREIRA, brasileira, professora, RG. nº 14.642.014-SSP/SP, CPF/MF. nº 055.976.528-26, residentes e domiciliados a Avenida Cauaxi, nº 152, apto. 402, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado; e JAIR ROSA CLÁUDIO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 6.097.446-SSP/SP, CPF/MF. nº 964.919.908-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com CELINA FRANCO BRAGANÇA ROSA CLÁUDIO, brasileira, arquiteta, RG. nº 5.183.826-SSP/SP, CPF/MF. nº 625.822.328-15, residentes e domiciliados a Rua Novo México, nº 161, Granja Viana, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

053

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.170/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 209, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a CARLOS OSCAR SIMÕES AUGUSTO, português, engenheiro, RG. nº 6.078.579-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 032.536.218-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com GISELDA DE FÁTIMA ESQUILLARO SIMÕES AUGUSTO, brasileira, biomédica, RG. nº 8.135.753-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 022.105.888-55, residentes e domiciliados à Alameda Pérola, nº 63, Alphaville Residencial 9, em Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.171/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.302, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RONY LUIZ LAGE, brasileiro, publicitário, RG. nº 1.463.011-SSP/SP, CPF/MF. nº 007.533.788-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARINA MICKIO OMORI LAGE, brasileira, do lar, RG. nº 3.191.936-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 044.279.208-53, residentes e domiciliados à Rua Gaivota, nº 188, apto. 141, Moema, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (continua na ficha 054)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da ficha 053

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

054

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

(processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.172/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 504, a localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a JOSÉ AURÉLIO GONÇALVES DE FÁRIA, brasileiro, industrial, RG. nº 3.598.653-SSP/SP, CPF/MF. nº 112.171.118-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA BERNADETE GONÇALVES FÁRIA, brasileira, do 1º, RG. nº 6.379.421-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 221.798.298-25, residentes e domiciliados à Alameda Bertiooga, nº 522, Alphaville Residencial 03, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.173/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 505, a localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

054

JOSÉ AURÉLIO GONÇALVES DE FARIA, casado com MARIA BERNADETE GONÇALVES FARIA, já qualificados no R.172 desta matrícula. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001, (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.174/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 202, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RIT OVERSEAS LTD., empresa sediada nas Ilhas Cayman, Ilhas Virgens Britânicas, no endereço Bank of Nova Scotia Building, P. O. Box. 268, Grand Cayman, B.W.I. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.175/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 601, a localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a empresa RIT OVERSEAS LTD., já qualificada, no R.174 desta. A presente transação, foi
(continua na ficha 055)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BIL FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 054

MATRÍCULA

5.731

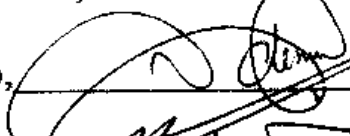
FICHA

055

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado, .

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.176/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1307, a localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ROBERTO IBANÉS MOTTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 19.429.001-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 094.865.038-93, residente e domiciliado à Alameda Itapecuru, nº 282, apto. 182, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado, .

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.177/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 208, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES MEIRELLES, brasileiro, divorciado, empresário,
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

055

RG. nº 8.377.629-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 034.106.528-50, residente e domiciliado à Rua Polônia, nº 550, Jardim Europa, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.178/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 211, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a RICARDO CANNAVAN NUNES, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG. nº 12.242.604-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 089.332.298-92, residente e domiciliado à Rua Guaiará, nº 275, apto. 134, Vila Pompéia, em São Paulo, Capital. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli

Escrevente Autorizado

R.179/5.731, em 04 de junho de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.168 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 811, a localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$24.000,00 (incluindo valores de outras frações ideais), a ADIMIR VULCANO, brasileiro, empresário, RG. nº 2.835.868-SSP/SP, CPF/MF. nº (continua na ficha 056)

Continuação da ficha 055

MATRÍCULA

5.731

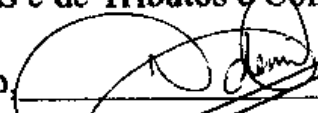
FICHA

056

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de junho de 2.001.

052.374.088-34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77, com ANNA LUCRECIA D'AUREA VULCANO, brasileira, empresária, RG. nº 3.634.165-SSP/SP, CPF/MF. nº 146.698.148-26, residentes e domiciliados a Rua Pedra Azul, nº 521, Aclimação, em São Paulo, Capital.. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo-GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 048/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 18 de janeiro de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.372

Rolo 3.315

Av.180/5.731, em 05 de junho de 2.001.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o nome correto da esposa do adquirente pelos registros n.ºs 60, 61 e 62 desta, é ANNA DIANDA PANELLI, e não como constou dos citados registros que ficam, neste particular retificados, consoante prova a escritura que deu origem aos mencionados registros.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

O Oficial Designado,  **Bel. Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Av.181/5.731, em 18 de junho de 2.001.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, aos 11 de abril de 2.001, e certidão de casamento datada de 25 de janeiro de 1.980, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, extraída do termo nº 1.536, livro B-6, fls. 226, é feita a presente averbação para consignar que a grafia correta do nome dos co-proprietários, constantes do R.155 desta, é ALBERTO JOSÉ D'OLIVEIRA PARADAS e IVONNE TRICARICO PARADAS e não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

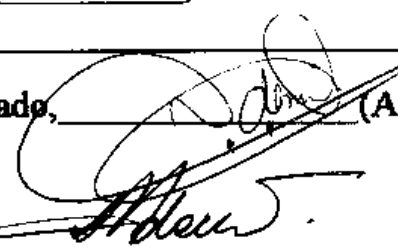
(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

056

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)p/O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 195.885

Rolo 3.323

Av.182/5.731, em 27 de julho de 2.001.

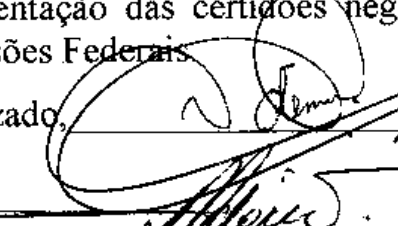
Pela escritura de 29 de maio de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Distrito, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.181/184, e certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP, nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)p/O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**

Escrevente Autorizado

R.183/5.731, em 27 de julho de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.182 nesta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.908, à localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG. nº.025.215-SSP/MS e inscrito no CPF/MF. sob nº.203.032.701-87, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº.2.813, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. A presente transação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)p/O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 196.266

Rolo 3.351

(continua na ficha 057)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 056

MATRÍCULA

5.731

FICHA

057

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de julho de 2.001.

Av.184/5.731, em 31 de julho de 2.001.

Pela escritura datada de 24 de julho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.243/246, e certidão GRPU/SP nº 472/2.001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na Gerência Regional do Estado de São Paulo, sob o RIP. nº.6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.185/5.731, em 31 de julho de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av. 184 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº.1.209, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JOSÉ CARLOS STABEL DE CARVALHO, publicitário, RG. nº.1.678.096-SSP/SP, CPF/ME nº.006.150.998-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA THEREZA STABEL DE CARVALHO, professora de artes, RG. nº.2.673.990-SSP/SP, CPF/ME nº.129.064.318-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Belgrado, nº.363, Alphaville Residencial Zero, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº.472/2001 (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº.197.220

Rolo 3.353

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

057

Av.186/5.731, em 04 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 24 de agosto de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 333/336, e certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP. nº 6213.0002206-01.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adriana Firmani
Escrevente Autorizado

R.187/5.731, em 04 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.186 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 604, a localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JOÃO BATISTA COSTA, brasileiro, empresário, RG. nº 3.229.706-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 270.782.998-68, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 3.816, no Livro 03, Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis, com ROSENI DE MESQUITA PAIVA COSTA, brasileira, administradora, RG. nº 18.841.222-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 079.389.668-19, residentes e domiciliados à Rua Sucupira, nº 184, Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adriana Firmani
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.143

Rolo 3.378

(CONTINUA NA FICHA 058)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

5.731

FICHA

058

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de setembro de 2.001.

R.188/5.731, em 17 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 25 de julho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 249/252, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 101, a localizar-se no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$4.000,00 (incluindo outra fração ideal do imóvel), a MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, com sede à Praça Dr. Silas Botelho, nº 40, Sala 3, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.290.816/0001-75. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

R.189/5.731, em 17 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada no R.188 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 102, a localizar-se no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$4.000,00 (incluindo outra fração ideal do imóvel), a MAROBRAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CIVIS E AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Protocolo microfilme nº 198.030

Rolo 3.386

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

058

R.190/5.731, em 27 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 21 de junho de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls. 201/204, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.610, à localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.509.844-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IDAMAR SANDRA DONINI SILVA, brasileira, decoradora, RG. nº 8.711.903-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/ME sob nº 413.420.898-04, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 654, Bloco I, apto. 1.602, Alphaville, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra não registrado. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 472/2001 (processo nº 10880.012314/00-51), datada de 27 de abril de 2.001. A vendedora declarou no título, que a fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, referente a esta transmissão, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos - CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.839

Rolo 3.394

R.191/5.731, em 31 de outubro de 2.001.

Pela escritura datada de 03 de setembro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 473, fls.365/368, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº.1.507, à localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, JOÃO BATISTA COSTA, empresário, RG. nº.3.229.706-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.270.782.998-68, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.816, no Livro Três, Registro Auxiliar, desta Serventia, com ROSENI DE MESQUITA PAIVA
(continua na ficha 059)

Continuação da ficha 058

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEI. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA
5.731FICHA
059LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
31 de outubro de 2.001.
Barueri,

COSTA, administradora, RG. nº.18.841.222-0-SSP/SP, CPF/MF. nº.079.389.668/19, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Sucupira, nº.184, Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra celebrado entre as partes (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. A presente venda é feita, com o conhecimento do comprador, no tocante a penhora registrada sob nº.13 nesta.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 199.638

Rolo 3.417

Av.192/5.731, em 23 de novembro de 2.001.

Pelo requerimento subscrito neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de setembro de 2.001, é feita a presente averbação de retificação, para consignar: a) que a grafia correta do nome do proprietário constante do R.164, é VITTORIO TAMBORRA, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 07 de agosto de 1.997, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, extraída do termo nº 275, folhas 080 do Livro B-02; e, b) que o proprietário VITTORIO TAMBORRA, é portador do RNE. nº.W.444.385-X, conforme prova a cédula de identidade expedida pelo SE/DPMF/DPF, e não como constou do citado registro, que fica, nesse particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 200.097

Rolo 3.431

(continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

059

R.193/5.731, em 31 de janeiro de 2.002.

Pela escritura datada de 24 de outubro de 2.001, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 491, fls. 177/180, a proprietária, CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 902, à localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$2.000,00, a JIROTHIO ONO, brasileiro, piloto, RG. nº 145.851 MAERRJ, CPF/MF. nº 207.893.008-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA DE CASTRO ONO, brasileira, artesã, RG. nº 5.255.773-MG, CPF/MF. nº 182.445.997-15, residentes e domiciliados na Rua Nova York, nº 609, apto 51, Brooklin, na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra celebrado entre as partes (não registrado). A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP nº 960/2001, (processo nº.10880.012314/00-51), datada de 14 de agosto de 2.001. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transmissão não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação das certidões negativas do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Florianelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 201.937

Rolo 3.476

Av.194/5.731, em 15 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura de 11 de janeiro de 2.002, do 24º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, livro 3.510, páginas 077, é feita a presente averbação de retificação, para consignar que os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.2.251 no Livro Três, Registro Auxiliar, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, conforme se verifica da certidão datada 01 de novembro de 1.996, expedida pelo citado Registro de Imóveis, e não como constou anteriormente no R.23 desta matrícula, ficando nesse particular retificado.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Florianelli
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 060)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

060

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 Barueri, 15 de fevereiro de 2.002.

R.195/5.731, em 15 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura mencionada na Av.194 desta, os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, RG. nº.2.376.174-X-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Augusto Tolle, nº.183, Santana, os quais comparecem também na qualidade de avalistas, deram em **HIPOTECA** ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro, nº.111, inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.073.394/0001-10, no ato representado na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº.311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), objeto do registro feito sob nº.23 nesta, para a garantia da dívida no valor de R\$96.172,44 (base em 11/01/2.002), assumida pela COLOPOL - COLOCACÕES E POLIMENTOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida General Ataliba Leonel, nº.727, inscrita no CNPJ/MF sob nº.62.666.482/0001-70, contraída junto ao credor, decorrente de diversas operações financeiras, denominadas "Descontos de Títulos e Desconto de Cheques", especificadas no título, que reconhece como líquidas, certas e exigíveis, sendo que a dívida confessada, ela devedora obriga-se a pagar, por meio de 36 parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2.002, no valor de R\$3.712,78, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo a partir da data base, que é 11 de janeiro de 2.002, Taxa Referencial (TR) e juros de 1,90% ao mês, até a data dos respectivos vencimentos. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído o valor de R\$97.000,00, à fração ideal de 0,5215% objeto da garantia.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
 Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 201.897

Rolo 3.485

R.196/5.731, em 28 de fevereiro de 2.002.

Pela escritura datada de 15 de fevereiro de 2.002, do 24º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro 3.510, página 191, os proprietários, ALCIDES PAULO GAETA, e sua mulher CECÍLIA ARRUDA GAETA, já qualificados, deram em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA** ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, também já qualificado, no ato representado na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº.311, à situar-se no 3º andar do Condomínio Edifício (continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

060

Sol Alphaville), objeto do registro feito sob nº.23 nesta, para a garantia da dívida no valor de R\$100.841,83 (base em 15/02/2.002), assumida pela SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS SANTA CECILIA LTDA, com sede na cidade de Nazaré Paulista, neste Estado, no Km. 56 da Rodovia Dom Pedro I, s/nº, Bairro Mascate, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.297.101/0001-47, contraída junto ao credor, decorrente de diversas operações financeiras, denominadas "Descontos de Títulos e Desconto de Cheques", especificadas no título, que reconhece como líquidas, certas e exigíveis, sendo que a dívida confessada, ela devedora obriga-se a pagar, por meio de 36 parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2.002, no valor de R\$3.893,04, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo a partir da data base, que é 15 de fevereiro de 2.002, Taxa Referencial (TR) e juros de 1,90% ao mês, até a data dos respectivos vencimentos. Comparecem ainda como avalistas, CECÍLIA ARRUDA GAETA, já qualificada, e PRISCILLA SÁVIO PENTEADO DE FARIA E SILVA, brasileira, casada, comerciante, RG. nº 28.333.505-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 260.381.188-61, residente e domiciliada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 204, apto. 31, Água Fria. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído o valor de R\$102.430,00, à fração ideal de 0,5215% objeto da garantia.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 202.527

Rolo 3.494

R.197/5.731, em 01 de novembro de 2.004.

Pelo Formal de Partilha datado de 11 de dezembro de 2.003, aditado em 22 de abril de 2.004, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos de arrolamento sumário (processo nº. 534/2.003) dos bens deixados por falecimento de HIDEKI TANAKA, (CPF/MF nº.230.506.328-87, ocorrido em 13/02/2.003, no estado civil de casado com Yuco Joana Hayashi Tanaka), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 30 de outubro de 2.003, transitada em julgado aos 26 de novembro de 2.003, a fração ideal correspondente 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº. 1.605, que localizar-se-á no 16º andar, do Empreendimento denominado Condomínio "Edifício Sol Alphaville", registrado sob nº 75, nesta, avaliada em R\$150.000,00, foi PARTILHADA na proporção de 50% para a viúva-meeira YUCO JOANA HAYASHI TANAKA, do comércio, CPF/MF. nº. 285.882.328-63 (anteriormente

(Continua na ficha 061)

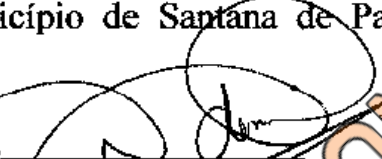
MATRÍCULA
5.731FICHA
061

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

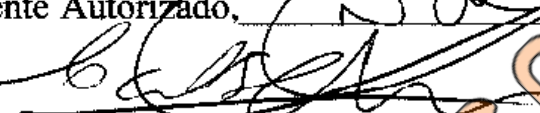
Barueri, 01 de novembro de 2.004.

dependente do CPF/MF. n.º.230.506.328-87), já qualificada; e, **25%** a cada uma das herdeiras filhas, ERIKA TANAKA GARCIA, empresária, RG. n.º.23.663.219-X-SSP/SP, CPF/MF. n.º.136.740.968-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com PAULO SÉRGIO GARCIA, empresário, RG. n.º.11.603.374-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º.053.732.268-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Canuto Saraiva, n.º. 429, apto. 171, Moóca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, ADRIANA TANAKA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. n.º.28.537.218-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.270.283.878-28, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, n.º. 238, Alphaville Residencial 06, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

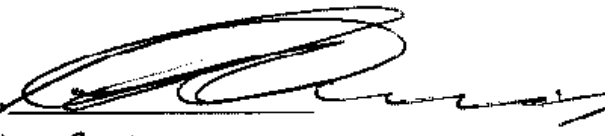
Protocolo microfilme n.º 229.889

Rolo 4.154

Av.198/5.731, em 04 de outubro de 2.006.

Pelo Mandado Judicial datado de 16 de agosto de 2.006, expedido pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Ordinário (processo n.º 583.00.1996.544062-3/000000-000, Antigo n.º. 3013/96), movida pela empresa CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**, registrada sob n.º. 12, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$10.000,00

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.199/5.731, em 04 de outubro de 2.006.

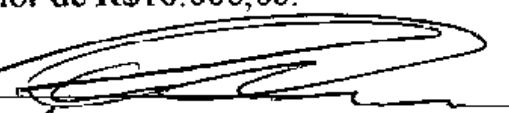
Pelo Mandado mencionado na Av.198 desta, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Ordinário (processo n.º. 583.00.1996.544062-3/000000-000, Antigo n.º. 3013/96), movida pela empresa CONSTRAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., contra CONSTRAZZA CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
061

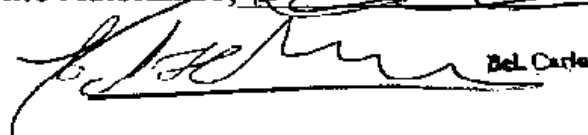
-VERSO

para constar o **cancelamento da penhora**, registrada sob nº. 13, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$10.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 251.053

Rolo 4.625

Av. 200/5.731, em 24 de março de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o nome correto da mulher do co-proprietário, Eduardo Gomes, constante do R. 40 desta, é **MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO GOMES**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado, consoante prova a escritura que deu origem aquele registro, a qual encontra-se microfilmada nesta Serventia, sob nº. 192.428, no rolo 3.229.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

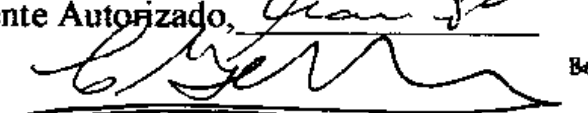
R.201/5.731, em 24 de março de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 17 de dezembro de 2.007, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos autos de arrolamento (processo nº. 641/2001) dos bens deixados por falecimento de **EDUARDO GOMES** (CPF/MF nº.224.032.488-00, ocorrido em 28/02/2.001, no estado civil de casado com Maria Cecília de Araújo Gomes), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 31 de outubro de 2.001, que transitou em julgado, **a parte ideal correspondente a 1/3 da fração ideal de 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, objeto do R.40 desta matrícula**, avaliada em R\$30.000,00, foi **PARTILHADO e ATRIBUÍDA** com exclusividade à herdeira filha, **ELEONORA DE ARAÚJO GOMES**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº.6.240.912-6, inscrita no CPF/MF. sob nº.040.074.499-61, residente e domiciliada na Rua João Luiz Costa, nº. 86, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 267.924

Rolo 4.978

(continua na ficha 062)

Continuação da ficha 061

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

062

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de abril de 2.009.

R.202/5.731, em 03 de abril de 2.009.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº.9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DRF/BRE/SECAT nº 43/2009 - MMO, datado de 12 de março de 2.009, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – Superintendência Regional da Receita Federal/8ª RF – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri, deste Estado, com endereço na Avenida Tucunaré, nº 292, Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP. nº 064060-020, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, de propriedade da **HENRIQUE MARIN MUNHOZ JUNIOR**, casado com **MARIA LUISA LIBERTINI MARIN**, já qualificados, foi arrolado, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento constante do ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias S. de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Lair Antonio de Freitas Bassani
Substituto

Protocolo microfilme nº 283.916

Rolo 5.231

Av.203/5.731, em 23 de setembro de 2.009.

Pelo Mandado Judicial, datado de 18 de fevereiro de 2009, expedido pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação Cautelar de Protesto (processo nº. 127.01.2008.012626-3/000000-000 – ordem nº. 2851/2008), requerida por **VALOCHEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Benedita Nogueira, nº. 542, sala “A”, na Cidade de Araras, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.154.806/0001-46, contra a empresa, **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede na Estrada da Fazendinha, nº. 1.600, Jardim Ana Estela, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 66.818.667/0001-04; **AUGUSTO CÉSAR CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº.3.973.689-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº.454.221.338-20; e, **ELAINE MUSCAT CORRÊA DA SILVA**, casada, RG. nº.7.620.333-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº.155.700.978-30, ambos residentes e domiciliados na Alameda Cambará, nº. 425, Alphaville Residencial 12, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, nos termos do disposto

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
062

VERSO

no item 68.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, para constar que nos termos da determinação contida nos autos, foi deferido **o protesto contra alienação de bens**, contra a venda, disposição, doação e transferência da **fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado registrada sob nº 160 nesta matrícula**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, à localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), nos termos do artigo 867 do Código de Processo Civil.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Brar
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 291.740

Rolo 5.343

Av.204/5.731, em 24 de janeiro de 2.011.

Pela Certidão Judicial expedida para os fins do disposto no artigo 659, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, datada de 27 de dezembro de 2010, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de Ação de Despejo por falta de pagamento Locação de imóvel (processo nº 0003260-82-2005-8-26-0011), em ação movida por **FRANCISCA ALVAREZ GAVELA**, CPF/MF. nº 855.160.908-49, residente e domiciliada na Alameda Jau, nº 1.486, apto 03, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado com **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, já qualificados, procede-se esta averbação, para constar que **fica penhorada a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº. 1.304, à localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, de propriedade do executado, adquirida pelo R.146 desta, sendo de R\$19.896,00, o valor da causa, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Protocolo microfilme nº 311.788

Rolo 5.662

Av.205/5.731, em 10 de junho de 2.011.

Pela escritura lavrada em 10 de maio de 2.011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 373, páginas nºs 053 a 066, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051332-99, datada de 31 de março de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - (Continua na ficha 063)

Continuação da ficha 062
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

063

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de junho de 2011.

GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 210, a situar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.18 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RJP. nº 6213.0108421-25.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

O Oficial,

R.206/5.731, em 10 de junho de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.205 desta, os proprietários, **MILTON APARECIDO SOUSA**, que também é conhecido por **MILTON APARECIDO DE SOUZA**, RG. nº 5.584.462-5-SSP/SP, e sua mulher **ROSELI GATTI SOUSA**, que também é conhecida por **ROSELI GATTI SOUZA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Imarés, nº 106, Alphaville Residencial Dez, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, transmitiram à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** a **NATALINO DELLA BELLA**, brasileiro, administrador de empresa, RG nº 2.806.227-9-SSP/SP, CPF/MF nº 056.106.488-15, e sua mulher **MARTA DELLA BELLA**, brasileira, comerciante, RG nº 6.931.273-4-SSP/SP, CPF/MF nº 105.127.708-67, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal, nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Tibet, nº 136, Tamboré Residencial 2, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 210, à situar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.18 desta, à qual foi atribuído o valor de R\$100.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051332-99, datada de 31 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

O Oficial,

Oficial

Av.207/5.731, em 10 de junho de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.205 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051371-03, datada de 31 de março de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 803, a situar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R. 19 desta, está

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

063

VERSO

cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108394-18.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R 208/5 731, em 10 de junho de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.205 desta, os proprietários, **MILTON APARECIDO SOUSA**, que também é conhecido por **MILTON APARECIDO DE SOUZA**, e sua mulher **ROSELI GATTI SOUSA**, que também é conhecida por **ROSELI GATTI SOUZA**, já qualificados, transmitiram à título de **DACÃO EM PAGAMENTO** a **NATALINO DELLA BELLA**, e sua mulher **MARTA DELLA BELLA**, já qualificados, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 803, à situar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.19 desta, à qual foi atribuído o valor de R\$100.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001051371-03, datada de 31 de março de 2.011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 317.432

Rolo 5.757

Av.209/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

Pela escritura lavrada aos 02 de maio de 2.011, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 982, páginas 199 a 204, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001067333-46, datada de 26 de abril de 2.011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.606, a situar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.76 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108476-07.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.210/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

(Continua na ficha 064)

Continuação da ficha 063

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

064

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2011.

Pela escritura mencionada na Av.209 desta, os co-proprietários, **ALBERT AMMAR**, CPF/MF. nº.001.015.248-20, e sua mulher **GAMILA AMMAR**, CPF/MF. nº.216.436.318-37 (anteriormente dependente do CPF/MF. do marido), já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1.606, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R. 76 desta, pelo valor de R\$5.000,00, a **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº.4.509.844-SSP/SP, CPF/MF. nº.413.420.898-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **IDAMAR SANDRA DONINI DA SILVA**, brasileira, decoradora, RG. nº.8.711.903-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.043.532.638-46, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº. 654, apto. 1.602, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 26/03/2001 (não registrado). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 001067333-46, datada de 26 de abril de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 319.572

Oficial

Rolo 5793

Av.211/5.731, em 03 de agosto de 2011.

Pela escritura lavrada aos 02 de maio de 2011, do 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 982, páginas 205 a 210, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que a grafia correta do nome do co-proprietário, constante do R. 176 desta, é **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 26 de junho de 2.003, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº. 819, folhas 23, livro B-004A; e, **b)** a alteração do estado civil do co-proprietário, **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, em virtude de haver contraído matrimônio em 12 de junho de 2.003, sob o regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº. 6.243, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **GREYCE DE SOUZA MATOS**, passando contraente a assinar **GREYCE SOUZA DA MOTTA**, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada no item (a) acima.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

064

VERSO

R.212/5.731, em 03 de agosto de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.211 desta, o co-proprietário, **ROBERTO IBANEZ DA MOTTA**, já qualificado, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº. 6.243, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **GREYCE SOUZA DA MOTTA**, brasileira, estudante, RG. nº.34.274.734-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.227.731.908-23, residentes e domiciliados na Alameda Nicarágua, nº. 101, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1.307, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$5.000,00, a **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº.4.509.844-SSP/SP, CPF/MF. nº.413.420.898-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **IDAMAR SANDRA DONINI DA SILVA**, brasileira, decoradora, RG. nº.8.711.963-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.043.532.638-46, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº. 654, apto. 1.602, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 10/11/2001 (não registrado). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, nº. 001067337-70, datada de 26 de abril de 2.011.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 319.573

Oficial

Rolo 5.793

Av.213/5.731, em 20 de outubro de 2.011.

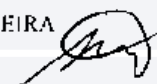
Pela Certidão Judicial expedida para os fins do disposto no artigo 659, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, datada de 20 de fevereiro de 2008, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 011.05.019560-4, distribuído em 20/10/2005), em ação movida por **PAULO ROBERTO GARCIA**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. nº 4.328.554-8, CPF/MF. nº 698.629.239-20, contra **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, também conhecido por **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado com **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, já qualificados, procede-se esta averbação, para constar que fica penhorada a parte de 50% correspondente a fração ideal de 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.304, a localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade do executado, adquirida pelo R.146 desta, sendo de R\$90.532,24, o valor da causa.

(Continua na ficha 065)

Continuação da ficha 064

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

065

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de outubro de 2011.

incluindo-se outro imóvel, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, também conhecido por **LUIZ JOSÉ REIS DA COSTA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 323.293

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado**Del. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Rolo 5.847

Av.214/5.731, em 25 de novembro de 2011.

Pelo Mandado Judicial acompanhado da Certidão de Inteiro Teor, ambos datados de 26 de agosto de 2011, expedidos pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, (processo nº 127.01.2000.005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), movida pelo **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/MF. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), no ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, contra 01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades encerradas); **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. nº 685.541.688-87, e seu marido **SERGIO LUIS MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. nº 836.059.948-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 685, no Livro -03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Perito Tolaine, nº 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, nº 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; **03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, viúva, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, residente e domiciliada na Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, nº 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. nº 587.385.098-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 279.693.248-60; **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

065

VERSO

do Nascimento Paulo, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. nº 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 385.308.748-54, sendo todos residentes e domiciliados na Alameda Rússia, nº 673, no Alphaville Residencial 1 – CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, nº 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, Apto. nº 21, na Vila Caldas – CEP nº 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar o falecimento do proprietário, **CÍCERO PAULO SOBRINHO**, ocorrido aos 16 de novembro de 2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo, conforme faz prova a certidão de óbito datada de 14 de outubro de 2011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº115840.01.55.2009.4.00021.225.0010917-02.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.215/5.731, em 25 de novembro de 2011.

Pelo Mandado Judicial mencionado na Av.214 desta, extraído dos autos da Ação de cumprimento de Título Executivo Judicial, distribuída em 30 de março de 2000, (processo nº 127.01/2000-005508-1/000000-000, ordem nº 602/2000), movida pelo **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS** (falecida aos 23/08/2008, CPF/MF. nº 161.198.068-22, filha de Pedro Cambauva e de Luisa Maria das Dores), no ato representado pela inventariante, **Aurora dos Santos Di Grazzia**, casada, devidamente qualificada no r. Mandado, contra **01) empresa BETIMAR ROTISSERIE E DOÇERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.199.275/0001-13, com inscrição estadual nº 255.042.490.110 e NIRE MATRIZ nº 35207351600 (atividades encerradas); **02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG. nº 6.297.620-SSP/SP, CPF/MF. nº 685.541.688-97, e seu marido **SERGIO LUIS MARTINS**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.317.203-SSP/SP, CPF/MF. nº 830.059.948-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 685, no Livro -03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Ângela Periotto Tolaine, nº 588, Centro, ou, Rua Prudente de Moraes, nº 15, apto 106 ou 205, Vila Caldas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado; **03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, viúva, psicóloga, RG. nº 9.982.489-SSP/SP, CPF/MF. nº 994.513.108-78, residente e domiciliada na Alameda Rússia, nº 673, Alphaville Residencial I, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ou Avenida Antônio Roberto, nº 62, Jardim das Belezas, ou Rua Alberto Cerrucce Neves, nº 111, apto 21, Vila Caldas, no Município e

(Continua na ficha 066)

Continuação da ficha 065

Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

066

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

25 de novembro de 2011

Comarca de Carapicuíba, neste Estado; e, como terceiros interessados, o **Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO** (CPF/MF. nº 587.385.098-49, falecido aos 16/11/2009, no estado civil de casado com Sandra Lúcia do Nascimento Paulo), representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. nº 30.636.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 279.693.248-60; **Alisson do Nascimento Paulo**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.636.969-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 308.565.338-40; e, **Stephanie Sara do Nascimento Paulo**, brasileira, menor, nascida aos 02 de abril de 1990, estudante, RG. nº 35.941.363-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 385.308.748-54, sendo todos residentes e domiciliados na Alameda Rússia, nº 673, no Alphaville Residencial 1 - CEP 06474-160, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; ou na Avenida Antonio Roberto, nº 62, no Jardim das Belezas, CEP -06315-270, ou à Rua Alberto Cerruche Neves, nº 111, Apto. nº 21, na Vila Caldas - CEP nº 06310-040, estes dois últimos no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que metade ideal 1/2 ou seja 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (adquirida pelo R.167 desta, que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento que receberá o nº207, que localizar-se-á no 2º andar, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade e meação da co-executada, **Sandra Lúcia do Nascimento Paulo**, viúva, já qualificada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R\$387.521,54 (atualizado até 07/07/2011), tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, viúva, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Letz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 323.979

Rolo 5.870

Av.216/5.731, em 10 de fevereiro de 2.012.

Pela Certidão Judicial, datada de 27 de janeiro de 2.012, expedida pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº. 897/06), movida pela empresa **CREDIVALE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ/MF. nº.05.256.830/0001-06, contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, separada, já qualificada; e, a empresa **FELGUEIRAS CAMPINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ/MF. nº.58.042.805/0001-88, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do auto ou termo de penhora datado de 16 de dezembro de 2.010, a fração ideal correspondente a 0,9981% do domínio útil do imóvel matriculado, (sendo a fração ideal

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

066

VERSO

correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.143, e a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.144, ambos desta matrícula), que corresponderá às futuras unidades autônomas designadas como apartamento que receberão os n.ºs. 1.102 e 1.501, que localizar-se-ão no 11º andar e 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade da co-executada, **Fátima das Graças Ferreirinha**, separada, já qualificada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor de R\$125.580,25, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **FELGUEIRAS CAMPINAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 328.562

Rolo 5.923

Av.217/5.731, em 04 de setembro de 2012.

Pela escritura lavrada aos 27 de junho de 2012, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1066, página nº 195 a 198, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001373194-79, datada de 18 de junho de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 208, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.177 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108383-65.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Paulana Marques da Oliveira
Escrevente Autorizada

Bel Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.218/5.731, em 04 de setembro de 2012.

Pela escritura mencionada na Av.217 desta, o co-proprietário, **FRANCISCO JOSE GONÇALVES MEIRELLES**, divorciado, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 208, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.177 desta, pelo valor de R\$10.000,00, a **DIEGO RIBAS BERNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº 33.804.613-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 288.181.028-42, residente e domiciliado na Avenida Bauru, nº 72, Tamboré 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da

(Continua na ficha 067)

Continuação da ficha 066

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

067

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de setembro de 2012

União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º 001373194-79, datada de 18 de junho de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 339.686

Rolo 6.061

Av.219/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

Pela escritura lavrada aos 27 de setembro de 2012, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco/SP, livro n.º 1.090, página 327/ 330, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. n.º 001423838-67, datada de 24 de agosto de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento n.º 1004, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.158 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213 0108343-78.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

O Oficial,

Oficial

Av.220/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.219 desta, e certidão de casamento datada de 21 de janeiro de 2011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri/SP, matrícula n.º 121814 01 55 1986 2 00013 044 0003751 42, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos adquirentes **PEDRO GONÇALVES** e sua mulher **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, constante do R.158 desta, que passou a ser o de separados consensualmente, nos termos da sentença proferida nos autos de n.º 058.01.2009.010637-4, aos 24 de abril de 2.009, pela MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri/SP, que transitou em julgado, continuando a separanda a assinar o nome de casada, com alteração já averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.221/5.731, em 19 de novembro de 2.012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

067

VERSO

Pela escritura mencionada na Av.219 desta, os proprietários **PEDRO GONÇALVES**, e, **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, separados consensualmente, ambos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº. 1004, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.158 desta, pelo valor de R\$3.000,00, a **JOSÉ CARVALHO LANDELL JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, RG. nº.6.742.176-SSP/SP, CPF/MF. nº.014.366.548-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **SUZANA SANTIAGO MARCHESI LANDELL**, brasileira, professora, RG. nº.28.708.251-SSP/SP, CPF/MF. nº.456.876.339-87, residentes e domiciliados na Avenida Campista, nº. 1.315, no Município e Comarca de Guarulhos/SP. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº. 001423858-67, datada de 24 de agosto de 2.012.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Carvalho Lima
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Carlos Frederico Goeth Nogueira
 Oficial

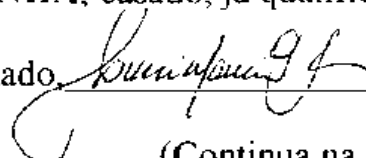
Protocolo microfilme nº 343.504

Rolo 6.110

Av.222/5.731, em 19 de março de 2013.

Pelo Mandado Judicial nº 00977/2013, datado de 04 de março de 2013, expedido pela Central de Precatórios do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo nº 00025270220125020202 – processo de origem nº 02933063220055020016 da 16ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital), Justiça do Trabalho – 2ª Região, movida por **ANA MARIA CHIARELLA CANNONE**, brasileira, divorciada, RG. nº 12.139.742, inscrita no CPF/MF sob nº 040.337.318-72, residente e domiciliada na Rua Professor Arnaldo João Semerão, nº 937, Bloco 4, apto 12, Bairro Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra **PARQUE ITÚ REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA**, (+ 1), foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a **fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.311, a localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, registrado sob nº 142 desta), de propriedade de **Augusto Cesar Ferreirinha**, casado com **Rosângela Costa Ferreirinha**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$78.953,38 (em 01/08/2012), tendo sido nomeado fiel depositário, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 068)

Continuação da ficha 067

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

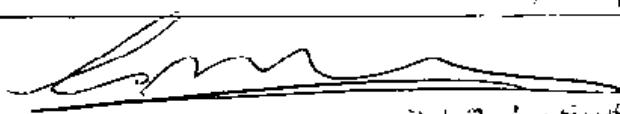
FICHA

068

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de março de 2013.

O Oficial,


Bd. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 349.313

Oficial

Rolo 6.189

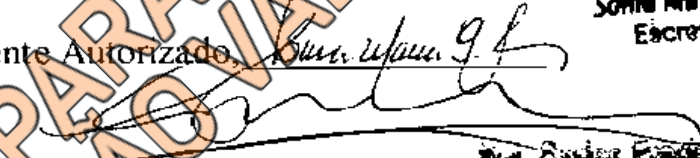
Av. 223/5 731, em 19 de março de 2013.

Pelo Mandado Judicial nº 00985/2013, datado de 04 de março de 2013, expedido pela Central de Precatórios do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo nº 00025270220125020202 – processo de origem nº 02933003220055020016 da 16ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital), Justiça do Trabalho – 2ª Região, movida por ANA MARIA CHIARELLA CANNONE, brasileira, divorciada, RG, nº 12.139.742, inscrita no CPF/MF, sob nº 040.337.318-72, residente e domiciliada na Rua Professor Arnaldo João Semerão, nº 937, Bloco 4, apto 12, Bairro Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra PARQUE ITÚ REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA, (+ 1), foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1207, à localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, registrado sob nº 141 nesta), de propriedade de Augusto Cesar Ferreirinha, casado com Rosângela Costa Ferreirinha, já qualificados, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$78.953,38 (em 01/08/2012), tendo sido nomeado fiel depositário, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, casado, já qualificado.

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escritvente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,


Bd. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 349.314

Oficial

Rolo 6.189

Av. 224/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença datada de 12 de dezembro de 2005, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT, nº 001658357-45, datada de 11 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 903, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R. 145 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP, nº 6213 0108396-80.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

068

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Av.225/5.731, em 25 de junho de 2013.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), procede-se esta averbação, para constar: a) que o nome correto do proprietário, constante do R 145 desta, é **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA**, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 04 de dezembro de 2012, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Tietê, deste Estado, matrícula nº 116368 01 55 1977 2 00023 168 0000154 81; e, b) que o número correto do CPF/MF. do mesmo é **460.406.258-72**, conforme se verifica do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, e não como constou do referido registro, que ficam nestes particulares, retificados.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.226/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), verifica-se que nos termos da sentença proferida em 08 de novembro de 2005, que transitou em julgado em 08 de novembro de 2005, foi homologada a separação consensual do casal, **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA** e **SANDRA MARIA GASPARINI COSTA**, conforme prova a certidão de casamento mencionada na Av.225 desta, continuando a separanda a assinar o nome de casada, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.227/5.731, em 25 de junho de 2013.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.224 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº 2556/2005), do casal, **LUÍS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF. nº 460.406.258-72, residente e domiciliado na Rua Oscar Freire, nº 1758, apto. 112, Cerqueira César, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e, **SANDRA MARIA GASPARINI COSTA**, comerciante, CPF/MF. nº 218.124.078-74 (anteriormente dependente do CPF/MF. nº 460.406.258-72), ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 08 de novembro de 2005, que

(Continua na ficha 069)

Continuação da ficha 068

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

069

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de junho de 2013.

transitou em julgado em 08 de novembro de 2005, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 903, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.145 desta, avaliada em R\$90.821,75, **foi partilhada e atribuída** com exclusividade a separanda, **SANDRA MARIA GASPARINI COSTA**, já qualificada. A presente partilha foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001658357-45, datada de 11 de junho de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escriturante Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bastian
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.059

Rolo 6.253

Av.228/5.731, em 03 de julho de 2013.

Pela escritura lavrada aos 21 de maio de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 419, página nº 141 a 150, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001632397-1, datada de 16 de maio de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.511, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.165 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108503-06.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escriturante Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bastian
Substituto

R.229/5.731, em 03 de julho de 2013.

Pela escritura mencionada na Av.228 desta, os proprietários, **VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO**, e sua mulher **PAULA ORTEGA**, RG. nº 5.073.007-1-SSP/SP, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), objeto do R.165 desta, pelo valor de R\$152.587,00, a **ARTHUR ORTEGA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº 27.698.006-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 277.149.218-03, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1.511, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

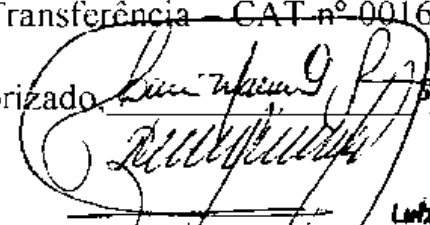
5.731

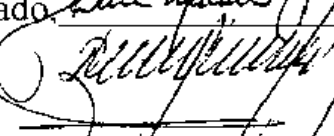
FICHA

069

VERSO

Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001632397-1, datada de 16 de maio de 2013.

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

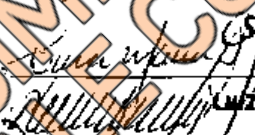
 **Luiz Antonio de Freitas Bastian**
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.444

Rolo 6.259

Av.230/5.731, em 05 de julho de 2013.

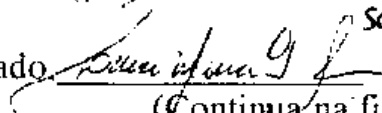
Pela escritura lavrada aos 31 de agosto de 2004, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 0584, página 149, apresentada por certidão datada de 23 de maio de 2013, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001651620-66, datada de 05 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.160 e Av.203 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108500-63.

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

 **Luiz Antonio de Freitas Bastian**
Substituto

R.231/5.731, em 05 de julho de 2013.

Pela escritura mencionada na Av.230 desta, os proprietários, **ANTONIO RIBAS BERNARDO**, e sua mulher **MARIA ANGELA BERNARDO**, já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.160 desta, pelo valor de R\$140.000,00, à procuradora substabelecida em causa própria, a empresa **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, com sede na Estrada da Fazendinha nº 1600, Jardim Ana Estela, no Município e Comarca de Carapicuíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.818.667.0001-04. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 001651620-66, datada de 05 de junho de 2013. O presente registro foi feito nos termos do Mandado datado de 20 de junho de 2013, expedido pela 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00524.00-54 2007.5.02.0231 - Ordem nº 10/13).

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 070)

Continuação da ficha 069

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

5.731

FICHA

070

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

05 de julho de 2013.

O Oficial,

Lulz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.553

Rolo 6.261

Av.232/5.731, em 16 de julho de 2013.

Pela escritura lavrada aos 27 de junho de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 233, páginas 113 a 116, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001649583-71, datada de 04 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213 0108493-08.

O Escrevente Autorizado,

Dlmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.233/5.731, em 16 de julho de 2013.

Pela escritura mencionada na Av.232 desta, os proprietários, **ATHAYDE DE ALMEIDA**, e sua mulher **MARIA ALICE COSTA DE ALMEIDA**, do lar, RG. nº 01.260.263-7-1EP/R1, já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, pelo valor de R\$150.000,00, a **JOÃO CARLOS BRASIL FEIJÓ**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 900536864-3-SSP/RS, CPF/MF. nº 237.220.370-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RITA DE CÁSSIA TROIS FEIJÓ**, brasileira, médica veterinária, RG. nº 701.301.339-1-SSP/RS, CPF/MF. nº 237.220.370-34, residentes e domiciliados na Alameda Jamaris, nº 221, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001649583-71, datada de 04 de junho de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Dlmas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 355.988

Rolo 6.265

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
070

—VERSO—

Av.234/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 05 de novembro de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 430, páginas 073/084, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001785531-40, datada de 05 de novembro de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1909, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RLP nº 6213.0108381-01.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan

Substituto

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.235/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.234 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1909, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, a **JOSÉ ROBERTO ALBANO**, brasileiro, comerciante, RG. nº 2.778.407-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 069.265.688-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **VALÉRIA DE CARVALHO ALBANO**, brasileira, do lar, RG. nº 11.268.585-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 271.405.378-52, residentes e domiciliados na Rua Doutor Renato de Andrada Maia, nº 1.500, no Município e Comarca de Guarulhos, neste Estado. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001785531-40, datada de 05 de novembro de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan

Substituto

(Continua na ficha 071)

Continuação da ficha 070

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
5.731FICHA
071LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de dezembro de 2013.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 363.767

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 6.363

Av.236/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 21 de outubro de 2.013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 429, páginas 077/084, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001764913-76, datada de 10 de outubro de 2.013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1109, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RLP nº 6213-0108349-63.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.237/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av.236 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.28 desta, pelo valor de R\$110.000,00, a **RAFAEL ORTEGA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 32.798.468-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 312.822.558-35, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1109, Aplhaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Previdenciários e de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001764913-76, datada de 10 de outubro de 2.013.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
071

VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 363.782

Rolo 6.363

Av.238/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 2.013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião de Notas, Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 240, páginas 311 a 312, e Certidão de casamento datada de 18 de novembro de 2.013, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião de Notas, Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 119453.01.55.2013.2.00000.000.0000000.02, procede-se à presente averbação, para constar que a grafia correta do nome da proprietária, constante do R.168 desta, é **KAREN SPITALETI**, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Jrso
Secretaria de Planejamento

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.239/5.731, em 03 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionada na Av. 238 desta, é feita esta averbação para constar que, a proprietária, **KAREN SPITALETI**, constante do R.168 desta, contraiu matrimônio com **REINALDO ALBERTO ELIAS**, em 18 de novembro de 2.013, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. **8.133**, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, continuando os contraentes a assinarem o mesmo nome, conforme prova a certidão de casamento expedida em 18 de novembro de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 119453.01.55.2013.2.00000.000.0000000.02, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Jrso
Secretaria de Planejamento

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 363.712

Rolo 6.363

Av.240/5.731, em 18 de dezembro de 2.013.

Pelo Mandado Judicial nº 01533/2013, datado de 06 de dezembro de 2013, expedido pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Trabalhista, (processo nº 03531007320095020202 -

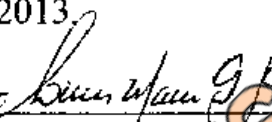
(Continua na ficha 072)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

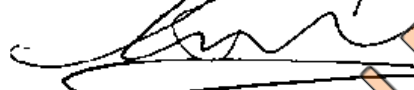
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
5.731FICHA
072LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 18 de dezembro de 2013.

03531200920202009), movida por **VITORIO MANOEL JULIANI**, brasileiro, engenheiro químico, RG. nº 7.107.621-9, CPF. nº 860.496.318-91, casado com **ARLETE MARTINS BENATTI**, brasileira, bibliotecária, RG. nº 7.610.492-8, CPF. nº 010.963.938-32, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na Rua Loef Green, nº 916, Vila Clementino, contra a empresa **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, já qualificada, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 05212% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que se localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, havido pelo R.231 desta, de propriedade da executada, **FOI PENHORADA**, para a garantia da execução no valor total de R\$741.684,32, em 08/08/2013.


Santa Maria Pelegri Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 364.668

Rolo 6.374

Av.241/5.731, em 10 de janeiro de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 24 de outubro de 2013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 429, páginas 127/138, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001773066-02, datada de 21 de outubro de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1203, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108402-62.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.242/5.731, em 10 de janeiro de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.241 desta, a proprietária, à empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1203, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à empresa, **ALVES & FERNANDES**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
072

VERSO

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Doutor Mauro Paes de Almeida, nº 177, Bairro Socorro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.027.318/0001-94. A vendedora declarou no título sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de bens imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil; e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001773066-02, datada de 21 de outubro de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 366.009

Oficial

Rolo 6.387

Av.243/5.731, em 16 de julho de 2014.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.515/77, para constar que, o nome correto da proprietária constante da Av.226 e do R.227, desta é **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, e não como constou na referida averbação e registro, conforme prova a certidão de casamento, Carta de Sentença e demais documentos que encontram-se microfilmados neste Registro de Imóveis, no protocolo microfilme nº 355.059, no rolo 6.253.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.244/5.731, em 16 de julho de 2014.

Pela escritura lavrada aos 19 de maio de 2014, livro nº 755, páginas nºs 259 a 264 e ata retificativa lavrada aos 03 de julho de 2014, livro nº 761, páginas nºs 173 e 174, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a proprietária, **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, separada judicialmente, RG. nº 9.520.180-4-SSP/SP, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 903, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.227 desta, pelo valor de R\$80.000,00, a **GETULIO SERGIO DO AMARAL**, brasileiro, juiz de direito, RG. nº 3015905262-SSP/RS, CPF/MF. nº 090.130.910-91, e sua

(Continua na ficha 073)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

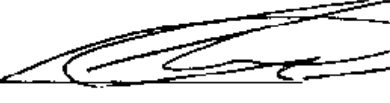
MATRÍCULA
5.731FICHA
073

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de julho de 2014.

mulher, **ALVINA JANETE GOMES DO AMARAL**, brasileira, administradora, RG. nº 9000791039-SSP/RS, CPF/MF. nº 386.201.540-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 55, apto. 1302, Belvedere, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001942197-47, datada de 15 de maio de 2014.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 374.415

Rolo 6.509

Av.245/5731, em 09 de outubro de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas - TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039774-IA-609), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


 Flaviana Marques de Oliveira
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.644

Rolo 6.570

Av.246/5731, em 09 de outubro de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas - TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039776-IA-210), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FATIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, separada consensualmente, já qualificada.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
073

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.646

Rolo 6.570

Av.247/5731, em 09 de outubro de 2.014.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00061002020065150130, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201410.0219.00039775-IA-400), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSE REIS DA COSTA**, casado, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 379.645

Rolo 6.570

R.248/5.731, em 15 de janeiro de 2.015.

Pela Carta de Sentença datada de 17 de setembro de 2009, aditada em 22 de julho de 2010, expedida pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009), extraída dos autos de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009) do casal, **PEDRO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Alameda Cauaxi, nº 223, apto 1006, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado; e, **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, ambos já qualificados, verifica-se que, nos termos da sentença proferida aos 24 de abril de 2009, que transitou em julgado na mesma data, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 206, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.157 desta, avaliada em R\$200.000,00, **foi partilhada e atribuída** ao separando, **PEDRO GONÇALVES**, já qualificado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRP/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002145374-80, datada de 05 de janeiro de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 384.114

(Continua na ficha 074)

Rolo 6.634

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

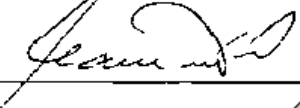
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
074LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de fevereiro de 2015.

Av.249/5.731, em 19 de fevereiro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, escritura lavrada aos 28 de novembro de 2.014, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 783, páginas nº 263 a 268, e Certidão de Casamento datada de 06 de fevereiro de 2.015, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115048 01 55 1979 2 00011 228 0003198 51, para constar que o co-proprietário, **GERSON CERRI**, por ocasião da aquisição da fração ideal do domínio útil do imóvel matriculado, conforme R.26 desta, era **DIVORCIADO**.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.250/5.731, em 19 de fevereiro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.249 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002084163-90, datada de 15 de outubro de 2.014, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 502, que localizar-se-a no 5º andar do Condomínio Sol Alphaville, esta cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RLP nº 6213.0108322-43.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

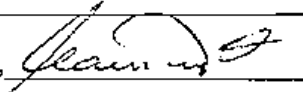
R.251/5.731, em 19 de fevereiro de 2.015.

Pela escritura mencionada no R.249 desta, o proprietário, **GERSON CERRI**, aposentado, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 263, Jardim Imperador, na Cidade de Praia Grande, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 502, à situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.26 desta, pelo valor de R\$122.500,00, a **ROBERTO HIROSHI NAKAMURA**, brasileiro, contador, RG. nº 8.551.495-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 768.919.928-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CELINA HASSUIKE NAKAMURA**, brasileira, psicopedagoga, RG. nº 13.105.674-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 035.837.708-03, residentes e domiciliados na Alameda Fidji, nº 50, Condomínio Uptown Housing, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002084163-90, datada de 15 de outubro de 2.014.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
074

VERSO

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 384.456

Rolo 6.657

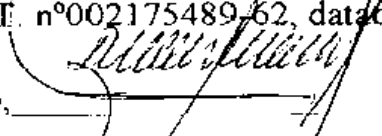
Av.252/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 19 de fevereiro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457 páginas 183 a 192, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 002175489-62, datada de 13 de fevereiro de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal de 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1811, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108506-59.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.253/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.252 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1811, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à **NATALINA DOCE MARQUES**, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 7.612.285-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 080.257.758-01, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 1051, apto 3152, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 002175489-62, datada de 13 de fevereiro de 2015.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 387.130

Rolo 6.678

Av.254/5.731, em 20 de março de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 19 de fevereiro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457, folhas nºs 173 a 182, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175484-58, datada de 13 fevereiro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do

(Continua na ficha 075)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
075

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de março de 2015.

Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", está cadastrada na referida Superintendência sob o RIP nº 6213.0108377-17.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.255/5.731, em 20 de março de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.254 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", pelo valor de R\$110.000,00, a **NATALINA DOCE MARQUES**, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 7.612.285-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 080.257.758-01, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 1051, apto 3152, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175484-58, datada de 13 fevereiro de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 387.131

Rolo 6.678

Av.256/5.731, em 20 de março de 2015.

Pela escritura lavrada aos 19 de fevereiro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 457 páginas 193 a 202, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175497-72, datada de 13 de fevereiro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108410-72.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

R.257/5.731, em 20 de março de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.256 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

075

VERSO

sede na Alameda Madeira nº 258, sala 2005, 20º andar, Alphaville Centro Industrial, neste município e comarca de Barueri, deste Estado, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma, designada como apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$110.000,00, à DEJAME GARCIA, brasileiro, empresário, RG. nº 12.178.466-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 041.967.528-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA HELENA VIEIRA GARCIA**, brasileira, empresária, RG. nº 15.277.358-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 100.418.998-22, residentes e domiciliados na Rua Roldão Euphrasto Leal, nº 257, Jardim Imperador, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002175497-72, datada de 13 de fevereiro de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 387.132

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Rolo 6.678

Av.258/5.731, em 31 de março de 2.015.

Pela Carta de Adjudicação datada de 22 de janeiro de 2.015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista (processo nº. 00524005420075020231 - 00524200723102009), e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002201541-80, datada de 23 de março de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108500-63.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.259/5.731, em 31 de março de 2.015.

Pela Carta de Adjudicação, mencionado na Av.258 desta, **requerida** por **VITORIO MANOEL JULIANI**, engenheiro químico, RG. nº 7 107.621-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 860.496.318-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ARLETE MARTINS BENATTI**, bibliotecária, RG. nº 7.610.492-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.963.938-32, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Loeffgreen, nº 916, apto 144, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **contra a empresa PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA**, já qualificada, verifica-se que nos
(Continua na ficha 076)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

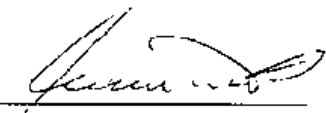
MATRÍCULA
5.731FICHA
076

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de março de 2015.

termos da decisão proferida nos autos supra mencionado, transitada em julgado, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.231), que corresponderá ao apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, foi **ADJUDICADA** a **VITORIO MANOEL JULIANI**, casado com **ARLETE MARTINS BENATTI**, já qualificados, pelo valor de R\$180.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002201541-80, datada de 23 de março de 2.015.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

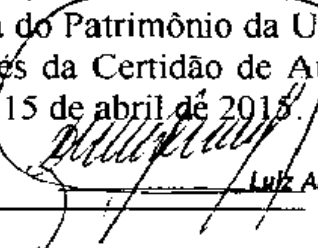
Protocolo microfilme nº 387.762

Rolo 6.685

R.260/5.731, em 29 de abril de 2.015.

Pela Carta de Sentença datada de 17 de setembro de 2009, aditada em 22 de julho de 2010, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 068.01.2009.010637-4/000000-000, ordem nº 1060/2009), do casal proprietário, constante do R.159 desta, **PEDRO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Alameda Cauaxi, nº 223, apto 1006, Bairro Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado; e, **ANGELA ARRUDA GONÇALVES**, residente e domiciliada na Alameda Ubatuba, nº 653, Alphaville Residencial III, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, ambos já qualificados, verifica-se que, nos termos da sentença proferida aos 24 de abril de 2009, regularmente transitada em julgado, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.006, à localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.159 desta), avaliada em R\$200.000,00, foi partilhada e atribuída com exclusividade ao separando, **PEDRO GONÇALVES**, já qualificado. O presente ato foi autorizado pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002222222-71, datada de 15 de abril de 2015.

O Escrevente Autorizado,


 Luiz Antonio de Freitas Bassan
 Substituto

Protocolo microfilme nº 388.909

Rolo 6.702

Av.261/5.731, em 02 de junho de 2015.

Pela escritura lavrada aos 29 de abril de 2015, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1264, páginas 365 a 370, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002226943-60, datada de 22 de abril de (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
076

VERSO

2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.157 e R.248 desta), que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Gerência Regional, sob o RIP nº 6213.0108420-44.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.262/5.731, em 02 de junho de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.261 desta, o proprietário **PEDRO GONÇALVES**, separado judicialmente, já qualificado, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.157 e R.248 desta), que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville pelo valor de R\$35.000,00, à empresa **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA.**, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350, apto. 212-A, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.185.178/0001-61. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002226943-60, datada de 22 de abril de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 390.976

Rolo 6.725

Av.263/5.731, em 20 de julho de 2015.

Pela escritura lavrada aos 06 de julho de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 702, página 349 e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002299608-71, datada de 03 de julho de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 709, que localizar-se-á no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108333-04

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.264/5.731, em 20 de julho de 2015.

Pela escritura mencionada na Av.263 desta, os proprietários, **AGENOR BACCHIN**, comerciante, e sua mulher **LEONOR FURINI BACCHIN**, já qualificados, residentes
(Continua na ficha 077)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.0879

MATRÍCULA

5.731

FICHA

077

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de julho de 2015.

e domiciliados na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.497, Caxingui, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 709, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.39 desta, pelo valor de R\$163.000,00, a **PINHEIRINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Alameda Tibet, nº 31, sala 01, Tamboré Dois, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.040.424/0001-66. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002299608-71, datada de 03 de julho de 2015.

Dimas de Oliveira
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 393.638

Rolo 6.754

R.265/5.731, em 18 de agosto de 2015.

Pela escritura lavrada em 01 de julho de 2015, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.692, folhas nº 035, a proprietária, **NATALINA DOCE MARQUES**, divorciada, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao futuro apartamento nº 1809, que localizar-se-á no 18º andar, do "Condomínio Edifício Sol Alphaville", pelo valor de R\$110.000,00, à empresa, **SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 1.076, apto 41, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.481.406/0001-36. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002290436-07, datada de 23 de junho de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escritor Autorizada

Protocolo microfilme nº 394.520

Rolo 6.775

Av.266/5.731, em 02 de setembro de 2015.

Pela escritura lavrada aos 07 de julho de 2015, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.363, páginas nºs.113 a 116, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002293378-64, datada de 26 de junho de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
077

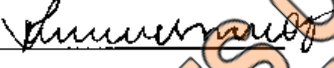
—VERSO—

Edifício Sol Alphaville, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº.6213.0108410-72

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Farias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

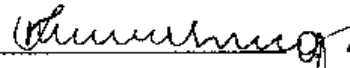
Av.267/5.731, em 02 de setembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.266 desta, e certidão de casamento datada de 27 de maio de 2.015, expedida pelo Oficial Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito – Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº.115055.01.55.1984.3.00002.006.0000602.71, procede-se a presente averbação, para constar que a grafia correta do nome do proprietário constante do R.257 desta, é **DEJAIME GARCIA**; e, não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Farias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

R.268/5.731, em 02 de setembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.266, os proprietários, **DEJAIME GARCIA**, e sua mulher **MARIA HELENA VIEIRA GARCIA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.603, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.257 desta, pelo valor de R\$145.000,00, a **ALEX FONTANIELO**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. nº.23.517.378-SSP/SP, CPF/MF. nº.163.457.778-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº.6.515/77, com **ELAINE VIEIRA FONTANIELO**, brasileira, empresária, RG. nº.26.396.001-SSP/SP, CPF/MF. nº.249.063.658-84, residentes e domiciliados na Rua Torquato Tasso, nº.758, casa 02, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº.002293378-64, datada de 26 de junho de 2.015.

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Farias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 394.805

Rolo 6.786

Av.269/5.731, em 18 de setembro de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 20 de agosto de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº 172, páginas nºs 217 a 220, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002336471-80, datada de 13 de agosto de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do

(Continua na ficha 078)

REGISTRO DE IMÓVEIS

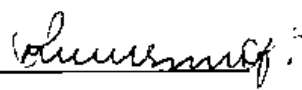
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
078LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 18 de setembro de 2015.

Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108452-21.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.270/5.731, em 18 de setembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.269 desta, o proprietário, **PEDRO GONÇALVES**, separado judicialmente, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.006, à localizar-se-à no 10º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", adquirida conforme R.260 desta), pelo valor de R\$35.000,00, a empresa **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.185.178/0001-61, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350-apt. 212-A, Vila Clementino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002336471-80, datada de 13 de agosto de 2015.

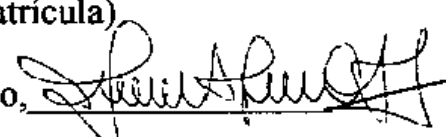
O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 396.923

Rolo 6.797

Av.271/5731, em 30 de setembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, emanada do processo nº 02678005420075020028, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201509.2216.00076045-IA-880), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, já qualificado (aquisições de frações ideais R.145 e R.145, desta matrícula)

O Escrevente Autorizado,  Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 397.614

Rolo 6.805

Av.272/5731, em 30 de setembro de 2.015.

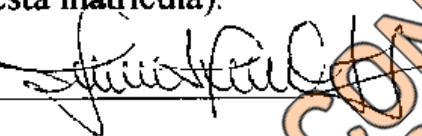
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
078

VERSO

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Comitê Gestor do Sistema – STF – Supremo Tribunal Federal, emanada do processo nº 02678005420075020028, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201509.2216.000076045-1A-880), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, já qualificada (aquisições de frações ideais – R. 143 e R. 144, desta matrícula).

O Escrevente Autorizado,


 Flaviana Marques de Oliveira
 Escrevente Autorizada

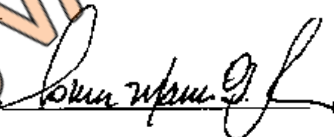
Protocolo microfilme nº 397.615

Rolo 6.805

Av. 273/5.731, em 18 de novembro de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2.015, livro nº 4.398 páginas nºs 155 a 159, e ata retificativa lavrada aos 29 de outubro de 2.015, livro nº 4.401, página nº 375, ambas no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002387571-29, datada de 15 de outubro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0108484-09.

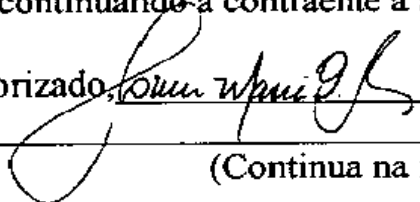
O Escrevente Autorizado,


 Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

Av. 274/5.731, em 18 de novembro de 2.015.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av. 273 desta, e certidão de casamento datada de 21 de setembro de 2.015, expedida pelo Cartório Distrital do Cajuru, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, matrícula nº 082461.01.55.2004.3.00022.168.0006974.94 procede-se a presente averbação, para constar a alteração do estado civil da co-proprietária **ELEONORA DE ARAUJO GOMES**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 07 de maio de 2.004, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2849, no Livro 03 Registro Auxiliar do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com **LUIZ FERNANDO TONIDANDEL**, continuando a contraente a assinar o mesmo nome de solteira.

O Escrevente Autorizado,


 Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 079)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

079

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2015.

R.275/5.731, em 18 de novembro de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.273 desta, os proprietários, 1) **ELEONORA DE ARAÚJO GOMES**, jornalista, RG. n° 6.240.912-6-SSP/SP, com o consentimento de seu marido **LUIZ FERNANDO TONIDANDEL**, brasileiro, psicólogo, RG. n° 24.149.040-6-SSP/SP, CPF/MF. n° 266.643.528-85, residentes e domiciliados na Rua Manoel Eufrazio, n° 235, apto 61, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná; 2) **EMÍLIO BATISTA GOMES**, divorciado, residente e domiciliado na Rua da Paz, n° 98, conjunto 702, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná; e, 3) **EDY GOMES CASSEMIRO**, e seu marido **DEMOCRITO ANTONIO CASSEMIRO**, todos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento n° 1806, à localizar-se-á no 18° andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE", adquirida conforme R.40 e R.201 desta), pelo valor de R\$150.000,00, a empresa **H.D.F. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Professor Alexandre Correia, n° 503, apto 51, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 002387571-29, datada de 15 de outubro de 2.015.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 399.854

Rolo 6.838

Av.276/5.731, em 13 de maio de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 25 de abril de 2016, no 16° Tabelião de Notas do Município de São Paulo, Capital, livro n° 4457, páginas n°s 279 a 282, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 002560997-15, datada de 20 de abril de 2016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na referida Superintendência sob o RIP. n° 6213.0108494-80.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.277/5.731, em 13 de maio de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.276 desta, procede-se esta averbação para constar que: a) a proprietária, **PML SISTEMAS S/C. LTDA**, foi enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, e em consequência, sua razão social fica denominada como, **PML SISTEMAS LTDA - EPP**, conforme registro feito aos 19 de novembro de 2003, sob n° 35218666968, e Declaração de Enquadramento - Empresa de Pequeno Porte-E.P.P., feita nos termos da Lei n° 9.841/99; e, b) em virtude da transformação em empresa (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
079

-VERSO-

individual de responsabilidade limitada, passou a denominar-se **PML SISTEMAS EIRELI**, conforme se verifica do Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 07 de janeiro de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, (protocolo nº 0.040.038/16-6), sob NIRE 3521866696-8 e 3560126852-0, em sessão de 19 de janeiro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.278/5.731, em 13 de maio de 2016.

Pela escritura mencionada na Av.276 desta, a proprietária, **PML SISTEMAS EIRELI**, já qualificada, com sede na Avenida José Barreto, nº 91, sala 44, Centro, no Município de Cotia, deste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 611, à situar-se no 6º andar do “**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**”, adquirida conforme R.37 desta), pelo valor de R\$150.000,00, a **PAULO DE BRITO E CUNHA MURGEL**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 2.974.219-IFP/RJ, CPF/MF. nº 628.785.067-15, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.295, Livro 03 – Registro Auxiliar, no 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com **MÔNICA DIAS GARCIA MURGEL**, brasileira, do comércio, RG. nº 3.334.507-IFP/RJ, CPF/MF. nº 742.168.997-49, residentes e domiciliados na Rua Grumete Sandoval, nº 151, Morumbi, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002560997-15, datada de 20 de abril de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 408.409

Rolo 6.954

Av.279/5.731, em 20 de maio de 2016.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de maio de 2016 (protocolo de penhora online PH000123803), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0015760-09.2005.8.26.0068), movida por **DELICIO TERCENCIANO**, CPF/MF. nº 038.850.468-49, contra **JULIO CARVALHO FILHO**, CPF/MF. nº 522.321.748-91, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1206, que localiza-se à no 12º andar, do Condomínio Edifício Sol

(Continua na ficha 080)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
080LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
20 de maio de 2016.

Barueri,

Alphaville, de propriedade do executado **JULIO CARVALHO FILHO** e sua mulher **ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO**, termos do Auto/Termo de Penhora datado de 01 de abril de 2016, **foi PENHORADA**, sendo de R\$225.995,74, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositário, o próprio executado, **JULIO CARVALHO FILHO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 408.894

Rolo 6.959

Av.280/5.731, em 23 de setembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 11 de agosto de 2016, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 738, página nº 169, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002702819-40, datada de 09 de agosto de 2016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência, sob o RLP nº 6213.0108419-00.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.281/5.731, em 23 de setembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.280 desta, os proprietários, **LAERTE MANCUSO**, contador, e sua mulher **FRIEDA MARIANNE FROELICH MANCUSO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 205, à situa-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.17 desta)**, pelo valor de R\$150.000,00, a **SILVIA CORREA BACELAR**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. nº 04414680-1-IFP/RJ, CPF/MF. nº 731.122.087-49, residente e domiciliada na Rua Teresa Guimarães, nº 62, Estado do Rio de Janeiro/RJ. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002702819-40, datada de 09 de agosto de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 414.850

Rolo 7.045

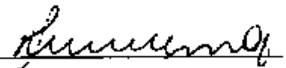
Av.282/5.731, em 05 de outubro de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 15 de setembro de 2016, expedida pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
080

VERSO

autos de ação de Procedimento Comum – Ato/Negócio Jurídico (processo nº 0006681-44.2004.8.26.0002), movida por **X-VIRTUAL S/A**, contra a **CLARO S/A**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, por determinação do r. Juízo, para constar que nos autos da execução, foi declarada a ineficácia da venda e compra, consubstanciada no registro nº 229 desta matrícula, **em virtude de fraude à execução.**

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 415.426

Rolo 7.053

Av.283/5.731, em 29 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da Vara do Trabalho de Água Boa - MT - TRT 23- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, emanada do processo nº 00019364920115230086, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2.017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2213.00258304-IA-390), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO JACINTO GONÇALVES**, CPF/MF. nº 584.241.568-20.

O Escrevente Autorizado,  Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 424.237

Rolo 7.172

Av.284/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.2510.00275208-IA-450), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado,  Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 081)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
081LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de abril de 2017.

Protocolo microfilme nº 425.835

Rolo 7.192

Av.285/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.2510.00275208-IA-450), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.836

Rolo 7.192

Av.286/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039774-IA-609), e **respectiva Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado** (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275155-MA-830), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 245 desta matrícula, em nome de AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF nº 586.017.678-34.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.837

Rolo 7.192

Av.287/8.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E.
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
081

VERSO

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039775-IA-400), e respectiva Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275154-MA-001), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 247 desta matrícula, em nome de LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.838

Rolo 7.192

Av.288/5.731, em 28 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do processo nº 00061002020065150130 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0219.00039776-IA-210), e respectiva Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade para imóvel determinado (Protocolo de cancelamento nº 201704.2509.00275153-MA-110), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2017, para constar que foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, constante da Av. 246 desta matrícula, em nome de FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.839

Rolo 7.192

Av.289/5.731, em 09 de maio de 2.017

Pela escritura lavrada aos 24 de abril de 2.017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 188, páginas nºs 365 a 368, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002900560-47, datada de 20 de abril de 2.017, expedida
(Continua na ficha 082)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
082LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
09 de maio de 2017.

Barueri,

pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.187 desta), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108327-58.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.290/5.731, em 09 de maio de 2.017

Pela escritura mencionada na Av.289 desta, o proprietário, **JOÃO BATISTA COSTA**, casado com **ROSENI DE MESQUITA PAIVA COSTA**, já qualificados, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.187 desta), pelo valor de R\$40.000,00, a **IGOR JULIANO SERENA CAMOCARDI**, brasileiro, comerciante, RG nº 28.365.537-9-SSP/SP, CPF/MF nº 303.145.898-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANGELA PEREIRA CARVALHO CAMOCARDI**, brasileira, coordenadora, RG nº 46.025.022-X-SSP/SP, CPF/MF nº 327.738.218-40, residentes e domiciliados à Avenida Universitário, nº 585, apto 114, Torre Jatobá, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002900560-47, expedida em 20 de abril de 2.017.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 426.123

Rolo 7.198

Av.291/5.731, em 19 de maio de 2.017

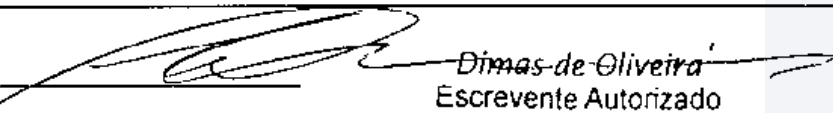
Pela escritura lavrada aos 24 de novembro de 2.016, no livro nº 747, página 231, e ata retificativa lavrada aos 09 de maio de 2.017, no livro nº 765, página 53, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002799047-89, datada de 22 de novembro de 2.016, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, está cadastrada sob o RIP nº 6213.0108420-44.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
082

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.292/5.731, em 19 de maio de 2.017

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.291 desta, e Declaração de Enquadramento – Empresa de Pequeno Porte - E.P.P., feita nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, procede-se a presente averbação, para constar que, a proprietária, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA**, foi enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme registro feito aos 05 de março de 2.014, sob nº 814.526/14-7, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, e em consequência, sua razão social fica denominada, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**.

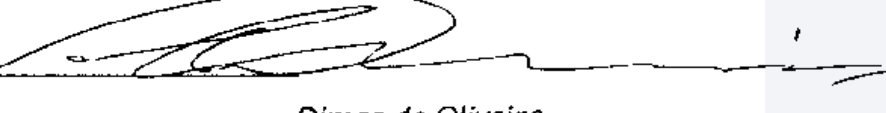
O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.293/5.731, em 19 de maio de 2.017

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.291 desta, a proprietária, **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, já qualificada, com sede na Rua Agostinho Rodrigues Filho, nº 350, apto. 212-A, Vila Clementino, no Município de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.262 desta),** que corresponderá ao apartamento nº 206, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, pelo valor de R\$300.000,00, a **HOOD COMERCIAL LTDA**, com sede na Alameda Peru, nº 177, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 54.878.483/0001-50. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência CAT nº 002799047-89, datada de 22 de novembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 426.827

Rolo 7.206

Av.294/5.731, em 15 de agosto de 2.017.

Pela Carta de Arrematação Judicial nº. 08/2016, datada de 25 de outubro de 2016, expedida pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho – TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo nº. 00025270220125020202), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº. 002920409-70, datada de 19 de maio de 2017, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, foi autorizada a presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado,** (que

(Continua na ficha 083)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COLI LHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-G

MATRÍCULA
5.731FICHA
083LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
15 de agosto de 2017.

Barueri,

corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 1.311, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108501-44

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.295/5.731, em 15 de agosto de 2017.

Pela Carta de Arrematação Judicial nº. 08/2016, datada de 25 de outubro de 2016, expedida pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho – TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo nº. 00025270220125020202), movida por ANA MARIA CHIARELLA CANNONE, já qualificada, em face da executada, à empresa, PARQUE ITU REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, já qualificada, estabelecida à Avenida dos Remédios, nº 322, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, (oriunda da penhora averbada sob nº 222, nesta matrícula), na qual a reclamada foi condenada por sentença de 01 de agosto de 2012, regularmente transitada em julgado, verifica-se que nos termos do Leilão Judicial realizado em Praça, aos 07 de abril de 2015, conforme prova o Auto de Arrematação da mesma data, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 1.311, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade de AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, e sua esposa ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, já qualificados, adquirida pelo R.142 desta), foi ARREMATADA, pelo valor de R\$209.000,00, pela empresa, AURICHIO IMÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.048.493/0001-16, com sede social à Avenida Regente Feijó, nº 800, Bairro Água Rasa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na pessoa de ALEX AURICHIO, brasileiro, RG. nº 17.424.009-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 261.872.788-60, com o mesmo endereço comercial. A presente arrematação judicial, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002920409-70, datada de 19 de maio de 2017.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 432.351

Rolo 7.267

Av.296/5.731, em 15 de agosto de 2017.

Pela Carta de Arrematação Judicial nº. 09/2016, datada de 25 de outubro de 2016, expedida pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho – TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo nº. 00025270220125020202), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº. 002916648-90, datada de 16 de maio de 2017, expedida

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
083

VERSO

pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, foi autorizada à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº.1.207, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº.6213.0108352-69.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.297/5.731, em 15 de agosto de 2.017.

Pela Carta de Arrematação Judicial nº. 09/2016, datada de 25 de outubro de 2016, expedida pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho - (TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo nº. 00025270220125020202), movida por ANA MARIA CHIARELLA CANNONE, já qualificada, em face da executada, à empresa, **PARQUE ITU REPRESENTAÇÕES S/C LTDA**, já qualificada, estabelecida à Avenida dos Remédios, nº 322, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, (oriunda da penhora averbada sob nº 223, nesta matrícula), na qual a reclamada foi condenada por sentença de 01 de agosto de 2012, regularmente transitada em julgado, verifica-se que nos termos do Leilão Judicial realizado em Praça, aos 07 de abril de 2015, conforme prova o Auto de Arrematação da mesma data, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 1.207, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), de propriedade de AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, e sua esposa ROSANGELA COSTA FERREIRINHA, já qualificados, adquirida pelo R.141 desta), foi ARREMATADA, pelo valor de R\$198.000,00, pela empresa, **AURICHIO IMÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.048.493/0001-16, com sede social à Avenida Regente Feijó, nº 800, Bairro Água Rasa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na pessoa de **ALEX AURICHIO**, brasileiro, RG. nº 17.424.009-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 261.872.788-60, com o mesmo endereço comercial. A presente arrematação judicial, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002916648-90, datada de 16 de maio de 2017.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 432.352

Rolo 7.267

R.298/5.731, em 30 de agosto de 2.017.

Pelo instrumento particular com efeitos de escritura pública sob nº 000882768-0 e instrumento particular de aditamento, ambos formalizados nos termos das Leis nºs
(Continua na ficha 084)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
084LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
30 de agosto de 2017.

Barueri,

9.514/97 e 11.795/08, firmados no Município de São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2017 e 24 de agosto de 2017, respectivamente, os coproprietários **IGOR JULIANO SERENA CAMOCARDI** e sua mulher **ANGELA PEREIRA CARVALHO CAMOCARDI**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.290 desta)**, pelo valor de R\$215.000,00, a **FABIANE DISCOLA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 40.111.112-SSP/SP, CPF/MF nº 317.542.598-47, residente e domiciliada na Avenida Arquiteto Roberto Aflalo, nº 420, casa 260, Jardim Pery, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003504223-03, datada de 08 de agosto de 2017.

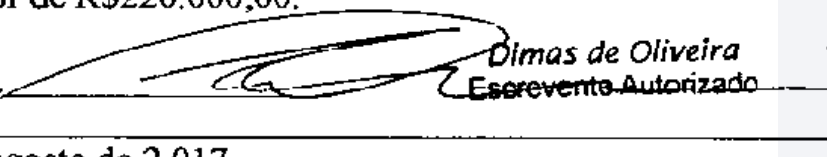
O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

R.299/5.731, em 30 de agosto de 2017.

Pelos instrumentos particulares mencionados no R.298 desta, a coproprietária **FABIANE DISCOLA RIBEIRO**, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, no ato representada na forma constante do título, a **fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R. desta)**, para a garantia da dívida 43,059%, da Cota de Consórcio nº 376, do Grupo nº 0613, de R\$100.652,88, que será paga em 62 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.623,20, vencendo-se a primeira em 10/08/2017 e a última em 10/09/2022. Do título consta que, o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 60 dias, e para efeito do leilão, foi atribuído o valor de R\$220.000,00.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Av.300/5.731, em 30 de agosto de 2017.

Procede-se à presente averbação nos termos do parágrafo 7º, do artigo 5º, da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, para constar que, os **direitos decorrentes da alienação fiduciária** objeto do R.299 desta, a favor da **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, não se comunicam com o seu patrimônio, e estão sujeitos às restrições constantes dos incisos I ao IV, do parágrafo 5º, do artigo 5º, da referida Lei, cujo teor é o seguinte: **I – não integram o**
 (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
084

VERSO

ativo da administradora; II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora; por estarem afetados ao grupo de consórcio nº 0613.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

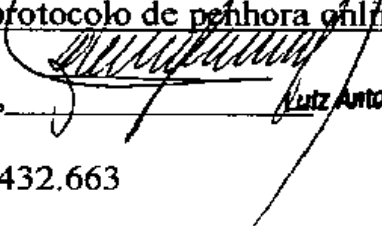
Protocolo microfilme nº 432.369

Rolo 7.278

Av.301/5.731, em 05 de setembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 30 de agosto de 2017 (protocolo de penhora online: PH000176644), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0032148-84.2005.8.26.0068), movida por **WAGNER MONTEIRO MOHR**, CPF/MF. nº 256.938.178-06, contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 023.051.428-62; e, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 586.017.678-34, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.102, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.143, desta), de propriedade da co-executada, Fatima das Graças Ferreirinha, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de agosto de 2014, foi PENHORADA, sendo de R\$425.655,96, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, já qualificada. Foi penhorada também para a garantia da r. execução, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel objeto da matrícula nº 5.731, deste Registro de Imóveis, (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.501, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.144, da referida matrícula, de propriedade de Fatima das Graças Ferreirinha – protocolo de penhora online PH000176644).

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

Protocolo microfilme nº 432.663

Rolo 7.282

Av.302/5.731, em 05 de setembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 30 de agosto de 2017 (protocolo de penhora online: PH000176644), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0032148-84.2005.8.26.0068), movida por **WAGNER MONTEIRO MOHR**, CPF/MF. nº 256.938.178-06, contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 023.051.428-62; e, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 586.017.678-34, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.102, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.143, desta), de propriedade da co-executada, Fatima das Graças Ferreirinha, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de agosto de 2014, foi PENHORADA, sendo de R\$425.655,96, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, já qualificada. Foi penhorada também para a garantia da r. execução, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel objeto da matrícula nº 5.731, deste Registro de Imóveis, (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.501, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.144, da referida matrícula, de propriedade de Fatima das Graças Ferreirinha – protocolo de penhora online PH000176644).

(Continua na ficha 085)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12 057-R

MATRÍCULA
5.731FICHA
085LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de setembro de 2017.

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0032148-84.2005.8.26.0068), movida por **WAGNER MONTEIRO MOHR**, CPF/MF. nº 256.938.178-06, contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 023.051.428-62; e, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 586.017.678-34, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.501, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.144, desta), de propriedade da co-executada, **Fatima das Graças Ferreirinha**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de agosto de 2014, foi PENHORADA, sendo de R\$425.655,96, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, já qualificada. Foi penhorada também para a garantia da r. execução, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel objeto da matrícula nº 5.731, deste Registro de Imóveis, (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.102, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.143, da referida matrícula, de propriedade de Fatima das Graças Ferreirinha - protocolo de penhora online PH000176644).

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 432.663

Rolo 7.282

Av.303/5.731, em 21 de setembro de 2017.

Pela Certidão Judicial, datada de 11 de setembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000180611), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1008041-412014), movida por **MARIA REGINA FARIA HELLMEISTER**, CPF/MF. nº 672.270.318-53, contra **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF. nº 586.017.678-34, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que a metade ideal, ou seja, 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.207, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.141, desta), pertencente ao executado, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora

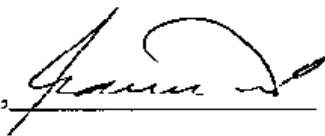
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
085

VERSO

datado de 28 de março de 2.017, **foi PENHORADA**, sendo de R\$3.713,33, o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, o próprio executado, **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, e, **ROSANGELA COSTA FERREIRINHA**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 434.262

Rolo 7.293

Av.304/5.731, em 09 de outubro de 2.017.

Pela escritura lavrada aos 22 de setembro de 2017, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 778, páginas, nºs 117/120, e certidão de autorização para transferência – Cat nº 003538386-08, datada de 20 de setembro de 2.017, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se a presente para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 201, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), esta cadastrada sob o Rip nº 6213.010.8418-20.

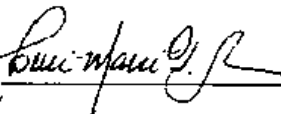
O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.305/5.731, em 09 de outubro de 2.017.

Pela escritura mencionada na Av.304 desta, os coproprietários, **RICARDO DE LIMA PEREIRA**, e sua mulher **CARMEN SILVIA BELLONI PEREIRA**, RG. nº 14.642.014-7-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Itapecuru, nº 244, apto 87, Centro Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM a parte ideal correspondente a 50% que possuíam no imóvel matriculado**, adquirida pelo R.169, pelo valor de R\$60.000,00, aos coproprietários, **JAIR ROSA CLAUDIO**, RG. nº 6.097.446-1-SSP/SP, e sua mulher **CELINA FRANCO BRAGANÇA ROSA CLAUDIO**, RG. nº 5.183.826-6-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Duílio, nº 199, apto 211, Bloco B, Vila Romana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretária do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União- São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência 003538386-08, expedida em 20 de setembro de 2.017.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 435.404

Rolo 7.305

(Continua na ficha 086)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

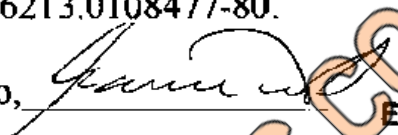
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
086LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 11 de outubro de 2017.

Av.306/5.731, em 11 de outubro de 2.017.

Pela escritura lavrada aos 07 de junho de 2.017, livro nº 189, fls. nºs 245 a 250, e escritura de re-ratificação lavrada aos 23 de agosto de 2.017, livro nº 191, fls. nºs 263 e 264, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002916650-04, datada de 16 de maio de 2.017, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.610, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), esta cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108477-80.

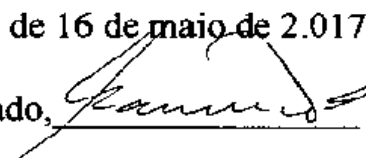
O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

R.307/5.731, em 11 de outubro de 2.017.

Pelas escrituras mencionadas na Av.306 desta, os proprietários, **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, CPF/MF. nº 413.420.898-40, e sua mulher **IDAMAR SANDRA DONINI SILVA**, CPF/MF. nº 043.532.638-46 (anteriormente dependente do CPF/MF. de seu marido), já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Noruega, nº 675, Alphaville Residencial 1, no Município de Barueri, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.610, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.190 desta**, pelo valor de R\$85.000,00, a **WAIL HABABI**, brasileiro, empresário, RG. nº 39.445.818-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 100.127.928-02, e sua mulher **NAIR HABABI**, brasileira, advogada, RG. nº 27.030.280-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 251.745.028-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência das Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Forte William, nº 115, apto 151, Vila Andrade, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002916650-04, datada de 16 de maio de 2.017.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 435.551

Rolo 7.307

Av.308/5.731, em 27 de outubro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso 1, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que, no ato da Av.271, feita em 30 de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
086

VERSO

setembro de 2015, nesta, onde se lê “aquisições de frações ideais - R.145 e R.145 desta matrícula”, leia-se apenas aquisição da fração ideal do R.146 desta.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Av.309/5.731, em 16 de novembro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Vara do Trabalho de Água Boa-MT - TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraída do processo nº 00019364920115230086 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2213.00258304-JA-390), e respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201711.1312.00400838-TA-200), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de novembro de 2017, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.283 desta, em nome de EDUARDO JACINTO GONÇALVES**, CPF/MF nº 584.241.568-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 437.695

Rolo 7.328

Av.310/5.731, em 26 de janeiro de 2.018.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de janeiro de 2018, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 12 de janeiro de 2018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 14 de agosto de 2017, sob nº 1040352-84.2017.8.26.0002, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 (exequente), contra o coproprietário, **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, CPF/MF nº 042.499.538-74, constante do R.57 desta (executado), cujo valor da causa é de R\$154.273,55.

O Escrevente Autorizado, Lúcio Antônio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 441.236

Rolo 7.377

(Continua na ficha 087)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057.6

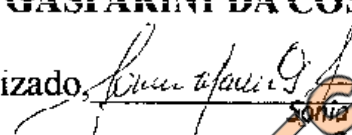
MATRÍCULA
5.731FICHA
087LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
23 de março de 2018.

Barueri,

Av.311/5.731, em 23 de março de 2.018.

Pela Ofício Judicial, datado de 07 de fevereiro de 2018, expedido pela D. 73ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00050003320075020073), movida por ALFREDO GRANJA, contra A J FELGUEIRAS S/C LTDA, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 1.304, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.146, desta), pertencente a proprietária SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, CPF/ME. nº 218.124.078-74, já qualificada, foi PENHORADA, sendo de R\$85.441,42, o valor da dívida em 01/05/2012, tendo sido nomeada depositária, SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Sandra Maria Pelegri Ribeiro
Escrevente Autorizada

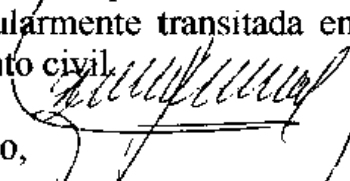
Protocolo microfilme nº 443.618

Rolo 7.415

Av.312/5.731, em 14 de maio de 2.018.

Pela escritura lavrada aos 04 de abril de 2018, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letra e Títulos do Município e Comarca de Guarujá, deste Estado, livro nº. 786, fls. 307/313, e certidão de casamento datada de 18 de abril de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito – Alto da Mooca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115295 01 55 1971 2 00070 087 0021946-39, procede-se esta averbação, para constar a alteração de estado civil do coproprietário, **ANTONIO SALIS DE MOURA**, (adquirente pelos R.147 e 148 desta), que passa a ser o de divorciado, em virtude da conversão da separação consensual em divórcio, conforme sentença extraída dos autos da Ação de Divórcio (processo nº 1011324-67.2017.8.26.0068), junto ao D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, datada de 20 de setembro de 2017, regularmente transitada em julgado, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.313/5.731, em 14 de maio de 2.018.

Pela escritura mencionada na Av.312 desta, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003692662-00, datada de 02 de abril de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
087

VERSO

corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 509, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.147 desta) é cadastrada na referida Superintendência, sob o R.P. nº 6213.0108325-96.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.314/5.731, em 14 de maio de 2.018.

Pela escritura mencionada na Av.312 desta, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003692659-04, datada de 02 de abril de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 711, que localizar-se-á no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.148 desta) é cadastrada na referida Superintendência, sob o R.P. nº 6213.0108495-61.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.315/5.731, em 14 de maio de 2.018.

Pela escritura mencionada na Av.312 desta, o coproprietário, **ANTONIO SALIS DE MOURA**, divorciado, já qualificado, transmitiu a título de permuta, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 509, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.147 desta), a **VALENTINA ROGULIN LUNGAREZI**, brasileira, secretária, RG. nº 7.602.478-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 638.368.708-06, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 15.567, no Livro Três – Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com **EDELICIO LUNGAREZI**, brasileiro, empresário, RG. nº 6.097.815-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 755.642.548-72, residentes e domiciliados à Avenida Pássaros e Flores, nº 56, apto 241, Bairro Jardim das Acácias, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pelo valor de R\$100.000,00. O presente título, opera a permuta da fração ideal objeto deste registro, e a fração ideal objeto do R.316, desta, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 70.679 e R.291 da matrícula nº 45.946, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, deste Estado. A presente permuta, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003692662-00, datada de 02 de abril de 2018.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.316/5.731, em 14 de maio de 2.018.

(Continua na ficha 088)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
088LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de maio de 2018.

Pela escritura mencionada na Av.312 desta, o coproprietário, **ANTONIO SALIS DE MOURA**, divorciado, já qualificado, transmitiu a título de permuta, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponde a futura unidade autônoma designada apartamento nº 711, que localizar-se-á no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.148 desta), a **VALENTINA ROGULIN LUNGAREZI**, brasileira, secretária, RG. nº 7.602.478-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 638.368.708-06, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 15.567, no Livro Três - Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com **EDELICIO LUNGAREZI**, brasileiro, empresário, RG. nº 6.097.815-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 755.642.548-72, residentes e domiciliados à Avenida Pássaros e Flores, nº 56, apto 241, Bairro Jardim das Acácias, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pelo valor de R\$100.000,00. O presente título, opera a permuta da fração ideal objeto deste registro, e a fração ideal objeto do R.315, desta, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 70.679 e R.291 da matrícula nº 45.946, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, deste Estado. A presente permuta, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003692659-04, datada de 02 de abril de 2018.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 445.629

Rolo 7.449

Av.317/5.731, em 17 de julho de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de junho de 2.018 (protocolo de penhora online: PH000217921), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 14ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1038633-67.2017.8.26.0002), movida pela **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, contra **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, CPF/MF. nº 042.499.538-74, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que a parte ideal de 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.57 desta, de propriedade do executado, **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de abril de 2.018, foi PENHORADA, sendo de R\$112.832,84, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio coexecutado, **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, já qualificado.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
088

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 450.317

Rolo 7.492

Av.318/5.731, em 25 de julho de 2.018.

Pela escritura lavrada aos 25 de agosto de 2.011, livro nº. 139, páginas nºs 86/90 e ata retificativa lavrada aos 16 de julho de 2018, livro nº 165, página nº 102, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, Comarca de Santa Isabel, deste Estado, e certidão de casamento datada de 15 de junho de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das pessoas Naturais do 35º Subdistrito – Barra Funda, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, procede-se esta averbação para constar que o nome correto da proprietária, mencionada no R.179 desta, é **ANNA LUCRÉCIA D'AURIA VULCANO**, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

R.319/5.731, em 25 de julho de 2.018.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.318 desta, os proprietários, **ADIMIR VULCANO** e sua mulher **ANNA LUCRÉCIA D'AURIA VULCANO**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Paulo Orozimbo, nº 693, apartamento 8, Cambuci, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, transmitiram a título de permuta a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, adquirida pelo R.179 desta, que corresponderá ao apartamento nº 811, à localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, à **RICARDO CAMARGO DE MATTOS**, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 16.261.691-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 078.027.358-31, e sua mulher **CARLA CRISTINA ALVES DE MATTOS**, brasileira, analista de sistemas, RG. nº 16.170.370-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 125.332.868-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Graúna, nº 419, apartamento 75, Moema, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pelo valor de R\$27.000,00. No título, opera a permuta da fração ideal acima descrita, com o imóvel objeto da matrícula nº. 34.076, designado Lote nº 09 da quadra "K", do Loteamento denominado Canto das Águas, situado no Bairro do Jaguari, no Município de Igaratá, Comarca de Santa Isabel, deste Estado, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Santa Isabel, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 450.235

Rolo 7.498

(Continua na ficha 089)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

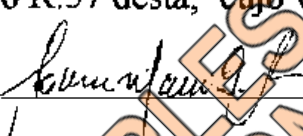
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
089LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 26 de julho de 2018.

Av.320/5.731, em 26 de julho de 2.018.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de julho 2018, instruído com a Certidão Judicial datada de 11 de julho de 2018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 13 de julho de 2017, sob nº 1036442-49.2017.8.26.0002, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12 (exequente), contra **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, CPF/MF. nº 042.499.538-74 e **FATIMA MARIA RIBEIRO LOURENÇO NATEL**, CPF/MF. nº 094.839.498-66, executados, adquirentes da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel, matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.007, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.57 desta, cujo valor da causa é de R\$295.789,39.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

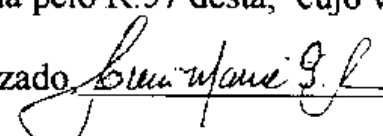
Protocolo microfilme nº 451.653

Rolo 7.499

Av.321/5.731, em 26 de julho de 2.018.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de julho 2018, instruído com a Certidão Judicial datada de 11 de julho de 2018, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 13 de julho de 2017, sob nº 1036442-49.2017.8.26.0002, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12 (exequente), contra **REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL**, CPF/MF. nº 042.499.538-74 e **FATIMA MARIA RIBEIRO LOURENÇO NATEL**, CPF/MF. nº 094.839.498-66, executados, adquirentes da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel, matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.007, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.57 desta, cujo valor da causa é de R\$295.789,39.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 451.654

Rolo 7.499

(Continua no verso)

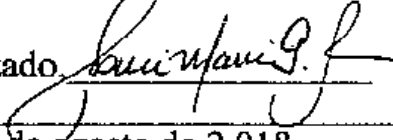
MATRÍCULA
5.731FICHA
089

VERSO

Av.322/5.731, em 06 de agosto de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo primeiro (parte final), do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a Certidão Judicial datada de 17 de abril de 2018, mencionada na Av.321, feita em 26/07/2018, desta, foi expedida pela 14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, sob nº 1038633-67.2017.8.26.0002, cujo o valor da causa é de R\$89.344,13, e não com o constou na referida averbação, que fica, neste particular retificado, conforme requerimento e a certidão que deram origem a citada averbação, os quais se encontram microfilmados nesta Serventia sob nº 451.654, Rolo 7.499.

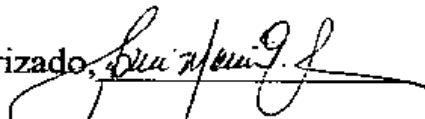
O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.323/5.731, em 16 de agosto de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 02 de agosto de 2018 (protocolo de penhora online: PH000223024), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1036442492017), movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, contra REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL, CPF/MF nº 042.499.538-74, e sua mulher FATIMA MARIA RIBEIRO LOURENÇO NATEL, CPF/MF nº 094.839.498-66, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, adquirida pelo R.57 desta, (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 73.244 e 155.822, do 4º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital), de propriedade dos executados, Reynaldo Rhormens Alves Natel, e sua mulher Fatima Maria Ribeiro Lourenço Natel, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$295.789,39, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário executado, REYNALDO RHORMENS ALVES NATEL, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 452.414

Rolo 7.514

R.324/5.731, em 03 de setembro de 2.018.

Pela escritura lavrada aos 27 de julho de 2018, livro nº 201, folhas nºs 169/172; e, ata rectificativa lavrada aos 22 de agosto de 2018, livro nº 201, folha nº 358, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários,
(Continua na ficha 090)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
090LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 03 de setembro de 2018.

AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 413.420.898-40, e sua mulher **IDAMAR SANDRA DONINI SILVA**, CPF/MF nº 043.532.638-46 (anteriormente dependente do CPF/MF de seu marido), já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Noruega, nº 675, Alphaville Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.606, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.210 desta**, pelo valor de R\$80.000,00, a **DMFS HOLDING LOCAÇÕES DE BENS LTDA – ME**, com sede à Alameda Ambar, nº 18, Alphaville Residencial 9, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.787.502/0001-10. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003793331-04, datada de 27 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 452.455

Rolo 7.526

Av.325/5.731, em 04 de outubro de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 26 de setembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000232282), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extrada dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1005412-37.2015.8.26.0012), movida pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, contra **MORUMBI MOTOR COMÉRCIO DE AUTOS S/A**, CNPJ/MF nº 60.969.144/0001-82; **BACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 49.712.136/0001-13; **PINHEIRINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº 06.040.424/0001-66, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 709, à situar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.264 desta**, de propriedade da coexecutada, **PINHEIRINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, já qualificada, **(juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 8.195 do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; com o imóvel objeto da matrícula nº 376 do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado; com o imóvel objeto da matrícula nº 3.111 do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mairinque, deste Estado; com os imóveis**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
090

—VERSO—

objetos das matrículas n°s 70.886, 72.860, 72.922, 73.579, 74.500, 76.243 e 76.439, todos do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Bragança Paulista, deste Estado), nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de agosto de 2018, foi PENHORADA, sendo de R\$472.955,61, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, MORUMBI MOTOR COMÉRCIO DE AUTOS S/A, CNPJ/MF. n° 60.969.144/0001-82.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegri Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 455.779

Rolo 7.548

Av.326/5.731, em 19 de outubro de 2.018.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n° 6.015/73, para constar que a transmissão consubstanciada no R.319, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT n° 003768986-07, expedida em 27 de junho de 2018, dados esses omitidos do referido registro, que fica, neste particular, retificado, estando a referida certidão microfilmada nesta Serventia, sob n° 450.235, no rolo 7.498.

O Escrevente Autorizado,

Lalza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Av.327/5.731, em 29 de outubro de 2.018.

FICA CANCELADO o usufruto vitalício do imóvel matriculado, registrado sob n° 138 nesta, em virtude do falecimento dos usufrutuários: 01) **DOROTHY FIASCHI STOLFO**, ocorrido em 26 de novembro de 2.006, no estado civil de casada com Domenico Stolfo, conforme prova a certidão de óbito datada de 27 de setembro de 2.018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, extraída da matrícula n° 144535 01 55 2018 4 00046 254 0020759 70; e, 02) **DOMENICO STOLFO**, ocorrido aos 10 de fevereiro de 2.008, conforme prova a certidão de óbito datada de 05 de setembro de 2.018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída da matrícula n° 115568 01 55 2016 4 00059 299 0035926 75, nos termos do requerimento subscrito no Município de Barueri, deste Estado, aos 04 de outubro de 2.018. Valor venal proporcional de R\$14.903,70.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 457.001

Rolo 7.564

Av.328/5.731, em 29 de outubro de 2.018.

(Continua na ficha 091)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

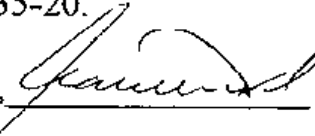
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
091LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 29 de outubro de 2018.

Pela escritura lavrada aos 13 de junho de 2018, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 199, páginas nºs 213 a 216, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003735131-19, datada de 22 de maio de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 605, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108435-20.

Claudio Centella

Escrivente Autorizado

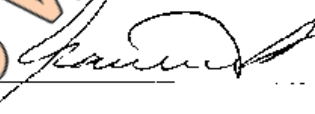
O Escrevente Autorizado, 

Av.329/5.731, em 29 de outubro de 2018.

Pela escritura mencionada na Av.328 desta, e certidão de casamento datada de 01 de junho de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito – Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122721 01 55-1971-2 00017 146 0003862 30, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários **HELVIO STOLFO**, e **MARIA REGINA BOTTURA STOLFO**, que passou a ser o de divorciados, nos termos da sentença proferida nos autos de nº 1005991-80.2015.8.26.0529, aos 08 de setembro de 2015, pela MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Santana de Parnaíba, transitada em julgado na mesma data, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA REGINA BOTTURA**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

Claudio Centella

Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

R.330/5.731, em 29 de outubro de 2018.

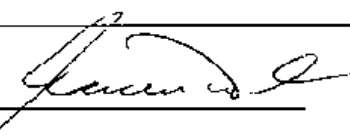
Pela escritura mencionada na Av.328, os proprietários, 01) **HELVIO STOLFO**, divorciado; e 02) **MARIA REGINA BOTTURA**, divorciada, ambos já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 605, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.137 desta), pelo valor de R\$43.724,00, a **DENISE NERI SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 9.235.475-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 064.985.518-36, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 2570, apto 91, Santana, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003735131-19, expedida em 22 de maio de 2018

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
091

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 457.000

Rolo 7.564

Av.331/5.731, em 14 de novembro de 2.018.

Pela escritura lavrada aos 18 de julho de 2018, livro nº 201, folhas nºs 65/68; e, escritura de retificação e ratificação lavrada aos 27 de agosto de 2018, livro nº 201, folhas nºs 393/394, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003753764-45, datada de 11 de junho de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.110, que localizar-se à no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIF nº 6213.0108457-36.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.332/5.731, em 14 de novembro de 2.018.

Pelas escrituras mencionadas na Av.331 desta, os proprietários, **JESSE PEREIRA DE CARVALHO**, e sua mulher **DINAH DA COSTA KEWERRHAUSE CARVALHO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.110, que localizar-se à no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.66 desta),** pelo valor de R\$60.000,00, a **FERNANDA CARLA ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 24.177.927-3-SSP/SP, CPF/MF nº 261.563.068-70, residente e domiciliada na Alameda Taurus, nº 202, Condomínio Genesis I, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003753764-45, datada de 11 de junho de 2018.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 457.886

Rolo 7.575

Av.333/5.731, em 29 de janeiro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do
(Continua na ficha 092)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
092LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 29 de janeiro de 2019.

artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, pela escritura lavrada aos 21 de outubro de 2.013, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 429, páginas 077/084, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001764913-76, datada de 10 de outubro de 2.013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **RAFAEL ORTEGA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 32.798.468-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 312.822.558-35, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1109, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1109, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, estando referida fração ideal cadastrada na Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU, sob o RIP nº 6213.0108349-63, e não como constou do R.237, feito em 03/12/2013, na ficha 071 desta, que fica nestes particulares retificado, estando a escritura que deu suporte ao mencionado registro, microfilmada nesta Serventia sob nº 363.782, rolo 6.363.

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, _____

Av.334/5.731, em 15 de fevereiro de 2019.

Pela escritura de inventário e partilha lavrada aos 21 de janeiro de 2019, no 26º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3915, folha nº 179, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003910025-11, datada de 14 de dezembro de 2018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.306, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108464-65.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV334M573119C

Av.335/5.731, em 15 de fevereiro de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.334 desta, e Certidão de Óbito datada de 12 de novembro de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
092

VERSO

Liberdade – 2º Subdistrito – Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122804 01 55 2018 4 00430 091 0233791-12, procede-se à presente averbação, para constar o falecimento de **VICENTE D'ANDRETTA**, qualificado no R.67 desta, ocorrido em 07 de novembro de 2018, no estado civil de casado com **Ana Barini D'Andretta**.

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital nº 120576331000AV335M573119X

R.336/5.731, em 15 de fevereiro de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.334 desta, em virtude do falecimento de **VICENTE D'ANDRETTA**, (CPF/MF nº 008.484.928-20, ocorrido em 07 de novembro de 2018, no estado civil de casado com **Ana Barini D'Andretta**), a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 1.306, que localizar-se à no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.67 desta avaliada em R\$44.711,12, foi PARTILHADA da seguinte forma: uma parte ideal correspondente a 50% para a viúva meeira, ANA BARINI D'ANDRETTA, RG nº 1.443.195-6-SSP/SP, já qualificada; e, uma parte ideal correspondente a 50% para a herdeira filha, **SILVIA D'ANDRETTA IGLEZIAS**, brasileira, médica, RG nº 6.168.583-5-SSP/SP, CPF/MF nº 055.600.598-89, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **JOSÉ CARLOS ROSSINI IGLEZIAS**, brasileiro, médico, RG nº 4.507.621-2-SSP/SP, CPF/MF nº 598.981.868-87, residentes e domiciliados na Rua Professor Nova Gomes, nº 334, Bairro Vila Madalena, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como Advogada, a **Dra. Paola D'Andretta Iglezias**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 380.104 e no CPF/MF sob nº 219.808.918-18, residente e domiciliada na Rua Rodesia, nº 94, apto 74, CEP 05435-020, Bairro Sumarezinho, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 462.575

Rolo 7.635

Selo Digital nº 1205763210000R336M573119G

Av.337/5.731, em 11 de março de 2019.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.019, livro nº 0426, páginas nºs 088 a 093, e ata retificativa lavrada aos 28 de fevereiro de 2.019, livro nº 0426, páginas nºs 191 e 192, ambas no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e (Continua na ficha 093)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
093

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de março de 2019.

Comarca de Itu, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003889679-60, datada de 23 de novembro de 2.018, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 705, que localizar-se à no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108439-54.

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 1205763E1000AV337M5731199

Av.338/5.731, em 11 de março de 2019.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.337 desta, e certidão de casamento datada de 30 de junho de 2018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira Cesar, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula 115303 01 55 1980 2 00010 041 0002721 11, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários, **PAULO SAMPAIO GOES JUNIOR e MARIA ANGELA JUNQUEIRA SAMPAIO GOES**, que passou a ser o de divorciados, nos termos da escritura lavrada aos 21 de junho de 2.018, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Barretos, deste Estado, livro nº 881, página nº 442, continuando a divorcianda a assinar o nome de casada, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Selo Digital nº 120576331000AV338M573119U

Av.339/5.731, em 11 de março de 2019.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.337 desta, os proprietários, 01) **PAULO SAMPAIO GOES JUNIOR**; e 02) **MARIA ANGELA JUNQUEIRA SAMPAIO GOES**, ambos divorciados, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida 51, nº 790, Bairro Boa Vista, no Município de Barretos, deste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 705, que localizar-se à no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.129 desta**, pelo valor de R\$75.000,00, a **RJTF PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua dos Andradas, nº 809, sala 12, Centro, no Município de Itu, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 17.173.001/0001-30. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003889679-60, expedida aos 23 de novembro de 2.018. A cobrança dos emolumentos devidos por

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
093

VERSO

este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$142.721,27, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 463.002

Rolo 7.649

Selo Digital nº 1205763210000R339M573119D

Av.340/5.731, em 21 de março de 2019.

Pela escritura lavrada aos 29 de janeiro de 2019, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.771, páginas nºs 367/371, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003943939-96, datada de 28 de janeiro de 2019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 811, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108496-42.

O Escrevente Autorizado,

Santa Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV340M573119E

R.341/5.731, em 21 de março de 2019.

Pelas escrituras mencionadas na Av.340 desta, os proprietários, **RICARDO CAMARGO DE MATTOS**, e sua mulher **CARLA CRISTINA ALVES DE MATTOS**, já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 811, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.319 desta, pelo valor de R\$40.000,00, a **ALUIZIO MARTINS BRUNO**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. nº 4.850.599-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 850.409.088-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CARMEN WANDA REIA BRUNO**, brasileira, pedagoga, RG. nº 7.677.756-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 150.417.178-00, residentes e domiciliados na Alameda das Jangadeiras, nº 200, Condomínio Terras de São Carlos, no Município e Comarca de Jundiaí, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003943939-96, datada de 28 de janeiro de 2019.

(Continua na ficha 094)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
094LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 21 de março de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 464.453

Rolo 7.657

Selo Digital nº 1205763210000R341M573119J

Av.342/5.731, em 08 de abril de 2019.

Pelo Formal de Partilha datado de 19 de junho de 2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Inventário (processo nº 011.02.012.269-2 - 1437) e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003965932-16, datada de 20 de fevereiro de 2019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 508, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108389-50.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV342M573119C

R.343/5.731, em 08 de abril de 2019.

Pelo formal de partilha mencionado na Av.342 desta, extraído dos autos de Inventário (processo nº 011.02.012.269-2 - 1437) dos bens deixados por falecimento de CELSO LUIZ ROSSI (CPF/MF. nº 046.813.478-68, ocorrido aos 18 de maio de 2.002, no estado civil de casado com ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 22 de fevereiro de 2.006, que transitou em julgado aos 10 de abril de 2.006, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá à unidade autônoma nº 508, a situar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.127 desta), avaliada em R\$14.895,22, foi partilhada da seguinte forma: uma parte ideal de 50% para a viúva meeira, ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, empresária, já qualificada; e, 25% a cada um dos herdeiros filhos: 1) MARCELO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº. 24.141.708-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº. 277.308.288-55; e, RENATO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. nº. 24.141.709-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº. 287.695.248-31, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº. 338, Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente sucessão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
094

VERSO

União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003965932-16, datada de 20 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

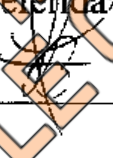
Protocolo microfilme nº 465.376

Rolo 7.669

Selo Digital nº 1205763210000R343M573119H

Av.344/5.731, em 08 de abril de 2019.

Pelo Formal de Partilha datado de 19 de junho de 2.006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Inventário (processo nº 011.02.012.269-2 - 1437) e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 003965928-30, datada de 20 de fevereiro de 2019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 906, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108448-45.

O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV344M573119A

R.345/5.731, em 08 de abril de 2019.

Pelo formal de partilha mencionado na Av.344 desta, extraído dos autos de Inventário (processo nº 011.02.012.269-2 - 1437) dos bens deixados por falecimento de CELSO LUIZ ROSSI (CPF/MF. nº 046.813.478-68, ocorrido aos 18 de maio de 2.002, no estado civil de casado com ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 22 de fevereiro de 2.006, que transitou em julgado aos 10 de abril de 2.006, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá à unidade autônoma nº 906, a situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.128 desta), avaliada em R\$15.658,53, foi partilhada da seguinte forma: uma parte ideal de 50% para a viúva meeira, ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI, empresária, já qualificada; e, 25% a cada um dos herdeiros filhos: 1) MARCELO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº. 24.141.708-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 277.308.288-55; e, RENATO ROSSI, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. nº. 24.141.709-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 287.695.248-31, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº. 338, Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente sucessão foi
(Continua na ficha 095)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-8

MATRÍCULA
5.731FICHA
095LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
08 de abril de 2019.

Barueri,

autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 003965928-30, datada de 20 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 465.376

Rolo 7.669

Selo Digital n.º 1205763210006R345M573119F

Av.346/5.731, em 10 de junho de 2019.

Pela escritura lavrada aos 21 de maio de 2019, no 2.º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro n.º 1442, páginas 375/376, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT n.º 004028190-63, expedida aos 15 de maio de 2019, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 1.107, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP n.º 6213 0108348-32.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital n.º 1205763E1000AV346M5731198

Av.347/5.731, em 10 de junho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.346 desta, e certidão de casamento datada de 13 de fevereiro de 2016, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Itanhaém, deste Estado, extraída da matrícula n.º 116087 01 55 1978 2 00003 007 0000420 38, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários, **EDUARDO JACINTO GONÇALVES** e **ANESIA MADALENA ALVES GONÇALVES**, que passou a ser o de **separados**, conforme sentença proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões do Município e Comarca de Jundiaí, deste Estado em 19 de agosto de 2.009 (processo n.º 0028736.62.2009.8.26.0309), que teve seu trânsito em julgado na mesma data, continuando a mulher a usar o nome de casada, cuja a alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital n.º 120576331000AV347M573119T

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
095

VERSO

R.348/5.731, em 10 de junho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.346 desta, o coproprietário, **EDUARDO JACINTO GONÇALVES**, aposentado, separado, já qualificado, residente e domiciliado na Av. Adão Focesi, nº 1.062, Jardim do Lago, no Município e Comarca de Campinas, neste Estado, **DOOU a metade ideal ou seja 50% que possua na fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.107, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.65 desta,**

a coproprietária, **ANESIA MADALENA ALVES GONÇALVES**, separada, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gil Adolfo, nº 44, Parque Represa, no Município e Comarca de Jundiaí, neste Estado. Foi atribuído a doação para efeitos fiscais, o valor de R\$20.500,00. A presente doação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004028190-63, expedida aos 15 de maio de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 468.437

Rolo 7.712

Selo Digital nº 1205763210000R348M573119C

R.349/5.731, em 25 de junho de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 548, folhas 375/380, os proprietários, **NATALINO DELLA BELLA**, e sua mulher **MARTA DELLA BELLA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 803, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R. 208 desta,** pelo valor de R\$100.000,00, a **CARLOS EDUARDO NOVAES LACERDA**, brasileiro, médico, RG. nº 34.365.917-SSP/SP, CPF/MF. nº 294.830.538-11, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **EMANOELLA SARAIVA SALDON LACERDA**, brasileira, empresária, RG. nº 34.969.179-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 066.322.864-61, residentes e domiciliados na Alameda Paris, nº 428, Alphaville Residencial Um, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004038372-51, expedida aos 28 de maio de 2019.

(Continua na ficha 096)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
096

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

25 de junho de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.612

Rolo 7.721

Selo Digital nº 1205763210000R349M573119B

Av.350/5.731, em 27 de junho de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 31 de maio de 2019 (protocolo de penhora online: PH000269403), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do Ofício Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do O, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00044430720188260020), movida por **JOSE VERDASCA DOS SANTOS**, CPF/MF. nº 045.744.518-15, **LENIDIS BENFATI VERDASCA DOS SANTOS**, CPF/MF. nº 148.397.828-14 e **ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS**, CPF/MF. nº 148.397.808-70, contra **AL - HANA LANCHES LTDA - ME**, CNPJ/MF. nº 00.383.682/0001-69, **ANTÔNIO HENRIQUES BRANCO JÚNIOR**, CPF/MF. nº 063.467.788-89 e **MARIA LUCIA PREVIATO BRANCO**, CPF/MF. nº 034.802.928-44, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a metade ideal, ou seja, 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.509, à situar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pertencente aos co-executados, **Antônio Henrique Branco Júnior**, e sua mulher **Maria Lúcia Breviato Branco**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de dezembro de 2018, foi PENHORADA, sendo de R\$1.699.594,26, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a própria co-executada, **AL - HANA LANCHES LTDA - ME**, já qualificada. Tendo sido a fração ideal de 0,4791% adquirida pelo R.73 desta.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 469.137

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Rolo 7.723

Selo Digital nº 120576321000AV350M5731190

Av.351/5.731, em 22 de julho de 2019.

Pela escritura lavrada aos 05 de abril de 2019, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1438, páginas nºs 293 a 296, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003988541-06, expedida aos 23 de março de 2019, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
096

VERSO

correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.804, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108375.55.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV351M573119B

Av.352/5.731, em 22 de julho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.351 desta, e certidão de casamento datada de 05 de julho de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 123430.01.55.2008.2.00083.074.0024674-61, procede-se a presente averbação, para constar a alteração do estado civil do proprietário **DURVAL CERRI**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 15 de março de 2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **AMÉLIA TONET**, continuando os contraentes a assinarem os mesmos nomes.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV352M573119W

R.353/5.731, em 22 de julho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.351 desta, o proprietário, **DURVAL CERRI**, aposentado, já qualificado, com o consentimento de sua mulher **AMÉLIA TONET**, brasileira, aposentada, RG nº 12.321.782-9-SSP/SP, CPF/MF nº 006.653.938-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bartolomeu Faria, nº 402, apto 82, Bairro Vila Albertina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.804, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R. 80 desta)**, pelo valor de R\$60.000,00, a **MARIA HELENA DA COSTA ANDRADE NAKAMURA**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 7.153.982-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 740.478.418-20, residente e domiciliada à Avenida Antônio Siqueira, nº 290, Chácara São Luís, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003988541-06, expedida aos 23 de março de 2019.

(Continua na ficha 097)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
097LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
22 de julho de 2019.

Barueri

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 470.999

Rolo 7.738

Selo Digital nº 1205763210000R353M573119F

Av.354/5.731, em 10 de outubro de 2019.

Pela Carta de Adjudicação datada de 16 de agosto de 2019, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução (processo nº 0005508-37.2000.8.26.0127- Ordem nº 2000/000602), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004143513-39, datada de 27 de setembro de 2019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 207, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada sob o RLP nº 6213.0108312-71.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV354M5731198

R.355/5.731, em 10 de outubro de 2019.

Pela Carta de Adjudicação mencionada na Av.354 desta, extraída dos autos de Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução (processo nº 0005508-37.2000.8.26.0127- Ordem nº 2000/000602), em que figura como exequente o **Espólio de MARIA CAMBAUVA DE SANCTIS**, CPF/MF. nº 161.198.068-22, representado pela inventariante, **Aurora de Sanctis Di Grazia**, qualificada no título, e como executados **01) BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA; 02) ROSE MARY ARCAS MARTINS**, casada com **SERGIO LUIZ MARTINS; 03) SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO; 04) SERGIO LUIZ MARTINS**, casado com **ROSE MARY ARCAS MARTINS**; e como terceiros interessados, **01) o Espólio de CÍCERO PAULO SOBRINHO**, representado por seus filhos (herdeiros descendentes), **Talisson do Nascimento Paulo**, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **Lilian Figueira dos Santos**, brasileira, do lar, RG. nº 29.344.865-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 289.249.548-22, residentes e domiciliados na Rua Dom Manuel de Andrade, nº 82, Vila Gumercindo, no Município de São Paulo, Capital; **Alisson do Nascimento Paulo**, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **Paula Zakia de Almeida**, brasileira, publicitária, RG. nº 28.964.432-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 298.577.278-83, residentes e domiciliados na Rua

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
097

VERSO

Peixoto Gomide, nº 1618, apartamento 21, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Capital; e, **Stephanie Sara do Nascimento Paulo**, já qualificada; e, **02) ALEXANDRE DOS SANTOS REPACH**, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 19.427.445-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 252.249.178-40, residente e domiciliado na Rua Dona Margarida, nº 1316, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, verifica-se que nos termos do Auto de Adjudicação datado de 27 de março de 2019, e r. decisão proferida aos 11 de julho de 2019, transitada em julgado aos 16 de agosto de 2019, a parte ideal de 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (adquirida pelo R. 167 desta que corresponderá ao apartamento nº 207, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), foi **ADJUDICADA** ao **Espólio de MARIA CAMBAUVA DE SANCTIS**, CPF/MF. nº 161.198.068-22, representado pela inventariante, **Aurora de Sanctis Di Grazia**, qualificada no título, pelo valor de R\$183.725,16. A presente adjudicação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004143513-39, expedida em 27 de setembro de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 475.761

Rolo 7.796

Selo Digital nº 1205763210000R355M573119D

Av.356/5.731, em 17 de outubro de 2019.

Pela escritura de sobrepartilha lavrada aos 27 de setembro de 2019, livro nº 556, páginas 145/152 e ata retificativa lavrada aos 10 de outubro de 2019, livro nº 556, página 269, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004141542-66, datada de 25 de setembro de 2019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.56 desta, esta cadastrada, sob o R.P. nº 6213.0108342-97.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV356M573119E

Av.357/5.731, em 17 de outubro de 2019.

(Continua na ficha 098)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
098

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de outubro de 2019.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.356 desta, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que o nome correto da proprietária constante do R.56 desta, é **MARIA LUISA LIBERTINO MARIN**, conforme certidão de casamento datada de 12 de setembro de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115030 01 55 1965 2 00032 013 0009676 07; **b)** que o número correto do RG. do proprietário constante do R.56 desta, **HENRIQUE MARIN MUNHOZ JÚNIOR**, é **2.720.251-3-SSP/SP**, conforme Cédula de Identidade datada de 15 de dezembro de 2015, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; e, **c)** o falecimento de **MARIA LUISA LIBERTINO MARIN**, ocorrido em 26 de novembro de 2015, no estado civil de casada com **Henrique Marin Munhoz Júnior**, conforme certidão de óbito datada de 23 de setembro de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Maceió, Estado de Alagoas, extraída da matrícula nº 002816 01 55 2015 4 00178 288 0101398 03.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV357M573119R

R.358/5.731, em 17 de outubro de 2019.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.356 desta, em virtude do falecimento de, **MARIA LUISA LIBERTINO MARIN** (CPF/MF. nº. 039.067.258-04), ocorrido em 26 de novembro de 2015, no estado civil de casada com **Henrique Marin Munhoz Júnior**, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.002, à situar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.56 desta, avaliada em R\$350.000,00, **for partilhada e atribuída** ao viúvo meeiro, **HENRIQUE MARIN MUNHOZ JÚNIOR**, já qualificado. Comparece na escritura como advogado, o Dr. **Denis Salvatore Carcuruto da Silva**, brasileiro, casado, RG. nº 24.665.909-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 183.743.168-02 e na OAB/SP. nº. 206668, com escritório na Avenida Kennedy, nº 1.230, sala 109, Anchieta, no Município de São Bernardo do Campo, neste Estado. A presente sucessão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004141542-66, datada de 25 de setembro de 2019.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 475.778

Rolo 7.801

Selo Digital nº 1205763210000R358M573119A

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
098

VERSO

Av.359/5.731, em 10 de dezembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 02 de dezembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000300476), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara Central de Mandados do Município e Comarca de Campinas, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho - TRT 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0164100-95.2007.5.15.0094), movida por BENIVALDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 016.823.758-03, contra FELGUEIRAS CAMPINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 58.042.805/0001-88, FELGUEIRAS RIO PRETO LTDA, CNPJ/MF nº 00.001.631/0001-25; PARQUET ITU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.025.667/0001-08; COLÍRIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 56.667.942/0001-82; PARQUET ITU LTDA - ME, CNPJ/MF nº 01.394.863/0001-53; A J FELGUEIRAS S/C LTDA - ME, CNPJ/MF nº 46.419.651/0001-11; MADEIREIRA FELGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TACOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 47.880.323/0001-80; FELGUEIRAS COLOCAÇÕES DE TACOS E ASSEMBL. EM GERAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 50.862.291/0001-03; FELGUEIRAS NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.070.783/0001-94; FELGUEIRAS ESQUADRIAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 71.668.735/0001-36; ANGELO DALMASO MENEGUIN, CPF/MF nº 726.852.808-63; AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, CPF/MF nº 586.017.678-34; LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-22, e FÁTIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, CPF/MF nº 023.051.428-62, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.143 desta, que corresponderá ao apartamento nº 1.102, à localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pertencente à coexecutada, FÁTIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, CPF/MF. nº 023.051.428-62, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 02 de dezembro de 2019, foi PENHORADA, sendo de R\$24.610,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a própria coexecutada, FÁTIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, já qualificada. Da r. Certidão, noticia ainda que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 21/08/2019, às folhas 1d adde2d5, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 479.579

Rolo 7.837

Selo Digital nº 1205763E1000AV359M5731193

(Continua na ficha 099)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

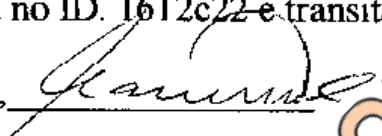
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
099LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
31 de janeiro de 2020.
Barueri,

Av.360/5.731, em 31 de janeiro de 2020.

Pelo Mandado datado de 08 de janeiro de 2.020, expedido pelo D. Juízo da 74ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, Justiça Trabalhista – TRT 2ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 0040100-80.2006.5.02.0074), movida por ANDREA EUGENIO DE LIMA, contra X-VIRTUAL S/A e outros (6), foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento da venda consubstanciada no registro nº 229** desta matrícula, que fica sem mais nenhum efeito ou vigor, em decorrência da decisão judicial proferida no ID. 1612c22 e transitada em julgado em 29/08/2.016.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 481.921

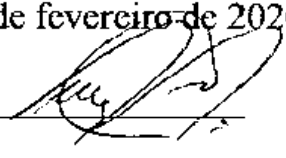
Rolo 7.871

Selo Digital nº 1205763E1000AV360M573120R

Av.361/5.731, em 15 de julho de 2020.

Pela escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 27 de fevereiro de 2020, no 21º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3844, páginas nºs 279/287, procede-se a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá ao apartamento nº 1.611, à situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), é cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 6213 0108504-97, conforme se verifica da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004243740-72, datada de 10 de fevereiro de 2020.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
 Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV361M573120Q

Av.362/5.731, em 15 de julho de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.361 desta, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** que o órgão emissor do **RNE** da proprietária, **TSABIKA ARALIOU ATHANASSAKIS**, constante do R.78 desta, é CGPI/DIREX/DPF, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular, retificado, conforme cédula de identidade de estrangeiro; e, **b)** que o **nome correto** do proprietário constante do R.78 desta, é **MICHAEL KONSTANTINOS ATHANASSAKIS**; e, não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado, conforme Certidão de Casamento datada de 13 de dezembro de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito do Brás, do Município e Comarca de São Paulo, Capital,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

099

VERSO

extraída da matrícula nº 115071 01 55 1981 2 00006 051 0001622-99; e, e) o falecimento de **MICHAEL KONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, ocorrido em 03 de dezembro de 2019, no estado civil de **casado com Tsabika Araliou Athanassakis**, conforme Certidão de Óbito datada de 13 de dezembro de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122804 01 55 2019 4 00449 153 0239515-11.

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 120576331000AV362M573120B

R.363/5.731, em 15 de julho de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.361 desta, em virtude do falecimento de **MICHAEL KONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, (CPF/MF nº 489.784.938-15, ocorrido em 03 de dezembro de 2019, no estado civil de **casado com Tsabika Araliou Athanassakis**), a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá ao apartamento nº 1.611, a situar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.78, desta matrícula), avaliada em R\$47.894,10, foi PARTILHADA da seguinte forma: uma parte ideal correspondente a metade (1/2), ou seja, 50% a viúva meeira, **TSABIKA ARALIOU ATHANASSAKIS**, RNE nº W072448-1-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 012.988.248-85 (anteriormente dependente do CPF/MF de seu marido), já qualificada; e, uma parte ideal correspondente a 1/4, ou seja, 25% a cada uma das herdeiras filhas, 1) **SOFIA MICHAEL ATHANASSAKIS**, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, RG nº 43.549.091-6-SSP/SP, CPF/MF nº 301.451.868-90; e, 2) **ROSANE MICHAEL ATHANASSAKIS**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 43.549.083-7-SSP/SP, CPF/MF nº 320.613.368-84, todas residentes e domiciliadas na Rua Tutóia, nº 885, apto 112, Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como Advogado, o **Dr. Ailton Teixeira da Silva**, brasileiro, casado, RG nº 2.820.200-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.847.568-72 e na OAB/SP sob nº 20.731, residente e domiciliado, onde tem escritório na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, conjunto 115, República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente partilha foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT – nº 004243740-72, datada de 10 de fevereiro de 2020.

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 489.613

Rolo 7.974

Selo Digital nº 1205763210000R363M573120U

(Continua na ficha 100)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

100

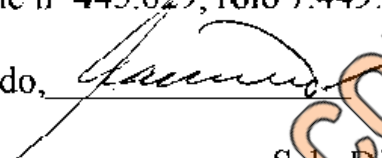
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de julho de 2020.

Av.364/5.731, em 22 de julho de 2020

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.515/77, para constar que, o nº correto do CPF/MF. de **VALENTINA ROGULIN LUNGAREZI**, proprietária, da fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711, que localizar-se à no 7º andar do Condomínio Sol Alphaville, é **683.368.708-06**, e não como constou no R.316, desta, que fica, neste particular, retificado, conforme prova a documentação que deu origem ao referido registro, o qual encontra-se microfilmado neste Registro de Imóveis, no protocolo microfilme nº 445.629, rolo 7.449.

O Escrevente Autorizado,

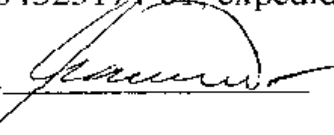

Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV364M573120N

R.365/5.731, em 22 de julho de 2020

Pela escritura lavrada aos 26 de junho de 2.020, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4914, páginas 297 a 300, a proprietária, **VALENTINA ROGULIN LUNGAREZI**, casada com **EDELICIO LUNGAREZI**, já qualificados, VENDE a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711, que localizar-se à no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R. 316 desta, pelo valor de R\$120.000,00, a 1) **MARCOS VINÍCIUS ALVES NEVES MADUREIRA**, brasileiro, divorciado, economista, RG. nº 27.803.610-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 215.596.968-69; e, 2) **CRISTIANE SPINLER**, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. nº 27.667.191-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 189.739.918-39, residentes e domiciliados na Alameda Hungria, nº 228, Alphaville Residencial 1, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004323174-81, expedida aos 24 de junho de 2.020.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 490.002

Rolo 7.979

Selo Digital nº 1205763210000R365M573120S

Av.366/5.731, em 30 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
100
VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00555009720075020463, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2514.01330792-1A-041, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MASSAKI TAKARA, CPF/MF nº 417.869.638-68.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.264

Rolo 8.028

Selo Digital nº 1205763G1000AV366M573120H

Av.367/5.731, em 06 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02804005020055020005, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2519.01104138-1A-380, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.707

Rolo 8.032

Selo Digital nº 1205763G1000AV367M573120G

Av.368/5.731, em 06 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

(Continua na ficha 101)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
101

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de outubro de 2020.

expedida nos autos do processo nº 02538003320055020056, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2218.01326396-IA-190, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.708

Rolo 8.032

Selo Digital nº 1205763G1000AV368M573120F

Av.369/5.731, em 06 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02393002520055020035, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0116.01338384-IA-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.709

Rolo 8.032

Selo Digital nº 1205763G1000AV369M573120E

Av.370/5.731, em 19 de novembro de 2020.

Pela escritura lavrada aos 03 de outubro de 2020, livro nº 592, páginas nºs 029/038, e escritura declaratória retificatória lavrada aos 10 de novembro de 2020, livro nº 598, páginas nºs 105/106, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004402688-93, expedida aos 22 de setembro de 2020, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
101

VERSO

matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.904, que localizar-se à no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108379-89.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV370M573120P

R.371/5.731, em 19 de novembro de 2020.

Pelas escrituras mencionadas na Av.370 desta, os coproprietários, **ANTONIO DA COSTA FREITAS**, aposentado, RG nº 1.683.025-8-SSP/SP, e sua mulher **DALVA BITTENCOURT FREITAS**, aposentada, RG nº 2.632.003-4-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Doutor José Elias, nº 227, apto 42, Bairro Alto da Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **DOARAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.904, que localizar-se à no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.97 desta),** a seu filho, **FRANCISCO CARLOS DE FREITAS**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 6.198.780-3-SSP/SP, CPF/MF nº 922.471.488-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, professora, RG nº 6.555.828-5-SSP/SP, CPF/MF nº 012.636.248-39, residentes e domiciliados na Rua Mar Adriático, nº 76, Alphaville Residencial Plus, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Foi atribuído à doação para efeitos fiscais o valor de R\$200.000,00. Consta da escritura, que a doação nela consubstanciada é destacada da parte disponível dos bens dos doadores, razão pela qual o seu valor, por morte dos doadores, não deverá ser levado a colação. Comparecem na escritura como interveniente concordantes e anuentes, na qualidade de filhos, nora e genro dos doadores; e, irmãos e cunhados do donatário, **Antonio Carlos de Freitas**, divorciado, acompanhado da senhora **Katia Yahn Pinheiro Simões**; e, **Maria Cecília de Freitas Ribeiro**, e seu marido **Ronaldo Ramos Ribeiro**, todos devidamente qualificados na escritura. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004402688-93, expedida aos 22 de setembro de 2020.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.978

Rolo 8.062

Selo Digital nº 1205763210000R371M573120U

(Continua na ficha 102)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

①

MATRÍCULA

5.731

FICHA

102

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de novembro de 2020.

Av.372/5.731, em 19 de novembro de 2020.

Pela escritura lavrada aos 03 de outubro de 2020, livro nº 592, folhas 019/028 e escritura declaratória retificatória lavrada aos 10 de novembro de 2020, livro nº 598, páginas nºs 103/104, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004402679-00, expedida aos 22 de setembro de 2020, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.407, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108360-79.

Aline Suelen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital nº 1205763E1000AV372M573120N

R.373/5.731, em 19 de novembro de 2020.

Pelas escrituras mencionadas na Av.372 desta, os coproprietários, **ANTONIO DA COSTA FREITAS**, aposentado, RG nº 1.683.025-8-SSP/SP, e sua mulher **DALVA BITTENCOURT FREITAS**, aposentada, RG nº 2.632.003-4-SSP/SP, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Doutor José Elias, nº 227, apto 42, Bairro Alto da Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, DOARAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.407, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.96 desta), a sua filha, **MARIA CECÍLIA DE FREITAS RIBEIRO**, brasileira, pedagoga, RG nº 9.275.297-4-SSP/SP, CPF/MF nº 028.356.018-56, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RONALDO RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 7.527.213-1-SSP/SP, CPF/MF nº 876.580.388-49, residentes e domiciliados na Rua Aliança Liberal, nº 721, Bairro Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Foi atribuído à doação para efeitos fiscais o valor de R\$200.000,00. Consta da escritura, que a doação nela consubstanciada é destacada da parte disponível dos bens dos doadores, razão pela qual o seu valor, por morte dos doadores, não deverá ser levado a colação. Comparecem na escritura como interveniente concordantes e anuentes, na qualidade de filhos, nora e genro dos doadores; e, irmãos e cunhados do donatário, **Antonio Carlos de Freitas**, divorciado, acompanhado da senhora **Katia Yahn Pinheiro Simões**; e, **Francisco Carlos de Freitas**, e sua mulher **Roseli Teixeira de Freitas**, todos devidamente qualificados na escritura. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
102
VERSO

Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004402679-00, expedida aos 22 de setembro de 2020.

O Escrevente Autorizado,


Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.980

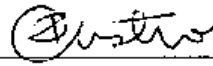
Rolo 8.062

Selo Digital nº 1205763210000R373M573120S

Av.374/5.731, em 04 de dezembro de 2020.

Pelo Mandado Judicial (Id alle5ea), datado de 28 de setembro de 2020 e certidão judicial datada de 27 de maio de 2020 (protocolo de penhora online: PH000320954), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedidos pela D. Juízo da 74ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, TRT da 2ª Região, Justiça do Trabalho, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº ATOrd 0040100-80.2006.5.02.0074), movida por **ANDREA EUGENIO DE LIMA**, CPF/MF nº 280.876.658-44, contra **X-VIRTUAL S/A**, CNPJ/MF nº 04.409.305/0001-02; **NOX BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 00.539.363/0001-08; **JOSÉ FLUVIO FAVERO**, CPF/MF nº 607.005.728-72, **FRANCISCO FANIZZI NETO**, CPF/MF nº 039.496.738-06, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 005.837.888-07, **PEDRO MIGUEL DE LIMA GUIMARÃES**, CPF/MF nº 011.733.108-27, e, **VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO**, CPF/MF nº 372.271.148-72, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial, nos termos da decisão judicial datada de 18 de setembro de 2020 (id 289260a), para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado que corresponderá ao apartamento nº 1.511, 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida conforme o R. 165 desta**, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de maio de 2014, foi **PENHORADA**, sendo de R\$144.742,37, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio co-executado Virgilio Nelson da Silva Carvalho. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, nos termos da decisão judicial datada de 18/05/2020. (id 386789a)

O Escrevente Autorizado,


Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 498.137

Rolo 8.072

Selo Digital nº 1205763E1000AV374M573120L

(Continua na ficha 103)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

103

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de dezembro de 2020.

Av.375/5.731, em 22 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01049008020095020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1412.01431529-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FADIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 500.780

Rolo 8.084

Selo Digital nº 1205763G1000AV375M573120G

Av.376/5.731, em 22 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01049008020095020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1412.01431529-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF nº 586.017.678-34.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 500.782

Rolo 8.084

Selo Digital nº 1205763G1000AV376M573120F

Av.377/5.731, em 26 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 28 de outubro de 2020, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.952, páginas nºs 067/070,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

103

VERSO

procede-se esta averbação para constar que: a) o proprietário **ANTONIO CONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, constante do R.140 desta, era casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **DOLORES CONSTANTINOS STHANASSAKIS**, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado, conforme prova certidão de casamento datada de 11 de janeiro de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito – Bela Vista, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 111286 01 55 1965 2 00104 119 0024065-02; e, b) para constar que o número correto do CPF/MF do proprietário, **ANTONIO CONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, constante do R.140 desta, é nº **173.070.668-15**, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular, retificado, conforme prova Comprovante de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, aos 04 de janeiro de 2021.

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV377M573121G

Av.378/5.731, em 26 de janeiro de 2021

Pela escritura mencionada na Av.377 desta, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004430402-14, expedida aos 23 de outubro de 2020, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.609, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108369-07.

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV378M573121F

R.379/5.731, em 26 de janeiro de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.377 desta, os proprietários, **ANTONIO CONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, CPF/MF. nº 173.070.668-15, e sua mulher **DOLORES CONSTANTINOS ATHANASSAKIS**, CPF/MF. nº 230.272.248-33 (anteriormente dependente do CPF/MF. de seu marido), casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.609, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.140 desta, a **RENATO DE BARROS FONSECA OLIVEIRA**,
(Continua na ficha 104)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

104

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de janeiro de 2021.

brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. nº 44.229.829-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 396.659.558-37, residente e domiciliado na Rua Capote Valente, nº 442, apto. 184, no Município e Comarca de São Paulo Capital, pelo valor de R\$105.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004430402-14, expedida aos 23 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.918

Rolo 8.105

Selo Digital nº 1205763210000R379M573121K

Av.380/5.731, em 28 de janeiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01275009620055020065, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de janeiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.2611.01463696-IA-310, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-72.**

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 503.589

Rolo 8.107

Selo Digital nº 1205763G1000AV380M573121H

R.381/5.731, em 08 de abril de 2021.

Pela escritura lavrada aos 09 de fevereiro de 2021, no 23º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4450, páginas nºs 325 a 328, a proprietária, **VALENTINA ROGULIN LUNGAREZI**, casada com **EDELICIO LUNGAREZI**, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Pássaros e Flores, nº 80, apto 241, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 509, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.315 desta), a**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

104

VERSO

MARCELO CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, advogado, RG nº 19.568.265-8-SSP/SP, CPF/MF nº 127.005.298-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **JUCIMARE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO**, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 30.055.778-4-SSP/SP, CPF/MF nº 189.344.198-90, residentes e domiciliados à Rua Lisboa, nº 196, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, pelo valor de R\$60.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004518391-02, expedida aos 03 de fevereiro de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 505.560

Rolo 8.156

Selo Digital nº 1205763210000R381M573121Q

R.382/5.731, em 09 de abril de 2021.

Pela escritura lavrada aos 23 de fevereiro de 2021, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.986, páginas nºs 237 a 240, os proprietários, **JOSÉ CARVALHO LANDELL JÚNIOR**, e sua mulher **SUZANA SANTIAGO MARCHESI LANDELL**, já qualificados, residentes e domiciliados à Avenida Itapuã, nº 1969, Quadra 37, Lote 16, Condomínio Morada da Praia, Boracéia, no Município e Comarca de Bertioga, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1004, que localizar-se à no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.221 desta,** pelo valor de R\$115.000,00, a **ROGÉRIO PRATS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 33.723.580-6-SSP/SP, CPF/MF nº 289.653.128-92, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Pinto, nº 49, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004533292-41, expedida aos 19 de fevereiro de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 506.806

Rolo 8.157

Selo Digital nº 1205763210000R382M573121P

(Continua na ficha 105)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

105

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de maio de 2021.

Av.383/5.731, em 10 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: a) os proprietários, **SILVIA D'ANDRETTA IGLEZIAS**, e seu marido **JOSÉ CARLOS ROSSINI IGLEZIAS**, qualificado no R.336, desta, são casados sob regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/73, e não como constou quando do referido registro, que fica, neste particular, retificado; e, b) a partilha consubstanciada no R.336 desta, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003910025-11, datada de 14 de dezembro de 2018, dado esse omitido do citado registro, que fica, neste particular, suprido e retificado, estando a referida escritura e certidão que deram suporte aquele ato, microfilmadas neste Registro de Imóveis, sob nº 462.575, no rolo nº 7.635.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV383M5731211

R.384 /5.731, em 10 de maio de 2021.

Pela escritura lavrada aos 25 de março de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 229, folhas nºs 23/26, os proprietários, 1) **ANA BARINI D'ANDRETTA**, viúva; e, 2) **SILVIA D'ANDRETTA IGLEZIAS**, e seu marido **JOSÉ CARLOS ROSSINI IGLEZIAS**, todos já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.306, que localizar-se à no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.336 desta, pelo valor de R\$95.000,00, a **BRUNA OLIVEIRA AMORIM**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 38.867.967-0-SSP/SP, CPF/MF nº 400.119.308-61, residente e domiciliada na Rua Prata, nº 367, Jd. dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004535271-24, expedida aos 22 de fevereiro de 2021.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.217

Rolo 8.177

Selo Digital nº 1205763210000R384M573121N

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

105

-VERSO

Av.385/5.731, em 20 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01003007120065020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0912.01483089-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ALCIDES PAULO GAETA**, CPF/MF nº 054.731.878-20.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.779

Rolo 8.184

Selo Digital nº 1205763G1000AV385M573121C

Av.386/5.731, em 20 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01003007120065020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0912.01483089-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CECILIA ARRUDA GAETA**, CPF/MF nº 389.832.658-68.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.780

Rolo 8.184

Selo Digital nº 1205763G1000AV386M573121B

Av.387/5.731, em 02 de junho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 06 de maio de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 625, folhas nºs 143/150 e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004611659-10, expedida aos 04 de maio de 2021, pela

(Continua na ficha 106)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6



MATRÍCULA

5.731

FICHA

106

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de junho de 2021.

Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 603, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108390-94.

Robson de Castro

O Escrevente Autorizado,

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E4100AV387M573121C

R.388/5.731, em 02 de junho de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.387 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, registrada sob NIRE nº 35202287113, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Alameda Madeira nº 258, sala 2005, 20º andar, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 603, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$138.900,00, à **GARDEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Guarujá, nº 370, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME nº 12.885.616/0001-76, registrada sob NIRE nº 35224663771, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004611659-10, expedida aos 04 de maio de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 511.791

Rolo 8.193

Selo Digital nº 1205763210000R388M573121J

Av.389/5.731, em 02 de junho de 2021.

Pela escritura datada de 06 de maio de 2021, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 625, fls. 151/158, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004611662-16, expedida aos 04 de maio de 2021, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5 731

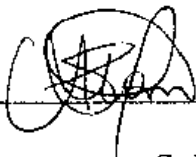
FICHA

106

-VERSO

Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.406, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108468-99.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1100AV389M573121A

R.390/5.731, em 02 de junho de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.389 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.406, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$60.000,00, à **GARDEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Guarujá, nº 370, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 12.885.616/0001-76 e registrada sob o NIRE nº 35224663771, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004611662-16, expedida aos 04 de maio de 2021.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.792

Rolo 8.193

Selo Digital nº 1205763211000R390M573121N

R.391/5.731, em 14 de junho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 09 de abril de 2.021, no 23º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4478, páginas nºs 177 a 180, apresentada por certidão expedida em 14 de maio de 2.021 a proprietária, **SILVIA CORREA BACELAR**, solteira, maior, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 205, que localizar-se à no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.281 desta), pelo valor de R\$95.000,00, a **LUCA DO AMARAL GALLUCI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 55.294.922-SSP/SP, CPF/MF nº 486.138.808-27, residente e

(Continua na ficha 107)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

107

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de junho de 2021.

domiciliado na Alameda Irerê, nº 151, Alphaville Residencial 10, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004583441-50, expedida aos 07 de abril de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 512.510

Rolo 8.199

Selo Digital nº 1205763210000R391M5731210

Av.392/5.731, em 21 de junho de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de junho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000369480), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 77ª Vara do Trabalho, do Foro, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0001694-39/2010.5.02.0077), movida por **ADONIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF/MF nº 697.737.425-04, contra **AL - HANA LANCHES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 00.383.682/0001-69; **JEANET GONZALES MACHADO**, CPF/MF nº 938.304.328-87; e, **ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR**, CPF/MF nº 065.467.788-89, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de abril de 2018, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado que corresponderá ao apartamento nº 1.509 do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R. 73 desta, pertencente ao executado **ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR**, já qualificado, foi PENHORADA, sendo de R\$4.511,06, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 513.933

Rolo 8.204

Selo Digital nº 1205763E1000AV392M573121H

Av.393/5.731, em 05 de julho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 17 de maio de 2021, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

107

VERSO

Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1142, páginas 021/026, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil / Ministério da Fazenda, procede-se esta averbação para constar que o número correto do CPF/MF da coproprietária, **CRISTIANE SPINLER**, constante do R.365 desta, é 189.738.918-39, e não como constou no citado registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV393M5731212

R.394/5.731, em 05 de julho de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.393 desta, os proprietários: 01) **MARCOS VINICIUS ALVES NEVES MADUREIRA**, divorciado; e, 02) **CRISTIANE SPINLER**, divorciada, CPF/MF nº 189.738.918-39, ambos já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda América, nº 101, apartamento 13, Torre Atmosfere, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, transmitiram a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711, que localizar-se à no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, adquirida pelo R.365 desta, pelo valor de R\$150.000,00, a **ADENILDO MATEUS FONTEBASSO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº 23889195-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 190.076.778-37, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, nº 348, apartamento 52E, Residencial 18 do Forte, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004625269-09, expedida aos 14 de maio de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 514.353

Rolo 8.213

Selo Digital nº 1205763210000R394M573121L

Av.395/5.731, em 08 de julho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 23 de abril de 2021, no 19º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4438, fls. nºs 283/287, procede-se esta averbação para constar: a) que o nome correto da adquirente constante do R.171 desta, é **MARINA MIEKO OMORI LAGE**, e não como constou no

(Continua na ficha 108)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.731FICHA
108

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de julho de 2021.

referido registro, que fica, neste particular retificado conforme prova certidão de casamento datada de 21 de junho de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 113241 01 55 1994 2 00085 257 0014218-26; **b)** a alteração de estado civil dos proprietários, **RONY LUIZ LAGE e MARINA MIEKO OMORI LAGE**, que passa a ser o de separados consensualmente, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessão do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 31 de janeiro de 2002, que teve seu trânsito em julgado (processo nº 000.02.013052-0), continuando a mulher a usar o nome de casada, cuja a alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada na alínea "a" desta; **c)** a alteração do estado civil dos proprietários, **RONY LUIZ LAGE e MARINA MIEKO OMORI LAGE**, que passa a ser o de DIVORCIADOS, em virtude da conversão da separação consensual em divórcio, conforme sentença proferida em 29 de março de 2004, que teve seu trânsito em julgado, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessão do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital (processo nº 04.030.697-6), cuja a alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada na alínea "a" desta; e **d)** a alteração do estado civil do coproprietário, **RONY LUIZ LAGE**, em virtude de haver contraído matrimônio em 16 de outubro de 2004, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II do Código Civil Brasileiro, com **LUCIMERI DE MATOS KOHLS**, a qual passou a assinar **LUCIMERI DE MATOS KOHLS LAGE**, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 21 de junho de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115030 01 55 2004 2 00110 075 0007791-64.

O Escrevente Autorizado, _____

Iriza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV395M5731210

Av.396/5.731, em 08 de julho de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.395 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004597118-81, expedida aos 20 de abril de 2021, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.302, que localizar-se à no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108354-20.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

108

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

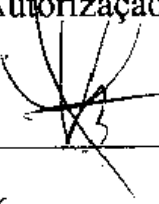

 Laiza Cristina Bernardo
 Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV396M573121D

R.397/5.731, em 08 de julho de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.395 desta, a coproprietária, **MARINA MIEKO OMORI LAGE**, divorciada, publicitária, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 188, apto 141, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a 1/2 (metade), ou seja, os 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% que possuía do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.302, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.171 desta), a LUCIMERI DE MATOS KOHLS LAGE**, brasileira, do lar, RG nº 39.381.636-9-SSP/SP, CPF/MF nº 483.500.600-34, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RONY LUIZ LAGE**, aposentado, já qualificado, residentes e domiciliados na Rua São Joaquim, nº 919, apto 2102, Centro, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de R\$45.857,37. Comparece ainda na presente escritura na qualidade de **anuente, Rony Luiz Lage**, casado com **Lucimeri de Matos Kohls Lage**, já qualificados, o qual declara que concorda com a presente transação, não se opondo sobre quaisquer aspectos. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT 004597118-81, expedida aos 20 de abril de 2021.

O Escrevente Autorizado, _____


 Laiza Cristina Bernardo
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.296

Rolo 8.216

Selo Digital nº 1205763210000R397M573121E

Av.398/5.731, em 15 de julho de 2021.

Pela Decisão/Ofício Judicial datado de 06 de julho de 2021, expedido pela D. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente - Liminar (processo nº 1009640-68.2021.8.26.0068), foi determinado a este Oficial Registrador, que proceda à presente averbação, para constar que **ficam indisponíveis os seguintes registros constantes desta matrícula: 01) Registro nº 100, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a**
 (Continua na ficha 109)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

109

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de julho de 2021.

futura unidade autônoma designada como apartamento nº 401, a situar-se no 4º andar); **02)** Registro nº 101, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 402, a situar-se no 4º andar); **03)** Registro nº 102, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4937%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 403, a situar-se no 4º andar); **04)** Registro nº 103, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 404, a situar-se no 4º andar); **05)** Registro nº 104, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 405, a situar-se no 4º andar); **06)** Registro nº 105, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 406, a situar-se no 4º andar); **07)** Registro nº 106, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 407, a situar-se no 4º andar); **08)** Registro nº 107, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4937%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 408, a situar-se no 4º andar); **09)** Registro nº 108, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 409, a situar-se no 4º andar); **10)** Registro nº 109, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 410, a situar-se no 4º andar); **11)** Registro nº 110, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5215%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 411, a situar-se no 4º andar); **12)** Registro nº 111, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4937%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 708, a situar-se no 7º andar); **13)** Registro nº 112, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.701, a situar-se no 17º andar); **14)** Registro nº 113, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.702, a situar-se no 17º andar); **15)** Registro nº 114, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4937%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

109

—VERSO—

apartamento nº 1.703, a situar-se no 17º andar); 16) Registro nº 115, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.704, a situar-se no 17º andar); 17) Registro nº 116, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.705, a situar-se no 17º andar); 18) Registro nº 117, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.706, a situar-se no 17º andar); 19) Registro nº 118, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.707, a situar-se no 17º andar); 20) Registro nº 119, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4937%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.708, a situar-se no 17º andar); 21) Registro nº 120, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,4791%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.709, a situar-se no 17º andar); 22) Registro nº 121, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5190%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.710, a situar-se no 17º andar); e, 23) Registro nº 122, feito em 25/01/2001, correspondente a fração ideal de 0,5215%, do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponder-se-á a futura unidade autônoma designada como apartamento nº 1.711, a situar-se no 17º andar), sendo que todas estas futuras unidades autônomas são integrantes do Condomínio Edifício Sol Alphaville.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 516.763

Rolo 8.220

Selo Digital nº 120576331000AV398M573121X

R.399/5.731, em 04 de agosto de 2021

Pela escritura lavrada aos 07 de julho de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 637, folhas nºs 109/114, a proprietária, **MARIA HELENA DA COSTA ANDRADE NAKAMURA**, viúva, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.804, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville – Adquirida**

(Continua na ficha 110)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

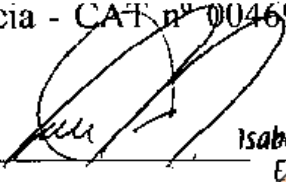
110

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de agosto de 2021.

pelo R.353 desta), pelo valor de R\$100.000,00, a **OSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 11.396.168-6-SSP/SP, CPF/MF. n.º 843.748.298-49, residente e domiciliado na Estrada da Aldeinha, n.º 1300, Bairro Jardim Marilu, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 004693362-00, expedida aos 05 de julho de 2021.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 517.017

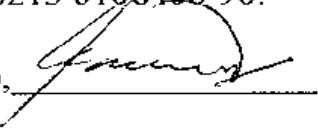
Rolo 8.233

Selo Digital n.º 1205763210000R399M573121G

Av.400/5.731, em 16 de agosto de 2021.

Pela escritura lavrada aos 19 de julho de 2.021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 637, folhas n.ºs 217 a 226, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 004704818-20, expedida aos 12 de julho de 2.021, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 1403, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RLP n.º 6213 0108406-96.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital n.º 1205763E1000AV400M5731210

R.401/5.731, em 16 de agosto de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.400 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 1403, que localizar-se à no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$90.257,26, a **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG n.º 25.602.191-SSP/SP, CPF/MF n.º 250.328.688-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com **ELIANE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, RG n.º 32.879.217-SSP/SP, (Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

110

VERSO

CPF/MF nº 281.655.618-20, residentes e domiciliados na Rua das Granjas, nº 402, Chácara Eliana, no Município de Cotia, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 12/04/1.992, e cessão e transferência efetivada pela escritura mencionada na Av.400 desta, pelo valor de R\$100.000,00, sendo que os pagamentos foram feitos na forma e condições constantes dos referidos títulos (cujos títulos não foram levados a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004704818-20, expedida aos 12 de julho de 2.021.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 517.902

Rolo 8.241

Selo Digital nº 1205763210000R401M5731215

Av.402/5.731, em 01 de setembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 17 de maio de 2.021, pelo 23.º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.496, folhas nºs 139/144, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004571997-76, expedida aos 25 de março de 2021, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 605, que localizar-se-à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108435-20.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV402M573121Y

Av.403/5.731, em 01 de setembro de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.402 desta, e Certidão de Óbito expedida aos 02 de junho de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2021 4 00192 130 0115447 32, procede-se à presente averbação, para constar o falecimento de **DENISE NERI SILVA**, ocorrido em 05 de fevereiro de 2021, no estado civil de **divorciada**.

(Continua na ficha 111)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057/6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

111

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de setembro de 2021.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV403M573121J

R.404/5.731, em 01 de setembro de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.402 desta, em virtude do falecimento de **DENISE NERI SILVA**, CPF/MF nº 064.985.518-36, ocorrido em 05 de fevereiro de 2021, no estado civil divorciada, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, havida pelo R.330 desta (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 605, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), avaliada em R\$49.676,41, foi **PARTILHADA** na proporção de uma parte ideal correspondente 1/2, ou seja, 50% da parte inventariada, para cada um dos herdeiros filhos: 1) **CELSO FELIPE PIEDADE**, brasileiro, comerciante, RG nº 44.194.897-2-SSP/SP, CPF/MF nº 358.657.068-61, casado sob o regime separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.224, no livro 3 - Registro Auxiliar do 17º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **ADRIANA FIERI DE OLIVEIRA**, brasileira, gerente administrativa, RG nº 87057887-SSP/PR, CPF/MF nº 045.173.569-22, residentes e domiciliados na Avenida Guilherme, nº 1515, apto. nº 103, Bloco 05, Bairro Vila Guilherme, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e, 2) **PAULO HENRIQUE PIEDADE**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 36.900.013-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 374.133.128-75, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2570, aptº 91, Bairro Santana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como advogada, a **Dra. Debora Neri Silva**, brasileira, viúva, RG nº 10.674.553-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 171.240.178-58, e na OAB/SP sob nº 64.908, residente e domiciliada na Rua Paulo Vidigal Vicente de Azevedo, nº 271, Bloco B-1, apto. S-1, Bairro do Limão, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.342

Rolo 8.253

Selo Digital nº 1205763210000R404M5731212

R.405/5.731, em 02 de setembro de 2021.

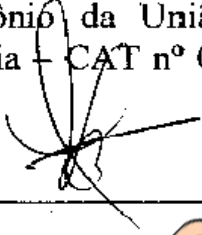
Pela escritura lavrada aos 21 de julho de 2021, no 21º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3965, páginas nºs 191/195, o proprietário, **ROGÉRIO PRATS DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
111
VERSO

corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1004, que localizar-se à no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.382 desta, pelo valor de R\$99.502,58, a ALEXANDRE ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 19.804.722-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 135.386.098-10, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 350, 11º andar, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004715391-12, expedida aos 21 de julho de 2.021.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina Bernardes
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.945

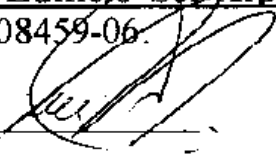
Rolo 8.254

Selo Digital nº 1205763210000R405M5731211

Av.406/5.731, em 20 de outubro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 20 de setembro de 2.021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 651, folhas nºs 361 a 368, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004764139-82, expedida aos 26 de agosto de 2.021, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1205, que localizar-se à no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108459-06.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV406M573121U

R.407/5.731, em 20 de outubro de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.406 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1205, que localizar-se à no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$130.000,00, a JOSÉ PAULO SOUZA DUTRA, brasileiro, advogado, RG nº 24.563.066-1-SSP/SP, CPF/MF nº 177.415.508-70, casado sob o regime da comunhão**

(Continua na ficha 112)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

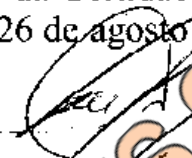
112

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de outubro de 2021.

parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **TEREZA DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, contabilista, RG nº 29.990.607-SSP/SP, CPF/MF nº 245.581.408-43, residentes e domiciliados na Rua Ana Branco de Camargo, nº 70, Bairro Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 18/05/1.999, e cessões e transferências datadas de 17/11/2005 e 27/07/2021, pelos valores de R\$30.000,00 e R\$105.000,00, respectivamente, sendo que os pagamentos foram feitos na forma e condições constantes dos referidos títulos (cujos títulos não foram levados a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004764139-82, expedida aos 26 de agosto de 2.021.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.351

Rolo 8.284

Selo Digital nº 1205763210000R407M573121Z

Av.408/5.731, em 25 de outubro de 2021.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de agosto de 2021, procede-se esta averbação para constar: **a)** o coproprietário, **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, constante dos R.s nºs 151, 152, 153 e 154 desta, é **inscrito no CPF/MF nº 064.385.398-72**, e, não como constou no referido registro, conforme consta Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, em 20 de outubro de 2021; **b)** a alteração do estado civil dos coproprietários **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI** e **ANA MARIA GOMES BRUNELLI** (adquirido pelos R.s nºs 151, 152, 153 e 154 desta), que passou a ser de **separados consensualmente**, conforme sentença judicial proferida aos 09 de abril de 2002, pelo D. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barueri, deste Estado, transitada em julgado regularmente, (processo nº 754/02), voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, conforme certidão de casamento datada de 11 de junho de 2.021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115170 01 55 1966 2 00095 190 0027059 94, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil; e, **b)** a alteração do estado civil dos coproprietários, **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI** e **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, (adquirido pelos R.s nºs 151, 152, 153 e 154 desta) que passou a ser de **divorciados**, em virtude da conversão da separação consensual em divórcio, conforme sentença judicial proferida pelo D. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barueri.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

112

-VERSO

deste Estado, datada de 06 de junho de 2007, transitada em julgado para as partes em 06 de julho de 2007 e em 30 de julho de 2007 para o Ministério Público, (processo nº 068.01.2006.032468-8/000000-000, Ordem 2874/2006), cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada na alínea "a" desta.

O Escrevente Autorizado, Dr. Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 523.909

Rolo 8.287

Selo Digital nº 120576331000AV408M573121E

R.409/5.731, em 10 de novembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 28 de setembro de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº 235, folhas nºs 43/46, as proprietárias, 1) **TSABIKA ARALIOU ATHANASSAKIS**, viúva, já qualificada, 2) **SOFIA MICHAEL ATHANASSAKIS**, solteira, maior, já qualificada; e, 3) **ROSANE MICHAEL ATHANASSAKIS**, solteira, maior, já qualificada, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1611, que localizar-se à no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.363 desta, pelo valor de R\$113.000,00, a **IZABELLA COELHO E PARDO**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 34.003.460-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 327.033.358-73, residente e domiciliada na Alameda Jatobá, nº 09, Bairro Melville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004823196-74, expedida aos 27 de setembro de 2021.

O Escrevente Autorizado, Isabel Cristina N. A. da Silva

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.014

Rolo 8.298

Selo Digital nº 1205763210000R409M573121X

Av.410/5.731, em 23 de dezembro de 2021.

Pela escritura lavrada aos 19 de novembro de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 237, folhas nºs 191/194, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004879757-07, expedida aos 18 de novembro de 2021, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, (Continua na ficha 113)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.05746

MATRÍCULA
5.731FICHA
113

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de dezembro de 2021.

Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1903 que localizar-se à no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108416-68.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV410M573121Y

R.411/5.731, em 23 de dezembro de 2021.

Pela escritura mencionada na Av.410 desta, os proprietários **VITTORIO TAMBORRA**, e sua mulher **IVONE LEMES TAMBORRA**, já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1903 que localizar-se à no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.164 desta, pelo valor de R\$70.000,00, a **VINICIUS FERRAZ ARAJI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 15840618-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 055.547.431-37, residente e domiciliado na Rua Clavasio Alves da Silva, nº 815, Bairro Casa Verde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004879757-07, expedida aos 18 de novembro de 2021.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 529.168

Rolo 8.327

Selo Digital nº 1205763210000R411M5731213

R.412/5.731, em 13 de janeiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 04 de outubro de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro 235, folhas 123/126, a proprietária, **APARECIDA CLAUDINA SIQUEIRA PANAGOULIAS**, viúva, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 910, que localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.124, pelo valor de R\$100.000,00, a **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, vendedor, RG nº 17.802.462-4-SSP/SP, CPF/MF nº 113.576.438-70, casado sob o

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

113

VERSO

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **LANA MARA BULIANI SANTOS**, brasileira, bancária, RG nº 18.440.429-0-SSP/SP, CPF/MF nº 140.666.468-59, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 292, apto 91-A, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 28/09/2021, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004829040-89, expedida aos 30 de setembro de 2021.

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 527.885

Rolo 8.341

Selo Digital nº 1205763210000R412M5731220

R.413/5.731, em 20 de janeiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 07 de outubro de 2021, no livro 1175, páginas 259/264, e ata retificativa lavrada aos 12 de janeiro de 2022, no livro 1197, páginas 317/318, ambas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o proprietário, **RAFAEL ORTEGA CARVALHO**, solteiro, maior, psicólogo, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Croata, 227, Bairro Vila Ipojuca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1109, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.237 e Av.333 desta,** pelo valor de R\$110.000,00, a empresa **ACREDITTI ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Copacabana, 190, Conjunto Comercial 401 - Edifício Lazulli Corporate Office, 4º andar, Sala A, Bairro 18 do Forte Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 31.106.797/0001-30, e registrada sob o NIRE nº 35231127412, na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004834835-08, expedida aos 05 de outubro de 2021.

(Continua na ficha 114)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

114

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de janeiro de 2022.

O Escrevente Autorizado,



Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 531.155

Rolo 8.346

Selo Digital nº 1205763210000R413M573122Z

Av.414/5.731, em 21 de janeiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 26 de outubro de 2021, no livro nº 1179, páginas nºs 203/208, e ata retificativa lavrada aos 12 de janeiro de 2022, no livro nº 1197, páginas nºs 321/322, ambas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004854692-51, datada de 25 de outubro de 2021, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP nº 6213.0108348-82.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV414M573122S

R.415/5.731, em 21 de janeiro de 2022.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.414 desta, a proprietária, **ANESIA MADALENA ALVES GONÇALVES**, separada, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1107, que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)** adquirida pelo R.65 e R.348 desta, pelo valor de R\$110.000,00, a empresa **ACREDITTI ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede social na Avenida Copacabana, nº 190, Conjunto Comercial 401, Edifício Lazulli Corporate Office, 4º andar, Sala “A”, 18 do Forte Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.106.797/0001-30, e registrada sob o NIRE nº 35231127412, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004854692-51, datada de 25 de outubro de 2021.

(Continua no verso)

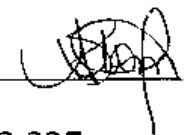
MATRÍCULA

5.731

FICHA

114

VERSO

O Escrevente Autorizado, 

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

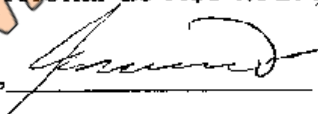
Protocolo microfilme nº 532.227

Rolo 8.347

Selo Digital nº 1205763210000R415M573122X

R.416/5.731, em 25 de janeiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 05 de janeiro de 2.022, no 23º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4607, páginas nºs 257 a 260, os proprietários, **1) CELSO FELIPE PIEDADE**, casado com **ADRIANA FIERI DE OLIVEIRA**, já qualificados, na proporção de 50%; e, **02) PAULO HENRIQUE PIEDADE**, solteiro, maior, já qualificado, na proporção de 50%, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.404 desta (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 605, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$50.000,00, a **CAIO ALVES RIBEIRO VAZ**, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº MG-14.161.433-SSP/MG, CPF/MF nº 062.422.126-17, residente e domiciliado na Avenida Delmar, nº 351, apto. 42, Torre Style, Alphaville Empresarial, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência CAT nº 004916909-24, datada de 27 de dezembro de 2.021. Valor Venal proporcional de R\$54.529,82.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 532.512

Rolo 8.349

Selo Digital nº 1205763210000R416M573122W

Av.417/5.731, em 04 de fevereiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 18 de janeiro de 2.022, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 964, página nº 363, e Comprovante de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, aos 27 de janeiro de 2.022, procede-se esta averbação para constar que, a proprietária, **RITA DE CASSIA TROIS FEIJO**, constante do R.233 desta, é **inscrita no CPF/MF nº 239.111.150-91**, e, não como constou no referido registro, que fica, neste particular retificado.

(Continua na ficha 115)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

115

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de fevereiro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV417M573122P

R.418/5.731, em 04 de fevereiro de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.417 desta, os proprietários, **JOÃO CARLOS BRASIL FEIJÓ**, e sua mulher **RITA DE CÁSSIA TROIS FEIJÓ**, CPF nº 239.111.150-91, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Juca Batista, nº 8000, casa 320, Belém Novo, no Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 511, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirido pelo R.233 desta, pelo valor de R\$90.000,00, a **DEBORA APARECIDA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, brasileira, bacharel em direito, RG nº 40.143.058-3-SSP/SP, CPF/MF nº 327.582.968-88, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **PAULO GEAN DE QUEIROZ**, brasileiro, empresário, RG nº 2.914.455-SSP/CE, CPF/MF nº 289.021.528-80, residentes e domiciliados na Rua Acaricuara, nº 636, Jardim Lucrecia, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004921229-03, datada de 03 de janeiro de 2.022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.641

Rolo 8.357

Selo Digital 1205763210000R418M573122U

R.419/5.731, em 07 de fevereiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 04 de janeiro de 2022, no livro nº 675, folhas 151/156 e, escritura declaratória retificatória lavrada aos 31 de janeiro de 2022, no livro nº 681, folhas 004, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários, **ALEX FONTANIELO**, e sua mulher **ELAINE VIEIRA FONTANIELO**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Emilio Maletti, nº 367, Apto 232-F, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.268 desta, pelo

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

115

VERSO

valor de R\$115.000,00, a **CASSIA ROSEMEIRE PRADO**, brasileira, pedagoga, RG nº 20.837.434-6-SSP/SP, CPF/MF nº 101.576.608-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ADEILSON SOUSA PRADO**, brasileiro, consultor financeiro, RG nº 16.599.335-2-SSP/SP, CPF/MF nº 079.423.998-69, residentes e domiciliados na Rua Singapura, nº 137, Bairro São Fernando Residência, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004918084-37, expedida aos 28 de dezembro de 2021.

O Escrevente Autorizado,



Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 531.722

Rolo 8.358

Selo Digital 1205763210000R419M5731221

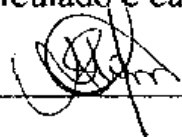
Av.420/5.731, em 24 de março de 2022.

Pela escritura lavrada aos 23 de fevereiro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 680, páginas nºs 285/288, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004962408-38, datada de 04 de fevereiro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP nº 6213 0108328-39.

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,



Selo Digital nº 1205763E1000AV420M573122U

Av.421/5.731, em 24 de março de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.420 desta, e certidão de casamento datada de 15 de março de 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 119099 01 55 1979 2 00008 216 0002284 54, procede-se à presente averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária, **MARIA DO CARMO LENCI POUSADA**, que passou a ser o de divorciada, nos termos da sentença proferida aos 26 de março de 1998, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, regularmente transitada em julgado (processo nº 98.004506-6), cuja a alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

(Continua na ficha 116)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

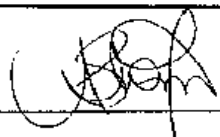
FICHA

116

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de março de 2022.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

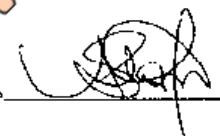
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV421M573122F

R.422/5.731, em 24 de março de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.420 desta, a proprietária, **MARIA DO CARMO LENCI POUSADA**, divorciada, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 607, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.29 desta, pelo valor de R\$64.000,00, a **DIORGIA SERENA TORRALBA**, brasileira, empresária, RG nº 5819225-2-SESP/PR, CPF/MF nº 048.848.079-52, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.362, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, com **RENATO ARRAES LOPES TORRALBA**, brasileiro, empresário, RG nº 8041985-6-SESP/PR, CPF/MF nº 047.672.079-67, residentes e domiciliados na Rua Bertholdo Adam, nº 141, Bairro Mercês, no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular datado de 31/03/2009, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004962408-38, datada de 04 de fevereiro de 2022.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 535.129

Rolo 8389

Selo Digital nº 1205763210000R422M573122Y

Av.423/5.731, em 04 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00001304220205090089, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 31 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.3116.02081166-1A-380, foi decretada a indisponibilidade de bens do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

116

VERSO

patrimônio em nome de **ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 012.886.018-91.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.067

Rolo 8.396

Selo Digital nº 1205763G1000AV423M573122N

Av.424/5.731, em 12 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001141820205020008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0521.02088837-IA-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de FÁTIMA DAS GRACAS FERREIRINHA, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.442

Rolo 8.402

Selo Digital nº 1205763G1000AV424M573122M

Av.425/5.731, em 11 de maio de 2022.

Pela escritura lavrada aos 14 de abril de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 241, páginas nºs 337/340, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005049253-50, datada de 14 de abril de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.009 que localizar-se à no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108345-30.

(Continua na ficha 117)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

117

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

11 de maio de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV425M573122P

R.426/5.731, em 11 de maio de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.425 desta, os proprietários, **MARIO MASSAU TAKARA e sua mulher OLINDA AYAKO TAKARA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1009, que localizar-se à no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.87 desta**, pelo valor de R\$120.000,00, a **CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL**, brasileiro, comerciante, RG. nº 14.418.708-SSP/SP, CPF/MF. nº 084.050.518-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MALYINA KAZUE ONO LEAL**, brasileira, professora, RG nº 15.586.537-SSP/SP, CPF/MF nº 084.050.558-27, residentes e domiciliados na Rua Alberto Willo, nº 53, Planalto Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente venda é feita em cumprimento ao compromisso de compra e venda datado de 07/04/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado à registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005049253-50, datada de 14 de abril de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.008

Rolo 8.420

Selo Digital nº 1205763210000R426M573122U

Av.427/5.731, em 17 de maio de 2022.

Pela escritura lavrada aos 14 de abril de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 241, folhas nºs 333/336, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005049220-92, datada de 14 de abril de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 808, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) está cadastrado individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108395-07.**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

117

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV427M573122N

R.428/5.731, em 17 de maio de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.427 desta, os proprietários, **MARIO MASSAU TAKARA** e sua mulher **OLINDA AYAKO TAKARA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 808, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.86 desta**, pelo valor de R\$120.000,00, a **ALDAIR RIBEIRO DO VALLE**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG. nº 14.450.134-SSP/SP, CPF/MF. nº 033.288.578-00, residente e domiciliado na Alameda Grajaú, nº 158, apto 1606, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular datado de 12/04/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005049220-92, datada de 14 de abril de 2022.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.365

Rolo 8.424

Selo Digital nº 1205763210000R428M573122S

Av.429/5.731, em 31 de maio de 2022.

Pela escritura lavrada aos 14 de abril de 2022, livro nº 5109, páginas nºs 393/397, e ata retificativa lavrada aos 12 de maio de 2022, livro nº 5.117, página nº 163, ambas no 16º Tabelião de Notas, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005044825-05, datada de 12 de abril de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 510, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrado individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108433-69.

(Continua na ficha 118)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

118

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de maio de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº1205763E1000AV429M573122L

Av.430/5.731, em 31 de maio de 2022.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.429 desta, e Certidão de Casamento datada de 17 de maio de 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º - Subdistrito de Jardim Paulista, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 112375 01 55 1980 2 00013 161 0003717-62, procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, na época da aquisição do imóvel, o proprietário, **PAULO FRANCISCO ALEXANDRE STRIKER**, possuía o estado de civil de **divorciado**, e não como constou no registro nº 85 desta, que fica, neste particular retificado, nos termos da sentença judicial extraída dos autos da Ação de Divórcio (processo nº 1233/87), junto ao D. Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, proferida pelo r. Juízo aos 05 de março de 1997, transitada em julgado, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº120576331000AV430M573122E

R.431/5.731, em 31 de maio de 2022.

Pela escritura e ata retificativa mencionadas na Av.429 desta, o proprietário, **PAULO FRANCISCO ALEXANDRE STRIKER**, divorciado, já qualificado, **transmitiu por venda e compra condicionada a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 510, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.85 desta**, a empresa **KMP MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 18801, sala 1504, Bairro Jardim Dom Bosco, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.738.149/0001-30, e registrada sob NIRE nº 35601392085, na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo, pelo valor de **R\$145.000,00** pagos da seguinte forma: **a) R\$13.000,00** pagos anteriormente; **b) R\$62.000,00** neste ato, ambos através de TED (Transferência Eletrônica Disponível); e, **c) R\$70.000,00** mediante 24 notas promissórias, nos valores de R\$2.916,67, cada uma, vencendo-se a primeira em 14/05/2022, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. Da escritura, consta que os pagamentos das referidas notas promissórias deverão ser pagas mediante TED, e declaram as partes que a presente escrita é celebrada sob os efeitos da **CLAUSULA RESOLUTIVA**, expressa nos termos dos

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

118

VERSO

artigos 474 e 475 do Código Civil, ora instituída e aceita pelas partes, para constar que: se a compradora atrasar o pagamento de qualquer das notas promissórias mencionadas na presente escritura, e se constituído em mora, não purgá-la em 15 dias, poderá o vendedor exigir a totalidade do preço ou desfazer a presente venda. Em caso de desfazimento incidirá uma multa de 10% sobre o preço da compra e venda, à título de perdas e danos. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005044825-05, datada de 12 de abril de 2022.

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.567

Rolo 8.434

Selo Digital nº 1205763210000R431M573122X

Av.432/5.731, em 02 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7ª Vara do Trabalho de Campinas-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 01688001720075150094, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1615.02147285-IA-760, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FATIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado,


Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.394

Rolo 8.436

Selo Digital nº 1205763G1000AV432M573122M

Av.433/5.731, em 02 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7ª Vara do Trabalho de Campinas-SP – TST – Tribunal Superior do

(Continua na ficha 119)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

9

MATRÍCULA

5.731

FICHA

119

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de junho de 2022.

Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 01688001720075150094, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1615.02147285-IA-760, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.395

Rolo 8.436

Selo Digital nº 1205763G1000AV433M573122L

Av.434/5.731, em 06 de junho de 2022.

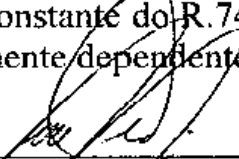
Pela escritura lavrada aos 18 de maio de 2022, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 1225, páginas 281 a 285, apresentada por certidão datada de 26 de maio de 2022, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005086431-98, datada de 16 de maio de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.604, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)** está cadastrado individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108367-45.

O Escrevente Autorizado, Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV434M573122O

Av.435/5.731, em 06 de junho de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.434 desta, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, aos 31 de maio de 2022, procede-se esta averbação para constar que, o proprietário, **ANTERO DA SILVA CLEMENTE**, constante do R.74 desta, atualmente é **inscrito no CPF/MF nº 040.920.318-15** (anteriormente dependente do CPF nº 044.756.938-45).

O Escrevente Autorizado, Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV435M5731229

R.436/5.731, em 06 de junho de 2022.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

119

VERSO

Pela escritura mencionada na Av.434 desta, os proprietários, **ANTERO DA SILVA CLEMENTE**, CPF/MF. nº 040.920.318-15, e sua mulher **MARIA BELKISS LOPES CLEMENTE**, RG. nº 2.765.806-5-SSP/SP, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.604, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.74 desta**, pelo valor de R\$150.000,00, a **SIDNEY MASSOCO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 5926596-SSP/SP, CPF/MF. nº 566.213.458-87, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Barbosa, nº 977, Bairro Centro, no Município e Comarca de Ilhabela, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005086431-98, datada de 16 de maio de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 542.373

Rolo 8.438

Selo Digital nº 1205763210000R436M573122S

R.437/5.731, em 21 de junho de 2022.

Pelo Formal de Partilha datado de 11 de abril de 2022, expedido pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos de inventário - inventário e partilha (processo nº 0012064-74.2008.8.26.0127), e aditamento datado de 23 de maio de 2022, dos bens deixados por falecimento de **MARIA CAMBAUVA DE SANCTIS** (CPF/MF nº 161.198.068-22, ocorrido em 23 de agosto de 2008, no estado civil de viúva), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 03 de dezembro de 2021, que transitou em julgado em 04 de fevereiro de 2022, **a parte ideal de 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.355 desta, que corresponderá ao apartamento nº 207, à localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, avaliada em R\$183.725,16, **foi partilhada e atribuída na proporção de 12,5%** a cada um dos herdeiros filhos: 01) **AURORA DE SANCTIS DI GRAZIA**, brasileira, aposentada, RG nº 3.433.178-SSP/SP, CPF/MF nº 059.984.418-34, casada sob o regime da comunhão bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANTONIO CARLOS DI GRAZIA**, brasileiro, aposentado, RG nº 2.800.687-SSP/SP, CPF/MF nº 021.184.088-20, residentes e domiciliados na Alameda Equador, nº 181, Residencial Dois, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; 02) **LUIZ CARLOS CAMBAUVA DE SANCTIS**, brasileiro, separado, aposentado, RG nº 4.666.383-SSP/SP, CPF/MF nº 561.865.418-00, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 489, Bairro Jardim São

(Continua na ficha 120)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

88

MATRÍCULA

5.731

FICHA

120

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de junho de 2022.

Luiz, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado; 03) **JOÃO ALBERTO CAMBAUVA DOS SANTOS**, brasileiro, RG nº 4.105.848-SSP/SP, CPF/MF nº 492.408.388-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MYRIAN DE LOURDES D'AMARO CAMBAUVA DOS SANTOS**, brasileira, RG nº 05.320.152-8, CPF/MF nº 814.007.218-49, residentes e domiciliados na Alameda das Gloxinias, nº 140, Residencial 6, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado; e, 04) por representação da herdeira filha **Maria Luisa dos Santos Repasch**, falecida em 28 de agosto de 1.987, na proporção de 12,5% ao herdeiro neto: **ALEXANDRE DOS SANTOS REPASCH**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 19.427.445-7-SSP/SP, CPF/MF nº 252.249.178-40, residente e domiciliado na Rua Dona Margarida, nº 1316, Bairro Centro, no Município e Comarca de Santa Barbara D'Oeste, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005065007-64, expedida aos 28 de abril de 2022.

Manoela Martins Z. Spin
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº1205763210000R437M573122R

Av.438/5.731, em 21 de junho de 2022.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.437 desta, extraído dos autos de inventário - inventário e partilha (processo nº 0012064-74.2008.8.26.0127), procede-se a presente averbação, para constar: a) a alteração do estado civil do coproprietário, **LUIZ CARLOS CAMBAUVA DE SANCTIS**, (o qual adquiriu parte ideal do domínio útil pelo R.437) que passou a ser o de divorciado, em virtude da conversão de separação em divórcio, nos termos da sentença proferida aos 13 de dezembro de 2010, transitada em julgado aos 26 de janeiro de 2011, nos autos (processo nº 0017010-05.2010.8.26.0100), pelo MMº Juiz de Direito, da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, conforme prova a certidão de casamento datada 26 de maio 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 121319 01 55 1977 2 00001 272 0000269-14; e, b) a alteração do estado civil do coproprietário, **LUIZ CARLOS CAMBAUVA DE SANCTIS**, (o qual adquiriu parte ideal do domínio útil pelo R.437) em virtude de haver contraído matrimônio em 14 de setembro de 2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SANDRA APARECIDA MININÉL** (filha de Creusa Teodora Pereira MininéL e de José Carlos MininéL), passando a contraente a assinar **SANDRA APARECIDA MININÉL CAMBAUVA DE SANCTIS**, conforme prova a certidão

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

120

VERSO

de casamento datada 26 de maio 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Cananéia, deste Estado, extraída da matrícula nº 119750 01 55 2019 2 00024 120 0002429 68.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 542.933

Rolo 8.447

Selo Digital nº 120576331090AV438M5731226

Av.439/5.731, em 28 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior de Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01806001920005020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2514.02164653-LA-500, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 52.238.573/0001-51.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 542.227

Rolo 8.451

Selo Digital nº 1205763G1100AV439M573122D

Av.440/5.731, em 06 de julho de 2022.

Pela escritura lavrada aos 06 de junho de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 243, folhas 72/75, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005117216-90, datada de 04 de junho de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência, sob o RIP. nº 6213.0108395-07.

(Continua na ficha 121)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

②

MATRÍCULA

5.731

FICHA

121

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

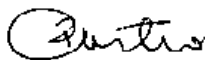
Barueri,

06 de julho de 2022.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,



Selo Digital nº 1205763E1000AV440M573122Q

R.441/5.731, em 06 de julho de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.440 desta, o proprietário, **ALDAIR RIBEIRO DO VALLE**, divorciado, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponde à futura unidade autônoma apartamento nº 808, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.428 desta**, pelo valor de R\$160.000,00, a empresa **AIH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1081, apto 131-B, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 28.768.663/0001-70 e registrada sob o NIRE nº 35230738132, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra formalizado anteriormente, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005117216-90, datada de 04 de junho de 2022.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,



Protocolo microfilme nº 544.186

Rolo 8.457

Selo Digital nº 1205763210000R441M573122V

Av.442/5.731, em 12 de julho de 2022.

Pela escritura lavrada aos 28 de junho de 2.022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Do Município e Comarca Barueri, deste Estado, livro nº 710, páginas 31/36, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005144348-13, datada de 23 de junho de 2.022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.603, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)** está cadastrado individualmente na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108410-72.

(Continua no verso)

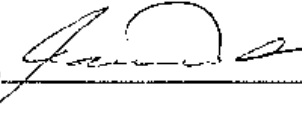
MATRÍCULA

5.731

FICHA

121

VERSO

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV442M5731220

R.443/5.731, em 12 de julho de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.442 desta, os proprietários, **CASSIA ROSEMEIRE PRADO**, e seu marido **ADEILSON SOUSA PRADO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.603, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.419 desta**, pelo valor de R\$160.000,00, a **AIH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Marcos Pentecado de Ulião Rodrigues, nº 1081, apto 131-B, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 28.768.663/0001-70, registrada sob NIRE nº 35.230.738.132 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005.44348-13, datada de 23 de junho de 2.022.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 544.842

Rolo 8.461

Selo Digital nº 1205763211000R443M573122R

R.444/5.731, em 13 de julho de 2022.

Pela escritura lavrada aos 30 de maio de 2022, livro nº 243, folhas nºs 13/16, e ata retificativa lavrada aos 05 de julho de 2022, livro nº 243, folha nº 333, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários, **CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL**, e sua mulher **MALYINA KAZUE ONO LEAL**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.009, que localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.426 desta**, pelo valor de R\$165.000,00 a empresa **LC&CR PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Gabrielle D' Annunzio, nº 125, apto. 202, Bairro Campo Belo, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 37.541.909/0001-67, e registrada sob NIRE nº 35236104194, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em
(Continua na ficha 122)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

122

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de julho de 2022.

cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05/05/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005101713-03, datada de 25 de maio de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina M. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.571

Rolo 8.462

Selo Digital nº 1205763210000R444M573122S

R.445/5.731, em 08 de agosto de 2022.

Pela escritura lavrada em 01 de agosto de 2022, no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 713, folhas nºs 303/308, a proprietária, a empresa, **HOOD COMERCIAL LTDA**, já qualificada, com sede na Alameda Peru, nº 177, Bairro Alphaville Residencial 03, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e registrada sob o NIRE nº 35203279602, na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 206, que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.293 desta**, pelo valor de R\$160.000,00, **MARCOS MACHADO COSTA**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.115.061-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 456.019.688-53, e sua mulher **MARIA JESUS MORAN COSTA**, brasileira, aposentada, RG. nº 3.002.995-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 143.005.288-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Dr. Celso Charuri, Km 9, Clube Provida, nº 8301, Jundiaquara, Módulo 1621, no Município de Araçoiaba da Serra, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005196318-38, datada de 27 de julho de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.687

Rolo 8.480

Selo Digital nº 1205763210000R445M573122R

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

122

-VERSO

Av.446/5.731, em 15 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001141820205020008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0521.02088837-IA-750, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, CPF/MF nº 218.124.078-74.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.211

Rolo 8.485

Selo Digital nº 1205763G1000AV446M573122G

Av.447/5.731, em 15 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 01688001720075150094, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1615.02147285-IA-760, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA, CPF/MF nº 218.124.078-74.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.212

Rolo 8.485

Selo Digital nº 1205763G1000AV447M573122F

Av.448/5.731, em 15 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua na ficha 123)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057 6

9

MATRÍCULA

5.731

FICHA

123

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de agosto de 2022.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01049008020095020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1412.01431529-1A-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRA MARIA GASPARINI DA COSTA**, CPF/MF nº 218.124.078-74.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.312

Rolo 8.485

Selo Digital nº 1205763G1000AV448M573122E

Av.449/5.731, em 17 de agosto de 2022.

Pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01049008020095020020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202208.1001.02292119-MA-580, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.376 desta, em nome de AUGUSTO CESAR FERREIRINHA**, CPF/MF nº 586.017.678-34.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.907

Rolo 8.487

Selo Digital nº 1205763G1000AV449M573122D

R.450/5.731, em 19 de agosto de 2022.

Pela escritura lavrada aos 05 de agosto de 2022, no Oficial de Registro de Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 716, páginas nºs 201/206, o proprietário, **ADENILDO MATEUS FONTEBASSO**, solteiro, maior, engenheiro, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Jovina, nº 361, ap. 154, Bairro Vila Mascote, no

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

123

VERSO

Município e Comarca de São Paulo, Capital, transmitiu por venda e compra a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711, que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.394 desta, a empresa, **LEGACY BLACK PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Cauaxi, nº 293, sala 2820, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 67.794.248/0001-42, registrada sob o NIRE nº 35603021068, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$250.000,00, pagos da seguinte forma: i) R\$130.000,00, pagos anteriormente a título de sinal e princípio de pagamento, do qual dão ampla, geral e irrevogável quitação; e, ii) R\$120.000,00, a serem pagos através de 12 (doze) parcelas no valor de R\$10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em data de 22 de agosto de 2022 e as demais em igual dia nos meses subsequentes, cuja ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, se dará automaticamente através do pagamento das parcelas mencionadas. Da escritura, consta que as partes contratantes convenionam para a presente venda e compra a condição resolutiva expressa, com fulcro nos artigos nºs 474 e 475; e, quanto à propriedade resolúvel na forma dos artigos nºs 1.359 e 1.360, todos do Código Civil Brasileiro. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005210278-53, datada de 05 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 548.120

Rolo 8.489

Selo Digital nº 1205763210000R450M573122U

Av.451/5.731, em 25 de agosto de 2022.

Pelo Ofício e Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202111.2616.01923852-TA-590, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.284 desta**, em nome de **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

(Continua na ficha 124)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

124

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado, JaneCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV451M573122J

Av.452/5.731, em 25 de agosto de 2022.

Pelo Ofício e Ordem mencionados na Av.451 desta, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.285 desta**, em nome de LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, JaneCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.498

Rolo 8.493

Selo Digital nº 1205763G1000AV452M573122J

R.453/5.731, em 29 de agosto de 2022.

Pela escritura lavrada aos 22 de julho de 2022, no 23º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4741, páginas nºs 063/066, o proprietário, **CAIO ALVES RIBEIRO VAZ**, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 12, no Município e Comarca de Salto, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado adquirida pelo R.416 desta (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 005, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$125.000,00, a **MARIO EIJI KURIQUI**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 13.249.720-7-SSP/SP, CPF/MF nº 075.746.598-69, e sua mulher **ANA MARIA DE LIMA KURIQUI**, brasileira, advogada, RG nº 20.688.027-3-SSP/SP, CPF/MF nº 095.167.088-38, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados Avenida Cianita nº 312, no Município e Comarca de Arujá, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005187545-45, datada de 20 de julho de 2022.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento MeloEdilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.944

Rolo 8.495

Selo Digital nº 1205763210000R453M573122R

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

124

VERSO

Av.454/5.731, em 14 de setembro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 14 de junho de 2.022, livro nº 4060, páginas nºs 117 a 122; e ata retificativa lavrada aos 22 de junho de 2.022, livro nº 4062, página nº 023, ambas no 21º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005094192-59, datada de 19 de maio de 2.022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.605, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108475-18.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV454M573122K

Av.455/5.731, em 14 de setembro de 2022.

Pela escritura e ata mencionadas na Av.454 desta, e certidão de casamento datada de 02 de setembro de 2.022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122721 01 55 2016 3 00004 203 0001097-85, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil da coproprietária mencionada no R.197 desta, **ADRIANA TANAKA**, em virtude de ter contraído matrimônio em 19 de maio de 2.016, sob o regime da separação total de bens, nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 13.263, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SIMÃO**, passando a contraente assinar **ADRIANA TANAKA SIMÃO**.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV455M5731225

R.456/5.731, em 14 de setembro de 2022.

Pela escritura e ata mencionadas na Av.454 desta, os proprietários: 1) **YUCO JOANA HAYASHI TANAKA**, do lar, RG nº 3.923.334-0-SSP/SP, já qualificada; 2) **ERIKA TANAKA GARCIA**, com o consentimento de seu marido **PAULO SERGIO GARCIA**, já qualificados; e, 3) **ADRIANA TANAKA SIMÃO**, já qualificada, com o consentimento de seu marido **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SIMÃO**, brasileiro, empresário, RG nº 29.399.620-9-SSP/SP, CPF/MF nº 225.946.138-78, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.263, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar, do 10º

(Continua na ficha 125)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

125

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

14 de setembro de 2022.

Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Rua Dr. Veiga Filho, nº 465, apto 81, no Município de São Paulo, Capital, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.605, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.197 desta,** pelo valor de R\$130.000,00, a **MONICA DOS SANTOS XAVIER**, brasileira, divorciada, coordenadora de vendas, RG nº 24.214.053-1-SSP/SP, CPF/MF nº 147.356.638-00, residente e domiciliada na Avenida Santa Inês, nº 1129, apto 57-C, no Município de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005094192-59, datada de 19 de maio de 2.022.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 549.245

Rolo 8.506

Selo Digital nº 1205763210000R456M5731220

Av.457/5.731, em 21 de setembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de setembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000433649), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 31ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0254900-98.2005.5.02.0031), movida por ANA PAULA AUGUSTO NETO, CPF/MF. nº 250.357.678-84, contra JOSÉ MILTON VIEIRA, CPF/MF. nº 507.583.498-15, LUIS JOSÉ REIS DA COSTA, CPF/MF. nº 460.406.258-72, AUGUSTO CESAR FERREIRINHA, CPF/MF. nº 586.017.678-34, MARILDA TEREZINHA REIS DA COSTA, CPF/MF. nº 169.865.638-68, FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, CPF/MF. nº 023.051.428-62, MARIANA DA COSTA KHERLAKIAN, CPF/MF. nº 307.878.938-11, ROMAPPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF. nº 55.308.639/0001-20, CASA DO ASSOALHO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF. nº 67.851.246/0001-48, PARQUE ITU REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA., CNPJ/MF. nº 02.937.780/0001-26, ROMAPPA COLOCAÇÕES DE TACOS E ASSEMEL EM GERAL LTDA., CNPJ/MF. nº 58.796.335/0001-48; e, CASA BRANCA ASSOALHOS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF. nº 06.051.870/0001-76, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a metade ideal, ou** (Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

125

VERSO

seja, 50% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.304, à situar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pertencente ao co-executado, **Luiz José Reis da Costa**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 26 de julho de 2021, foi PENHORADA, sendo de R\$714.951,07, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio co-executado, **LUIS JOSE REIS DA COSTA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, manda

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.670

Rolo 8.511

Selo Digital nº 1205763E1000AV457M573122H

Av.458/5.731, em 22 de setembro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 02 de setembro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 246, folhas nºs 109/112, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005246437-76, datada de 01 de setembro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.906, que localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108488-32.

O Escrevente Autorizado, Alina

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV458M573122G

R.459/5.731, em 22 de setembro de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.458 desta, os proprietários: **MARIO MASSAU TAKARA**, e sua mulher **OLINDA AYAKO TAKARA**, já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.906, que localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.88 desta, pelo valor de R\$160.000,00 a **THAYNA SOUZA IBANEZ DA MOTTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 50.109.808-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 412.377.918-20, residente e domiciliada na Alameda Colibri, nº 206, Bairro Aldeia da Serra, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e

(Continua na ficha 126)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

126

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de setembro de 2022.

Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 005246437-76, datada de 01 de setembro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 551.553

Rolo 8.512

Selo Digital n° 1205763210000R459M573122L

Av.460/5.731, em 17 de outubro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 20 de setembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000435750), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n° 1000872-22-2022.8.26.0068), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**, CNPJ/MF n° 65.696.999/0001-09, contra RUBENS GOMES, CPF/MF. n° 039.936.478-15, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento n° 905, à situar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pertencente ao executado, **RUBENS GOMES**, já qualificado (adquirida conforme R.156 desta), nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 14 de setembro de 2022, **foi ARRESTADO**, sendo de R\$50.326,92, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado e proprietário, **RUBENS GOMES**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 551.758

Rolo 8.528

Selo Digital n° 120576331000AV460M5731228

R.461/5.731, em 19 de outubro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 06 de setembro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n° 246, folhas n°s 167/170, a proprietária: **ACREDITTI ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

126

VERSO

corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.109, que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.413 desta, pelo valor de R\$110.000,00, a **CONSUL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Martin Luther King, nº 630, escritório 51, 5º andar, Bairro Umuarama, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.953.669/0001-94, registrada sob o NIRE nº 35602674955, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005240626-17, datada de 29 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.566

Rolo 8.530

Selo Digital nº 1205763210000R461M573122R

R.462/5.731, em 19 de outubro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 06 de setembro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 246, folhas nºs 163/166, a proprietária, a empresa, **ACREDITI ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1107, que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.415 desta,** pelo valor de R\$110.000,00 a empresa **CONSUL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Martin Luther King, nº 630, escritório nº 51, 5º andar, Bairro Umuarama, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.953.669/0001-94, e registrada sob NIRE nº 35602674955, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005240634-27, datada de 29 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.568

Rolo 8.530

Selo Digital nº 1205763210000R462M573122Q

(Continua na ficha 127)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

127

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

19 de outubro de 2022.

Av.463/5.731, em 19 de outubro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 05 de setembro de 2022, livro nº 246, folhas nºs 121/124, escritura de retificação e ratificação lavrada aos 13 de setembro de 2022, livro nº 246, folhas nºs 221/222 e ata retificativa lavrada aos 07 de outubro de 2022, livro nº 247, folhas 037, todas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005232671-34, datada de 22 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.206, que localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.64 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108460-31.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV463M573122J

R.464/5.731, em 19 de outubro de 2022.

Pelas escrituras e ata retificativa mencionadas nas Av.463 desta, os proprietários: **JULIO CARVALHO FILHO**, CPF/MF. nº 522.321.748-91, e sua mulher **ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO**, CPF/MF nº 067.878.848-00 (anteriormente dependente do CPF/MF. de seu marido), já qualificados, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.206, que localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.64 desta, pelo valor de R\$38.000,00 a **ARLINDA MATSUE SUEYOSHI**, brasileira, advogada, RG nº 4.452.756-SSP/SP, CPF/MF nº 536.416.558-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **PAULO KIYOMI SUEYOSHI**, brasileiro, autônomo, RG nº 4.186.734-8-SSP/SP, CPF/MF nº 487.816.818-87, residentes e domiciliados na Rua Nova Pátria, nº 253, Bairro Jardim da Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005232671-34, datada de 22 de agosto de 2022. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$54.529,82, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731FICHA
127
VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.275

Rolo 8.530

Selo Digital nº 120576321000R464M5731220

Av.465/5.731, em 28 de outubro de 2022.

Pela escritura particular lavrada nos termos do artigo 108 do Código Civil Brasileiro, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 09 de setembro de 2022, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005318065-88, datada de 24 de outubro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 207, que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108312-71.

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital nº 1205763E1000AV465M573122H

Av.466/5.731, em 28 de outubro de 2022.

Pela escritura particular mencionada na Av.465 desta, e certidão de óbito datada de 25 de março de 2019, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída da matrícula nº 118802 01 55 2017 4 00027 038 0005753 59, procede-se esta averbação, para constar o falecimento de **JOÃO ALBERTO CAMBAUVA DOS SANTOS**, ocorrido aos 14 de julho de 2017, no estado civil de casado com **Myrian de Lourdes D'Amaro Cambauva dos Santos**.

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital nº 120576331000AV466M573122Z

R.467/5.731, em 28 de outubro de 2022.

Pela escritura particular mencionada na Av.465 desta, **Espólio de JOÃO ALBERTO CAMBAUVA DOS SANTOS** (CPF/MF nº 492.408.388-72), representado por sua inventariante, **Kalyn Gabriela D'Amaro Cambauva Camargo Diegues**, devidamente qualificada no título, autorizada nos termos da escritura pública de inventário e partilha (Continua na ficha 128)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO CORELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

128

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de outubro de 2022.

lavrada aos 28 de julho de 2020, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1085, páginas nºs 239/249, mencionada no título, **VENDEU a parte ideal de 12,5% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 207, que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.437 desta,** pelo valor de R\$13.750,00, à empresa, **R.P. FALKOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede social na Rua Carlos de Sousa Nazaré, nº 180, Bairro Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 40.159.900/0001-09, e registrada sob o NIRE nº 35630694329, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005318065-88, datada de 24 de outubro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.241

Rolo 8.537

Selo Digital nº 1205763210000R467M573122L

R.468/5.731, em 09 de novembro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 28 de outubro de 2022, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 1001, páginas nºs 349/354, os proprietários, **LUCIMERI DE MATOS KOHLS LAGE**, advogada, e seu marido **RONY LUIZ LAGE**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 605, apto. nº 202, Bairro Centro, no Município e Comarca de São Leopoldo, no Estado Rio Grande do Sul, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.302, que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelos Rs.171 e 397 desta,** pelo valor de R\$120.000,00 a **SABRINA MARQUES CESNA**, brasileira, empresária, RG nº 46718409-SSP/SP, CPF/MF nº 349.832.278-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RENATO DE ALMEIDA PERES**, brasileiro, empresário, RG nº 44449288-SSP/SP, CPF/MF nº 228.096.738-37, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Escadas, nº 82, apto. nº 32, Edifício Timaria II, Bairro Vila Nossa Senhora das Escadas, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

128

-VERSO

Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005316461-06, datada de 21 de outubro de 2022.

O Escrevente Autorizado, _____

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.904

Rolo 8.544

Selo Digital nº 1205763210000R468M573122K

Av.469/5.731, em 18 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Federal de Juiz de Fora - TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 50031178820224047017, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.0410.02430954-IA-690, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **VINICIUS FERRAZ ARAJI**, CPF/MF nº 055.547.431-37.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 555.198

Rolo 8.549

Selo Digital nº 1205763G1000AV469M5731229

Av.470/5.731, em 21 de novembro de 2022.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de novembro de 2022 e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00555009720075020463, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202110.2814.01884787-TA-011, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens**.

(Continua na ficha 129)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

129

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de novembro de 2022.

objeto da Av.366 desta, em nome de MASSAKI TAKARA, CPF/MF n.º 417.869.638-68.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 555.650

Rolo 8.550

Selo Digital n.º 120576331000AV470M5731226

Av.471/5.731, em 29 de novembro de 2022.

Pelo Formal de Partilha expedido aos 22 de outubro de 2019, aditado aos 28 de abril de 2022, aos 06 de junho de 2022, 28 de junho de 2022 e aos 07 de julho de 2022, pelo D. Juízo de Direito da 5ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I – Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação Arrolamento Sumário – Inventário e Partilha (processo digital n.º 1030161-17.2016.8.26.0001), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT n.º 005172996-23, expedida em 11 de julho de 2022, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 1.104, que localizar-se à no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.63 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP n.º 6213 0108347-00.

O Escrevente Autorizado, Marcelo Martins Z. SpinelliMarcelo Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital n.º 1205763E1000AV471M573122J

R.472/5.731, em 29 de novembro de 2022.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.471 desta, extraído dos autos da Ação Arrolamento Sumário – Inventário e Partilha (processo digital n.º 1030161-17.2016.8.26.0001), em virtude do falecimento de APARECIDA TOMIKO TAKARA (CPF/MF n.º 182.677.978-74, anteriormente dependente do CPF/MF do marido, ocorrido aos 30/08/2016, no estado civil de casada com Massaki Takara), verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 10 de setembro de 2019, transitada em julgado aos 08 de outubro de 2019, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n.º 1.104, que localizar-se à no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.63 desta, avaliada em R\$37.277,00, foi PARTILHADA na proporção de uma parte ideal correspondente a metade ideal 1/2, ou seja, 50% ao viúvo-meeiro: MASSAKI TAKARA, RG n.º 4.520.913-3-SSP/SP, já qualificado, residente e domiciliado na Rua

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

129

VERSO

Doutor Guilherme Cristoffel, nº 462, apto. 11, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e **uma parte ideal correspondente 1/8, ou seja, 12,5%**, para cada um dos herdeiros filhos: **01) ÉRIKA KAORI TAKARA OHNUMA**, brasileira, comerciante, RG nº 27.377.571-6-SSP/SP, CPF/MF nº 216.569.028-50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **LEANDRO KIODI OHNUMA**, brasileiro, RG nº 26706437-SSP/SP, CPF/MF nº 287.552.488-70, residentes e domiciliados na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 462, apto. 11, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; **02) ADRIANA MIDORI TAKARA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 33.015.742-5-SSP/SP, CPF/MF nº 224.954.168-02, residente e domiciliada na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 462, apto. 11, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; **03) MAURO HIROSHI TAKARA**, brasileiro, comerciante, RG nº 33.015.740-01-SSP/SP, CPF/MF nº 317.350.498-40, casado sob o regime separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 14.046, no livro 3 – Registro Auxiliar do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **LILIAN TAKAKO SHIROMA TAKARA**, brasileira, esteticista, RG nº 32.684.432-6-SSP/SP, CPF/MF nº 342.472.798-90, residentes e domiciliados na Rua Evangelina, nº 70, apto. 33, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, **04) HÉLIO EIKI TAKARA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 33.015.741-3-SSP/SP, CPF/MF nº 352.318.658-77, residente e domiciliado na Rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 462, apto. 11, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005172996-23, datada de 11 de julho de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Marcela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R472M5731220

Av.473/5.731, em 29 de novembro de 2022.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.471 desta, extraída dos autos da Ação Arrolamento Sumário – Inventário e Partilha (processo digital nº 1030161-17.2016.8.26.0001), procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil do casal **ÉRIKA KAORI TAKARA OHNUMA** e **LEANDRO KIODI OHNUMA** que passou a ser o de **divorciados**, nos termos da sentença judicial extraída dos autos da Ação de Divórcio (processo nº 1017979-57.2020.8.26.0001), junto ao D. Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo, Capital, proferida pelo r. Juízo aos 09/09/2020, transitada em julgado na mesma data, voltando a contraente a assinar nome de solteira, ou seja, **ÉRIKA KAORI TAKARA**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme prova a Certidão de Casamento datada de 25 de junho de 2021, expedida pelo Oficial

(Continua na ficha 130)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

130

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

29 de novembro de 2022.

de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito – Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2010 2 00119 185 0034985-40.

O Escrevente Autorizado,

*Manuela*Manuela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 550.328

Rolo 8.556

Selo Digital nº 120576331000AV473M5731223

Av.474/5.731, em 20 de dezembro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 13 de dezembro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 734, páginas nºs 351/356, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005377474-43, datada de 06 de dezembro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.504, que localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.71 desta, esta cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108363-11.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV474M573122G

R.475/5.731, em 20 de dezembro de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.474 desta, a proprietária, a empresa JAPAUTO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, já qualificada, registrada sob o NIRE nº 35.202.545.759, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.504, que localizar-se no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.71 desta, pelo valor de R\$200.000,00 a MARCOS ROBERTO GOUVÊA, brasileiro, aposentado, RG. nº 3.831.514-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 561.783.878-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com WANDA MATHILDE MOIOLI GOUVÊA, brasileira, professora, RG. nº 4.580.271-SSP/SP, CPF/MF. nº 207.670.808-15, residentes e domiciliados na Rua Batista Caetano, nº 39, apto 151, Bairro Aclimação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

130

VERSO

datado de 10/12/2013, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado à registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005377474-43, datada de 06 de dezembro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 557.928

Rolo 8.571

Selo Digital nº 1205763210000R475M573122L

Av.476/5.731, em 29 de dezembro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 07 de outubro de 2022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 247, folhas nºs 033/036, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005284272-02, datada de 29 de setembro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1210, que localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.47 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108461-12.**

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV476M573122E

Av.477/5.731, em 29 de dezembro de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.476 desta, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil da proprietária **RODANTHI ANTONIOS ATHANASSAKIS**, que passou a ser o de **divorciada**, nos termos da sentença judicial extraída dos autos da Ação de Divórcio (processo nº 583.02.2008.125598/5, ordem nº 1732/2008), junto ao D. Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro do Município e Comarca de São Paulo, Capital, proferida pelo r. Juízo aos 11/09/2008, transitada em julgado na mesma data, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme faz prova a Certidão de Casamento datada de 15 de dezembro de 2022, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115030 01 55 1988 2 00063 010 0001097 66, materializada em 16 de dezembro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas

(Continua na ficha 131)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

131

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de dezembro de 2022.

Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV477M573122Z

R.478/5.731, em 29 de dezembro de 2022.

Pela escritura mencionada na Av.476 desta, a proprietária, **RODANTHI ANTONIOS ATHANASSAKIS**, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Borbagato, nº 331 apto. nº 81, Bairro Alto da Boa Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1210, que localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.47 desta**, pelo valor de R\$105.000,00 a **GUILHERME SALINAS SCARINGELLA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.182.062-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 426.544.818-67, residente e domiciliado na Avenida Campinas, nº 558, Residencial Lambore 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento aos instrumentos particulares, datados de 09/03/2022 e 27/09/2022, devidamente quitados na forma constante dos títulos (títulos estes não levados a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005284272-02, datada de 29 de setembro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 558.462

Rolo 8.578

Selo Digital nº 1205763210000R478M573122I

Av.479/5.731, em 29 de dezembro de 2022.

Pelo Instrumento Particular de Quitação, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de dezembro de 2022, foi autorizada a presente averbação, para constar o **adimplemento da condição resolutiva**, constante do R.450 desta, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da totalidade do preço contratado na escritura de compra e venda a que alude o mesmo registro; ficando em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

131

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro***Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 558.224

Rolo 8.578

Selo Digital nº 120576331000AV479M573122X

Av.480/5.731, em 02 de janeiro de 2023.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal 6.015/73, para constar que a coproprietária, **H.D.F. – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, constante do R.275 desta, acha-se inscrita no CNPJ/MF. nº 11.040.461/0001-04, ~~dado este~~ omitido do mencionado registro, que fica, neste particular, suprido e retificado, conforme consta da escritura que deu suporte aquele ato, a qual se encontra microfilmada sob o protocolo nº 399.854, no rolo nº 6.838.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Selo Digital nº 120576331000AV480M5731232

R.481/5.731, em 02 de janeiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de novembro de 2022, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 5.169, páginas nºs 113 a 117, a proprietária, a empresa, **H.D.F. – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, inscrita no CNPJ/MF nº 11.040.461/0001-04, e registrada sob o NIRE nº 35223535256, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1806, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.275 desta)**, pelo valor de R\$160.000,00, a **CLAUDIO MELIM DONÁ**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de TI, RG nº 24.331.291-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.331.718-71, residente e domiciliado à Rua Vitalina Moura, nº 180, apto nº 31 – Torre 2, Bairro Vila São Roque, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005360220-03, datada de 21 de novembro de 2022.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

(Continua na ficha 132)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

132

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

02 de janeiro de 2023.

Protocolo microfilme nº 557.769

Rolo 8.580

Selo Digital nº 1205763210000R481M573123L

Av.482/5.731, em 02 de janeiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 24 de outubro de 2022, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 5.162, páginas nºs 393/397, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005298163-00, datada de 10 de outubro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 806, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.33 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108444 11.

Robson de Castro

O Escrevente Autorizado, _____

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV482M573123E

Av.483/5.731, em 02 de janeiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.482 desta, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil do coproprietário, **FLAVIO SEHN**, em virtude de haver contraído matrimônio em 14 de dezembro de 2012, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, Inciso II do Código Civil Brasileiro, com **CARLA FAYET HUNSCHÉ** (filha de Werner Hunsche e de Licie Fayet Hunsche), ambos conservaram os mesmos nomes, conforme prova a certidão de casamento datada 14 de dezembro de 2012, expedida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, extraída da matrícula nº 100024 01 55 2012 2 00151 094 0059002 41.

Robson de Castro

O Escrevente Autorizado, _____

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV483M573123Z

R.484/5.731, em 02 de janeiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.482 desta, o coproprietário, **FLAVIO SEHN**, já qualificado, com o consentimento de sua mulher **CARLA FAYET HUNSCHÉ**, brasileira, psicóloga, RG nº 8001409881-SSP/SP, CPF/MF nº 351.347.397-49, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, Inciso II do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

132

VERSO

na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, no Município e Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 806, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.33 desta)**, pelo valor de R\$135.000,00 a **NELSON BERGARA SOBRINHO**, brasileiro, aposentado, RG nº 6.029.657-4-SSP/SP, CPF/MF nº 586.813.968-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ELISA CORREA BERGARA**, brasileira, do lar, RG nº 8.783.656-7-SSP/SP, CPF/MF nº 055.440.808-28, residentes e domiciliados na Rua Domingos Augusto Setti, nº 224, Apto 61, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005298163-00, datada de 10 de outubro de 2022.

O Escrevente Autorizado,


Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 557.904

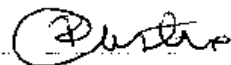
Rolo 8.580

Selo Digital nº 1205763210000R484M573123I

Av.485/5.731, em 13 de janeiro de 2023.

Pelo Mandado Judicial datado de 04 de fevereiro de 2020, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque (processo nº. 0015760-09.2005.8.26.0068), movida pelo **DELICIO TERCENCIANO** (exequente), contra **JULIO CARVALHO FILHO** e sua mulher **ELAINE CRISTINA MONA CARVALHO e outros** (executados), foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**, averbada sob nº. 279, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$225.995,74, nos termos da sentença judicial, datada de 19 de dezembro de 2016, nos autos dos embargos de terceiros sob nº 1007550-63.2016.8.26.0068, em trâmite na 2ª Vara Cível em epígrafe, transitada em julgado em 08 de março de 2017.

O Escrevente Autorizado,


Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 557.878

Rolo 8.589

Selo Digital nº 120576331000AV485M573123X

(Continua na ficha 133)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

133

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2023.

Av.486/5.731, em 13 de janeiro de 2023.

Pela escritura lavrada aos 16 de dezembro de 2022, no 16º Tabelião de Notas, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 5.176, páginas nºs 139/143, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005389446-41, datada de 16 de dezembro de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 609, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.32 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108329-10.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada
Selo Digital nº 120576331000AV486M573123W

R.487/5.731, em 13 de janeiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.486 desta, o proprietário, **FLAVIO SEHN**, já qualificado, casados sob regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II, do Código Civil Brasileiro, com **CARLA FAYET HUNSCHKE**, brasileira, psicóloga, RG nº 8001409881-SSP/SP, CPF/MF nº 351.347.397-49, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, no Município e Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 609, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.32 desta**, pelo valor de R\$140.000,00, a **PEDRO SERPA BONFIM**, brasileiro, gerente de RH, RG nº 21.487.726-7-SSP/SP, CPF/MF nº 125.210.628-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARCIA DE LOURDES SOUZA BONFIM**, brasileira, empresária, RG nº 22.247.818-4-SSP/SP, CPF/MF nº 143.056.138-67, residentes e domiciliados na Rua Safira, nº 109, Bairro Nova Higienópolis, no Município e Comarca de Jandira, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005389446-41, datada de 16 de dezembro de 2022.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 558.787

Rolo 8.589

Selo Digital nº 1205763210000R487M573123F

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

133

VERSO

R.488/5.731, em 26 de janeiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 11 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 742, folhas nºs 137/144, os proprietários, **ROBERTO HIROSHI NAKAMURA**, e sua mulher **CELINA HASSUIKE NAKAMURA**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 502, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) **adquirida pelo R.251 desta**, pelo valor de R\$110.000,00, à empresa, **LC&CR PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Gabriele D'Annunzio, nº 125, apto 202, Bairro Campo Belo, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.541.909/0001-67, e registrada sob o NIRE nº 35236104194, na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo. Da escritura, consta ainda o comparecimento de **THALLES NASCIMENTO FELIX**, solteiro, maior, devidamente qualificado no título, na qualidade de testemunha. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005397065-90, datada de 21 de dezembro de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 559.920

Rolo 8.598

Selo Digital nº 1205763210000R488M573123E

Av.489/5.731, em 10 de fevereiro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 09 de fevereiro de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01806001920005020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202212.0422.02475943-TA-509, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.439 desta**, em nome de **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 52.238.573/0001-51.

(Continua na ficha 134)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-0

MATRÍCULA

5.731

FICHA

134

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

10 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.576

Rolo 8.609

Selo Digital nº 120576331000AV489M573123T

Av.490/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura lavrada aos 27 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 742, folhas nºs 305/314, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443964-72, expedida aos 27 de janeiro de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 606, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108436-01.

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, Carla

Selo Digital nº 1205763E1000AV490M573123E

R.491/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.490 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 606, que localizar-se à no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$140.000,00, a empresa **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 11/11/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443964-72, expedida aos 27 de janeiro de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

134

VERSO

O Escrevente Autorizado, Aline Suellen de P. Tavaré
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.403

Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763210000R491M573123J

Av.492/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura lavrada aos 27 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 742, folhas nºs 335/344, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443970-10, expedida aos 27 de janeiro de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1003, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108398-41.

O Escrevente Autorizado, Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV492M573123C

R.493/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.492 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1003, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$140.000,00, a **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correa, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 11/11/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443970-10, expedida aos 27 de janeiro de 2023.

(Continua na ficha 135)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

135

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

13 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.405

Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763210000R493M573123H

Av.494/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 27 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 742, folhas nºs 325/334, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443967-15, datada de 27 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 904, que localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RLP nº 6213 0108339-91.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV494M573123A

R.495/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública mencionado na Av.494 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 904, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$140.000,00, a **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 11/11/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443967-15, datada de 27 de janeiro de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

135

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.406

Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763210000R495M573123F

Av.496/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 27 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldéia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 742, folhas nºs 315/324, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443966-34, datada de 27 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 901, que localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RLP nº 6213 0108446-83.

O Escrevente Autorizado, _____

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV496M5731238

R.497/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.496 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 901, que localizar-se no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$140.000,00, a empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular compromisso de venda e compra, datado de 11/11/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443966-34, datada de 27 de janeiro de 2023.

(Continua na ficha 136)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

136

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.407

Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763210000R497M573123D

Av.498/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura lavrada aos 27 de janeiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 742, folhas nºs 295/304, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443959-05, expedida aos 27 de janeiro de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 507, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108324-05.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV498M5731236

R.499/5.731, em 13 de fevereiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.498 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 507, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$140.000,00, a empresa **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correa, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 11/11/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005443959-05, expedida aos 27 de janeiro de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

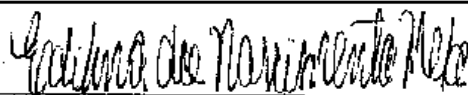
5.731

FICHA

136

VERSO

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.408

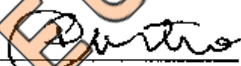
Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763210000R499M573123B

Av.500/5.731, em 15 de fevereiro de 2023.

Pelo Ofício Judicial (ID.716f9d1), aos 04 de outubro de 2022, complementado pelo Ofício Judicial (ID.bf4efa2), datado de 07 de fevereiro de 2023, expedidos pelo D. Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo Capital, extraído do auto da Ação da Reclamação Trabalhista (processo ATsum nº 0001694-39.2010.5.02.0077) movida por ADONIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, contra AL HANA LANCHES LTDA – ME e outros (03), ambos já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora objeto da Av.392 desta**, que garantia a execução do valor de R\$4.511,06, em conformidade com a r. decisão proferida nos autos supra. Do ofício em epígrafe, noticia que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita, conforme a decisão judicial ID.d3deade, constante nos autos do processo.

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 561.439

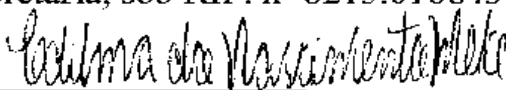
Rolo 8.612

Selo Digital nº 1205763E1000AV500M573123V

Av.501/5.731, em 15 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 02 de fevereiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 746, folhas nºs 009/016, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005441267-69, datada de 26 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 501, que localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP. nº 6213.0108430-16.

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 137)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057 6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

137

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de fevereiro de 2023.

Selo Digital nº 1205763E1000AV501M573123U

R.502/5.731, em 15 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.501 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 501, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$60.000,00, a **JUVENAL GONÇALVES DE FARIA**, brasileiro, aposentado, RG. nº 2.882.373-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 023.515.608-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA BUENO DE FARIA**, brasileira, do lar, RG. nº 6.379.420-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 214.216.608-30, residentes e domiciliados na Alameda Copernicus, nº 246, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005441267-69, datada de 26 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 361.577

Rolo 8.612

Selo Digital nº 1205763210000R502M573123Z

Av.503/5.731, em 15 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 02 de fevereiro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 746, folhas nºs 002/008, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005441282-06, datada de 26 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 301, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108422-06.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV503M573123S

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

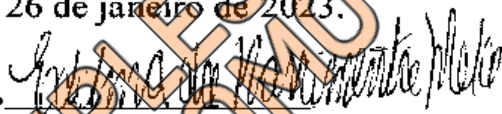
137

VERSO

R.504/5.731, em 15 de fevereiro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.503 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 301, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$60.000,00, a **JUVENAL GONÇALVES DE FARIA**, brasileiro, aposentado, RG nº 2.882.373-4-SSP/SP, CPF/MF nº 023.515.608-68, e sua mulher **MARIA APARECIDA BUENO DE FARIA**, brasileira, do lar, RG nº 6.379.420-2-SSP/SP, CPF/MF nº 214.216.608-30, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Copernicus, nº 246, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005441282-06, datada de 26 de janeiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.578

Rolo 8.612

Selo Digital nº 1205763210000R504M573123X

Av.505/5.731, em 24 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 09 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000452729), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000690-34.2022.5.02.0204), movida por **ELSON RUBENS VENANCIO**, CPF/MF. nº 432.023.659-91, contra **ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA**, CPF/MF. nº 012.886.018-91, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.303, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) **adquirida pelo R.133 desta**, de propriedade do executado, **Armando Santos de Almeida**, divorciado, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de julho de 2022, **foi PENHORADA**, sendo de R\$2.031.730,86, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a **UNIÃO**.

(Continua na ficha 138)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

138

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

24 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado, *Manoela**Manoela Martins Z. Spinelli*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.583

Rolo 8.617

Selo Digital nº 120576321000AV505M573123Q

R.506/5.731, em 28 de fevereiro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 15 de fevereiro de 2023, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, no livro nº 1014, página nº 307, os proprietários, **DEBORA APARECIDA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, e seu marido **PAULO SEAN DE QUEIROZ**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 511, que localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, adquirido pelo R.418 desta, pelo valor de R\$90.000,00, a **ALEXSANDRA RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, maior, supervisora de merchandising, RG nº 38.016.613-6-SP/SP, CPF/MF nº 059.017.806-71, residente e domiciliada na Rua Mapore, nº 100, ap. 102 e VG, Residencial Família Mapore, Bairro Jardim Casa Blanca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005462304-90, datada de 09 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado, *Robson**Robson de Castro*
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 562.165

Rolo 8.619

Selo Digital nº 1205763210000R506M573123V

Av.507/5.731, em 10 de março de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 08 de fevereiro de 2023, no livro nº 5.480, páginas nºs 61/64; e, ato retificatório lavrado aos 22 de fevereiro de 2023, no livro nº 5.479, página nº 373, ambas no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005451894-62, expedida aos 02 de fevereiro de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

138

VERSO

autônoma apartamento nº 1809, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.265 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108377-17.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV507M5731230

Av.508/5.731, em 10 de março de 2023.

Pela escritura e ato mencionados na Av.507 desta, foi autorizada a presente averbação, para constar que a proprietária, a empresa, **SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, foi transformada automaticamente para LTDA, passando a denominar-se **SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme o disposto no artigo 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº120576331000AV508M5731239

R.509/5.731, em 10 de março de 2023.

Pela escritura e ato mencionados na Av.507 desta, a proprietária, a empresa, **SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Jacofer, nº 140, Torre 3, apto 21, Bairro Limão, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e registrada sob o NIRE nº 35600135224, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1809, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.265 desta**, pelo valor de R\$53.252,17, a empresa, **MENAVAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1636, Conj. 04, Bairro Cerqueira César, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 45.707.236/0001-09, e registrada sob o NIRE nº 3530058888-6, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005451894-62, expedida aos 02 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.738

Rolo 8.627

Selo Digital nº 1205763210000R509M573123S

(Continua na ficha 139)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

23

MATRÍCULA

5.731

FICHA

139

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de março de 2023.

Av.510/5.731, em 28 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 09 de março de 2.023 (protocolo de penhora online: PH000456566), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n° 10110096320228260068), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**, CNPJ/MF n° 65.696.999/0001-09, contra **MARIA MAGDALENA MENDES SAMPAIO GOES**, CPF/MF n° 099.101.568-14; e, **JOÃO SAMPAIO GOES NETO**, CPF/MF n° 012.031.468-17, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de janeiro de 2.023, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado que corresponderá ao apartamento n° 1.202, localizado no 12º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R. 130 desta, pertencente à coexecutada **MARIA MAGDALENA MENDES SAMPAIO GOES**, já qualificada, **foi PENHORADA**, sendo de R\$38.961,69, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, **MARIA MAGDALENA MENDES SAMPAIO GOES**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 363.379

Rolo 8.639

Selo Digital n° 120576321000AV510M573123H

R.511/5.731, em 29 de março de 2023.

Pela escritura lavrada aos 15 de março de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n° 254, folhas n°s 11/14, a proprietária, **MONICA DOS SANTOS XAVIER**, divorciada, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 1.605, que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.456 desta**, pelo valor de R\$120.000,00, a **MAURO MITSUO IMAMURA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n° 16.962.701-SSP/SP, CPF/MF. n° 052.188.608-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Amaral, n° 529, Jardim Novo Osasco, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 005505297-56, datada de 15 de março de 2023.

(Continua no verso)

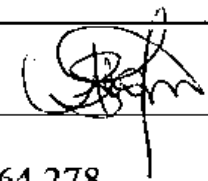
MATRÍCULA

5.731

FICHA

139

VERSO

O Escrevente Autorizado, Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.278

Rolo 8.640

Selo Digital nº 1205763210000R511M573123Y

Av.512/5.731, em 31 de março de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 15 de fevereiro de 2023, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 5186, páginas nºs 347/351, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005457677-68, expedida aos 07 de fevereiro de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 909, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.34 desta, esta, cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108341-06.**

O Escrevente Autorizado, Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº1205763E1000AV512M573123R

R.513/5.731, em 31 de março de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.512 desta, o proprietário, **FLAVIO SEHN**, já qualificado, com o consentimento de sua mulher **CARLA FAYET HUNSCHKE**, brasileira, psicóloga, RG nº 8001409881-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 351.347.397-49, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, Inciso II do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, no Município e Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 909, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirido pelo R.34 desta),** pelo valor de R\$160.000,00, a **MARIAII FISCHER DELL ERBA**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 55.248.608-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 438.917.048-10, residente e domiciliada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5620, apto 114, Bloco F, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005457677-68, datada de 07 de fevereiro de 2023.

(Continua na ficha 140)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

140

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

31 de março de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.493

Rolo 8.642

Selo Digital nº1205763210000R513M573123W

Av.514/5.731, em 10 de abril de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de março de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 749, folhas nºs 379/388, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005513578-19, datada de 21 de março de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 804, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RLP nº 6213 0108335-68.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV514M573123P

R.515/5.731, em 10 de abril de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.514 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 804, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$160.000,00, a **MARIA APARECIDA BRUNELLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 4.493.781-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.406.958-68, residente e domiciliada na Alameda Grajaú, nº 128, apto. 908, Alphaville Industrial Empresarial, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso compra e venda datado de 28/02/2023, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005513578-19, datada de 21 de março de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

140

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.955

Rolo 8.647

Selo Digital nº 1205763210000R515M573123U

Av.516/5.731, em 10 de abril de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de março de 2023, no Oficial de Registro Civil da Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 749, folhas nºs 389/399, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005504836-67, expedida aos 14 de março de 2023, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1.106, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0408456-35.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV516M573123N

R.517/5.731, em 10 de abril de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.516 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1.106, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$150.000,00, a **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Vila Gustavo Correia, no Município de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 35.340.854/0001-00 e registrada sob o NIRE nº 35238283576 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005504836-67, expedida aos 14 de março de 2023.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 564.957

Rolo 8.647

Selo Digital nº 1205763210000R51/M5/3123S

(Continua na ficha 141)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

141

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

14 de abril de 2023.

Av.518/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença datada de 09 de agosto de 2.002, expedida pelo juízo ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005487853-50, datada de 02 de março de 2.023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 707, que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.151 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108332-15.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV518M573123L

R.519/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.518 desta, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), junto D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, dos proprietários **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, empresário, CPF/MF nº 064.385.398-72, e **ANA MARIA GOMES LOURENCO**, divorciada, CPF/MF nº 250.433.138-03, ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 09 de abril de 2.002, transitada em julgado na mesma data, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 707, que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.151 desta, pelo valor de R\$36.000,00, foi **PARTILHADO** e **ATRIBUÍDO** com **EXCLUSIVIDADE** a **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, já qualificado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005487853-50, datada de 02 de março de 2.023.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763210000R519M573123Q

Av.520/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença datada de 09 de agosto de 2.002, expedida pelo juízo ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

141

-VERSO

autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005487857-83, datada de 02 de março de 2.023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 801, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.152 desta**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RPP nº 6213 0108442-50.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763G1000AV520M573123N

R.521/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.518 desta, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), junto D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, dos proprietários **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, empresário, CPF/MF nº 064.385.398-72, e **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, divorciada, CPF/MF nº 250.433.138-03, ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 09 de abril de 2.002, transitada em julgado na mesma data, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 801, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.152 desta**, pelo valor de R\$36.000,00, foi **PARTILHADO e ATRIBUÍDO** com **EXCLUSIVIDADE** a **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, já qualificado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005487857-83, datada de 02 de março de 2.023.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763210000R521M573123W

Av.522/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença datada de 09 de agosto de 2.002, expedida pelo juízo ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005487855-11, datada de 02 de março de 2.023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para
(Continua na ficha 142)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

142

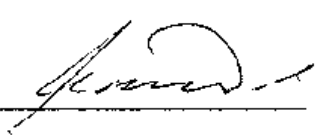
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

14 de abril de 2023.

constar que, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.103, que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.153 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108400-09.

O Escrevente Autorizado,

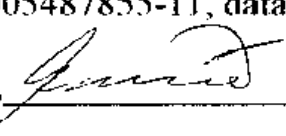

 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576321000AV522M573123L

R.523/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.518 desta, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), junto D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, dos proprietários **JOSE ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, empresário, CPF/ME nº 064.385.398-72, e **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, divorciada, CPF/ME nº 250.433.138-03, ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 09 de abril de 2.002, transitada em julgado na mesma data, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.103, que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.153 desta, pelo valor de R\$36.000,00, **foi PARTILHADO e ATRIBUÍDO com EXCLUSIVIDADE a ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, divorciada, já qualificada. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005487855-11, datada de 02 de março de 2.023.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763210000R523M573123U

Av.524/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença datada de 09 de agosto de 2.002, expedida pelo junto ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005487863-21, datada de 02 de março de 2.023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.401, que localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)

(Continua no verso)

MATRÍCULA

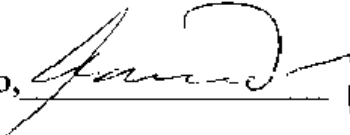
5.731

FICHA

142

VERSO

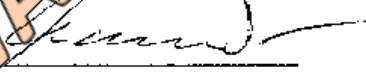
adquirida pelo R.154 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213.0108466-27.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763G1000AV524M573123J

R.525/5.731, em 14 de abril de 2023.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.518 desta, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual (processo nº 754/02), junto D. Juízo da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, dos proprietários **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, empresário, CPF/MF nº 064.385.398-72, e **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, divorciada, CPF/MF nº 250.433.138-03, ambos já qualificados, verifica-se que nos termos da sentença proferida em 09 de abril de 2.002, transitada em julgado na mesma data **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.401, que localizar-se no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.154 desta**, pelo valor de R\$36.000,00, **foi PARTILHADO e ATRIBUÍDO com EXCLUSIVIDADE a ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, divorciada, já qualificada. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005487863-21, datada de 02 de março de 2.023.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 564.958

Rolo 8.651

Selo Digital nº 1205763210000R525M573123S

Av.526/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 25 de abril de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 755, folhas nºs 029/040, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545831-94, datada de 13 de abril de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 303, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108384-46.

(Continua na ficha 143)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

143

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

08 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV526M573123L

R.527/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 303, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$160.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede social na Alameda Tocantins, nº 956, Sala 16, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.268/0001-47, e registrada sob o NIRE nº 35261021086, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545831-94, datada de 13 de abril de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R527M573123Q

Av.528/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545837-80, datada de 13 de abril de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 304, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108315-14.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV528M573123F

R.529/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU**
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

143

VERSO

a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 304, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), pelo valor de R\$160.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545837-80, datada de 13 de abril de 2023.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R529M573123O

Av.530/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545842-47, datada de 13 de abril de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 305, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville),** está cadastrada na referida Secretaria, sob R/P nº 6313.0108423-97.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV530M573123L

R.531/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 305, que localizar-se no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville),** pelo valor de R\$160.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545842-47, datada de 13 de abril de 2023.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 144)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

144

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de maio de 2023.

Selo Digital nº 1205763210000R531M573123U

Av.532/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005545845-90, datada de 13 de abril de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 602, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108326-77.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV532M573123J

R.533/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 602, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$160.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005545845-90, datada de 13 de abril de 2023.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R533M573123S

Av.534/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005545846-70, datada de 13 de abril de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 802, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108334-87.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

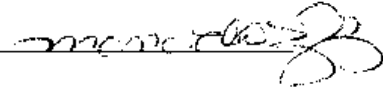
5.731

FICHA

144

VERSO

O Escrevente Autorizado,

**Manoela Martins Z. Spinelli**
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV534M573123L

R.535/5.731, em 08 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.526 desta, a proprietária, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 802, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$160.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005545846-70, datada de 13 de abril de 2023.

O Escrevente Autorizado,

**Manoela Martins Z. Spinelli**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.884

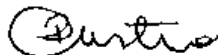
Rolo 8.665

Selo Digital nº 1205763210000R535M573123Q

Av.536/5.731, em 19 de maio de 2023.

Pelo Mandado Judicial, aos 17 de abril de 2023, expedido pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo Capital, extraído do auto da Ação de Título Extrajudicial – Alienação Fiduciária (processo digital nº 1005412-37.2015.8.26.0011) movida por **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, contra **MORUMBI MOTOR COMERCIO DE AUTOS S/A e Outros**, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora objeto da Av.325 desta**, que garantia a execução do valor de R\$472.955,61, em conformidade com a r. decisão judicial proferida nos autos supra aos 31 de março de 2023, fls. 2904, contra a qual não houve interposição de recurso, conforme mandado em epígrafe (fls. 2907).

O Escrevente Autorizado,

**Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 567.309

Rolo 8.674

Selo Digital nº 120576331000AV536M5731235

(Continua na ficha 145)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

145

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

23 de maio de 2023.

Av.537/5.731, em 23 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 25 de agosto de 2022, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1245, páginas nºs 281/286, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005233548-86, datada de 23 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, foi autorizada a presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 611, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108494-80.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV537M573123I

R.538/5.731, em 23 de maio de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.537 desta, o proprietário, **PAULO DE BRITO E CUNHA MURGEL**, casado com **MÔNICA DIAS GARCIA MURGEL**, já qualificados, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 611, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.278 desta), pelo valor de R\$100.101,00, à **PAULO ROGERIO ALEIXO COLI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 15653933-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 087.487.788-18, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 2285, apto 611, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005233548-86, datada de 23 de agosto de 2022.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 568.020

Rolo 8.676

Selo Digital nº 1205763210000R538M573123N

Av.539/5.731, em 25 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 27 de abril de 2023, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3489, páginas nºs 159 a 162, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005555732-57, datada de 24 de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

145

VERSO

abril de 2,023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.808, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108415-87.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV539M573123G

R.540/5.731, em 25 de maio de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.539 desta, o proprietário, **FLAVIO SEHN**, casado sob regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II, do Código Civil Brasileiro, com **CARLA FAYET HUNSCHE**, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.808, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.36 desta**, pelo valor de R\$160.000,00, à **RENATA OLIVEIRA DE AMORIM**, brasileira, enfermeira, RG nº 34.355.116-0-SSP/SP, CPF/MF nº 216.971.028-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **PAULO SERGIO MAFRA**, brasileiro, diretor de RH, RG nº 22.878.687-SSP/SP, CPF/MF nº 000.825.786-80, residentes e domiciliados na Avenida Cauaxi, nº 431, Apto 802, Bloco B, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005555732-57, datada de 24 de abril de 2.023.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 567.231

Rolo 8.678

Selo Digital nº 1205763210000R540M573123T

R.541/5.731, em 30 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 041 a 050, o proprietário, **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado à Rua Sinhá, nº 54, Condomínio Vila Velha, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil**

(Continua na ficha 146)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

146

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

30 de maio de 2023

do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 801, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.521 desta, pelo valor de R\$50.000,00, a **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correa, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda, é feita em cumprimento ao instrumento particular de compra e venda datado de 31/08/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005590776-88, expedida aos 18 de maio de 2023. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$57.587,06, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.606

Rolo 8.681

Selo Digital nº 1205763210000R541M573123S

R.542/5.731, em 30 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 031/040, o proprietário, **JOSÉ ROBERTO BRUNELLI**, advogado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Sinhá, nº 54, Condomínio Vila Velha, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 707, que localizar-se-á no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.151 e R.519 desta), pelo valor de R\$50.000,00, à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede social na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE 35238283576, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 31/08/2022, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, (Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

146

VERSO

Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005590772-54, expedida aos 18 de maio de 2023. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$53.252,16, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.607

Rolo 8.681

Selo Digital nº 1205763210000R542M573123R

Av.543/5.731, em 30 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 051 a 060, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento da proprietária, **ANA MARIA GOMES LOURENÇO**, ocorrido em 29 de março de 2021, no estado civil de divorciada, conforme certidão de óbito datada de 09 de junho de 2021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 115840.01.55.2021.4.00045.201.0025221.68.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331100AV543M5731234

R.544/5.731, em 30 de maio de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.543 desta, o **Espólio de ANA MARIA GOMES LOURENÇO** (CPF/MF nº 250.433.138-03) neste ato representado por sua inventariante, **Karen Brunelli**, solteira, maior, devidamente qualificada no título, nos termos da escritura pública de inventário lavrada aos 23/05/2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 023 a 030, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.103, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.153 e R.523 desta**, pelo valor de R\$99.000,00, à empresa **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A

(Continua na ficha 147)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

147

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

30 de maio de 2023

presente venda, é feita em cumprimento ao instrumento particular de compra e venda datado de 13/04/2018, e instrumento particular de cessão de direitos datado de 31/08/2022, devidamente quitados na forma constante do título (títulos estes não levados a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005590779-20, expedida aos 18 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Godina do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.608

Rolo 8.681

Selo Digital nº 1205763211000R544M573123N

R.545/5.731, em 30 de maio de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 061 a 070, o **Espólio de ANA MARIA GOMES LOURENCO** (CPF/MF nº 250.433.138-03) neste ato representado por sua inventariante, **Karen Brunelli**, solteira, maior, devidamente qualificada no título, nos termos da escritura pública de inventário lavrada aos 23/05/2023, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 759, páginas nºs 023 a 030, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.401, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.154 e R.525 desta**, pelo valor de R\$100.000,00, à empresa **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede à Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda, é feita em cumprimento ao instrumento particular de compra e venda datado de 13/04/2018, e instrumento particular de cessão de direitos datado de 31/08/2022, devidamente quitados na forma constante do título (títulos estes não levados a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005590782-26, expedida aos 18 de maio de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

147

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.609

Rolo 8.681

Selo Digital nº 1205763210000R545M573123O

Av.546/5.731, em 05 de junho de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 29 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 758, páginas nºs 155/160, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005605874-81, datada de 29 de maio de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, foi autorizada a presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 310, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108425-59.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV546M573123H

R.547/5.731, em 05 de junho de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.546 desta, os proprietários, 1) **MILTON MANOEL MARTINS** e sua mulher **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, senhora do lar, CPF/MF nº 131.911.578-08 (anteriormente dependente do CPF/MF de seu marido); e, 2) **JEAN PIERRE ROSSI** casado com **HELAINE APARECIDA DA SILVA ROSSI**, todos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 310, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.22 desta)**, pelo valor de R\$200.000,00, a **NELSON ROBERTO CUEVA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 3.719.730-SSP/SP, CPF/MF nº 043.738.208-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **HELOISE RUIVO CUEVO**, brasileira, professora, RG nº 4.375.237-SSP/SP, CPF/MF nº 220.346.018-07, residentes e domiciliados na Alameda Itanhaém, nº 170, Alphaville Residencial 3, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da

(Continua na ficha 148)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

148

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

5 de junho de 2023

Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005605874-81, datada de 29 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.990

Rolo 8.685

Selo Digital nº 1205763210000R547M573123M

R.548/5.731, em 15 de junho de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 07 de abril de 2.021, livro nº 4.998, páginas 337 a 340; e, escritura pública de aditamento de retificação lavrada aos 02 de junho de 2.023, livro nº 5.209, páginas 309 a 310, ambas no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, os proprietários, **VITORIO MANOEL JULIANI**, e sua mulher **ARLETE MARTINS BENATTI**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.259, e mencionada nas Avs. 203 e 240, todas desta), que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville**, pelo valor de R\$70.000,00, à **MARIA TELES GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 20.502.503-1-SSP/SP, CPF/MF nº 099.223.308-90, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 100, no Município de Araçariguama, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004578773-59, expedida aos 31 de março de 2.021. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão (“inter vivos”), R\$103.303,84, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 567.986

Rolo 8.692

Selo Digital nº 1205763210000R548M573123M

Av.549/5.731, em 22 de junho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

148

VERSO

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01840008420055020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2011.02766082-1A-809, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **FATIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

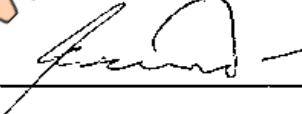
Protocolo microfilme nº 570.432

Rolo 8.697

Selo Digital nº 1205763G1000AV549M573123A

Av.550/5.731, em 26 de junho de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 29 de maio de 2.023, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 5209, páginas nºs 149 a 152, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005584643-27 datada de 15 de maio de 2.023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1602 que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108366-64.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV550M573123L

R.551/5.731, em 26 de junho de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.550 desta, o proprietário, **FLAVIO SEHN**, já qualificado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, Inciso II do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CARLA FAYET HUNSCHKE**, brasileira, psicóloga, RG nº 8001409881-SSP/SP, CPF/MF nº 351.347.397-49, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 73, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1602 que localizar-se no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.35 desta, pelo valor de R\$165.000,00, a **CARLOS ANTONIO CORDEIRO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 57.629.552-8-SSP/SP, (Continua na ficha 149)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

149

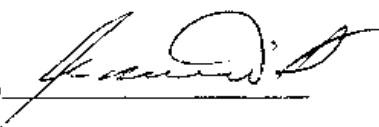
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

26 de junho de 2023

CPF/MF. nº 510.882.428-98, residente e domiciliado na Avenida Piracicaba, nº 541, Residencial Tamboré, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005584643-27 datada de 15 de maio de 2.023.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 570.091

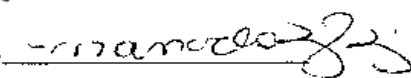
Rolo 8.699

Selo Digital nº 1205763210000R551M573123Q

Av.552/5.731, em 30 de junho de 2023

Pela Carta de Alienação expedida aos 19 de maio de 2.023, pelo D. Juízo da 7ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (ATSum nº 0164100-95.2007.5.15.0094), e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005638539-05, datada 19 de junho de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.102 que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108346-10.

O Escrevente Autorizado,



Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV552M573123J

R.553/5.731, em 30 de junho de 2023.

Pela Carta de Alienação mencionada na Av.552 desta, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (ATSum nº 0164100-95.2007.5.15.0094), movida por BENIVALDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 016.823.758-03, contra FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, separada consensualmente, empresária, CPF/MF nº 023.051.428-62, já qualificada, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, nº 348, apto 112, bloco 01, Empresarial 18 do Forte, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.102 que localizar-se no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.143 desta, foi ALIENADA JUDICIALMENTE, a: 01) ROBERTO JOIA CARVALHO, brasileiro, empresário, RG nº 13754661-0, CPF/MF nº 096.053.488-10,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

149

VERSO

casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANA MARIA GRACIOLI CARVALHO**, brasileira, dentista, RG nº 19.699.228-X-SSP/SP, CPF/MF nº 110.021.598-06, residentes e domiciliados na Avenida Maria Buzolin, nº 713, térreo, Bairro Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Limeira, neste Estado; e, 02) **WELTON DONIZETTI DOMINGUES OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG nº 40.395.950-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 368.903.228-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **THAIS CARVALHO BRITO OLIVEIRA**, brasileira, engenheira de alimentos, RG nº 48.714.254-8-SSP/SP CPF/MF nº 408.397.158-46, na proporção de 50% a cada um dos adquirentes, pelo valor de R\$77.500,00, da seguinte forma: entrada de 30% no valor de R\$ 23.250,00 e o saldo remanescente em 06 parcelas de R\$9.041,66, corrigidas. A presente transferência foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005638539-05, datada 19 de junho de 2023.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

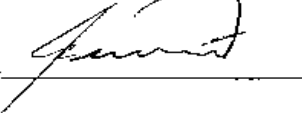
Protocolo microfilme nº 568.756

Rolo 8.703

Selo Digital nº 1205763210000R553M5731230

Av.554/5.731, em 04 de julho de 2023.

Pelo Termo de Quitação, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 27 de junho de 2.023, procede-se esta averbação, para constar **adimplemento da condição resolutiva**, constante do R.431 desta, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da totalidade do preço contratado na escritura de venda e compra a que alude o mesmo registro; ficando em consequência, aperfeiçoada a venda e compra respectiva.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 571.102

Rolo 8.705

Selo Digital nº 120576331000AV554M5731233

R.555/5.731, em 11 de agosto de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 20 de julho de 2.023, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 5218, páginas nºs 387 a 391, a proprietária, **KMP MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento**

(Continua na ficha 150)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

150

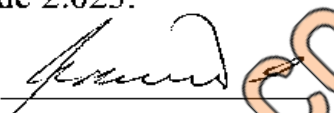
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

11 de agosto de 2023

nº 510, que localizar-se à no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.431 desta, pelo valor de R\$190.000,00, a **PEDRO SERPA BONFIM**, brasileiro, gerente de RH, RG nº 21.487.726-7-SSP/SP, CPF/MF nº 125.210.628-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARCIA DE LOURDES SOUZA BONFIM**, brasileira, empresária, RG nº 22.247.818-4-SSP/SP, CPF/MF nº 143.056.138-67, residentes e domiciliados na Rua Safira, nº 109, Nova Higienópolis, no Município de Jandira, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005679948-99, expedida aos 12 de julho de 2.023.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 573.722

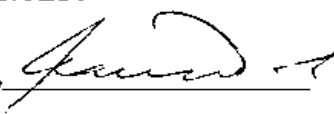
Rolo 8.733

Selo Digital nº 1205763210000R555M573123M

R.556/5.731, em 24 de agosto de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 20 de julho de 2.023, livro nº 1400, folhas 113; e, ata retificativa lavrada aos 26 de julho de 2.023, livro nº 1403, folhas 148, ambas no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a proprietária, **DIORGGIA SERENA TORRALBA**, casada com **RENATO ARRAES LOPES TORRALBA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Bertholdo Adam, nº 141, Pilarzinho, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 607, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.422 desta, pelo valor de R\$140.000,00, a **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG nº 7.403.195-SSP/SP, CPF/MF nº 682.739.088-87, residente e domiciliado na Alameda Grajaú, nº 292, Apto 62, 6º Andar, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005671033-07, datada de 07 de julho de 2.023.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 573.321

Rolo 8.742

Selo Digital nº 120576331000AV7M16773323W

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

150

VERSO

R.557/5.731, em 01 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 08 de agosto de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 260, folhas nºs 101/104, a proprietária, **THAYNA SOUZA IBANEZ DA MOTTA**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1906, que localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.459 desta, pelo valor de R\$160.000,00, a **ROBERTO ARJONA**, brasileiro, empresário, RG. nº 12.827.496-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.355.398-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CARLA FERNANDA DE ALMEIDA**, brasileira, farmacêutica, RG. nº 18.951.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 879.838.856-87, residentes e domiciliados na Alameda Franca, nº 383, Bairro Alphaville Residencial 4, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005719779-28, expedida aos 07 de agosto de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.666

Rolo 8.748

Selo Digital nº 1205763210000R557M573123K

Av.558/5.731, em 18 de setembro de 2023.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, os adquirentes **JOSÉ ROBERTO ALBANO** e sua mulher **VALERIA DE CARVALHO ALBANO**, são casados sob o regime da **comunhão universal de bens**, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, e não como constou no R.235 desta, que fica, neste particular, retificado, conforme prova a própria escritura que deu suporte ao referido registro, a qual encontra-se microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 363.767, no rolo nº 6.363.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV558M573123D

R.559/5.731, em 18 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada em 01 de agosto de 2023, no 1º Tabelião de Notas e (Continua na ficha 151)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
151

DATA
18/09/2023

CNM
120576.2.0005731-52

Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 1310, páginas nºs 041 a 046, apresentada por certidão datada de 17 de agosto de 2.023, os proprietários, **JOSÉ ROBERTO ALBANO**, e sua mulher **VALÉRIA DE CARVALHO ALBANO**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, nº 1500, Casa 73, Parque Renato Maia, no Município de Guarulhos, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.909 que localizar-se no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.235 desta**, pelo valor de R\$180.000,00, a **JULIANO REGIS MARQUES**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 35.456.684-SSP/SP, CPF/MF. nº 293.701.648-047, residente e domiciliado na Rua Valinhos, nº 136, Vila São Miguel, no Município de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compra e venda datado de 19/07/2.023, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005711073-54 datada de 01 de agosto de 2.023.

O Escrevente Autorizado.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 575.762

Rolo 8.757

Selo Digital nº 1205763210000R559M5731231

Av.560/5.731, em 22 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 01 de agosto de 2023, no livro nº 260, páginas nºs 07/10, e escritura pública de retificação e ratificação lavrada aos 04 de agosto de 2023, no livro nº 260, páginas nºs 93/98, e ata retificativa lavrada aos 13 de setembro de 2023, no livro nº 261, página nº 170, todas respectivamente no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005708809-80 datada de 31 de julho de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.307 que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108356-92

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
151
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV560M573123J

R.561/5.731, em 22 de setembro de 2023.

Pelas escrituras públicas e ata retificativa mencionadas na Av.560 desta, os proprietários, **AMANCIO ALVES DA SILVA FILHO**, RG nº 4.509.844-X-SSP/SP, e sua mulher **IDAMAR SANDRA DONINI DA SILVA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Noruega, nº 675, Residencial 1, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, transmitiram a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.307 que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.212 desta**, pelo valor de R\$210.000,00, a **MAURÍCIO TUNDISI**, brasileiro, divorciado, médico, RG nº 7.785.054-SSP/SP, CPF/MF nº 021.450.088-88, residente e domiciliado na Passagem Abaré, nº 140, Casa 40, Bairro Chácara Quiri, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005708809-80 datada de 31 de julho de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.164

Rolo 8.761

Selo Digital nº 1205763210000R561M573123O

R562/5.731, em 27 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 18 de julho de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 259, folhas nºs 137/142, a proprietária, a empresa **GB GESTÃO E SEGURANÇA IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada, e registrada sob NIRE nº 3522838336-5, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1006, que localizar-se à no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.270 desta**, pelo valor de R\$120.000,00, à empresa **ELIA GROUP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Deputado Emilio Carlos, nº 442, sala 01, Bairro Vila Campesina, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.431.759/0001-60, e registrada sob NIRE nº 35261769579,

(Continua na ficha 152)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
152

DATA
27/09/2023

CNM
120576.2.0005731-52

na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Comparecem no título, como anuentes; a empresa LOFT Administração de Bens e Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.409.943/0001-73, e registrada sob NIRE nº 3560323699-4, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo e Fernanda Neme Colucci Polizello e seu marido Tadeu Luiz Polizello, devidamente qualificados no título. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 18/08/2021, e cessão e transferência datada de 20/06/2023, efetivada pela escritura, pelo valor de R\$210.000,00 devidamente quitados na forma constante do título, (títulos estes não levados a registros). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005684257-07, datada de 14 de julho de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 577.486

Rolo 8.764

Selo Digital nº 1205763210000R562M573123N

R.563/5.731, em 28 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 19 de setembro de 2023, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1320, páginas nºs 359/365, os proprietários, 1) **ROBERTO JOIA CARVALHO**, RG nº 13754661-SSP/SP, e sua mulher **ANA MARIA GRACIOLI CARVALHO**, cirurgiã dentista, residentes e domiciliados na Rua Músico Antônio Barbosa, nº 32, Bairro Jardim dos Ipês, no Município e Comarca de Limeira, neste Estado; e, 2) **WELTON DONIZETTI DOMINGUES OLIVEIRA**, e sua mulher **THAIS CARVALHO BRITO OLIVEIRA**, pesquisadora, residentes e domiciliados na Rua Sumatra, nº 321, Ilha de Bali, no Município e Comarca de Limeira, neste Estado, todos já qualificados, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.102, que localizar-se-á no 11º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.553 desta)**, pelo valor de R\$100.000,00, a **MARCIO RODRIGO GROSSO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 20.764.448-2-SSP/SP, CPF/MF nº 188.745.378-40, residente e domiciliado na Alameda das Sempre Vivas, nº 779, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005777482-03, datada de 18 de setembro de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
152
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 577.623

Rolo 8.765

Selo Digital nº 1205763210000R563M573123M

Av.564/5.731, em 29 de setembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 16 de agosto de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 260, folhas nº 223/228, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005730481-50, datada 14 de agosto de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 302 que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213/0108314-23.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV564M573123F

R.565/5.731, em 29 de setembro de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.564 desta, os proprietários, **AGOSTINHO LUIZ DE FARIA**, e sua mulher **ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA**, CPF/MF nº 227.609.918-65 (anteriormente dependente do CPF/MF nº 034.944.708-04), já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Iguape, nº 143, Alphaville Residencial 03, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 302 que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.20 desta, pelo valor de R\$200.000,00, à empresa **ELIA GROUP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Deputado Emilio Carlos, nº 442, sala 01, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.431.759/0001-60, e registrada sob NIRE nº 35261769579, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 07/08/2023, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da
(Continua na ficha 153)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

153

DATA

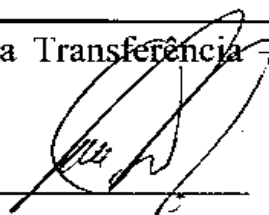
29/09/2023

CNM

120576.2.0005731-52

Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005730481-50, datada 14 de agosto de 2023.

O Escrevente Autorizado,



Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 576.160

Rolo 8.766

Selo Digital nº 1205763210000R565M573123K

Av.566/5.731, em 10 de outubro de 2023.

Pelo Ofício expedido aos 18 de setembro de 2023, pelo D. Juízo da 1ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº ATOrd 0052400-54.2007.5.02.0231), movida por **VITORIO MANOEL JULIANI**, contra a empresa, **PECOS BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** e outros (6), foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 240 nesta matrícula, que garantia a execução do valor de R\$741.684,32, em conformidade com a r. decisão proferida nos autos supra.

O Escrevente Autorizado,



Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 577.647

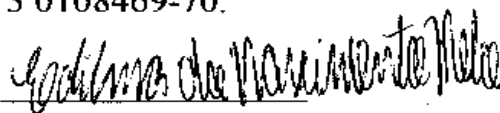
Rolo 8.773

Selo Digital nº 120576331000AV566M573123Z

Av.567/5.731, em 08 de novembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 20 de outubro de 2023, no livro nº 776, folhas nºs 263/270, e escritura pública declaratória retificatória aos 20 de outubro de 2023, no livro nº 776, folhas nºs 279/280, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005785636-22, datada 22 de setembro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.410 que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108469-70.

O Escrevente Autorizado,



Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
153
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Selo Digital nº 1205763E1000AV567M573123C

R.568/5.731, em 08 de novembro de 2023.

Pelas escrituras mencionadas na Av.567 desta, os proprietários, **CELSO LUIZ TRACCO**, e sua mulher **ANA PAULA FERNANDES TRACCO**, RNE nº V-035.934-Q-CGPI/DIREX/DPF, já qualificados, **DOARAM a NUA PROPRIEDADE da fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.410 que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), ao seu filho, **MAURO LUIZ FERNANDES TRACCO**, brasileiro, empresário, RG. nº 21.232.644-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 277.021.558-25, casado em Barcelona, na Espanha, sob o regime da separação de bens (Prov. nº 03, de 03/02/2000, da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios), com **SHANA DE ANDRADE LIMA**, brasileira, empresária, RG. nº 36.530.035-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 324.107.248-76, residentes e domiciliados na Rua Girassol, nº 770, apto. 62, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Consta da escritura, que a doação é feita com a cláusula de **REVERSÃO**, na conformidade do artigo 547, do Código Civil Brasileiro, e na eventualidade dos doadores sobreviverem ao donatário, o domínio útil do imóvel ora doado, voltará ao patrimônio dos ora doadores, na mesma maneira que se encontram nesta data. Foi atribuído à doação o valor de R\$100.000,00. Comparece na escritura como interveniente anuente, **Paulo Roberto Fernandes Tracco**, solteiro, maior, qualificado na escritura; que, na qualidade de filhos dos doadores e irmão do donatário, expressamente concorda com a presente transação em todos os seus expressos termos, relações e dizeres, nada tendo a reclamar a qualquer tempo, por si, herdeiros ou sucessores. A presente doação foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005785636-22, datada 22 de setembro de 2023.

O Escrevente Autorizado, *Edilma do Nascimento Melo*

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R568M573123H

R.569/5.731, em 08 de novembro de 2023.

Pelas escrituras mencionadas na Av. 567 desta, os proprietários, **CELSO LUIZ TRACCO**, e sua mulher **ANA PAULA FERNANDES TRACCO**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.410 que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), na conformidade do art. 1.410, inciso I, do Código Civil Brasileiro instituído pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002, o qual perdurará enquanto vivos forem, somente se extinguindo com os seus falecimentos. Foi atribuído

(Continua na ficha 154)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

5.731

FICHA

154

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

8 de novembro de 2023

ao usufruto o valor de R\$50.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R569M573123G

Av.570/5.731, em 08 de novembro de 2023.

Pelas escrituras mencionadas na Av.567 desta, os proprietários, **CELSO LUIZ TRACCO**, e sua mulher **ANA PAULA FERNANDES TRACCO**, já qualificados, tendo doado a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.410 que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), impuseram ao mesmo as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, para que o patrimônio dos donatários não seja dilapidado.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.157

Rolo 8791

Selo Digital nº 120576331000AV570M5731233

Av.571/5.731, em 09 de novembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada em 01 de setembro de 2023, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 5230, páginas nºs 011 a 016, foi autorizada a presente averbação, para constar a alteração do estado civil da coproprietária, **MARIA TELES GONÇALVES**, (R.548 desta) em virtude de haver contraído matrimônio em 10 de setembro de 2022, sob o regime da separação total de bens, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 5.173, Livro 03-Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Roque, deste Estado, com **JOCA DAMY CORRÊA**, (brasileiro, RG nº 6.005.909-6-SSP/SP, CPF/MF nº 587.549.898-68) ambos conservaram os mesmos nomes, conforme prova a certidão de casamento datada 22 de fevereiro de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçariguama, deste Estado, extraída da matrícula nº 118323 01 55 2022 2 00015 017 0003604 11.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV571M5731232

R.572/5.731, em 09 de novembro de 2023.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

154

VERSO

Pela escritura pública mencionada na Av.571 desta, a coproprietária, **MARIA TELES GONÇALVES**, administradora, já qualificada, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 5.173, Livro 03-Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Roque, deste Estado, com **JOCA DAMY CORRÊA**, brasileiro, empresário, RG nº 6.005.909-6-SSP/SP, CPF/MF nº 587.549.898-68, residentes e domiciliados na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 100, no Município de Araçatiguama, neste Estado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% da NUA PROPRIEDADE do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.548, desta), que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville**, pelo valor de R\$46.666,66, a **AMANDA MIRANDA TEODORO**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 56.857.477-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 466.652.288-35, residente e domiciliada na Rua Pedro de Oliveira Uten, nº 181, Residencial Chácara Ondina, no Município e Comarca de Sorocaba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005733387-44, expedida aos 16 de agosto de 2023.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 1205763210000R572M573123L

R.573/5.731, em 09 de novembro de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.571 desta, a coproprietária, **MARIA TELES GONÇALVES**, casada com **JOCA DAMY CORRÊA**, já qualificados, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do USUFRUTO VITALÍCIO do domínio útil do imóvel matriculado (adquirida pelo R.548, desta), que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.211, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville**, pelo valor de R\$23.333,33, a **ADRIANO TEODORO**, brasileiro, advogado, RG nº 24.452.341-1-SSP/SP, CPF/MF nº 167.418.248-12, inscrito na OAB/SP sob nº 156.526, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**, brasileira, advogada, RG nº 33.743.797-X-SSP/SP, CPF/MF nº 287.342.448-67, residentes e domiciliados na Rua Pedro de Oliveira Uten, nº 181, Residencial Chácara Ondina, no Município e Comarca de Sorocaba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005733387-44, expedida aos 16 de agosto de 2023.

(Continua na ficha 155)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

5.731

FICHA

155

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

9 de novembro de 2023

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 579.190

Rolo 8.792

Selo Digital nº 120576321000R573M573123K

Av.574/5.731, em 21 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00002095420185090133, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1314.03030301-IA-320, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 012.886.018-91.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.220

Rolo 8.798

Selo Digital nº 1205763G1000AV574M5731239

Av.575/5.731, em 22 de novembro de 2023.

Pela escritura pública lavrada aos 23 de outubro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 776, folhas 335/342, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005821423-26, datada de 18 de outubro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1301, que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108462-01.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente AutorizadaSelo Digital nº 1205763E1100AV575M573123A
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

155

VERSO

R.576/5.731, em 22 de novembro de 2023.

Pela escritura pública mencionada na Av.574 desta, a proprietária, a empresa, **CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1301, que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, pelo valor de R\$80.000,00, a **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VIANNA**, brasileiro, empresário, RG nº 44.265.021-SSP/SP, CPF/MF nº 315.508.908-32, e sua mulher **MARCIA CRISTINA PALIARI VIANNA**, brasileira, autônoma, RG nº 27.035.298-SSP/SP, CPF/MF nº 143.818.408-52, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 14.257, Livro 03-Auxiliar, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Avenida Cauaxi, nº 223, Bairro Alphaville Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente aquisição é feita na proporção de metade ideal (1/2) ou seja, 50% para cada um dos adquirentes. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 11/10/1996, aditado por outros datados de 17/11/2005, 13/07/2021 e 08/08/2023, devidamente quitados na forma constante do título (títulos estes não levados à registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005821423-26, datada de 18 de outubro de 2023.

O Escrevente Autorizado,



Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Rolo 8.799

Protocolo microfilme nº 581.288

Selo Digital nº 1205763211000R576M573123F

Av.577/5.731, em 23 de novembro de 2023.

Pela escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 24 de outubro de 2023, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº. 6.706, páginas nºs 029/040, apresentada em forma de certidão expedida em 31 de outubro de 2023, e certidão de óbito expedida aos 19 de dezembro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Sé, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 121160 01 55 2021 7 00906 436 0003380 21, procede-se à presente averbação, para constar o falecimento de **ADRIANA MIDORI TAKARA**, ocorrido em 25 de julho de 2021, no estado civil de solteira.

(Continua na ficha 156)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
156

DATA
23/11/2023

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV577M573123W

R.578/5.731, em 23 de novembro de 2023.

Pela escritura pública de inventário e partilha mencionada na AV.577sta, em virtude do falecimento de **ADRIANA MIDORI TAKARA** (CPF/MF. nº 224.954.168-02, ocorrido em 25 de julho de 2021, no estado civil de solteira), a parte ideal correspondente a 12,5% que a inventariada possuía sobre a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.104, que localizar-se-à no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.472 desta, avaliada em R\$5.732,17, foi Adjudicada ao herdeiro pai, **MASSAKI TAKARA**, viúvo, já qualificado. Comparece na escritura como advogada, a Dra. **JULIA KEIKO SHIGETONE TERUYA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP. nº 173.202 e no CPF/MF. nº 148.425.638-77, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 4º andar, sala 41, Vila Nova Conceição, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005825267-36, expedida em 20 de outubro de 2023.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.793

Rolo 8.800

Selo Digital nº 1205763210000R578M573123F

R.579/5.731, em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.317 de 06/12/2023)

Pela escritura pública lavrada aos 24 de novembro de 2023, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1333, páginas 105/112, a proprietária, à empresa, **LC&CR PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.009, que localizar-se no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.444 desta, pelo valor de R\$250.000,00, a **SEBASTIAN PABLO D'AMICO**, argentino solteiro, maior, empresário, RNE nº F288425-5-CGPI/DIREX, inscrito no CPF/MF nº 716.554.271-05, residente e domiciliado na Alameda Itanhaém, nº 638, Bairro Alphaville Residencial 03, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
156
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005869265-77, expedida em 22 de novembro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.317

Rolo 8.816

Selo Digital nº 1205763210000R579M573123E

R.580/5.731, em 26 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.914 de 19/12/2023)
Pela escritura pública lavrada aos 18 de dezembro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 783, páginas nºs 211/214, a proprietária, a empresa, **LEGACY BLACK PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711 que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.450 desta**, pelo valor de R\$250.000,00, a **IVELIZE SIBINELLI**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 3.786.922-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 022.255.498-34, residente e domiciliada na Avenida Parkinson, nº 35, Conjunto 63, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005906139-10, expedida em 15 de dezembro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.914

Rolo 8.822

Selo Digital nº 1205763210000R580M573123E

R.581/5.731, em 29 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.366 de 07/12/2023)
Pela escritura pública lavrada aos 04 de dezembro de 2023, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1334, páginas 367/371, o proprietário, **MAURÍCIO TUNDISI**, divorciado, RG nº 7.785.054-3-SSP/SP, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.307 que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.561 desta**, pelo valor de R\$230.000,00, a **ANTOINETE BOUTROS CHOUMAR**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 10.616.294-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 007.452.258-29,
(Continua na ficha 157)



MATRÍCULA
5.731

FICHA
157

DATA
29/12/2023

CNM
120576.2.0005731-52

residente e domiciliada na Avenida Copacabana, nº 439, apto 35, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda datado de 20/10/2023, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado à registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005885586-64, expedida em 01 de dezembro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.366

Rolo 8.825

Selo Digital nº 1205763210000R581M573123K

Av.582/5.731, em 12 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 582.779 de 15/12/2023)
Pela escritura pública lavrada aos 09 de maio de 2023, no livro nº 5204, páginas 055/059, apresentada em forma de certidão datada de 05 de dezembro de 2023; e, ata retificativa lavrada aos 04 de janeiro de 2024, no livro nº 5262, página 055, ambas no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005570287-28, datada de 03 de maio de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.801, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RPP nº 6213 0108482-47.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV582M573124B

R.583/ 5.731, em 12 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 582.779 de 15/12/2023)
Pela escritura pública e ata retificativa mencionadas na Av.582 desta, os proprietários, **JAILSON DE ALMEIDA**, publicitário, RG nº 5.053.966-8-SSP/SP, e sua mulher **MARGARET AMADO DE ALMEIDA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Uapés, nº 28 - apto 74, Bairro Planalto Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.801, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.79 desta, pelo valor de R\$175.000,00, a **DEBORA CRISTINA RUSSO CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, empresária,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
157
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

RG nº 30.552.550-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 258.562.758-61, residente e domiciliada na Rodovia Raposo Tavares, nº Km 266, no Município e Comarca de Paranapanema, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005570287-28, datada de 03 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.779

Rolo 8.834

Selo Digital nº 1205763210000R583M573124G

R.584/5.731, em 01 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.468 de 26/01/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 11 de janeiro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 266, folhas nºs 41/44, o proprietário, **LUCA DO AMARAL GALLUCCI**, solteiro, maior, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 205 que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.391 desta**, pelo valor de R\$100.000,00, a **1) THIAGO LIMA DYONISIO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 42.995.394-8-SSP/SP, CPF/MF nº 328.714.758-73; e, **2) IZABELLA MARIA POLIZELLO MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 41.707.752-X-SSP/SP, CPF/MF nº 420.842.048-01, os quais declaram que vivem em união estável, ambos residentes e domiciliados na Alameda Terras Altas, nº 35, apto 102, Torre Erica, no Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005926914-62, expedida em 05 de janeiro de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.468

Rolo 8.848

Selo Digital nº 1205763210000R584M573124F

Av.585/5.731, em 13 de março de 2024. (Prenotação nº 586.577 de 12/03/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
(Continua na ficha 158)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

158

DATA

13/03/2024

CNM

120576.2.0005731-52

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000871820235020012, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.1116.03208676-IA-950, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FATIMA DAS GRACAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.577

Rolo 8.875

Selo Digital nº 1205763G1000AV585M5731244

Av.586/5.731, em 15 de março de 2024. (Prenotação nº 586.676 de 14/03/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de março de 2024 e Ordem Judicial da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01003007120065020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202308.0220.02844280-TA-350, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação de CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.385 desta**, em nome de ALCIDES PAULO GAETA, CPF/MF nº 054.731.878-20.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.676

Rolo 8.877

Selo Digital nº 120576331000AV586M573124T

Av.587/5.731, em 15 de março de 2024. (Prenotação nº 586.677 de 14/03/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de março de 2024 e Ordem Judicial da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01003007120065020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202308.0220.02844280-TA-350, procede-se à

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
158
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.386 desta**, em nome de CECILIA ARRUDA GAETA, CPF/MF nº 389.832.658-68.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.677

Rolo 8.877

Selo Digital nº 120576331000AV587M573124S

Av.588/5.731, em 27 de março de 2024. (Prenotação nº 585.767 de 23/02/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 604, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, foi adquirida pelo R.298 desta), e não como constou do R.299, feito em 30/08/2017, na ficha 084 desta, que fica neste particular retificado, estando os instrumentos que deram suporte ao mencionado registro, microfilmados nesta Serventia sob nº 432.369, rolo 7.278.

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Selo Digital nº 1205763E1000AV588M573124S

Av.589/ 5.731, em 27 de março de 2024. (Prenotação nº 584.767 de 23/02/2024)
Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 12 de março de 2023, o credor fiduciário, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 299 desta, que garante a dívida do valor total de R\$100.652,88, em virtude da quitação dada a devedora fiduciante.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 585.767

Rolo 8.884

Selo Digital nº 1205763G1000AV589M573124O

(Continua na ficha 159)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
159

DATA
01/04/2024

CNM
120576.2.0005731-52

R.590/5.731, em 01 de abril de 2024. (Prenotação nº 585.761 de 23/02/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 08 de fevereiro de 2024, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1348, páginas nºs 387 a 393, a proprietária, **FABIANE DISCOLA RIBEIRO**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 604 que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.298 desta**, pelo valor de R\$180.000,00, à empresa **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Alameda Tocantins, nº 956, sala 16, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.268/0001-47, e registrada sob o NIRE nº 35261021086 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005965700-66, expedida aos 08 de fevereiro de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 585.761

Rolo 8.887

Selo Digital nº 1205763210000R590M573124H

R.591/5.731, em 09 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.435 de 28/03/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 21 de março de 2024, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1357, páginas nºs 193 a 197, apresentada em forma de certidão datada de 21 de março de 2024, a proprietária, **DEBORA CRISTINA RUSSO CARVALHO**, solteira, maior, corretora, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.801, que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.583, desta matrícula**, pelo valor de R\$100.000,00, a **RENATA OLIVEIRA DE AMORIM**, brasileira, enfermeira, RG nº 34355116-SSP/SP, CPF/MF nº 216.971.028-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **PAULO SERGIO MAFRA**, brasileiro, analista de RH, RG nº 22878687-SSP/SP, CPF/MF nº 000.825.786-80, residentes e domiciliados na Avenida Cauaxi, nº 431, apartamento 902, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006204144-48, expedida aos 12 de março de 2024.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
159
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro

Protocolo microfilme nº 587.435

Escrevente Autorizado

Rolo 8.893

Selo Digital nº 1205763210000R591M573124G

Av.592/5.731, em 16 de abril de 2024. (Prenotação nº 586.678 de 14/03/2024)
Pela Carta de Adjudicação expedida aos 16 de maio de 2023, pelo D. Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de Procedimento Comum Cível – Adjudicação Compulsória (processo nº 1022177-62.2022.8.26.0068), e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006196462-09, emitida aos 05 de março de 2024, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 503 que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108388-70.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV592M5731249

Av.593/5.731, em 16 de abril de 2024. (Prenotação nº 586.678 de 14/03/2024)
Pela Carta de Adjudicação mencionada na Av.592 desta, extraída dos autos de Procedimento Comum Cível – Adjudicação Compulsória (processo nº 1022177-62.2022.8.26.0068), procede-se esta averbação, para constar: **a) o falecimento de CECILIA ARRUDA GAETA**, ocorrido aos 23 de março de 2010, no estado civil de casada com **Alcides Paulo Gaeta**, conforme Certidão de Óbito expedida aos 06 de abril de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8.º Subdistrito - Santana, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2010 4 00141 140 0084975-84; e, **b) o falecimento de ALCIDES PAULO GAETA**, ocorrido aos 12 de maio de 2019, no estado civil de **viúvo**, conforme Certidão de Óbito expedida aos 20 de maio de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20.º Subdistrito - Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122721 01 55 2019 4 00476 218 0247035-62.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV593M5731244

(Continua na ficha 160)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
160

DATA
16/04/2024

CNM
120576.2.0005731-52

R.594/5.731, em 16 de abril de 2024. (Prenotação nº 586.678 de 14/03/2024)
Pela Carta de Adjudicação mencionada na Av.592 desta, extraída dos autos de Procedimento Comum Cível – Adjudicação Compulsória (processo nº 1022177-62.2022.8.26.0068), movida por MONTEBELLO COMÉRCIO E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Cipriano Barata, nº 1.082, sala nº 08, Ipiranga, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.110.513/0001-06, e registrada sob o NIRE 35.216.576.686, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, em face de: 01) **ESPÓLIO DE CECÍLIA ARRUDA GAETA**, CPF/MF nº 389.832.658-68; e 02) **ESPÓLIO DE ALCIDES PAULO GAETA**, CPF/MF nº 054.731.878-20, verifica-se que por r. sentença proferida aos 16 de maio de 2023, confirmada pelo V. Acórdão (Apelação Cível nº 1022177-62.2022.8.26.0068 – Comarca de Barueri, deste Estado – Registrado sob nº 2023.0000721148), da 10ª. Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, datado de 23 de agosto de 2023, que transitou em julgado em 21 de setembro de 2023, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 503 que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.24, desta matrícula), foi ADJUDICADA a MONTEBELLO COMÉRCIO E INVESTIMENTOS LTDA., já qualificada, pelo valor de R\$60.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006196462-09, datada 05 de março de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.678

Rolo 8.898

Selo Digital nº 1205763210000R594M573124D

R.595/5.731, em 18 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.144 de 11/04/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 25 de maio de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 756, páginas nºs 319/324, a proprietária, a empresa, **PINHEIRINHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, já qualificada, com sede social na Rua Tucumã, nº 243, Apto 61, Bairro Jardim Europa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e registrada sob o NIRE nº 35300365984, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 709, que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
160
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.264 desta, pelo valor de R\$165.000,00, à empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede social na Alameda Tocantins, nº 956, Sala 16, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.268/0001-47, e registrada sob o NIRE nº 35261021086, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 005601556-97, datada de 25 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.144

Rolo 8.900

Selo Digital nº 1205763210000R595M573124C

R.596/5.731, em 22 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.993 de 10/04/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 28 de março de 2024, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1359, páginas nºs 083/089, a proprietária, **MARIA APARECIDA BRUNELLI**, solteira, maior, administradora de empresas, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 804, que localizar-se no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.515 desta**, pelo valor de R\$188.000,00, a empresa, **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.115.268/0001-47, com sede social na Alameda Tocantins, nº 956, sala 16, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e registrada sob o NIRE nº 35261021086, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006216547-01, datada de 22 de março de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 587.993

Rolo 8.902

Selo Digital nº 1205763210000R596M573124B

R.597/5.731, em 08 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.103 de 02/05/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 30 de abril de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca
(Continua na ficha 161)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
161

DATA
08/05/2024

CNM
120576.2.0225731-40

de Barueri, deste Estado, no livro nº 795, páginas nºs 211/214, a proprietária, **IVELIZE SIBINELLI**, divorciada, já qualificada, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 711 que localizar-se no 7º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.580 desta**, pelo valor de R\$300.000,00, à **PRISCILLA DE MORAES ROSA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 9.233.832-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 049.900.416-74, residente e domiciliada na Praça Sousa Fontes Viscendi Vila Ouro Verde, nº 212, ap 191, Bairro Parque da Mooca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006252636-77, expedida em 25 de abril de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Protocolo microfilme nº 589.103

Escrevente Autorizada

Rolo 8.913

Selo Digital nº 1205763210000R597M573124A

Av.598/5.731, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.134 de 02/05/2024)

Pela escritura pública de Inventário e Partilha lavrada aos 26 de abril de 2024, no livro nº 414, páginas nºs 115/120; e, ata retificativa lavrada aos 09 de maio de 2024, no livro nº 414, páginas nºs 153/154, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Óbito datada de 16 de outubro de 2023, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 2º Subdistrito – Liberdade, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122804 01 55 2023 4 00519 094/0260316-95, procede-se esta averbação, para constar o falecimento de **MARIA THEREZA STABEL DE CARVALHO**, ocorrido aos 06 de outubro de 2023, no estado civil de casada, com José Carlos Stabel de Carvalho.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV598M573124P

R.599/5.731, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.134 de 02/05/2024)

Pela escritura pública e ata retificativa mencionadas na Av.598 desta, em virtude do falecimento de **MARIA THEREZA STABEL DE CARVALHO** (CPF/MF nº 129.064.318-00, ocorrido aos 06/10/2023, no estado civil de casada, com José Carlos Stabel de Carvalho), **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do**

(Continua no verso)

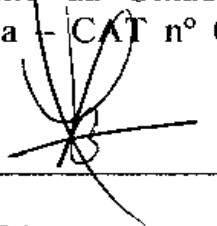
MATRÍCULA
5.731

FICHA
161
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.209, que localizar-se no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.185 desta, a qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$53.252,16, foi **PARTILHADA da seguinte forma: 3/4, ou seja 75% do domínio útil da mencionada fração ideal** para a viúva meeiro e legatário **JOSÉ CARLOS STABEL DE CARVALHO**, RG nº 1.678.096-6-SSP/SP, já qualificado residente e domiciliado na Alameda Mamoré, nº 773, apartamento 31, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, **1/8, ou seja 12,5% do domínio útil da mencionada fração ideal** a cada um dos herdeiros filhos: **01) ANDRÉ LUIZ STABEL DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, RG nº 6.621.186-4-SSP/SP, CPF/MF nº 032.776.028-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ANA SILVIA KRAUSS STABEL DE CARVALHO**, brasileira, engenheira, RG nº 5.615.975-4-SSP/SP, CPF/MF nº 065.780.998-59, residentes e domiciliados na Avenida Vasco da Gama, nº 140, apartamento 5NP, Póvoa de Varzim, Porto, Portugal, código postal 4490-410; e, **02) JAIME LUIZ STABEL DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, RG nº 13.613.403-8-SSP/SP, CPF/MF nº 091.253.528-81, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **NELI DE MENESES FERREIRA STABEL**, brasileira, médica, RG nº 36.003.881-5-SSP/SP, CPF/MF nº 417.951.304-82, residentes e domiciliados na Rua Vergueiro, nº 3.315, apartamento 82, Bairro Vila Mariana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como advogada Dra. **Francisca Iranilda Bezerra da Silva**, brasileira, solteira, RG nº 57.380.259-2-SSP/SP, inscrita na OAB/SP nº 409.504, e no CPF/MF nº 045.081.603-60, com endereço profissional na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 1.002, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006233075-61, datada de 09 de abril de 2024.

O Escrevente Autorizado,



Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.134

Rolo 8.920

Selo Digital nº 1205763210000R599M5731248

Av.600/5.731, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.507 de 09/05/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 12 de junho de 2023, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1300, páginas nºs 129/134, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005622850-32, datada de 07 de junho de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio
(Continua na ficha 162)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
162

DATA
17/05/2024

CNM
120576.2.0005731-52

da União - São Paulo, foi autorizada à presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 309, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob RIP nº 6213 0108317-86.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV600M573124S

R.601/5.731, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.507 de 09/05/2024)
Pela escritura pública mencionada na Av.600 desta, os proprietários, AGOSTINHO LUIZ DE FARIA, e sua mulher ANAIDE DE VASCONCELOS FARIA, empresária, RG nº 3.782.772-8-SSP/SP, CPF/MF nº 227.609.918-65 (anteriormente dependente do CPF/MF nº 034.944.708-04), já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Iguape, nº 143, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, VENDERAM a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 309, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.21 desta, pelo valor de R\$160.000,00, a PAULO ROGERIO ALEIXO COLI, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 15653933-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 087.487.788-18, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 611, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005622850-32, datada de 07 de junho de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.507

Selo Digital nº 1205763210000R601M573124X

R.602/5.731, em 29 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.196 de 03/05/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 02 de maio de 2024, no livro nº 797, folhas nºs 049/056; e, escritura pública declaratória e retificatória, lavrada aos 13 de maio de 2024, no livro nº 797, folhas nºs 147/148, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o proprietário, OSVALDO BANDEIRA JUNIOR, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Estrada da Aldeinha, nº 1414, Bairro Jardim Marilu, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

162

VERSO

CNM

120576.2.0005731-52

VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.804, que localizar-se à no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.399 desta, pelo valor de R\$130.000,00, a **ANTONIO CARLOS MISCHIATTI**, brasileiro, empresário, RG nº 15.602.375-SSP/SP, CPF/MF nº 082.627.068-97, casado com **ROSELI DE BARROS MISCHIATTI**, brasileira, empresária, RG nº 9.451.886-SSP/SP, CPF/MF nº 012.014.648-70, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 6.541, Livro 03-Auxiliar, do 16º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na Rua Monte Everest, nº 135, Bairro Vale das Montanhas, no Município e Comarca de Igaratá, neste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006257666-60, expedida em 02 de maio de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.196

Rolo 8.928

Selo Digital nº 1205763210000R602M573124W

Av.603/5.731, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 589.456 de 09/05/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 07 de dezembro de 2023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 783, páginas 002/006, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005892509-06, datada de 06 de dezembro de 2023, expedida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 209, que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville)**, está cadastrada na referida Secretaria sob RIP nº 6213 0108313-52.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV603M573124P

R.604/5.731, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 589.456 de 09/05/2024)
Pela escritura pública mencionada na Av.603 desta, os proprietários, **CARLOS OSCAR SIMÕES AUGUSTO**, e sua mulher **GISELDA DE FÁTIMA ESQUILLARO SIMÕES AUGUSTO**, já qualificados, **VENDERAM a fração ideal**
(Continua na ficha 163)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
163

DATA
03/06/2024

CNM
120576.2.0005731-52

correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 209, que localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.170 desta, pelo valor de R\$49.000,00, a PAULO DARUJ, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 20.913.096-SSP/SP, CPF/MF nº 258.444.298-18, residente e domiciliado na Alameda Rio Claro, nº 157, Ap. 21, Bairro Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular datado de 04/05/2004, instrumento particular de cessão e transferência datado de 20/11/2008, e cessão e transferência efetivada pela escritura, devidamente quitados na forma constante do título (títulos estes não levados a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005892509-06, datada de 06 de dezembro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.456

Rolo 8.929

Selo Digital nº 1205763210000R604M573124U

R.605/5.731, em 10 de junho de 2024. (Prenotação nº 589.687 de 14/05/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 08 de maio de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 417, páginas nºs 077 a 082, a proprietária, IZABELLA COELHO E PARDO, solteira, maior, já qualificada, VENDEU a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1611, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.409 desta, pelo valor de R\$305.000,00, à empresa ELIA GROUP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede à Avenida Copacabana, nº 325, sala 1201, Bairro Dezoito do Forte, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.431.759/0001-60, e registrada sob o NIRE nº 35.261.769579 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006255997-48, expedida aos 30 de abril de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.687

Rolo 8.934

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763210000R605M573124T

MATRÍCULA
5.731

FICHA
163
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.606/5.731, em 18 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.063 de 07/06/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 29 de maio de 2024, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1372, páginas nºs 379/385, o proprietário, **PAULO ROGERIO ALEIXO COLI**, divorciado, já qualificado, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 309, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.601 desta**, pelo valor de R\$210.000,00, à empresa, **GARRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Alameda Argentina, nº 50, Bairro Alphaville Residencial 2, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME nº 18.727.985/0001-17, e registrada sob o NIRE nº 35300455967, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006284624-84, expedida aos 28 de maio de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.063

Rolo 8.940

Selo Digital nº 1205763210000R606M573124S

R.607/5.731, em 03 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.018 de 26/06/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 18 de junho de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 417, páginas nºs 289 a 292, a proprietária, **AH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU a SEBASTIAN PABLO D'AMICO**, argentino, solteiro, maior, engenheiro de tecnologia, RNM nº F288425-5-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF nº 716.554.271-05, o qual declara conviver em união estável, com **ANALIA MARTA**, argentina, divorciada, psicóloga, RNM nº F591356-6-CGPI/DIREX/PF, inscrita no CPF/MF nº 717.272.031-86, residentes e domiciliados à Alameda Itanhaém, nº 638, Alphaville Residencial 03, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1603, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.443 desta**, pelo valor de R\$270.000,00 (quitado à vista, na forma e condições do título). A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria
(Continua na ficha 164)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
164

DATA
03/07/2024

CNM
120576.2.0005731-52

de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006299549-92, expedida aos 11 de junho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Edilmã do Nascimento Melo Edilmã do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.018

Rolo 8.950

Selo Digital nº 1205763210000R607M573124R

R.608/5.731, em 04 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.909 de 21/06/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 17 de junho de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 801, folhas nºs 219/226, os usufrutuários, **CELSO LUIZ TRACCO**, e sua mulher **ANA PAULA FERNANDES TRACCO**; e, o nu-proprietário, **MAURO LUIZ FERNANDES TRACCO**, casado com **SHANA DE ANDRADE LIMA**, todos já qualificados, **VENDERAM** à empresa **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.410 que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) **adquirido pelos registros nºs 568/569**, pelo valor de R\$210.000,00 (quitado à vista, na forma e condições constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006302622-84, expedida aos 13 de junho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 591.909

Rolo 8.951

Selo Digital nº 1205763210000R608M573124Q

Av.609/5.731, em 04 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.633 de 18/06/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 12 de junho de 2024, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 3781, folhas nºs 357/361, e certidão de casamento datada de 07 de março de 2023, expedida pelo Oficial de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
164
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de Jardim América, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122721 01 55 2023 3 00005 179 0001371-16, procede-se esta averbação para constar a alteração do estado civil do proprietário, **RENATO DE BARROS FONSECA OLIVEIRA**, em virtude de haver contraído matrimônio em 07 de março de 2023, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LAÍS FERREIRA DE SOUZA**, passando a contraente a assinar **LAÍS FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV609M5731245

R.610/5.731, em 04 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.633 de 18/06/2024)
Pela escritura mencionada na Av.609 desta, o proprietário, **RENATO DE BARROS FONSECA OLIVEIRA**, já qualificado, com o consentimento de sua mulher **LAÍS FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, RG nº 47.901.478-SSP/SP, CPF/MF nº 403.956.708-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capote Valente, nº 442, apto 184, Bairro Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1609, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.379 desta, pelo valor de R\$150.000,00, a RICARDO CELSO SQUAIELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 16632702-SSP/SP, CPF/MF nº 157.001.018-82, residente e domiciliado na Rua Croata, nº 66, apto 82, Bairro Vila Ipojuca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006289274-60, expedida aos 03 de junho de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.633

Rolo 8.951

Selo Digital nº 1205763210000R610M573124W

Av.611/5.731, em 02 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.392 de 23/07/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 23 de julho de 2024 (protocolo de penhora online: PH000524862), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação
(Continua na ficha 165)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
165

DATA
02/08/2024

CNM
120576.2.0005731-52

de Execução Civil (processo ordem nº 1011220-02.2022.8.26.0068), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**, CNPJ/MF nº 65.696.999/0001-09; contra **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, CPF/MF nº 023.051.428-62; foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.501, que localizar-se-á no 15.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.144, desta), de propriedade da executada, **Fatima das Graças Ferreirinha**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de outubro de 2023, foi PENHORADA, sendo de R\$105.843,42, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Mangela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.392

Rolo 8.971

Selo Digital nº 120576321000AV611M573124D

R.612/5.731, em 07 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.736 de 30/07/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 26 de julho de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 806, folhas nºs 315/322, os proprietários, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, e sua mulher **ELIANE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, já qualificados, VENDERAM a **WALLACE ALVES DE ABREU**, brasileiro, funcionário público, RG nº 34.726.389-SSP/SP, CPF/MF nº 316.975.598-67, e sua mulher, **KARINE AGUIAR MACHADO**, brasileira, enfermeira, RG nº 45.004.532-SSP/SP, CPF/MF nº 352.868.348-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Camargo, nº 186, Bairro Parque Nova Jandira, no Município e Comarca de Jandira, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1403, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.401 desta, pelo valor de R\$110.000,00 (quitado à vista, na forma e condições constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006349062-59, expedida aos 26 de julho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.736

Rolo 8.974

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763210000R612M573124U

MATRÍCULA
5.731

FICHA
165
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.613/5.731, em 09 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.258 de 22/07/2024)

Pela escritura pública lavrada aos 19 de julho de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 808, páginas nºs 147/152, os proprietários, **NELSON ROBERTO CUEVA**, e sua mulher **HELOISE RUIVO CUEVA**, já qualificados, **VENDERAM** à empresa **SIMETRIAXX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 643, sala 2, Bairro Vila Baruta, no Município e Comarca de Presidente Venceslau, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.437.368/0001-40, registrada sob o NIRE nº 35300460723, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 310 que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido pelo registro nº 547, pelo valor de R\$213.000,00 (quitado à vista, na forma e condições constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006340633-08, expedida aos 17 de julho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, _____

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.258

Rolo 8.976

Selo Digital nº 1205763210000R613M573124T

Av.614/5.731, em 09 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.423 de 24/07/2024)

Pela escritura pública lavrada aos 16 de julho de 2024, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1383, páginas nºs 353/361, e certidão de casamento datada de 02 de julho de 2024, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Atibaia, deste Estado, extraída da matrícula nº 122903 01 55 2021 2 00137 093 0026439 06, procede-se esta averbação para constar a alteração do estado civil da coproprietária, **ÉRIKA KAORI TAKARA**, em virtude de haver contraído matrimônio em 13 de dezembro de 2021, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº **14.355**, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, deste Estado, com **JOÃO HENRIQUE MARTINS DA SILVA** (filho de Hileno Martins da Silva e Maria Irismar Pinheiro Silva), continuando os contraentes a assinarem os mesmos nomes.

O Escrevente Autorizado, _____

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 166)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
166

DATA
09/08/2024

CNM
120576.2.0005731-52

Selo Digital nº 120576331000AV614M5731248

R.615/5.731, em 09 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.423 de 24/07/2024)
Pela escritura mencionada na Av.614 desta, os proprietários, 01) MASSAKI TAKARA, viúvo, aposentado; 02) ÉRIKA KAORI TAKARA, e seu cônjuge JOÃO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 33612795-SSP/SP, CPF/MF nº 299.216.968-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 14.355, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, deste Estado; 03) MAURO HIROSHI TAKARA, casado com LÍLIAN TAKAKO SHIROMA TAKARA; e, 04) HÉLIO EIKI TAKARA, solteiro, maior, chefe de cozinha, todos já qualificados, VENDERAM, a VANESSA SAVOIA GONÇALVES DIAS, brasileira, solteira, maior, escrevente, RG nº 33055841-SSP/SP, CPF/MF nº 411.508.638-62, residente e domiciliada na Alameda Grajaú, nº 292, apto 104-A, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.104, que localizar-se-á no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelos R.63, R.472 e R.578 desta, pelo valor de R\$185.000,00 (quitado à prazo, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006326236-32, expedida aos 03 de julho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 593.423

Rolo 8.976

Selo Digital nº 1205763210000R615M573124R

Av.616/5.731, em 21 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.573 de 14/08/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 21 de junho de 2024, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1378, páginas nºs 233/240, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006308651-40, datada de 18 de junho de 2024, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 204, a situar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, objeto do R.168 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108311-90.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
166
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Robson de Castro

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV616M5731246

R.617/5.731, em 21 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.573 de 14/08/2024)
Pela escritura mencionada na Av.616 desta, a coproprietária, **KAREN SPITALETI**, empresária, já qualificada, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.133, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com **REINALDO ALBERTO ELIAS**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 11.558.874-SSP/SP, CPF/MF nº 305.294.168-24, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, nº 112, 19º andar, auditório, Empresarial 18 do Forte, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU**, a **ANTONIO WALTER GOMES FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 5542637-SSP/SP, CPF/MF nº 003.744.458-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MARIA DE LOURDES SCUDELER GOMES**, brasileira, professora de inglês, RG nº 8134635-SSP/SP, CPF/MF nº 057.012.008-09, residentes e domiciliados na Alameda Barcelona, nº 490, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 204, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.168 desta, pelo valor de R\$150.000,00 (quitado a prazo, na forma e condições constantes do título). A presente venda é feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 01/03/2002 (não registrado). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006308651-40, datada de 18 de junho de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 594.573

Rolo 8.984

Selo Digital nº 1205763210000R617M573124P

Av.618/5.731, em 22 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.085 de 05/08/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 05 de agosto de 2024 (protocolo de penhora online: PH000526746), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivã/Diretora da 2ª. Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação
(Continua na ficha 167)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
167

DATA
22/08/2024

CNM
120576.2.0005731-52

de Execução Civil (processo ordem nº 10099192020228260068), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**, CNPJ/MF nº 65.696.999/0001-09; contra **CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUE**, CPF/MF nº 127.013.038-26; foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.404, que localizar-se-á no 14.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.68, desta), de propriedade da executada, **CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUE**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de abril de 2024, foi PENHORADA, sendo de R\$64.772,73, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUE**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.085

Rolo 8.985

Selo Digital nº 120576331000AV618M5731244

Av.619/5.731, em 23 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.334 de 09/08/2024)

Pela escritura pública lavrada aos 07 de agosto de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 809, folhas nºs 307/314, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006361687-43, expedida aos 07 de agosto de 2024, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108451-40.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV619M573124H

R.620/5.731, em 23 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.334 de 09/08/2024)

Pela escritura pública mencionada na Av.619 desta, a proprietária, **MARIA DO CARMO LENCI POUSADA**, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Fernandes de Abreu, nº 37, apartamento 71, Bairro Itaim, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, VENDEU à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO E BENS LTDA**, já qualificada, com sede social na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
167
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

autônoma apartamento nº 1.005 que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido pelo registro nº 30, pelo valor de R\$200.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006361687-43, expedida aos 07 de agosto de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.334

Rolo 8.986

Selo Digital nº 1205763210000R620M573124U

Av.621/5.731, em 27 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.540 de 13/08/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 12 de agosto de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 809, folhas nºs 383/390, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006365986-75, expedida aos 09 de agosto de 2024, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.807, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.82 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108376-36.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV621M573124N

R.622/5.731, em 27 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.540 de 13/08/2024)
Pela escritura pública mencionada na Av.621 desta, os proprietários, **EDY GOMES CASSEMIRO**, aposentada, RG nº 3.004.263-X-SSP/SP, e seu marido **DEMOCRITO ANTONIO CASSEMIRO**, RG nº 2.697.308-X-SSP/SP, já qualificados, **VENDERAM** à **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede social na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.340.854/0001-00, NIRE nº 35232868912 JUCESP, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.807 que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo registro nº 82 desta), pelo valor de R\$230.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título).

(Continua na ficha 168)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
168

DATA
27/08/2024

CNM
120576.2.0005731-52

A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 006365986-75, expedida aos 09 de agosto de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP n° 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme n° 594.540

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada Rolo 8.988

Selo Digital n° 1205763210000R622M573124S

Av.623/5.731, em 25 de setembro de 2024. (Prenotação n° 596.154 de 11/09/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 29 de agosto de 2024, no 16° Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro n° 5.322, páginas n°s 287/291, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 006386849-00, expedida aos 26 de agosto de 2024, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento n° 504, que localizar-se-á no 5° andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.172 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP n° 6213 0108323424.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital n° 1205763E1000AV623M573124L

R.624/5.731, em 25 de setembro de 2024. (Prenotação n° 596.154 de 11/09/2024)
Pela escritura pública mencionada na Av.623 desta, os proprietários, **JOSÉ AURELIO GONÇALVES DE FARIA** e sua esposa **MARIA BERNADETE GONÇALVES FARIA**, já qualificados, **VENDERAM** à **SIMETRIAXX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, com sede na Rua Euclides da Cunha, n° 643, sala 2, no Município e Comarca de Presidente Venceslau, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME n° 19.437.368/0001-40, registrada sob o NIRE n° 35300460723, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento n° 504, que localizar-se-á no 5° andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.172 desta, pelo valor de R\$230.000,00 (quitado à vista, na forma e condições constantes do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 006386849-00, expedida aos 26 de agosto de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP n° 06454-020.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
168
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.154

Rolo 9.009

Selo Digital nº 1205763210000R624M573124Q

Av.625/5.731, em 25 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.287 de 13/09/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00774005320075020038, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.1218.03576880-1A-650, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR**, CPF/MF nº 063.467.788-89 (correspondente a fração de 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.509, adquirida pelo R.73 desta).

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.287

Rolo 9.009

Selo Digital nº 1205763G1000AV625M573124F

Av.626/5.731, em 01 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.910 de 25/09/2024)
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a grafia correta do nome da proprietária, constante do R.594 desta, é **MONTEBELLO COMÉRCIO E INVESTIMENTO LTDA**, e não como constou, naquele registro, que fica, neste particular, retificado, estando a Carta de Adjudicação e demais documentos que deram suporte ao referido registro, microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 586.678 no rolo 8.898.

O Escrevente Autorizado, _____

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV626M573124I

R.627/5.731, em 01 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.910 de 25/09/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 24 de setembro de 2024, no Oficial de Registro civil
(Continua na ficha 169)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
169

DATA
01/10/2024

CNM
120576.2.0005731-52

das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 815, folhas nºs 383/388, a proprietária, **MONTEBELLO COMÉRCIO E INVESTIMENTO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 503, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.594 desta), pelo valor de R\$200.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006425948-05, expedida aos 23 de setembro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.910

Rolo 9.013

Selo Digital nº 1205763210000R627M573124N

Av.628/5.731, em 07 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.039 de 11/09/2024)
Pela escritura pública de sobrepartilha lavrada aos 28 de agosto de 2024, pelo 4.º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, no livro nº 1.031, páginas nºs 391/398, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006390191-96, expedida aos 28 de agosto de 2024, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 506, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.27 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108432-88.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV628M573124G

Av.629/5.731, em 07 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.039 de 11/09/2024)
Pela escritura mencionada na Av.628 desta, e certidão de óbito expedida aos 20/09/2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13.º Subdistrito - Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
169
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

nº. 115162 01 55 2011 4 00117 274 0056212-87, procede-se esta averbação, para constar o falecimento de **EDSON RIBERI**, ocorrido em 27 de agosto de 2.011, no estado civil de casado com **Dulce Macuco Riberi**.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, Manoela

Selo Digital nº 120576331000AV629M5731241

R.630/5.731, em 07 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.039 de 11/09/2024)
Pela escritura mencionada na Av.628 desta, em virtude do falecimento de **EDSON RIBERI** (CPF/MF nº 112.344.238-04, ocorrido em 27 de agosto de 2011, no estado civil de casado com **Dulce Macuco Riberi**), a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 506, que localizar-se no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.27 desta, a qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$44.711,12, foi PARTILHADA da seguinte forma: na proporção de metade ideal 1/2, para a viúva-meuira, **DULCE MACUCO RIBERI**, comerciante, CPF/MF nº 146.644.268-95, já qualificada; e, na proporção de 1/6 para cada um dos herdeiros filhos: 01) **MARCELO RIBERI**, brasileiro, empresário, RG nº 13.973.658-X-SSP/SP, CPF/MF nº 143.045.938-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **JULIA MARIA PIRES RIBERI**, brasileira, jornalista, RG nº 32.701.211-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.630.038-10, residentes e domiciliados na Alameda das Camélias, nº 397, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado; 02) **ERIKA RIBERI**, brasileira, solteira, maior, professora de educação física, RG nº 13.973.657-8-SSP/SP, CPF/MF nº 213.238.438-09, residente e domiciliada na Avenida Cauaxi, nº 363, apartamento nº 502, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado; e, 03) **THIAGO RIBERI**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 22.175.315-1-SSP/SP, CPF/MF nº 218.852.258-30, convivente em união estável com **JULIA SASSERON DE OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 30.328.242-3-SSP/SP, CPF/MF nº 337.456.448-83, residentes e domiciliados na Avenida Cauaxi, nº 363, apartamento nº 502, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado. Comparece ainda na escritura como advogado, o Dr. **André Cicarelli de Melo**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 282.422, RG nº 3.371.056-9-SSP/SP, CPF/MF sob nº 728.733.029-68, com endereço comercial na Avenida Antônia Consulo Duarte da Costa, nº 1234, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006390191-96, expedida aos 28 de agosto de 2024. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

(Continua na ficha 170)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
170

DATA
07/10/2024

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.039

Rolo 9.017

Selo Digital nº 1205763210000R630M573124S

Av.631/5.731, em 14 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.430 de 16/09/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00148006719995020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 2024091613.03581221-IA-140, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.238.573/0001-51.**

O Escrevente Autorizado, Carolina

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.430

Rolo 9.022

Selo Digital nº 1205763G1000AV631M573124H

Av.632/5.731, em 25 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.287 de 23/10/2024)
Pela Carta de Sentença expedida aos 16 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos nº 0006832-91.2010.8.26.0004 da Ação de Divórcio Litigioso, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006485410-88, emitida aos 06/11/2024, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se a presente averbação, para constar que a **fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.305, à localizar-se no 13.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), é cadastrada individualmente, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108463-84.**

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
170
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Selo Digital nº 1205763E1000AV632M573124K

Av.633/5.731, em 25 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.287 de 23/10/2024)
Pela Carta de Sentença na mencionada na Av.632 desta, procede-se a presente averbação, para constar: a) a alteração do estado civil dos proprietários, MIGUEL ANGELO TARTARELLA e ELAINE SOUSA E SILVA, em virtude de haverem contraído matrimônio entre si aos 21 de março de 2002, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, passando a contraente a assinar **ELAINE TARTARELLA**, conforme certidão de casamento expedida aos 07/11/2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31.º Subdistrito – Pirituba, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122580-01 55 2002 2 00120 201-0035432-35; e, b) a alteração do estado civil dos proprietários, MIGUEL ANGELO TARTARELLA e ELAINE TARTARELLA, que passa a ser o de divorciados, nos termos da r. Sentença proferida em 01/10/2010, transitada em julgado na mesma data, continuando os divorciandos a assinarem os mesmos nomes, conforme certidão de casamento mencionada na alínea “a” desta.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Selo Digital nº 1205763E1000AV633M573124J

R.634/5.731, em 25 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.287 de 23/10/2024)
Pela Carta de Sentença na mencionado na Av.632 desta, extraída dos autos nº 0006832-91.2010.8.26.0004 da Ação de Divórcio Litigioso, dos proprietários, **ELAINE TARTARELLA**, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Corrientes, nº 135, apartamento nº 64, bloco M, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, **MIGUEL ANGELO TARTARELLA**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama, nº 608, Lapa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, já qualificados, verifica-se que nos termos da r. Sentença proferida em 01/10/2010, transitada em julgado na mesma data, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.305, à localizar-se no 13.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.149 desta, avaliada em R\$80.000,00, foi PARTILHADA para a divorcianda, **ELAINE TARTARELLA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006485410-88, emitida em 06/11/2024. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Protocolo microfilme nº 598.287

(Continua na ficha 171)

Rolo 9.050

Selo Digital nº 1205763E10000R634M573124O

MATRÍCULA
5.731

FICHA
171

DATA
03/12/2024

CNM
120576.2.0005731-52

R.635/5.731, em 03 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 599.079 de 06/11/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 09 de outubro de 2024, no 21º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4306, páginas nºs 237/243, o proprietário, **ALEXANDRE ALVES CARDOSO**, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Alameda Michelângelo, nº 1156, Bairro Burle Max, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, a empresa, **ANTARES EQUITY CAPITAL LTDA**, com sede social na Alameda Madeira, nº 258, escritório 1603, Sala 01, Edifício Trade Center, Bairro Alphaville Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.837.689/0001-64, e devidamente registrado em microfilme sob nº 254.900, em 20 de junho de 2024, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.004, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.405 desta, pelo valor de R\$300.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006447014-80, datada de 09 de outubro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 599.079

Rolo 9.056

Selo Digital nº 1205763210000R635M573124N

R.636/5.731, em 09 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.114 de 26/11/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 25 de outubro de 2024, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1408, páginas nºs 031/038, os proprietários, **JUVENAL GONÇALVES DE FARIA**, e sua cônjuge **MARIA APARECIDA BUENO DE FARIA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Almiro Dias de Oliveira, nº 1112, Jardim Nova Itagua, no Município de Itaquaquecetuba, neste Estado, **VENDERAM** a **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Tocantins, nº 956, Sala 16, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.268/0001-47, registrada sob o NIRE nº 35261021086, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 301, que localizar-se-á no 3º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.504 desta, pelo valor de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
171
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R\$210.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006464066-39, datada de 23 de outubro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000ABERTM636246

R.637/5.731, em 09 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.114 de 26/11/2024)
Pela escritura pública mencionada no R.636 desta, os proprietários, **JUVENAL GONÇALVES DE FARIA**, e sua cônjuge **MARIA APARECIDA BUENO DE FARIA**, já qualificados, **VENDERAM** a **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 501, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.502 desta), pelo valor de R\$210.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006464073-68, datada de 23 de outubro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 600.114 R8189.060

Selo Digital nº 1205763210000R637M573124L

R.638/5.731, em 09 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.220 de 27/11/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 18 de novembro de 2024, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 6.992, páginas nºs 351/356, apresentada por certidão datada de 25 de novembro de 2024, a proprietária, **NATALINA DOCE MARQUES**, divorciada, já qualificada, **VENDEU** a **CARLOS FERNANDO GOMES**, brasileiro, empresário, RG nº 10.490.703-SSP/SP, CPF/MF nº 025.845.668-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **LUZIA APARECIDA FAZZOLLI GOMES**, brasileira, empresária, RG nº 13113294-SSP/SP, CPF/MF nº 850.928.516-00, residentes e domiciliados na Rua Irma Dorothy Stang, nº 184, lote 02, quadra S, Parque Residencial Damba V, no Município de São José do Rio Preto, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1811, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio
(Continua na ficha 172)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
172

DATA
09/12/2024

CNM
120576.2.0005731-52

Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.253 desta), pelo valor de R\$260.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006495972-49, datada de 14 de novembro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 600.220

Rolo 9.060

Selo Digital nº 1205763210000R638M573124K

Av.639/5.731, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.102 de 30/12/2024)
Pelo Formal de Partilha expedido aos 25 de outubro de 2017, pelo D. Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos de Inventário - Inventário e Partilha (processo nº 1000459-53.2015.8.26.0068), atas retificativas lavradas aos 03 de setembro de 2021, aos 11 de abril de 2022, e aos 25 de novembro de 2024, pelo 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, deste Estado, no livro nº 6.075, página nº 183, no livro nº 6.297, página nº 015, e no livro nº 6.985, página nº 099, respectivamente, e certidão de casamento expedida aos 13/11/2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº 1.536, folhas nº 226, livro B nº 006, procede-se a presente averbação, para constar que **IVYONNE TRICARICO PARADAS** e **ALBERTO JOSÉ D'OLIVEIRA PARADAS**, constantes do R.155 e Av.181 desta, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo matrimônio foi contraído aos 25/01/1980, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 686, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinetti

Manoela Martins Z. Spinetti
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV639M573125X

R.640/5.731, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.102 de 30/12/2024)
Pelo Formal de Partilha e atas retificativas mencionadas na Av.639 desta, dos bens deixados por falecimento de **ALBERTO JOSÉ D'OLIVEIRA PARADAS** (CPF/MF nº 130.403.247-72, ocorrido em 22/11/2014, no estado civil de casado com Ivonne Tricarico Paradas), verifica-se que nos termos da partilha homologada por r. Sentença proferida aos 10 de março de 2017, transitada em julgado aos 05 de abril de 2017, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
172
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

(que corresponderá ao apartamento nº 1.108, à localizar-se no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), avaliada em R\$30.304,88, **foi partilhada** com exclusividade à viúva meeira/legatária, **IVONNE TRICARICO PARADAS**, aposentada, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006464288-70, expedida aos 23 de outubro de 2024. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.102

Rolo 9.082

Selo Digital nº 1205763210000R640M5731250

Av.641/5.731, em 14 de janeiro de 2025 (Prenotação nº 602.101 de 30/12/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 03 de setembro de 2021, pelo 14.º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 6.075, página nº 177, e certidão de óbito expedida aos 22/10/2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42.º Subdistrito - Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 122788.01.55.2021.4.00145.037.0086187.66, procede-se esta averbação, para constar o falecimento de **IVONNE TRICARICO PARADAS**, ocorrido em 21 de maio de 2021, no estado civil de viúva.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV641M5731253

R.642/5.731, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.101 de 30/12/2024)
Pela escritura mencionada na Av.641 desta matrícula, em virtude do falecimento de **IVONNE TRICARICO PARADAS** (CPF/MF nº 081.995.158-72, ocorrido em 21/05/2021, no estado civil de viúva), **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.108, à localizar-se no 11.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), avaliada em R\$47.254,81, foi **ADJUDICADA** à legatária, **ELIZABETH INCHAUSTI STORTO**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 6.438.561-9-SSP/SP, CPF/MF nº 042.275.528-18, residente e domiciliada à Avenida Campinas, nº 611, Residencial Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004763748-04, expedida aos 26/08/2021. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

(Continua na ficha 173)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
173

DATA
14/01/2025

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.101

Rolo 9.082

Selo Digital nº 1205763210000R642M573125M

R.643/5.731, em 14 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.120 de 30/12/2024)
Pela escritura pública lavrada aos 27 de dezembro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 831, folhas nºs 393/399, os proprietários, 01) **JOSÉ CARLOS STABEL DE CARVALHO**, viúvo, 02) **ANDRÉ LUIZ STABEL DE CARVALHO**, no ato assistido por sua esposa, brasileiro, **ANA SILVIA KRAUSS STABEL DE CARVALHO**; e, 03) **JAIME LUIZ STABEL DE CARVALHO**, no ato assistido por sua esposa **NELI DE MENESES FERREIRA STABEL**, todos já qualificados, **VENDERAM** a **OSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 11.396.168-SSP/SP, CPF/MF nº 843.748.298-49, residente e domiciliado na estrada da Aldeinha, nº 1414, Jardim Marilu, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,47915190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.209, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirido através do R.599 desta), pelo valor de R\$150.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006533478-71, datada de 18 de dezembro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Aline Suellen de P. Tavares

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.120

Rolo 9.082

Selo Digital nº 1205763210000R643M573125L

R.644/5.731, em 31 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 603.531 de 24/01/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 15 de janeiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 834, folhas nºs 207/214, os proprietários, **ANTONIO WALTER GOMES FILHO** e sua esposa **MARIA DE LOURDES SCUDELER GOMES**, já qualificados, **VENDERAM** a **RICARDO CELSO SQUAIELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 16.632.702-SSP/SP, CPF/MF nº 157.001.018-82, residente e domiciliado na Avenida Cauaxi, nº 223, apto 1209, no
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
173
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 204, que localizar-se-á no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.617 desta, pelo valor de R\$225.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006559301-40, expedida aos 13 de janeiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.531

Rolo 9.095

Selo Digital nº 1205763210000R644M573125K

Av.645/5.731, em 21 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.365 de 10/02/2025)
Pela escritura pública de divórcio direto consensual, lavrada aos 30 de dezembro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 834, folhas 009/014, foi autorizada a presente averbação, para constar a alteração do estado civil dos coproprietários, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VIANNA** e **MARCIA CRISTINA PALIARI VIANNA** (constante do R.576 desta), que passou a ser o de divorciados, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARCIA CRISTINA PALIARI**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme prova a certidão de casamento datada de 05 de fevereiro de 2025, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 115840 01 55 2023 2 00215 080 0063414 78.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 604.365

Rolo 9.110

Selo Digital nº 120576331000AV645M573125Z

Av.646/5.731, em 24 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.744 de 18/02/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
(Continua na ficha 174)

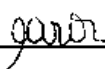
MATRÍCULA
5.731

FICHA
174

DATA
24/02/2025

CNM
120576.2.0005731-52

Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00061002020065150130, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2014, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201410.0218.00039775-1A-320, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIS JOSÉ REIS DA COSTA**, CPF/MF nº 460.406.258-72.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.744

Rolo 9.111

Selo Digital nº 1205763G1000AV646M5731258

R.647/5.731, em 06 de março de 2025. (Prenotação nº 604.852 de 21/02/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 20 de fevereiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 840, folhas nºs 181/186, os proprietários, **JOSE PAULO SOUZA DUTRA**, e sua mulher **TEREZA DE OLIVEIRA DUTRA**, contadora, já qualificados, **VENDERAM** à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1205, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirido através do R.407 desta), pelo valor de R\$220.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006607691-90, expedida aos 19 de fevereiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, 

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.852

Rolo 9.117

Selo Digital nº 1205763210000R647M573125H

Av.648/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.496 de 10/03/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 28 de fevereiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 840, folhas nºs 343/350, e Certidão de Autorização
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
174
-VERSO-

CNM
120576.2.0005731-52

para Transferência – CAT nº 006618552-10, datada de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.204, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.53 desta, está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108351-88.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV648M573125A

Av.649/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.496 de 10/03/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.648 desta, e Instrumento Particular da 5ª Alteração do Contrato Social, datado de 30 de novembro de 2007, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, (protocolo nº 0.152.916/08-8) sob NIRE. 35200112430, em seção de 87 de março de 2008, sob nº 75.007/08-3 (microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 442.014 no rolo 7.407), procede-se esta averbação para constar que a coproprietária, a empresa **MAROBRA EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS CIVIS E AGRÍCOLA LTDA**, teve sua denominação social alterada para **MAROBRA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R649M573125F

R.650/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.496 de 10/03/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.648 desta, a proprietária, a empresa **MAROBRA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Praça da República, nº 260, Conjunto 101, República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35200112430, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, VENDEU à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.204, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.53 desta, pelo valor de R\$240.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada
(Continua na ficha 175)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

175

DATA

19/03/2025

CNM

120576.2.0005731-52

pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006618552-10, datada de 28 de fevereiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.496

Rolo 9.126

Selo Digital nº 1205763210000R650M573125M

Av.651/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.501 de 10/03/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 28 de fevereiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 840, folhas nºs 327/334, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006618543-29, expedida aos 28 de fevereiro de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 810, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.50 desta, está cadastrado, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108445-00.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV651M573125F

R.652/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.501 de 10/03/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.651 desta, a proprietária, a empresa **MAROBRA S LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Praça da República, nº 260, Conjunto 101, República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35200112430, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **VENDEU** à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correa, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 810, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.50 desta, pelo valor de R\$240.000,00

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
175
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

(quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006618543-29, expedida aos 28 de fevereiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edina do Nascimento Melo

Edina do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.501

Rolo 9.126

Selo Digital nº 1205763210000R652M573125K

Av.653/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.502 de 10/03/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 28 de fevereiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 840, folhas nºs 335/342, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006618547-52, expedida aos 28 de fevereiro de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.001, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.51 desta, está cadastrado, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108450-60.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV653M573125D

R.654/5.731, em 19 de março de 2025. (Prenotação nº 605.502 de 10/03/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.653 desta, a proprietária, a empresa **MAROBRA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Praça da República, nº 260, Conjunto 101, República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35200112430, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, VENDEU à empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correa, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35232868912, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.001, que localizar-se-á no 10º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.51 desta, pelo valor de R\$240.000,00

(Continua na ficha 176)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
176

DATA
19/03/2025

CNM
120576.2.0005731-52

(quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006618547-52, expedida aos 28 de fevereiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de A. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.502

Rolo 9.126

Selo Digital nº 1205763210000R654M573125I

R.655/5.731, em 24 de março de 2025. (Prenotação nº 605.494 de 10/03/2025)
Pela Carta de Arrematação sob Condição Resolutiva nº 07/2024, expedida aos 08 de novembro de 2024, pelo Juízo da 74ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos nº 0040100-80.2006.5.02.0074 da Reclamação Trabalhista, movida por ANDREA EUGENIO DE LIMA, CPF/MF nº 280.873.658-44, em face de: 01) X-VIRTUAL S/A, CNPJ/MF nº 04.409.305/0001-02; 02) NOX BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 00.539.363/0001-08; 03) JOSÉ FLÁVIO FAVERO, CPF/MF nº 607.005.728-72; 04) FRANCISCO FANIZZI NETO, CPF/MF nº 039.496.738-06; 05) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 005.837.888-07; 06) PEDRO MIGUEL DE LIMA GUIMARÃES, CPF/MF nº 011.733.108-27; e, 07) VIRGILIO NELSON DA SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 372.271.148-72, verifica-se que nos termos do Auto de Arrematação datado de 10 de outubro de 2024, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, a localizar-se no 15.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida conforme R.165 desta), foi ARREMATADA, por FERNANDA LE TASSINARI, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 34736758-SSP/SP, CPF/MF nº 220.841.478-08, residente e domiciliada na Alameda dos Jurupis, nº 410, apartamento nº 72, Indianópolis, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pelo valor de R\$126.000,00, o qual será satisfeito do seguinte modo: 25% do valor da arrematação, ou seja, R\$31.500,00 a título de sinal e o saldo remanescente de R\$94.500,00 que será pago em 30 parcelas mensais no valor de R\$3.150,00, corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro que venha a substituí-lo, com vencimento no dia 09 de cada mês, vencendo-se a primeira em 09/11/2024. O imóvel matriculado possui o Cep: 06454-020. O presente registro é feito sem a qualificação completa do executado Virgilio Nelson da Silva Carvalho, bem como sem a apresentação da Certidão de Autorização para Transferência – CAT, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, conforme determinação judicial contida no r. Mandado expedido aos 07/03/2025, pelo D. Juízo: “Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
176
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.”

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Selo Digital nº 1205763210000R655M573125H

R.656/5.731, em 24 de março de 2025. (Prenotação nº 605.494 de 10/03/2025)
Pela Carta de Arrematação mencionada no R.655 desta, extraída dos autos nº 0040100-80.2006.5.02.0074 da Reclamação Trabalhista, a proprietária, **FERNANDA LE TASSINARI**, já qualificada, deu em **HIPOTECA JUDICIAL, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.511, à localizar-se no 15.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirido através do R. desta, para garantia do valor de R\$94.500,00, que será pago em 30 parcelas mensais no valor de R\$3.150,00 corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro que venha a substituí-lo, com vencimento no dia 09 de cada mês, vencendo a primeira em 09/11/2024.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.494

Rolo 9.129

Selo Digital nº 1205763210000R656M573125G

Av.657/5.731, em 07 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.850 de 03/04/2025)
Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o nome correto da adquirente, constante do R.475 desta, é **WANIA MATHILDE MOIOLI GOUVÊA**, e não como constou naquele registro, que fica, neste particular, retificado, consoante prova a própria escritura pública, que deu suporte aquele ato, que se encontra arquivada em microfilme, neste Registro de Imóveis, sob o protocolo microfilme nº 557.928, no rolo nº 8.571.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.850

Rolo 9.139

Selo Digital nº 1205763E1000AV657M5731259

Av.658/5.731, em 10 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.097 de 20/03/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 17 de março de 2025, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro
(Continua na ficha 177)

[Assinatura]

MATRÍCULA
5.731

FICHA
177

DATA
10/04/2025

CNM
120576.2.0005731-52

nº 1.437, páginas 247/255, e certidão de casamento datada de 01 de abril de 2025, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115162.01.55.2013.2.00328.172.0072979.70, foi autorizada à presente averbação, para constar a alteração do estado civil do coproprietário, **RENATO ROSSI**, em virtude de haver contraído matrimônio em 05 de outubro de 2013, sob o regime da separação total de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.848, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, continuando os contraentes a assinarem os mesmos nomes.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV658M573125U

R.659/5.731, em 10 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.097 de 20/03/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.658 desta, os proprietários, 01) **ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI**, viúva, já qualificada; 02) **MARCELO ROSSI**, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Avenida Leonardo Reale, nº 3342, casa nº 17, Bairro Srinuba, no Município de Ilha Bela, neste Estado; e, 03) **RENATO ROSSI**, empresário, já qualificado, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 10.848, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com **FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, educadora física, RG. nº 6.074.680-SSP/PR, CPF/MF. nº 038.728.149-58, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hastimphillo de Moura, nº 338, apto. nº 508A, Bairro Vila Suzana, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **TRANSMITIRAM por venda e compra condicionada**, à empresa, **TR & B PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Tocantins, nº 956, sala nº 15, letra A, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.990.189/0001-45, e registrada sob o NIRE nº 35238927635, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 508, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville (adquirida através do R.343 desta), pelo valor de R\$250.000,00, pagos da seguinte forma: R\$31.250,00, já recebidos anteriormente nesta data, em moeda corrente nacional, do qual os vendedores dão a mais plena e irrevogável quitação; e, o saldo restante, correspondente a R\$218.750,00 que será pago, através de 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$31.250,00 cada uma, com início no dia 17 de abril de 2025, e as demais no mesmo dia e meses subsequentes, na forma constante do título. Consta ainda, que as partes pactuaram a clausula de condição resolutiva, de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
177
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

conformidade com os artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, todos do Código Civil Brasileiro. Do título, constam outros termos, cláusula e condições. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006631420-83, expedida aos 14 de março de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.097

Rolo 9.142

Selo Digital nº 1205763210000R659M573125D

R.660/5.731, em 10 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.098 de 20/03/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 17 de março de 2025, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1.437, páginas 261/269, os proprietários, 01) **ANA HELENA DE OLIVEIRA ROSSI**, viúva; 02) **MARCELO ROSSI**, solteiro, maior; e, 03) **RENATO ROSSI**, casado com, **FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, todos já qualificados, **TRANSMITIRAM por venda e compra condicionada**, à empresa, **TR & B PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Tocantins, nº 956, sala nº 15, letra A, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.990.189/0001-45, e registrada sob o NIRE nº 35238927635, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 906, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville (adquirida através do R.348 desta), pelo valor de R\$250.000,00, pagos da seguinte forma: R\$31.250,00, já recebidos anteriormente nesta data, em moeda corrente nacional, do qual os vendedores dão a mais plena e irrevogável quitação; e, o saldo restante, correspondente a R\$218.750,00 que será pago, através de 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$31.250,00 cada uma, com início no dia 17 de abril de 2025, e as demais no mesmo dia e meses subsequentes, na forma constante do título. Consta ainda, que as partes pactuaram a **cláusula de condição resolutiva**, de conformidade com os artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, todos do Código Civil Brasileiro. Do título, constam outros termos, cláusula e condições. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006631441-08, expedida aos 14 de março de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

(Continua na ficha 178)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
178

DATA
10/04/2025

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.098

Rolo 9.142

Selo Digital nº 1205763210000R660M573125K

Av.661/5.731, em 14 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.953 de 04/04/2025)
Pelo Ofício expedido aos 14 de agosto de 2024, pela Juíza da Assessoria de Execução
III de Campinas, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraído
dos autos nº 0164100-95.2007.5.15.0094 da Ação Trabalhista, movida por
**BENIVALDO DOS SANTOS, contra FELGUEIRAS CAMPINAS COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA - ME e outros (13)**, foi determinado ao Oficial deste Registro
de Imóveis, a proceder a presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**
averbada sob nº 359, nesta, que garantia a dívida no valor de R\$24.610,00, nos termos
da r. sentença proferida aos 14 de agosto de 2024, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.953

Rolo 9.144

Selo Digital nº 1205763E1000AV661M573125D

Av.662/5.731, em 15 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.902 de 03/04/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 03 de abril de 2025 (protocolo de penhora online:
PH000562660), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de
Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 5ª Vara Cível do Foro Central
do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de
Execução Civil (processo ordem nº 10187067220218260068), movida pelo
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE, CNPJ/MF nº 65.696.999/0001-
09, contra ELEONORA GOMES NICOLAO AQUINO, CPF/MF nº 962.344.827-
91, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação,
para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do
imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.910, à localizar-se no 19º
andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida conforme R.150 desta), de
propriedade de **SPREAD PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, já qualificada, nos termos
do Auto/Termo de Penhora datado de 24/01/2025, **foi PENHORADA**, para garantia da
dívida de R\$54.739,71, tendo sido nomeada depositária, a própria executada
ELEONORA GOMES NICOLAO AQUINO, já qualificada. Da referida Certidão,
consta que a responsabilidade patrimonial da proprietária, foi decretada pelo MM Juiz
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
178
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

no processo, através da decisão datada de 24/01/2025, às folhas 144/145 constantes dos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil).

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.902

Rolo 9.145

Selo Digital nº 120576331000AV662M573125Y

R.663/5.731, em 07 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.225 de 29/04/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 23 de abril de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 850, folhas nºs 021/028, a proprietária, **ELAINE TARTARELLA**, divorciada, contadora, já qualificada, **VENDEU** à **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, já qualificada, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.305, que localizar-se-á no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.634 desta, pelo valor de R\$250.000,00 (quitado a prazo, na forma constante do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 20/05/2001 e aditado aos 31/08/2022, títulos estes não levados a registro, os quais ficam devidamente cumpridos pela presente escritura). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006674193-90, expedida aos 15 de abril de 2025.

O Escrevente Autorizado, Laiza

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.225

Rolo 9.157

Selo Digital nº 120576321000R663M573125H

Av.664/5.731, em 21 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.822 de 12/05/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 25 de abril de 2025, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1447, páginas nºs 287/294, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006684045-74, expedida aos 25 de abril de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, **a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 101, que localizar-se-á no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.188
(Continua na ficha 179)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
179

DATA
21/05/2025

CNM
120576.2.0005731-52

desta, está cadastrada, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108508-10.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV664M573125A

R.665/5.731, em 21 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.822 de 12/05/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.664 desta, a proprietária, **MAROBRA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Praça da República, nº 260, Cj. 101, Bairro República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e registrada sob o NIRE nº 35200112430, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **VENDEU** à **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Tocantins, nº 956, Sala 16, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.115.268/0001-47, registrada sob o NIRE nº 35261021086, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 101, que localizar-se-á no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.188 desta, pelo valor de R\$215.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006684045-74, expedida aos 25 de abril de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R665M573125F

Av.666/5.731, em 21 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.822 de 12/05/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.664 desta, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006684050-31, expedida aos 25 de abril de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 102, que localizar-se-á no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.189 desta, está cadastrada, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108509-00.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
179
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Selo Digital nº 1205763E1000AV666M5731258

R.667/5.731, em 21 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.822 de 12/05/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.664 desta, a proprietária, **MAROBRA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU** à **FLAT PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **a fração ideal correspondente a 0,4883% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 102, que localizar-se-á no 1º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.189 desta, pelo valor de R\$215.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006684050-31, expedida aos 25 de abril de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.822

Rolo 9.167

Selo Digital nº 1205763210000R667M573125D

R.668/5.731, em 22 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.914 de 13/05/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 14 de abril de 2025, no livro nº 848, folhas nºs 333/340; e, escritura pública declaratória retificatória lavrada aos 25 de abril de 2025, no livro nº 850, folhas nºs 047/048, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a proprietária, **LC&CR PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, representada na forma constante do título, **VENDEU** à **R.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Alameda Madeira, nº 258, Conjunto 1104, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.211.278/0001-92, registrada sob o NIRE nº 35.231.859.111, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 502, que localizar-se-á no 5º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.488 desta, pelo valor de R\$260.000,00 (quitado a prazo, na forma constante do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 09/09/2024, não levado a registro, o qual fica devidamente cumprido pela presente escritura). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006671381-10, (Continua na ficha 180)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
180

DATA
22/05/2025

CNM
120576.2.0005731-52

expedida aos 14 de abril de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.914

Rolo 9.168

Selo Digital nº 1205763210000R668M573125C

R.669/5.731, em 22 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.915 de 13/05/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 14 de abril de 2025, no livro nº 848, folhas nºs 325/332; e, escritura pública declaratória retificatória lavrada aos 25 de abril de 2025, no livro nº 850, folhas nºs 045/046, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a proprietária, **AJH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, representada na forma constante do título, **VENDEU** à **R.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Alameda Madeira, nº 258, Conjunto 1104, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.211.278/0001-92, registrada sob o NIRE nº 35.231.859.111, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 808, que localizar-se-á no 8º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.441 desta, pelo valor de R\$260.000,00 (quitado à prazo, na forma constante do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 09/09/2024, não levado à registro, o qual fica devidamente cumprido pela presente escritura). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006671306-40, expedida aos 14 de abril de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.915

Rolo 9.168

Selo Digital nº 1205763210000R669M573125B

Av.670/5.731, em 27 de maio de 2025. (Prenotação nº 609.503 de 22/05/2025)
Pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01840008420055020033, (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
180
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202405.0811.03316355-MA-051, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.549 desta**, em nome de FÁTIMA DAS GRAÇAS FERREIRINHA, CPF/MF nº 023.051.428-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 609.503

Rolo 9.171

Selo Digital nº 120576331000AV670M573125Y

R.671/5.731, em 03 de junho de 2025. (Prenotação nº 608.162 de 29/04/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 17 de março de 2025, no livro nº 1437, páginas nºs 171/176, e ata retificativa lavrada aos 15 de maio de 2025, no livro nº 1452, página nº 023, ambas no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o proprietário, **CARLOS ANTONIO CORDEIRO SANTOS**, solteiro, maior, estudante, já qualificado, **VENDEU** a **MARCIA VANESSA OLIVEIRA RUSSO**, brasileira, contabilista, RG nº 342749675-SSP/SP, CPF/MF nº 216.872.848-81, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrados sob nº 1.300, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, com **LUCIANO ROQUE RUSSO**, brasileiro, empresário, RG nº 26498574-SSP/SP, CPF/MF nº 065.970.618-02, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 242, apto 253, Centro, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1602, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.551 desta, pelo valor de R\$200.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006628845-23, datada de 12 de março de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, Laiza Cristina Bernardo

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.162
(Continua na ficha 181)

Rolo 9.176

Selo Digital nº 1205763210000R671M573125H

MATRÍCULA

5.731

FICHA

181

DATA

03/07/2025

CNM

120576.2.0005731-52

Av.672/5.731, em 03 de julho de 2025. (Prenotação nº 610.446 de 09/06/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 30 de janeiro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006573208-11, datada de 23 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se a presente averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.911, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.166 desta, é cadastrada na referida Secretaria, através do RIP sob o nº 6213.0108507-30.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV672M573125A

Av.673/5.731, em 03 de julho de 2025. (Prenotação nº 610.446 de 09/06/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.672, desta, procede-se à presente averbação, para constar que: **a)** a proprietária, COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES RESITEX S/A, teve sua denominação social alterada para **RESITEX S/A REPRESENTAÇÕES**, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2.003, devidamente registrada sob nº. 83.225/04-3 (protocolo nº. 224065/04-0), em sessão 16 de fevereiro de 2.004, sob o NIRE nº. 35.300.159.519, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; **b)** a proprietária, RESITEX S/A REPRESENTAÇÕES, em virtude da transformação de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passou a denominar-se sob a razão social de **RESITEX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, passando a sua sede para a Via de Acesso João de Góes, nº. 151, piso superior, sala A, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, conforme prova Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2.007, e o Instrumento Particular de Contrato Social, datado de 11 de junho de 2.007, devidamente registrados sob nºs. 269.851/07-0 (protocolos nºs. 0.433.731/07-2 e 0.433.732/07-6), em sessão 07 de agosto de 2.007, sob o NIRE nº. 35.300.159.519, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, cujos documentos se encontram microfilmados sob o protocolo nº 285.529, rolo 5.258; e, **c)** a proprietária, RESITEX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, teve sua denominação social alterada para **INOVATEX QUIMICA LTDA**, conforme prova a Instrumento Particular de 1ª Alteração de Contrato Social, datado de 19 de junho de 2012, devidamente registrado sob nº 330.883/12-4 (protocolo nº 0.810.371/121), em sessão 03 de agosto de 2012, sob o NIRE nº 35.221.628.9156, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com sede social à Rua Urano, nº 524, Bairro Vila Eunice, no Município de Jandira, neste Estado.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
181
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV673M573125V

R.674/5.731, em 03 de julho de 2025. (Prenotação nº 610.446 de 09/06/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.672, desta, a proprietária, **INOVATEX QUIMICA LTDA**, já qualificada, representada na forma constante do título, **VENDEU** a **JOSE DE CASTRO CAETANO JUNIOR**, brasileiro, gerente comercial, RG nº 6.488.468-5-SSP/SP, CPF/MF nº 666.668.728-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **SIOMARA APARECIDA DIAS DE CASTRO CAETANO**, brasileira, do lar, RG nº 3.530.100-4-SSP/SP, CPF/MF nº 092.436.738-58, residentes e domiciliados à Rua Jacaracanga, nº 157, apto nº 22, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a **fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.911, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.166 desta, pelo valor de R\$130.000,00 (quitado à prazo, na forma constante do instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05/09/2003, não levado à registro, o qual fica devidamente cumprido pela presente compra e venda).** A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006573208-11, expedida aos 23 de janeiro de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 610.446

Rolo 9.196

Selo Digital nº 1205763210000R674M573125E

Av.675/5.731, em 04 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.098 de 23/06/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 18 de junho de 2025, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4081, fls. nºs 363/367, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006751547-90, expedida aos 12 de junho de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, a **fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado, que corresponderá ao apartamento nº 1.409, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.70 desta, está cadastrada, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108361-50.**

(Continua na ficha 182)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
182

DATA
04/07/2025

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV675M5731257

R.676/5.731, em 04 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.098 de 23/06/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.675 desta, os proprietários, **HYUNG SOO KIM**, e sua mulher **JEONG HEE LEE KIM**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 683, apto 62, Bairro Higienópolis, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDERAM** a **SEBASTIAN PABLO D'AMICO**, argentino, solteiro, maior, engenheiro de sistemas, RNE nº F2884255-DIREXEX, inscrito no CPF/MF nº 716.554.271-05, o qual declara conviver em união estável, desde 19/01/2022, sob regime da separação de bens, nos termos da escritura pública declaratória de união estável, lavrada aos 18 de janeiro de 2024, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1344, páginas 211/212, com **ANALIA MARTA**, argentina, divorciada, psicóloga, RNM nº F591356-6-CGPI/DIREX/PE, inscrita no CPF/MF nº 717.272.031-86, residentes e domiciliados na Alameda Itanhaém, nº 638, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá ao apartamento nº 1.409, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.70 desta, pelo valor de R\$305.000,00 (quitado à vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006751547-90, expedida aos 12 de junho de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 611.098

Rolo 9.197

Selo Digital nº 1205763210000R676M573125C

Av.677/5.731, em 25 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.656 de 03/07/2025)

Pela escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 02 de julho de 2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 863, páginas nºs 79/86, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006666491-89, expedida aos 09 de abril de 2025, pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
182
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 905, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.156 desta), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108447-64.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV677M5731255

Av.678/5.731, em 25 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.656 de 03/07/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.677 desta, foi autorizada à presente averbação, para constar: a) a alteração do estado civil do proprietário **RUBENS GOMES**, que passa a ser o de **divorciado**, nos termos da sentença judicial extraída dos autos da Ação de Divórcio (processo nº 002.02.056411-4), junto ao D. Juízo de Direito, da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Santo Amaro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, proferida pelo R. Juízo, aos 02 de dezembro de 2002, regularmente transitada em julgado, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme prova a certidão de casamento datada de 10 de abril de 2025, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 117838 01 55 1962 2 00016 227 0005239 03; e, b) o **falecimento** de **RUBENS GOMES**, ocorrido em 17 de junho de 2009, no estado civil de **divorciado**, conforme prova a certidão de óbito expedida aos 09 de abril de 2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sousas, do Município e Comarca de Campinas, deste Estado, extraída da matrícula nº 117804 01 55 2009 4 00018 029 0001018 65.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV678M573125Q

R.679/5.731, em 25 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.656 de 03/07/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.677 desta, em virtude do falecimento de **RUBENS GOMES** (CPF/MF nº 039.936.478-15, ocorrido em 17 de junho de 2009, no estado civil de **divorciado**), **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 905, que localizar-se-á no 9º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida através do R.156 desta), a qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$150.000,00, foi **PARTILHADA** da seguinte forma: **na proporção de 50%** para cada um dos herdeiros filhos: **01) REYNALDO BRANDÃO GOMES**, brasileiro, comerciante, RG nº 9.376.638-5-SSP/SP, CPF/MF nº 076.694.218-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **KATIA CORRÊA DE SOUZA GOMES**, brasileira, pedagoga, RG nº 25.551.999-0-SSP/SP, CPF/MF (Continua na ficha 183)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
183

DATA
25/07/2025

CNM
120576.2.0005731-52

nº 166.155.898-42, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 300, ap 265, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, **02) ADRIANA BRANDÃO GOMES**, brasileira, divorciada, professora, RG nº 17.384.445-5-SSP/SP, CPF/MF nº 107.089.278-58, residente e domiciliada na Rua Mãe D'Água, nº 4/2ª, Belas Clube de Campo, Lisboa, Portugal. Comparece ainda na escritura como advogada, a Dra. **Hélye Nogueira Marçal Teixeira**, brasileira, viúva, inscrita na OAB/SP sob nº 342.086, CPF/MF nº 745.426.648-72, com escritório na Calçadas das Paineiras, nº 28, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006666491-89, expedida aos 09 de abril de 2025. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 611.656

Rolo 9.211

Selo Digital nº 1205763210000R679M5731259

Av.680/5.731, em 29 de julho de 2025. (Prenotação nº 612.367 de 15/07/2025)
Pelo Mandado expedido aos 30 de janeiro de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1009919-20.2022.8.26.0068 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (Processo), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOL ALPHAVILLE**, em face do **Espólio de CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUE**, já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 618, nesta, **referente a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá ao apartamento nº 1.404, que localizar-se-á no 14.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), que garantia a dívida no valor de R\$64.772,73, nos termos da r. Sentença proferida aos 30 de janeiro de 2025, nos autos supra, transitada em julgado na mesma data.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 612.367

Rolo 9.213

Selo Digital nº 120576331000AV680M573125W

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
183
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.681/5.731, em 06 de agosto de 2025. (Prenotação nº 612.707 de 22/07/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 10 de julho de 2025, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4098, fls. nºs 21/25, os proprietários, **PEDRO SERPA BONFIM**, e sua mulher **MARCIA DE LOURDES SOUZA BONFIM**, já qualificados, **VENDERAM** a empresa, **FBRG HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Professor Sousa Barros, nº 344, sala 04, Bairro Vila Guarani, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.561.016/0001-68, e registrada sob o NIRE nº 35267316789, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 609, que localizar-se no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.487 desta, pelo valor de R\$350.000,00 (quitado à prazo, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretária do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006789759-22, expedida em 08 de julho de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Sueilen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 612.707

Rolo 9.219

Selo Digital nº 1205763210000R681M573125F

R.682/5.731, em 07 de agosto de 2025. (Prenotação nº 612.778 de 23/07/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 21 de julho de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 863, páginas nºs 231/236, os proprietários, **CARLOS FERNANDO GOMES**, e sua mulher **LUZIA APARECIDA FAZZOLLI GOMES**, já qualificados, **VENDERAM** a **KARINE AGUIAR MACHADO**, brasileira, enfermeira, RG nº 45.004.532-SSP/SP, CPF/MF nº 352.868.348-17, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **WALLACE ALVES DE ABREU**, brasileiro, policial civil, RG nº 34.726.389-SSP/SP, CPF/MF nº 316.975.598-67, residentes e domiciliados na Rua Francisco Camargo, nº 186, Bairro Parque Nova Jandira, no Município e Comarca de Jandira, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,5215% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá ao apartamento nº 1.811, que localizar-se-á no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida através do R.638 desta, pelo valor de R\$260.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretária do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para
(Continua na ficha 184)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
184

DATA
07/08/2025

CNM
120576.2.0005731-52

Transferência - CAT nº 006793288-66, expedida em 10 de julho de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 612.778

Rolo 9.220

Selo Digital nº 1205763210000R682M573125E

R.683/5.731, em 19 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.538 de 07/08/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 26 de junho de 2025, no 24º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4167, folhas nºs 251/256, a proprietária, **ANTOINETE BOUTROS CHOUMAR**, divorciada, já qualificada, **VENDEU** à empresa **MORAES & RUSSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com sede na Rua Marta Rocha, nº 78, Jardim das Belezas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME nº 38.498.780/0001-14, registrada sob o NIRE nº 35232226937, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.307 que localizar-se no 13º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.581 desta, pelo valor de R\$200.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006767768-17, datada de 25 de junho de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.538

Rolo 9.227

Selo Digital nº 1205763210000R683M573125D

Av.684/5.731, em 19 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.538 de 07/08/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 15 de julho de 2025, no 24º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4167, folhas nºs 251/256, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006796923-20 datada de 14 de julho de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.805 que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
184
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108483-28

O Escrevente Autorizado,

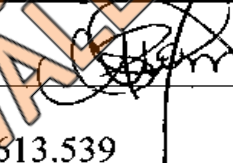


Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV684M5731256

R.685/5.731, em 19 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.538 de 07/08/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.684 desta, os proprietários, **OSMAR TAKASHI TAKAMI**, RG nº 4.134.534-4-SSP/SP, e sua esposa, **LUZIA CHIZUÉ HATTORI TAKAMI**, já qualificados, **VENDERAM** a empresa **MORAES & RUSSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com sede na Rua Marta Rocha, nº 78, Jardim das Belezas, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.498.780/0001-14, registrada sob o NIRE nº 35232226937, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a **fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.805 que localizar-se no 18º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.81 desta**, pelo valor de R\$200.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006796923-20 datada de 14 de julho de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.539

Rolo 9.227

Selo Digital nº 1205763210000R685M573125B

R.686/5.731, em 25 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.611 de 08/08/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 20 de fevereiro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 268, folhas nºs 33/38, o coproprietário, **LUIZ CARLOS CAMBAUVA DE SANCTIS**, já qualificado, com consentimento de sua mulher, **SANDRA APARECIDA MININÉL CAMBAUVA DE SANCTIS**, brasileira, do lar, RG nº 20.837.264-7-SSP/SP, CPF/MF nº 057.459.388-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Espanha, nº 489, Bairro Jardim São Luiz, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU a parte ideal de 12,5% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 207, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo**

(Continua na ficha 185)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
185

DATA
25/08/2025

CNM
120576.2.0005731-52

R.437 desta, pelo valor de R\$18.000,00, à empresa, **LOFT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, 9º andar, sala 930 / 1322, Edifício Metropolis, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.409.943/0001-72, e registrada sob o NIRE nº 3560323699-4, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005960596-04, expedida em 02 de fevereiro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.611

Rolo 9.232

Selo Digital nº 1205763210000R686M573125A

R.687/5.731, em 25 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.612 de 08/08/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 20 de fevereiro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 268, folhas nºs 27/32, os coproprietários, **AURORA DE SANCTIS DI GRAZIA** e seu marido **ANTONIO CARLOS DI GRAZIA**, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 12,5% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 207, a localizar-se no 2º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.437 desta**, pelo valor de R\$8.750,00, à empresa, **RAPHAIZZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.935.654/0001-19, com sede na Alameda Munique, nº 315, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e registrada sob o NIRE nº 35221585868, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, representada na forma constante do título. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006156211-47, datada de 20 de fevereiro de 2024. O imóvel matriculado possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.612

Rolo 9.232

Selo Digital nº 1205763210000R687M5731259

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

185

VERSO

CNM

120576.2.0005731-52

Av.688/5.731, em 25 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.003 de 15/08/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 22 de outubro de 2024, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 823, folhas 107/116, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006458623-55, datada de 18 de outubro de 2024, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, foi autorizada a presente averbação, para constar que **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.404, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), é cadastrada individualmente, na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108359-35.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, Durba

Selo Digital nº 1205763E1000AV688M5731252

Av.689/5.731, em 25 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.003 de 15/08/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.688 desta, e Certidão de Óbito datada de 11 de março de 2020, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito – Cerqueira Cesar, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115303 01 55 2019 4 00081 089 0048013-71, procede-se esta averbação, para constar o falecimento de **CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUÉ**, ocorrido aos 09 de novembro de 2019, no estado civil de viúva de Herminio Balagué Durban.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, Durba

Selo Digital nº 120576331000AV689M573125N

R.690/ 5.731, em 25 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.003 de 15/08/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.688 desta, o **Espólio CLOTILDE MONTALA MARTI DE BALAGUÉ** (CPF/MF nº 127.013.038-26, ocorrido aos 09/11/2019, no estado civil de viúva de Herminio Balagué Durban), representada por seu inventariante, **HERMINIO MONTALÁ BALAGUÉ**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.432.663-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 640.633.998-34, residente e domiciliado na Calle Narcis Monturiol, nº 12 – 1º / 3º 08820 – El Prat de Llobregat, em Barcelona, Espanha, autorizada pela Alvará Judicial, extraído do processo digital nº 1005211-33.2021.8.26.0529, expedido pela D. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, mencionado no título, **VENDEU** a empresa, **JRBRUNELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede na Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº 226, Bairro Vila Gustavo Correia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no (Continua na ficha 186)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
186

DATA
25/08/2025

CNM
120576.2.0005731-52

CNPJ/MF nº 35.340.854/0001-00, e registrada sob o NIRE nº 35238283576, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.404, que localizar-se-á no 14º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.68 desta, pelo valor de R\$250.000,00 (quitado à vista, na forma e condições constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006458623-55, datada de 18 de outubro de 2024. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 614.003

Rolo 9.232

Selo Digital nº 1205763210000R690M573125E

Av.691/5.731, em 29 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.286 de 20/08/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 08 de agosto de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 866, folhas nºs 179/186, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006833155-01, datada de 08 de agosto de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.607, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108368-26.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº1205763E1000AV691M5731257

R.692/5.731, em 29 de agosto de 2025. (Prenotação nº 614.286 de 20/08/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.691 desta, os proprietários, **ROBERTO EDUARDO BITTAR**, RG nº 5.145.141-4-SSP/SP, e sua mulher **ROSELI SARAIVA MOREIRA BITTAR**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Massaca, nº 325, apto 11, bloco F, Bairro Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, VENDERAM a **KARINE AGUIAR MACHADO**, brasileira, enfermeira, RG nº 45.004.532-SSP/SP, CPF/MF nº 352.868.348-17, casada sob o regime da comunhão (Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
186
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com WALLACE ALVES DE ABREU, brasileiro, policial, RG nº 34.726.389-SSP/SP, CPF/MF nº 316.975.598-67, residentes e domiciliados na Rua Francisco Camargo, nº 186, Bairro Parque Nova Jandira, no Município e Comarca de Jandira, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.607, que localizar-se-á no 16º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R. 77 desta, pelo valor de R\$170.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006833155-01, datada de 08 de agosto de 2025. O imóvel matriculado objeto desta transação possui o CEP nº 06454-020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 614.286

Rolo 9.236

Selo Digital nº 1205763210000R692M573125C

Av.693/5.731, em 15 de setembro de 2025. (Prenotação nº 614.669 de 26/08/2025). Pelo Ofício expedido aos 25 de agosto de 2025, pelo Juízo da 16ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos nº 0293300-32.2005.5.02.0016 da Reclamação Trabalhista, movida por ANA MARIA CHIARELLA, contra PARQUE ITU REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. e outros (4), foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, para constar o cancelamento da penhora averbada sob nº 222, nesta, que garantia a dívida no valor de R\$78.953,38, nos termos da r. Decisão proferida aos 25 de agosto de 2025, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV693M573125R

Av.694/5.731, em 15 de setembro de 2025. (Prenotação nº 614.669 de 26/08/2025). Pelo Ofício mencionado na Av.693 desta, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, para constar o cancelamento da penhora averbada sob nº 223, nesta, que garantia a dívida no valor de R\$78.953,38, nos termos da r. Decisão proferida aos 25 de agosto de 2025, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 614.669

Rolo 9.247

(Continua na ficha 187)

Selo Digital nº 120576331000AV694M573125Q

MATRÍCULA

5.731

FICHA

187

DATA

22/09/2025

CNM

120576.2.0005731-52

Av.695/5.731, em 22 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.311 de 08/09/2025)
Procede-se à presente averbação, para constar que o coproprietário indicado sob nº 03 no Registro nº 630, desta matrícula, **THIAGO RIBERI**, divorciado, já qualificado, **vive em união estável desde 04 de janeiro de 2019**, sob o **REGIME DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, com **JULIA SASSERON DE OLIVEIRA CABRAL**, divorciada, já qualificada, conforme escritura pública declaratória de união estável registrada sob nº **10.829**, no Livro 03, Registro Auxiliar, desta Serventia, conforme prova a Certidão de Registro de União Estável datada de 05 de outubro de 2020, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída da matrícula nº 118802 01 55 2020 7 00002 100 0000494 87, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.311

Rolo 9.252

Selo Digital nº 120576331000AV695M573125P

Av.696/5.731, em 02 de outubro de 2025. (Prenotação nº 616.162 de 24/09/2025)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - **CEP nº 06454-020**.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV696M5731252

R.697/5.731, em 02 de outubro de 2025. (Prenotação nº 616.162 de 24/09/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 16 de setembro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 868, folhas nºs 297/306, a proprietária, **ALVES & FERNANDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, registrada sob o NIRE 35227927931, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na forma constante do título, **VENDEU** à **BOAZ EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.207, Vila Silviânia, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.725.536/0001-69, registrada sob o NIRE nº 3530066941-0, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo,, **a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma

(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

187

VERSO

CNM

120576.2.0005731-52

apartamento nº 1203, que localizar-se-á no 12º andar do Condomínio Edifício Sol (Alphaville) adquirida pelo R.242 desta, pelo valor de R\$200.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006889505-40, datada de 16 de setembro de 2025.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.162

Rolo 9.260

Selo Digital nº 1205763210000R697M5731257

Av.698/5.731, em 28 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.426 de 15/10/2025)
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a grafia correta do nome do proprietário constante do R.371, desta matrícula, é **FRANCISCO CARLOS DE FREITAS**, e não como constou no referido registro, que fica, neste particular, retificado, conforme provam as escrituras públicas que deram suporte àquele ato, a qual encontra-se microfilmada neste Registro de Imóveis, sob nº 495.978, no rolo nº 8.062.

Robson de Castro

O Escrevente Autorizado,

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV698M5731250

R.699/5.731, em 28 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.426 de 15/10/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 10 de outubro de 2025, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 1492, páginas nºs 359/365, o proprietário, **FRANCISCO CARLOS DE FREITAS**, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Cauaxi, nº 399, apartamento 1801, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU** **MARCOS VINÍCIOS MOREIRA E SILVA**, brasileiro, gerente de T.I., RG nº 41003341-SSP/SP, CPF/MF nº 224.578.918-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **MARCELA DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, auditora, RG nº 30774682-SSP/SP, CPF/MF nº 299.045.498-50, residentes e domiciliados na Alameda Sidipirunas, nº 119, Bairro Alphaville, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.904, que localizar-se-á no 19º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.371 desta, pelo valor de R\$210.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente
(Continua na ficha 188)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

188

DATA

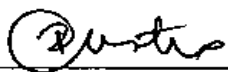
28/10/2025

CNM

120576.2.0005731-52

transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006923610-06, datada de 09 de outubro de 2025.

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 617.426

Rolo 9.278

Selo Digital nº 1205763210000R699M5731255

Av.700/5.731, em 28 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.646 de 20/10/2025)

Pela escritura pública lavrada aos 10 de outubro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 294, folhas nºs 119/122, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006919695-82, datada de 07 de outubro de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 608, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108391-75.

Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,



Selo Digital nº 1205763E1000AV700M573125P

Av.701/5.731, em 28 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.646 de 20/10/2025)

Pela escritura pública mencionada na Av.700 desta, foi autorizada à presente averbação, para constar a alteração do estado civil do proprietário, **LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR**, em virtude de haver contraído matrimônio em 11 de março de 2003, sob o regime da separação obrigatória de bens, conforme dispõe o artigo 1641, Inciso II, do Código Civil Brasileiro, com **ANDRÉA GOULART** (brasileira, filha de José Ricardo Rabello Goulart e de Sandra Goulart, CPF/MF nº 126.458.578-09), que passou a assinar **ANDRÉA COCHRANE**, conforme prova a certidão de casamento datada 16 de outubro de 2025, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito – Jardim Paulista, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 112375 01 55 2003 2 00073 229 002308 11.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV701M573125A

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
188
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.702/5.731, em 28 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.646 de 20/10/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.700 desta, o proprietário, **LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR**, RG nº 2.612.515-8-SSP/SP, já qualificado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, conforme dispõe o artigo 1641, Inciso II, do Código Civil Brasileiro, com **ANDRÉA COCHRANE**, brasileira, empresária, RG nº 6.000.001-6-SSP/SP, CPF/MF nº 126.458.578-09, residentes e domiciliados na Alameda Franca, nº 660, Apto nº 24, Bairro Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU** a **GABRIEL SIVIERI BARACHO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 34.234.736-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 408.236.278-96, residente e domiciliado na Avenida Victor Civita, nº 235, Tamboré 04, casa 215, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a fração ideal correspondente a 0,4937% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 608, que localizar-se-á no 6º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.31 desta, pelo valor de R\$260.000,00 (quitado a vista, na forma constante do título). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006919695-82, datada de 07 de outubro de 2025.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 617.646

Rolo 9.278

Selo Digital nº 1205763210000R702M573125T

Av.703/5.731, em 04 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.197 de 28/10/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 28 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000593023), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, Justiça do Trabalho, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0000952-64.2010.5.02.0028), movida por NIVALDO CARDOZA ESTEVES, CPF/MF nº 009.450.298-61, contra ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR, CPF/MF nº 063.467.788-89, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 17 de outubro de 2025, o percentual de 25,00% da fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado que corresponderá ao apartamento nº 1.509, à situar-se no 15º andar, do Condomínio Edifício Sol Alphaville, adquirida pelo R.73 desta, pertencente ao executado foi PENHORADO, sendo de R\$57.065,79, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel
(Continua na ficha 189)

MATRÍCULA

5.731

FICHA

189

DATA

04/11/2025

CNM

120576.2.0005731-52

depositário, o executado, **ANTONIO HENRIQUES BRANCO JUNIOR**, já qualificado. Da r. Certidão, consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado; e ainda, notícia ainda que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 17/10/2025, às folhas Id.d2f24de, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 618.197

Rolo 9.283

Selo Digital nº 1205763E1000AV703M573125M

Av.704/5.731, em 05 de novembro de 2025. (Prenotação nº 616.701 de 02/10/2025)
Pela escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 31 de agosto de 2021, pelo 8.º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santos, deste Estado, no livro nº 653, páginas nºs 195/204, ata retificativa lavrada em 01 de setembro de 2021, nas mesmas Notas, no livro nº 653, página nº 244, ambas emitidas em forma de certidões datadas de 06 de outubro de 2021, ata retificativa lavrada em 18 de agosto de 2025, nas mesmas Notas, no livro nº 818, páginas nºs 335/336, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006844850-36, emitida aos 18 de agosto de 2025, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se à presente averbação, para constar que, a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 702, que localizar-se-á no 7.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada individualmente na referida Secretaria, sob RIP nº 6213.0108330-53.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Selo Digital nº 1205763E1000AV704M573125L

Av.705/5.731, em 05 de novembro de 2025. (Prenotação nº 616.701 de 02/10/2025)
Pela escritura e atas retificativas mencionadas na Av.704 desta, e certidão de óbito expedida aos 13/04/2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Comarca de Santos, deste Estado, extraída da matrícula nº 123018.01.55.2021.4.00290.191.0182933-05, procede-se à presente averbação, para constar o falecimento de **JOSÉ DIEGUES NETO**, ocorrido aos 29/03/2021, no estado civil de casado com Sonia Santos Xavier Diegues.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, *Manoela*

Selo Digital nº 120576331000AV705M5731256
(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
189
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

R.706/5.731, em 05 de novembro de 2025. (Prenotação nº 616.701 de 02/10/2025)
Pela escritura e atas retificativas mencionadas na Av.704 desta, em virtude do falecimento de **JOSÉ DIEGUES NETO** (CPF/MF nº 017.445.428-72 ocorrido aos 29/03/2021, no estado civil de casado com Sonia Santos Xavier Diegues), a fração ideal correspondente a 0,4791% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 702, que localizar-se-á no 7.º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), adquirida pelo R.131 desta, a qual foi atribuído o valor de R\$45.857,37, foi **PARTILHADA** da seguinte forma: na proporção de 1/2 ideal para a viúva-meeira, **SONIA SANTOS XAVIER DIEGUES**, do lar, RG nº 2.877.819-4-SSP/SP, já qualificada; e na proporção de 1/2 ao herdeiro filho, **FRANCISCO DIEGUES NETO**, brasileiro, economista, RG nº 14.189.732-6-SSP/SP, CPF/MF nº 143.343.238-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CLEIDE DE FÁTIMA SILVA DIEGUES**, brasileira, contabilista, RG nº 22.895.359-6-SSP/SP, CPF/MF nº 256.843.628-00, residentes e domiciliados à Rua Frei Caneca, nº 640, apartamento nº 201L, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Comparece na escritura como advogado, o Dr. Aran Hatchikian Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 276.095.618-00 e na OAB/SP nº 32223, com endereço comercial à Rua Libero Badaró, nº 488, conjunto 8-B, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006844850-36, emitida aos 18/08/2025.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.701

Rolo 9.284

Selo Digital nº 1205763210000R706M573125P

Av.707/5.731, em 21 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.606 de 05/11/2025)
Pela escritura pública lavrada aos 01 de setembro de 2025, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, no livro nº 473, páginas nºs 159/163, e Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006861466-70, datada de 29 de agosto de 2025, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.505, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville), está cadastrada na referida Secretaria, sob o RIP nº 6213 0108471-94.

(Continua na ficha 190)

MATRÍCULA
5.731

FICHA
190

DATA
21/11/2025

CNM
120576.2.0005731-52

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV707M573125I

Av.708/5.731, em 21 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.606 de 05/11/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.707 desta, e certidão de casamento datada de 24 de outubro de 2025, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 143032 01 55 1975 2 00136 130 0055976 79, procede-se esta averbação, para constar que os proprietários, **GILBERTO SALMAZO** e sua cônjuge **REGINA INÊS TESTA SALMAZO**, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, e não como constou no R.72 desta, que fica, neste particular, suprido e retificado

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV708M5731253

Av.709/5.731, em 21 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.606 de 05/11/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.707 desta, e Certidão de Óbito datada de 16 de setembro de 2024, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, do Município e Comarca de Itú, deste Estado, extraída da matrícula nº 119057 01 55 2024 7 00013 050 0004830 13, procede-se esta averbação, para constar o falecimento do proprietário **GILBERTO SALMAZO**, ocorrido aos 10 de agosto de 2024, no estado civil de casado com **Regina Inês Testa Salmazo**.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV709M5731252

R.710/5.731, em 21 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.606 de 05/11/2025)
Pela escritura pública mencionada na Av.707 desta, o proprietário, **Espólio de GILBERTO SALMAZO** (CPF/MF nº 641.215.698-49), no ato representado por sua inventariante **REGINA INÊS TESTA SALMAZO**, viúva, já qualificada, nos termos da escritura de inventário e partilha lavrada aos 01/11/2024, no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Itú, deste Estado, no livro nº 544, páginas nºs 384/387, **VENDEU** à empresa, **BOAZ EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede social na Rua Rui Barbosa, nº 2.207, Vila Santa Terezinha, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.725.536/0001-69, e registrada sob o NIRE nº 3530066941-0, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representada na
(Continua no verso)

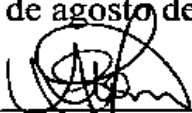
MATRÍCULA
5.731

FICHA
190
VERSO

CNM
120576.2.0005731-52

forma constante do título, **a fração ideal correspondente a 0,5190% do domínio útil do imóvel matriculado** (que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 1.505, que localizar-se-á no 15º andar do Condomínio Edifício Sol Alphaville) adquirida pelo R.72 desta, pelo valor de R\$235.000,00 (quitado à prazo, na forma constante do instrumento particular datado de 11/10/2023; e instrumento particular de cessão e transferência de direitos e obrigações, datado de 08/08/2025, pelo valor de R\$290.000,00, em favor da compradora, títulos estes não levados a registro, os quais ficam devidamente cumpridos pela presente escritura). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 006861466-70, datada de 29 de agosto de 2025.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suelen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 618.606

Rolo 9.295

Selo Digital nº 1205763210000R710M573125T

PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital